



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	29
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	31
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	36
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	38
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	45
Prefeitura Municipal de BONITO	80
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	95
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	99
Prefeitura Municipal de CARACOL	101
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	103
Prefeitura Municipal de ELDORADO	106
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	108
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	110
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	120
Prefeitura Municipal de JAPORA	124
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	135
Prefeitura Municipal de JARDIM	136
Prefeitura Municipal de JUTI	138
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	142
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	149
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	153
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	166
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	175
Prefeitura Municipal de PARANHOS	178
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	197
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	203
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	207
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	209
Prefeitura Municipal de SONORA	233
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	235
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	250
Prefeitura Municipal de TERENOS	290
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.469/2015 do município de Amambai:**

Art. 2º. O proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóveis não utilizados ou subutilizados, localizados no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos de modo a impedir proliferação de animais e insetos transmissores de doenças, a contaminação do meio ambiente com depósito de rejeitos, a prática de crimes, bem como outras situações nocivas à saúde da população.

Art.3º. O não cumprimento das determinações insertas no artigo anterior e seus parágrafos poderá ensejar aplicação de multa ao responsável pelo imóvel no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Amambai – UFAs.

§1º. A multa prevista no *caput* deste artigo será aplicada se o responsável pelo imóvel não adotar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação para providências, as medidas de regularização apontadas pela Administração Municipal, podendo ser dobrada em caso de reincidência em período não superior a 05 (cinco) anos.

§2º. Se o responsável não for localizado, a notificação será feita por meio de publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai.

§3º. Ultrapassado o prazo descrito no §1º deste artigo sem qualquer providência por parte do responsável pelo imóvel, a Administração Municipal fica autorizada a realizar a limpeza do imóvel, a qual será custeada pelo responsável através de cobrança expedida ao proprietário do terreno constante do cadastro imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme custos determinados na tabela em anexo.

§4º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos lavrará termo descrevendo os serviços realizados no imóvel para fins da cobrança de que trata o parágrafo anterior.

Sendo assim, fica o proprietário dos imóveis relacionados, **notificado**, para, regularizar seus imóveis, providenciando **a limpeza dos terrenos:**

FISCAL MUNICIPAL: JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA						
MATRÍCULA: 18867-1						
NOTIFI- CAÇÃO	CAD	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUA-DRA	LO-TE	BAIRRO
02/2023	15055	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	RUA THEODORO JURGIELEWICZ, Nº1246	06	G	VILA ALVA
03/2023	15056	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	RUA THEODORO JURGIELEWICZ, Nº1234	06	H	VILA ALVA
04/2023	15057	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	RUA ALCINDO FRANCO MACHADO, Nº1863	06	E	VILA ALVA
05/2023	15058	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	RUA ALCINDO FRANCO MACHADO, Nº1879	06	D	VILA ALVA

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL SEMED Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DATAS****EDITAL SEMED Nº 001 /2023****CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES.**

Zita Centenaro, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 58/2018 de 05/10/2018, considerando a homologação do resultado final dos aprovados e classificados do processo seletivo simplificado nº 001/2021;

Resolve:

Art. 1º . VALIDAR , CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos aprovados no **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, e no Seletivo da Educação Especial, **Edital Nº017/2022**, publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL, Site da Prefeitura Municipal de Amambai: <http://www.amambai.ms.gov.br>, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e o segundo semestre escolar do Ano Letivo de **2023**, nos períodos compreendidos entre os dias, **02/01/2023 a 14/07/2023 e 01/08/2023 a 21/12/2023** para os profissionais de suporte pedagógico que irão atuar na SEMED e Projetos, e **13/02/2023 a 14/07/2023 e 01/08/2023 a 19/12/2023**, e para os Professores do Ensino Fundamental 1º ao 3º ano, e para os Professores do Ensino Fundamental 4º ao 5º ano, e para os Professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA, e **13/02/2023 a 14/07/2023 e 01/08/2023 a 15/12/2023**, para os Professores da Educação Infantil, e para os Professores da Educação Especial para o primeiro e segundo semestre de 2023.

Título I**DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

Art. 2º . A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal deste Edital.

Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito a convocação imediata e será inserido no final da lista.

Art. 3º . No ato da convocação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua

chamada, no caso do surgimento de novas convocações ou substituições. No caso do não preenchimento da ficha cadastral pelo candidato, por ocasião do surgimento de nova vaga, será chamado o próximo candidato da relação nominal.

Parágrafo único. No momento da chamada o candidato será respeitado a ordem nominal dos aprovados no processo seletivo **Edital 001/2021**, e no Seletivo da Educação Especial, Edital **Nº017/2022** respeitando as cotas, e ficando assim a chamada das cotas a contar dos professores presentes.

Art. 4º. No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

- I. Apresentação do quadro de vagas;
- II. Chamada nominal do candidato;
- III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
- IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
- V. Assinatura do Termo de Convocação.

Art. 5º. O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades, para o cargo de professor de educação infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental; ou de complemento de carga horaria quando houver interesse da gestão.

Art. 6º. A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **07/02/2023** Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental. Os professores de 6º ao 9º e professores de área a SEMED entrara em contato conforme a necessidade, usando a ordem classificatória, desta forma pedimos a atualização de telefone, Assim como a Educação Especial conforme o horário abaixo:

NO DIA 07/02/2023:

- a. **07:00 a 09:00 - Professores Educação Infantil**
- b. **13:30 às 14:30 - Professores do 1º e 3º ano**
- c. **14:30 as 17:00 - Professores do Ensino Fundamental do 4º ao 5º ano**

Parágrafo único. O candidato deve comparecer no local da chamada, obrigatoriamente, desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.

Art. 7º. Para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Amambai, realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, a convocação será no dia **01/02/2023**, e para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Limão Verde, a convocação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **02/02/2023**, nos seguintes horários:

NO DIA 01/02/2023

- a. **07:30 as 10:30** – E.M. MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ, MBOE' ERENDA YPYENDY -(PANDUI) e E.M. MITÃ RORY; Professores de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano.

NO DIA 01/02/2023

- a. **13:30 as 17:00** - E.M. MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ, MBOE' ERENDA YPYENDY -(PANDUI) ; 6º ao 9º Ano e EJA.

NO DIA 02/02/2023

- a. **13:00 a 16:00** E.M.MBO' TUPÃ I ÑANDEVA (SEMED);

Art. 8º. O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

Art. 9º. O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia **06/02/2023**, conforme a convocação e lotação.

Art. 10. Nas convocações para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino fundamental, nas escolas indígenas, terão prioridade os candidatos que possuam formação em magistério do ensino Médio (Normal Médio), Àra Verá e Pedagogia. Na falta de candidatos habilitados poderão ser convocados os candidatos que estejam cursando pedagogia e normal médio mediante apresentação de matricula no curso.

Art.11. As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas seguirão os mesmos critérios deste Edital.

Parágrafo único. Para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone, razão pela qual deverão manter sua ficha cadastral atualizada, conforme o Artigo 3º deste Edital.

Título II

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 1 2. No ato da convocação o s candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:

I - Para os candidatos convocados em 2023:

- a. Documento oficial de identidade;
- b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d. Título de eleitor
- e. Certidão de quitação eleitoral;

- f. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social -cópia frente e verso
- g. Comprovante de residência no Município;
- h. Certidão de nascimento e/ou casamento;
- a. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
- j. Declaração de curso e serie que está cursando (indígena);
- k. Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- ax. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- all. Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
- n. Comprovante de conta corrente;
- o. Declaração de bens, cópia do imposto de renda.
- p. Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- q. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- r. Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes até 21 anos;
- s. CPF dos dependentes até 21 anos;
- t. Ficha cadastral preenchida;
- u. 01 fotos 3x4.
- e. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência- cópia frente e verso)

Título III

DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 34, da Lei Complementar nº 058/2008, de 05/10/2018.

Art. 14. Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento condicionado a reposição das aulas.

Título IV

DA LICENÇA MÉDICA

Art. 15. O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

Parágrafo Único : Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvidado, ficando assegurado pelo INSS, perdendo, assim sua vaga, exceto em caso de licença maternidade.

Art. 16. A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS para assumir a vaga.

Título V

DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Art. 17. Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Retorno do professor substituído;
- b) Desativação de sala de aula;
- c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar à proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
- d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
- e) A pedido do próprio Professor;
- f) Reagrupamento de turmas;
- g) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- h) licença médica superior a 15 (quinze) dias.

Título VI

DOS SUBSTITUTOS

Art. 18 . Para as convocações de substituições será observada a ordem de classificação do seletivo, de modo que o candidato que for convocado para substituições de curto prazo, voltará sempre para sua ordem de classificação sendo possível substituir sempre que estiver disponível, não sendo, portanto, necessário recorrer até o final da lista de classificação.

a) Quando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ligar e o substituto não atender, ou der telefone desligado, a substituição será passada para o próximo da lista do seletivo, ficando esse para uma próxima chamada;

b) o candidato que assumir uma substituição de dois dias ou mais e houver continuidade na licença médica do substituído permanecerá na substituição.

c) Quando o atestado for maior que 30 dias, o professor substituto será convocado por esse determinado período.

d) Em caso de falta ao trabalho, o Professor substituto perde a substituição para o próximo da lista do seletivo;

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Convocação,

juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

Art. 20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS , 10 de janeiro de 2023.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL SEMED Nº 001/2023

POSIÇÃO	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAMBAÍ	NOTA FINAL	RESULTADO
	NOME		
1º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	70	Aprovado
2º	ROSANA DE ASSIS LIMA	66	Aprovado
3º	ANA LUIZA MOREIRA DE FREITAS	64	Aprovado
4º	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	60,5	Aprovado
5º	ELIANE GREGOL DO AMARAL	60,5	Aprovado
6º	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	60,5	Classificado
7º	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	60,5	Classificado
8º	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	60,5	Classificado
9º	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	60	Classificado
10º	LUANA DE SOUZA	60	Classificado
11º	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	58,5	Classificado
12º	BEATRIZ FABIANO LISBOA	58,5	Classificado
13º	WÉRICA SIMPRICIANO DE LIMA	58,5	Classificado
14º	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	58	Classificado
15º	PATRÍCIA JONCK MACENA	56	Classificado
16º	ROSANGELA ALVES CAMPOS	54,5	Classificado
17º	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	54,5	Classificado
18º	LUCIANA RODRIGUES DE FÁRIA	54,5	Classificado
19º	FABIANE HOINOSKI BARRETO	54,5	Classificado
20º	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	54,5	Classificado
21º	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	54,5	Classificado
22º	ELIVANE GRAZIELE BEDIN	54	Classificado
23º	VITÓRIA DE MEDEIROS MAZZITELLI	54	Classificado
24º	LÍLIA CRISTIANE ARAGÃO SANTOS MENEZES	52,5	Classificado
25º	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	52,5	Classificado
26º	SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	52,5	Classificado
27º	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	52,5	Classificado
28º	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	52,5	Classificado
29º	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	52,5	Classificado
30º	KATHERINE BRUM RAMOS	52,5	Classificado
31º	CARLA RODRIGUES DELFIM	52,5	Classificado
32º	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	52,5	Classificado
33º	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	52,5	Classificado
34º	MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO	52	Classificado
35º	PRISCILA DIAS DE SOUZA	52	Classificado
36º	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	52	Classificado
37º	ANA RITA CORREA	50,5	Classificado
38º	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	50,5	Classificado
39º	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	50,5	Classificado
40º	FLAVIA MACHADO AQUINO	50,5	Classificado
41º	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	50,5	Classificado
42º	PATRÍCIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	50,5	Classificado
43º	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	50,5	Classificado
44º	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	50,5	Classificado
45º	NEUZA FLORES DOS SANTOS	50	Classificado
46º	GRACIELA ELAINE SOUSA MAXIMO RIBEIRO	50	Classificado
47º	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	50	Classificado
48º	MAYARA DE ALMEIDA BARBOSA	50	Classificado
49º	MARCIANA NUNES MARIANO	48,5	Classificado
50º	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	48,5	Classificado
51º	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	48,5	Classificado
52º	CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	48,5	Classificado
53º	IDETI NOGUEIRA SOLEI	48,5	Classificado
54º	CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA	48,5	Classificado
55º	LUCILENE RUIZ	48	Classificado
56º	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	48	Classificado
57º	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	48	Classificado
58º	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	48	Classificado
59º	ELIZANDRA GEHRKE NEGRÃO	48	Classificado
60º	MÔNICA IZABEL PEREIRA FRÖES	46,5	Classificado
61º	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	46,5	Classificado
62º	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO	46,5	Classificado
63º	VANESSA ARRUDA ROLIM	46,5	Classificado
64º	CRISLANI ASSIS DE MOURA	46,5	Classificado
65º	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA RUIS	46,5	Classificado
66º	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	46	Classificado
67º	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	46	Classificado
68º	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	46	Classificado
69º	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	46	Classificado
70º	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	46	Classificado
71º	EDNEIA XAVIER DA SILVA	46	Classificado
72º	KARINA VALERIO RAUZER	46	Classificado
73º	GABRIELLY FRANÇA DO AMARAL	46	Classificado
74º	CESUIA BARBOSA ARGUELHO	44,5	Classificado
75º	FATIMA FERREIRA MARTINS	44,5	Classificado
76º	VALDETE LORENSETTI	44,5	Classificado
77º	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	44,5	Classificado
78º	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	44,5	Classificado
79º	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	44,5	Classificado
80º	ANAGILA ANTUNES DUTRA	44,5	Classificado
81º	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	44,5	Classificado
82º	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	44,5	Classificado
83º	MARLENE SOLEY DA ROSA	44	Classificado
84º	LILIAN MARIA MARTINELLI	44	Classificado

85º	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	44	Classificado
86º	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	44	Classificado
87º	LUCIMEIRE MENAS ALVES	44	Classificado
88º	LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	44	Classificado
89º	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	42,5	Classificado
90º	KATIUZA DA ROSA CHARÃO RODRIGUES	42,5	Classificado
91º	DILZA ANTUNES MACHADO	42,5	Classificado
92º	JANE FLORES FALCÃO	42,5	Classificado
93º	GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	42,5	Classificado
94º	LENITA BEUKHOF	42,5	Classificado
95º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	42,5	Classificado
96º	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	42,5	Classificado
97º	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	42	Classificado
98º	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTTARELLO	42	Classificado
99º	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	42	Classificado
100º	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	42	Classificado
101º	ELESANDRA DA ROSA	42	Classificado
102º	TAYZA MABYARA XAVIER LOPES PEREIRA	42	Classificado
103º	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAÚJO	42	Classificado
104º	GIOVANA MARIZA CHIMENES	42	Classificado
105º	PATRICIA COSTA DA SILVA	42	Classificado
106º	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	42	Classificado
107º	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	42	Classificado
108º	DANIELI ROLIM LORENSETTI	42	Classificado
109º	EDILENE DA SILVA MALDONADO	42	Classificado
110º	TEODORINHA PERALTA ARCE	40,5	Classificado
111º	ELIETE CORREIA DE BARROS	40,5	Classificado
112º	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	40,5	Classificado
113º	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	40,5	Classificado
114º	MARIA FRANCISCA ALCÂNTARA DE SOUZA TEIXEIRA	40,5	Classificado
115º	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	40,5	Classificado
116º	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	40,5	Classificado
117º	MARCELINA FISCHER CAMARGO	40,5	Classificado
118º	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	40,5	Classificado
119º	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ DE SOUZA	40,5	Classificado
120º	MARILILDA APARECIDA BATISTA DE ALCÂNTARA.	40	Classificado
121º	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	40	Classificado
122º	CRISTIANE LIVRADA CARDOSO MARTINEZ	40	Classificado
123º	ANA CAROLINA PEREIRA MENEZES GONÇALES	40	Classificado
124º	JASIELI CARVALHO RATIER	40	Classificado
125º	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	40	Classificado
126º	CAMILA RODRIGUES ZANATA	40	Classificado
127º	EINIWEGER BARRIOS RIBEIRO	40	Classificado
128º	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	38,5	Classificado
129º	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	38,5	Classificado
130º	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	38,5	Classificado
131º	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	38,5	Classificado
132º	ROBERTA SANTANA DA SILVA	38,5	Classificado
133º	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	38,5	Classificado
134º	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	38,5	Classificado
135º	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	38,5	Classificado
136º	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	38	Classificado
137º	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	38	Classificado
138º	LADY DAIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	38	Classificado
139º	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	38	Classificado
140º	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	38	Classificado
141º	ROSELINDA DUTRA MATOS	38	Classificado
142º	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	38	Classificado
143º	CAMILA ALVES FEITOSA CACERES	38	Classificado
144º	DAIANA LIMA DO AMARAL	38	Classificado
145º	BIANCA CHIMENES DE BRITO	38	Classificado
146º	CATIA DE OLIVEIRA	36,5	Classificado
147º	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	36,5	Classificado
148º	NAYANNA FELER DE SOUZA	36,5	Classificado
149º	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	36,5	Classificado
150º	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	36,5	Classificado
151º	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	36,5	Classificado
152º	GIANE AMARAL MACHADO	36,5	Classificado
153º	HELENA SIQUEIRA BENITES	36	Classificado
154º	SUELI DE OLIVEIRA	36	Classificado
155º	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	36	Classificado
156º	SALETE BARRIOS NOVIKY ZEVIANI	36	Classificado
157º	JURANDYR BENEGOSI NETO	36	Classificado
158º	VANESSA KAROLINE CORTEZ MAURICIO	36	Classificado
159º	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	36	Classificado
160º	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	34,5	Classificado
161º	MARIA VANILDA AGENOR	34,5	Classificado
162º	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	34,5	Classificado
163º	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	34,5	Classificado
164º	DILIA ANTUNES MACHADO	34,5	Classificado
165º	CARMEM GARAI LOPES	34,5	Classificado
166º	RUBIANA CRISTIAN FERNANDES GARCIA	34,5	Classificado
167º	ROSÂNGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	34,5	Classificado
168º	CRISLAINE GOMES DA SILVA	34,5	Classificado
169º	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	34,5	Classificado
170º	FRANCIELE DENCK MONTESSO	34,5	Classificado
171º	MAIARA FLORES MOURA	34,5	Classificado
172º	TANIA CRISTINA GARBOSA	34	Classificado
173º	CASSIA LEMES MACIEL	34	Classificado
174º	BRUNA DOS SANTOS MALAQUIAS	34	Classificado
175º	VIRGÍNIA FERREIRA GAMARRA	32,5	Classificado
176º	GLEICE MACHADO DE SOUZA	32,5	Classificado
177º	PATRICIA DOS SANTOS	32,5	Classificado
178º	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	32,5	Classificado
179º	JUDITE BARBOSA VERLINDO	32	Classificado
180º	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	32	Classificado
181º	GLASSIELA DE REZENDE	32	Classificado
182º	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	32	Classificado
183º	DAIANE CAROLINE SONTOS BARBOSA	32	Classificado

184º	LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA	32	Classificado
185º	MAYARA NAI ANDREZ	32	Classificado
186º	MARCIELI MATOZO BAIRRO	32	Classificado
187º	FRANCINE TEREZINHA FEIL	32	Classificado
188º	VANUZA VILHALVA	32	Classificado
189º	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	30,5	Classificado
190º	JOANA ROMAN DOS SANTOS	30,5	Classificado
191º	SONIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS MARTINS	30,5	Classificado
192º	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	30,5	Classificado
193º	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	30,5	Classificado
194º	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	30,5	Classificado
195º	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	30,5	Classificado
196º	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	30,5	Classificado
197º	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	30,5	Classificado
198º	HELLEN MAYER	30,5	Classificado
199º	ALDA DA CUNHA SANCHES	30	Classificado
200º	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	30	Classificado
201º	CLEUZA RIBEIRO FERNANDES	30	Classificado
202º	JUSSIMARA SANABRA FERRAZ	30	Classificado
203º	FABIANA PAVÃO ENSISO	30	Classificado
204º	PALOMA FLORES MOELLER	30	Classificado
205º	MARILUCE DUARTE DA SILVA	28	Classificado
206º	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	28	Classificado
207º	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT VIEIRA	28	Classificado
208º	KELLY DAIANA DOS SANTOS SILVA	28	Classificado
209º	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	28	Classificado
210º	GEISEMARA RAMIRES MARQUES MOREIRA	28	Classificado
211º	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	28	Classificado
212º	BEATRIZ SOLANGE ROMEIRO	28	Classificado
213º	JOSIMARI DA SILVA DIAS	28	Classificado
214º	JULIANNA CURAÇA PINTO	26,5	Classificado
215º	AURÉLIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	26	Classificado
216º	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	26	Classificado
217º	LUCIANA DA SILVA FRANCO	26	Classificado
218º	GISELE APARECIDA CONDIDO FRANCISCO	26	Classificado
219º	VANIA DOS ANJOS	26	Classificado
220º	CLAUDINEIA CHAPARRO DE ASSIS	26	Classificado
221º	CASSIA BARBOSA RAMOS	26	Classificado
222º	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	26	Classificado
223º	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	26	Classificado
224º	FRANCIELE VIEIRA SANTOS	26	Classificado
225º	CATIANA MARTINES RODRIGUES	26	Classificado
226º	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	24,5	Classificado
227º	GENISE SARMENTO LOPES	24	Classificado
228º	TEREZA ESCOBAR	24	Classificado
229º	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	24	Classificado
230º	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	24	Classificado
231º	MARINEIDE MARTINS BATISTA	24	Classificado
232º	ADRIANA CORTES DE ABREU	22,5	Classificado
233º	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	22	Classificado
234º	VERGLIA SIQUEIRA BENITES	22	Classificado
235º	FABIANA CICIELI GIBOWSKI	22	Classificado
236º	EDSON FERNANDES DE SOUZA	22	Classificado
237º	ANDREIA BENITES	22	Classificado
238º	GEILI RODRIGUES	22	Classificado
239º	ROZANA GIMENEZ SOARES	22	Classificado
240º	REGINA MARIA FERREIRA	20,5	Classificado
241º	JEISA APARECIDA NUNES DA SILVA	20	Classificado
242º	KATIA REGINA DOS SANTOS	18	Classificado
243º	GUIDA BARRIOS	18	Classificado
244º	LUCIMARI ZANLUCHI	18	Classificado
245º	RENATA BRNDÃO DE ASSIS	16,5	Classificado
246º	DARLENE DUARTE MONTIEL	16	Classificado
247º	CRISTIANE LESCANO	16	Classificado
248º	JOAO PAULO VELASQUES	12	Classificado
249º	CELSA BARBOSA MARQUES BERVIAN	10	Classificado

PROFESSOR ALFABETIZADOR – 1º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - AMAMBAÍ			
INSCR	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	CRISTIELI CORREA ALBUQUEQUE	66,5	Aprovado
2º	MARIA NILDA MANCOELHO DOS SANTOS	60,5	Aprovado
3º	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	58,5	Aprovado
4º	JOSELI DOS SANTOS ROSA	58,5	Aprovado
5º	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	56,5	Aprovado
6º	TÁSSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	56,5	Classificado
7º	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	56	Classificado
8º	ALINE GARAI LOPES	54,5	Classificado
9º	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	54,5	Classificado
10º	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	54	Classificado
11º	RAMONA PEIXOTO RATIER DE LIMA	52,5	Classificado
12º	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	52,5	Classificado
13º	HILDA DA CRUZ RIBAS	50,5	Classificado
14º	LUCINÉIA APARECIDA NOGUEIRA	50,5	Classificado
15º	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	50,5	Classificado
16º	JULIANA ENCISO	48,5	Classificado
17º	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	48,5	Classificado
18º	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	48,5	Classificado
19º	SUELI DE BRITO OLIVEIRA FERREIRA	48	Classificado
20º	JOELMA LOPES FARIAS DE OLIVEIRA	48	Classificado
21º	ELIANE CORREIA DOS SANTOS CARDENAS	48	Classificado
22º	ANA ALICE DE LIMA GONZAGA	46	Classificado
23º	EUNICE PERES BARBOSA	46	Classificado
24º	DAIANA GUARDA DA SILVA	45,5	Classificado
25º	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	44,5	Classificado
26º	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	44,5	Classificado
27º	MICHELE ROMAN	44,5	Classificado
28º	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT.	44,5	Classificado

29º	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	44	Classificado
30º	ROSALINA DOS SANTOS CURIM	44	Classificado
31º	MARILENE COLOMBO	42,5	Classificado
32º	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	42,5	Classificado
33º	ELIANA MAURÍCIO DOS SANTOS	42,5	Classificado
34º	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	42,5	Classificado
35º	NEIDE VALENZUELA FLORES ESCOBAR	42,5	Classificado
36º	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	42,5	Classificado
37º	RAMONA LEONARDA PERALTA	42,5	Classificado
38º	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	42,5	Classificado
39º	CARMEN MATTOSO LOPES	42	Classificado
40º	CORINA ELIZBETE RIQUELME RICARDE	40,5	Classificado
41º	IVETE APARECIDA MAULONI	40,5	Classificado
42º	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	40,5	Classificado
43º	MARILISA ALVES	38,5	Classificado
44º	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	38,5	Classificado
45º	LUZIA VIEIRA SOARES	38,5	Classificado
46º	WEID MARA MACHADO DE LIMA	38	Classificado
47º	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	38	Classificado
48º	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	38	Classificado
49º	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	38	Classificado
50º	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	38	Classificado
51º	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	36,5	Classificado
52º	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	36,5	Classificado
53º	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	36,5	Classificado
54º	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	36	Classificado
55º	PATRICIA MARQUES FÁRIA DOS SANTOS	34,5	Classificado
56º	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	34,5	Classificado
57º	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	34,5	Classificado
58º	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	34	Classificado
59º	ROSINETE LIMA BENITES	34	Classificado
60º	FELIPE TORRES DE SOUSA	34	Classificado
61º	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	32,5	Classificado
62º	ROZELI GOIS PEREIRA	32,5	Classificado
63º	MARIANA FISCHER CAMARGO	32,5	Classificado
64º	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	32	Classificado
65º	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	30,5	Classificado
66º	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	30,5	Classificado
67º	SILVIA LETÍCIA FARAVELLI DE ALMEIDA	30,5	Classificado
68º	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	30,5	Classificado
69º	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	28,5	Classificado
70º	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	28,5	Classificado
71º	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	28	Classificado
72º	DANIA RAMOS LIMA	28	Classificado
73º	ROSILENE RUIZ PERES	28	Classificado
74º	JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO DE SOUZA	28	Classificado
75º	SILVANA GONÇALVES	28	Classificado
76º	CELANIR PEIXOTO RATIER	24,5	Classificado
77º	RAMONA BEATRIZ RICARDI	24,5	Classificado
78º	SELIA SILVEIRA MARQUES	24	Classificado
79º	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	22,5	Classificado
80º	ANA RAMONA AQUINO MATOSO	22	Classificado
81º	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	20,5	Classificado
82º	MAUDMÉIA GUAZINA FRANÇA	20	Classificado
83º	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	18,5	Classificado
84º	MARIA CRISTINA SOUSA GOMES	18	Classificado
85º	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	16	Classificado
86º	REGINALVA VILHALVA	12	Classificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 4º AO 5º ANO - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	NILSON XAVIER DA SILVA	62	Aprovado
2º	CRISTINA BAENA XAVIER	60,5	Aprovado
3º	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	60,5	Aprovado
4º	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	60	Aprovado
5º	CAMILA CAROLLO	58	Aprovado
6º	RITA LOVANI GASS MARQUES	56,5	Classificado
7º	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	56	Classificado
8º	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	56	Classificado
9º	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	54,5	Classificado
10º	GESLAINE FERNANDES PINTO	54,5	Classificado
11º	KELÉN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	54,5	Classificado
12º	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	54,5	Classificado
13º	LILIANE FROZ DOS SANTOS LEMES	54	Classificado
14º	ISABEL CRISTINA BARBOSA LOUZA VIGO	52,5	Classificado
15º	REGIANE DE SOUZA MARTINS	52	Classificado
16º	LOURDES TOBIAS ALVES RODRIGUES	50,5	Classificado
17º	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	48,5	Classificado
18º	TAUANA ROBLES WOITOVICZ PINHEIRO	48	Classificado
19º	ELIANA MAZZER FORTES	46,5	Classificado
20º	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	46,5	Classificado
21º	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	46,5	Classificado
22º	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	46,5	Classificado
23º	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA GALLO	46	Classificado
24º	ALGEMIRA DOS SANTOS TOBIAS	44,5	Classificado
25º	ANDREA CALISTRO SOARES	44	Classificado
26º	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FARIA	44	Classificado
27º	VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI	44	Classificado
28º	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	42,5	Classificado
29º	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIN	42,5	Classificado
30º	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	42,5	Classificado
31º	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	42,5	Classificado
32º	LUCIENE GOMES MOREIRA	42	Classificado
33º	ELOISA PEREIRA LIMA LEDESMA	42	Classificado
34º	ANA CRISTINA PORTILHO DE ALMEIDA	42	Classificado
35º	KARIELY VIEIRA GOMEZ BOBADILHA	40,5	Classificado
36º	ROSANA ESPINDOLA	40,5	Classificado

37º	ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	40	Classificado
38º	ADRIANA DE PAULA JORGE	40	Classificado
39º	MARIA SUELI DE OLIVEIRA CABRAL	38,5	Classificado
40º	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	38,5	Classificado
41º	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	38,5	Classificado
42º	ROSEMARY SANTOS SILVA	38,5	Classificado
43º	MARTA RIBEIRO ARRUA	38	Classificado
44º	FABIANA DOS SANTOS	38	Classificado
45º	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	38	Classificado
46º	ANTONIELY GOMES ROSA	38	Classificado
47º	RONALDO DA SILVA BERIBA	36,5	Classificado
48º	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	36,5	Classificado
49º	MÁRCIA BOTINI	36,5	Classificado
50º	ELAINE PINZAN MENDONÇA	36,5	Classificado
51º	MARIA SÔNIA PEREIRA DE SOUZA	36	Classificado
52º	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA MARQUES	36	Classificado
53º	VERA LUCIA XAVIER PEREIRA	36	Classificado
54º	MARCIA ANTUNES CORREIA	34,5	Classificado
55º	LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS	34	Classificado
56º	EDERSILVIA MATOZO LOPES FLORES	34	Classificado
57º	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	32,5	Classificado
58º	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	32	Classificado
59º	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	32	Classificado
60º	MILIANA ALVES DOS SANTOS	30,5	Classificado
61º	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	30,5	Classificado
62º	AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY DA SILVEIRA	30	Classificado
63º	VERGELINA VASQUE	30	Classificado
64º	FERNANDA ALMEIDA BARROS	30	Classificado
65º	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	28,5	Classificado
66º	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	28,5	Classificado
67º	MARISTELA DO AMARAL FICHER	26	Classificado
68º	MARILENE DE JESUS RODRIGUES LOPES	24	Classificado
69º	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22,5	Classificado
70º	VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	22	Classificado
71º	IZABEL MARQUES MACIEL	22	Classificado
72º	FERNANDA BENTO DELGADO QUEIROZ DOS SANTOS	22	Classificado
73º	TIAGO ROSSATE BORVAO	22	Classificado
74º	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	20	Classificado
75º	VALDINEIA BATISTELA BERTÉ	18,5	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - AMAMBAÍ			
POSICÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JURACI CORREA LEITE CENTENARO	66,5	Classificado
2º	ROBSON ENCISO	66,5	Classificado
3º	MARCOS ANDREY DE BARROS BARBOSA	66	Classificado
4º	LARALINI APARECIDA COLMAN	64	Classificado
5º	MARINÉS BALESTRIN ARTUZI	60	Classificado
6º	MARILENE ALVES ANTUNES	60	Classificado
7º	LOURDES DE LIMA CABRAL	58	Classificado
8º	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES SILVA	58	Classificado
9º	RUTH NUNES CABRAL	56,5	Classificado
10º	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	56	Classificado
11º	ROZANA FERNANDES	54,5	Classificado
12º	MARTHA LUCIENNE DA SILVA CAMPOS	53	Classificado
13º	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	50,5	Classificado
14º	LORRAINE GOMES DA SILVA	50	Classificado
15º	NEIVA MELLO DO AMARAL	50	Classificado
16º	KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO	48,5	Classificado
17º	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	48	Classificado
18º	LETICIA COLOMBO ANTUNES	46	Classificado
19º	VÂNIA FARIAS GIARDULO	40	Classificado
20º	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES	40	Classificado
21º	LUCIANE ZURE CASCO	36	Classificado
22º	JOICY RUBIO LESCANO	36	Classificado
23º	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	28	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - AMAMBAÍ			
POSICÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ANDRÉIA CRISTINA DELVECCHIO	66	Classificado
2º	JOAO DEJACIR DOS SANTOS JUNIOR	62	Classificado
3º	LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA	62	Classificado
4º	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	60,5	Classificado
5º	NORTON LIU HAYD MARQUES	60	Classificado
6º	BEATRIZ IBARRA DUTRA MACEDO	59	Classificado
7º	DELZA DE SOUZA SILVA	58	Classificado
8º	RODRIGO MACEDO DA SILVA	57	Classificado
9º	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	52	Classificado
10º	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	48,5	Classificado
11º	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	48,5	Classificado
12º	KARINE DELIBERALI	48	Classificado
13º	GEOVANI HOFFMANN DE OLIVEIRA	48	Classificado
14º	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES	44	Classificado
15º	EDIRLEY VIANA VIEIRA	40	Classificado
16º	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	38,5	Classificado
17º	REGIANE FRANÇA MARIANO	38,5	Classificado
18º	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	38,5	Classificado
19º	ANGELA VARGAS DA SILVA	38	Classificado
20º	CAROLINE PAIONK	38	Classificado
21º	MARCOS LUIZ ROPELATO	36	Classificado
22º	ROBERTA LUISA THOMAS	34,5	Classificado
23º	LILA KELY GARCIA BENITES	34	Classificado
24º	RAINARA RIBEIRO RODRIGUES	34	Classificado
25º	FERNANDO DE MELO	32,5	Classificado
26º	JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	32,5	Classificado

27º	ELIDA FERREIRA LACERDA	32	Classificado
28º	FRANCISMARY BARBOSA DINIZ	32	Classificado
29º	JAÍNE MARQUES DOS SANTOS	32	Classificado
30º	PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	32	Classificado
31º	CARLA ANDRIELLI VIEIRA DA SILVA	30	Classificado
32º	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	28	Classificado
33º	CELINA DA SILVA ROLON	26	Classificado
34º	RODINEI NELSON DE OLIVEIRA	26	Classificado
35º	ARNALDO SANTOS BISPOS	20	Classificado
36º	WANER DA COSTA XAVIER	16	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	TIAGO RAMOS BARBOSA	52	Classificado
2º	INÊS ISABEL FRITZEN	50	Classificado
3º	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	50	Classificado
4º	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	48	Classificado
5º	ELLEN PEREIRA DA SILVA MACIEL	46	Classificado
6º	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	44	Classificado
7º	FRANCIELLI NUNES RECALDE PEREIRA	40	Classificado
8º	MAIARA ANDRÉSSA POZZEBON	40	Classificado
9º	ÉDERSON PINHEIRO NASCIMENTO WOITOVICZ	38	Classificado
10º	MARCILENE ANTUNES CHAVES	36	Classificado
11º	GISELIA CALISTRO CUBILHA FLORES	32	Classificado
12º	SANDRIELI DOMINGUES	32	Classificado
13º	SAMARA GONÇALVES DOS SANTOS	30,5	Classificado
14º	DIONATHAN RODRIGUES BENITES	26	Classificado
15º	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	24	Classificado
16º	FRANCIELE GOMES DA SILVA	20	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	52	Classificado
2º	ROSELI DA CUNHA SANCHES	49	Classificado
3º	HENRIQUE FEDATTO LAGO BAMBIL	46	Classificado
4º	ALBERTINO FACHIN DIAS	44	Classificado
5º	EUGÊNIO BRITES RODRIGUES	42	Classificado
6º	VERA LÚCIA NUNES BOGADO JANDREY	38	Classificado
7º	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	38	Classificado
8º	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGRÃO	38	Classificado
9º	EVANDRO CACERES	38	Classificado
10º	KATIA HUMBERTO	34,5	Classificado
11º	ANA PAULA FERREIRA SOARES	34,5	Classificado
12º	MARIELEN SOUSA SILVA	34	Classificado
13º	ELIANE AGUIRRE CANHETE	32,5	Classificado
14º	JANDIRA MENEZES DE ARAUJO DE MORAIS	32	Classificado
15º	VALDECI LIMA	32	Classificado
16º	MARCELO FREITAS SANDOVAL	32	Classificado
17º	FERNANDA DAYARA SALAMON	32	Classificado
18º	ELIANE DA SILVA	30	Classificado
19º	LILIAN MARI SOUSA SILVA	30	Classificado
20º	MAIKON RODRIGUES LEMES DE LIMA	28	Classificado
21º	HORIANA LIMA DE SOUZA	26	Classificado
22º	IRENIDES APARECIDA PALMEIRA	24	Classificado
23º	OSMAR MORAES	24	Classificado
24º	FERNANDA LIMA DA SILVA	24	Classificado
25º	SONIA SOARES FERREIRA	22	Classificado
26º	LEILIANE DE PAULA TEIXEIRA	22	Classificado
27º	ELIZABETE PAREDE DA SILVA	16	Classificado
28º	MARCIANA MACEDO AMARANTE	14	Classificado
29º	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	12	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	65	Classificado
2º	HEVERTON DE ARRUDA NOGUEIRA	64	Classificado
3º	LEONARDO CALIXTO MARUCHI	64	Classificado
4º	GISELLI FIORELLI MENEZES	58	Classificado
5º	DAISE DOS SANTOS LAVARDE	54,5	Classificado
6º	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	54	Classificado
7º	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	52	Classificado
8º	ROSINEY MEDINA FERNANDES	50	Classificado
9º	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	48,5	Classificado
10º	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	48	Classificado
11º	CRISTIAN BORGES MIRANDA	44	Classificado

009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - INGLÊS - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	WANDERLEA PEREIRA LOPES CATTO	68,5	Classificado
2º	LILIAN RAQUEL HANDEL NASCIMENTO	62	Classificado
3º	JOEL SILVEIRA LEDESMA	56	Classificado
4º	MAXWELL DA SILVA AMARAL	54	Classificado
5º	CRISTIANE JUSTA MORILHA	48,5	Classificado
6º	RENATO FERREIRA ÁVILA	48	Classificado
7º	CAMILA LIMA ROQUE	44	Classificado

010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMAMBÁI			
POSICÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	50,5	Classificado
2º	MAGELE LOUZADA MEDINA DEOTTI	50	Classificado
3º	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	48	Classificado
4º	MARINEI DA SILVA SOUZA	46,5	Classificado
5º	FAUZE CASTRO MEREY	46	Classificado
6º	CARLA MARIA SOARES LOPES	46	Classificado
7º	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	46	Classificado
8º	MÔNICA SANTANDER SILVA	46	Classificado
9º	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA KOAKOSKI	46	Classificado
10º	REINALDO BARBOSA ROA	44,5	Classificado
11º	MARCOS FABIANO BUSS	44	Classificado
12º	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	44	Classificado
13º	JULIANA FURTADO GOMES	44	Classificado
14º	TATIANE HONDA PERECIN	42,5	Classificado
15º	LEA PATRÍCIA DA SILVA MACHADO DA LUZ	42	Classificado
16º	JHOILTON MAURO DE FREITAS	42	Classificado
17º	CLESIANE DE LIMA LOPES	42	Classificado
18º	BRUNA RAPHAELLA ASSIS BOZOKY	42	Classificado
19º	KAIO ANTUNES DE SOUZA	42	Classificado
20º	EMILY DAIANE MANCOELHO LIMA	42	Classificado
21º	LILIO GABRIEL AGUILERA LOPES	40	Classificado
22º	OSMAR LEMES DA SILVA	40	Classificado
23º	ADAIR LUIZ DALASTRA	38,5	Classificado
24º	MARLENE ORTIZ GONCALVES	38	Classificado
25º	JOHANA ALENCAR DE CAVARLHO	38	Classificado
26º	ALISON DE LIMA	38	Classificado
27º	CRISLAINE CUBA PEREIRA	38	Classificado
28º	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	36,5	Classificado
29º	ODAIR CAVALCANTE	36	Classificado
30º	MAISA DA SILVA RODRIGUES	36	Classificado
31º	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	34,5	Classificado
32º	MATEUS LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA	34	Classificado
33º	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	34	Classificado
34º	ROSIANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA	34	Classificado
35º	KAROLINE DA SILVA GAMA	34	Classificado
36º	MARIELY ROQUE DA SILVA	32,5	Classificado
37º	JOÃO PEDRO FRANCO QUINTAL	32	Classificado
38º	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	32	Classificado
39º	JAIANE PEREIRA	30	Classificado
40º	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	30	Classificado
41º	OLIVAR JUNIOR SOARES ESCOBAR	30	Classificado
42º	ADRIANO DA SILVA AVILA	28	Classificado
43º	KÁTIA BARBOSA ROA	28	Classificado
44º	ANDERSON RÔA	28	Classificado
45º	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	28	Classificado
46º	JAFANELLY ROLIM DA SILVA	28	Classificado
47º	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	26	Classificado
48º	ISABELA LORENSETTI SANCHES DA SILVA	24	Classificado
49º	MARCOS VOGADO DE QUEIROZ	22	Classificado
50º	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	22	Classificado
51º	JOÃO LUCAS BARBOSA TORALES	22	Classificado
52º	LAURA BEATRIZ GONÇALVES CACERES	18,5	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - ARTE - AMAMBÁI			
POSICÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ROBERTA FACA ZOTARELI	58,5	Classificado
2º	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	48	Classificado
3º	JOANITA DA SILVA CEZAR	48	Classificado
4º	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	46,5	Classificado
5º	JUCILENA NUNES LHOPI	44	Classificado
6º	TIAGO NELSON DOS SANTOS	44	Classificado
7º	VANESSA BORGES ESCOBAR	40,5	Classificado
8º	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	40	Classificado
9º	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	38,5	Classificado
10º	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	38	Classificado
11º	EDER BERZUINI	38	Classificado
12º	ELAINE APARECIDA SELHORST	36	Classificado
13º	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	34,5	Classificado
14º	TÂNIA OLIVEIRA	34	Classificado
15º	MARIA LUIZA CORREA DIAS	34	Classificado
16º	ALINE CIONE MARTINS	34	Classificado
17º	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	34	Classificado
18º	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	32	Classificado
19º	ELIZABETE TOBIAS DOS SANTOS	30	Classificado
20º	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	28	Classificado
21º	LUANA ROLON DOMINGUES	20	Classificado
22º	JHOELTON VICENTE DE FREITAS	18	Classificado

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA AMAMBÁI			
POSICÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DANIELA GONÇALVES BERTO	48,5	Aprovado
2º	LURDELICE MOREIRA NELSON	46,5	Aprovado
3º	ADRIELI DAVALO SARMURIO	44	Aprovado
4º	NARCISA CASTELÃO	38	Aprovado
5º	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	38	Aprovado
6º	TACIA RODRIGUES QUINHONE	38	Aprovado
7º	ROSELI MOREIRA	36	Aprovado
8º	MARCIA LOPES	36	Aprovado
9º	GERSON JARA LOPES	36	Classificado
10º	AELICA RODRIGUES VALIENTE	36	Classificado
11º	KARIELIE BENITES	36	Classificado

12º	ODEMIR ORTIZ	36	Classificado
13º	TEODORA MOREIRA	34	Classificado
14º	VERA ROSANA GONÇALVES	34	Classificado
15º	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	34	Classificado
16º	MARIA JISELLI ADIALA	34	Classificado
17º	RANYELLY VERA FERNANDES	34	Classificado
18º	TATIANE CASTELÃO	34	Classificado
19º	HERNANI CACERES	32	Classificado
20º	LENI CASTELÃO	32	Classificado
21º	OSMAIKI ARCE	32	Classificado
22º	ROSILENE MOREIRA	30	Classificado
23º	JOSIANE LEMES	30	Classificado
24º	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA	30	Classificado
25º	DAIARA LIMA BENITES	30	Classificado
26º	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	30	Classificado
27º	JANIA ARAUJO MARTINS	30	Classificado
28º	MAISA LOPES	28	Classificado
29º	ANDREIA GONÇALVES	28	Classificado
30º	ELIZA MARTINS LOPES	28	Classificado
31º	SEARLEN DOUGLAS SAVALA GONÇALVES	28	Classificado
32º	JOICIANI GARCIA DA SILVA	28	Classificado
33º	NICE CARMONA RIBEIRO	26,5	Classificado
34º	MARILENE DOMINGUES	26	Classificado
35º	UESNIR RICARTE	26	Classificado
36º	OSCAR MORALE SANTOS	26	Classificado
37º	FRANCIELI MARTINES VERA	24	Classificado
38º	RENANDO MOREIRA AQUINO	24	Classificado
39º	VALDEMIR VASQUES	24	Classificado
40º	NATIELI RODRIGUES	24	Classificado
41º	GEANICE ARAUJO MARTINS BARBOSA	24	Classificado
42º	CLEICIELI RICARTE	24	Classificado
43º	JANIO BARBOSA	22	Classificado
44º	JOICE MARTINS LEMES	22	Classificado
45º	JAIANE FRANCO	22	Classificado
46º	DELENIR RODRIGUES	20	Classificado
47º	CARLI TÔNIA MARTINES VERA	20	Classificado
48º	BEATRIZ QUINHONE TORRES	20	Classificado
49º	GEOFRI TORRES ALVARENGA	20	Classificado
50º	MISAEI RODRIGUES VALIENTE	20	Classificado
51º	IASMI QUINHONE	20	Classificado
52º	DAIANE ISNARDE	20	Classificado
53º	AURELIA VERA	18	Classificado
54º	MAIA DOMINGUES	18	Classificado
55º	ELVANIA BENITES LOPES	16	Classificado
56º	LENI ROMERO MACHADO	14	Classificado
57º	MAIZA ROMERO MACHADO	14	Classificado
58º	SIRLENE CASTELÃO TORALES	10	Classificado

017 - PROFESSOR ALFABETIZADOR – 1º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	TAINA SANCHES MARTINS	40	Classificado
2º	RENATA MARIA VASQUES	34	Classificado
3º	CLAUDIA GONÇALVES	32	Classificado
4º	SILVERIA FERNANDES LOPES	32	Classificado
5º	CLAUDIR LOPES	30	Classificado
6º	MOISEIS CHAMORRO	30	Classificado
7º	MARACI AQUINO	28	Classificado
8º	LEVITICO ROSSATE	28	Classificado
9º	MOISES GONÇALVES	26	Classificado
10º	NOEMI FRANCO	26	Classificado
11º	EDILANE AQUINO VASQUES	26	Classificado
12º	GÉSIKA AQUINO MARTINS	26	Classificado
13º	LUCAS ABENEI CACERES	26	Classificado
14º	ROSANGELA VASQUES	24	Classificado
15º	APARECIDA VASQUE	24	Classificado
16º	ZIUKA BENITES	24	Classificado
17º	LUZINEI DA SILVA NUNES	22	Classificado
18º	DEUMIRIA CACERES	22	Classificado
19º	LUCIANA BATISTA MARTINS	20	Classificado
20º	LADY FATIANE DUARTE DUARTE LOPES	20	Classificado
21º	SONIA MARTINES	18	Classificado
22º	LEILIANE RICARTE	18	Classificado
23º	ROSALINA OLIVEIRA	16	Classificado
24º	SOLANGE VASQUE	16	Classificado
25º	IVANILDA QUEVEDO	14	Classificado
26º	DIZOLAINA RIQUERME BENITES	10	Classificado

018 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO - CULTURA INDÍGENA GUARANI KAIOWÁ. - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	IZAIA VASQUE	40	Classificado
2º	MARIZUDETE DA SILVA NUNES	40	Classificado
3º	DIONÍSIO DOMINGUES	28	Classificado
4º	JAQUÉLI DOMINGUES	28	Classificado
5º	FRANZIELE VASQUES	28	Classificado
6º	SANDRO MARTINS	26	Classificado
7º	INDIANARA LIMA CHAMORRO	26	Classificado
8º	MAILO ARCE ORTIZ	26	Classificado
9º	KEYTI VASQUE	24	Classificado
10º	DANIELA ROCHA	22	Classificado
11º	OSVALDO MARTIM	22	Classificado
12º	CLEIDE DURAN GAUTO	18	Classificado

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 4º AO 5º ANO - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	CLEIMAR ALVES	40	Aprovado
2º	DARIL ROGER	38	Aprovado
3º	INGRIDI LIMA CHAMORRO	36	Aprovado
4º	FRANCI CHAMORRO FRANCO LOPES	36	Aprovado
5º	FABIO MARTINS FILHO	34	Aprovado
6º	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	32	Aprovado
7º	EDIANE RICARTE	32	Aprovado
8º	EDSON RICARTE RIBEIRO	30	Aprovado
9º	ELIZE MARTINS	30	Classificado
10º	RIKITIEISON GONÇALVES LOPES	28	Classificado
11º	ROSIMARA SALINA PEDROSO	26	Classificado
12º	CLEILSON FREITAS DUARTE	26	Classificado
13º	NARCISO ROSSATE	24	Classificado
14º	LUANA GOMES RODRIGUES	22	Classificado
15º	ZENAIDE AQUINO RODRIGUES	20	Classificado
16º	LARINA LOPES	20	Classificado
17º	SIDINEI VILHALVA	14	Classificado
18º	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	10	Classificado

020 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,5	Aprovado
2º	SAMUEL CHAMORRO	50	Classificado
3º	YASMIN DE OLIVEIRA	48	Classificado
4º	GRAZIELE AQUINO FREITAS	46	Classificado
5º	FLAVIANO FRANCO	38	Classificado
6º	INGRID LIMA SARMENTO LOPES	38	Classificado
7º	BEIBLA APARECIDA RIBEIRO	24	Classificado
8º	LILIANE GAONA BARBOSA	20	Classificado

021 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	GERSON FRANCO	54	Aprovado
2º	WÉSLEY ANTUNES MACHADO	52	Aprovado
3º	VALDEIR LOPES	40	Classificado
4º	MARALINE VALIENTE	34	Classificado
5º	ORLANDO LOPES	32	Classificado
6º	ISSIAS SANCHES MARTINS	32	Classificado
7º	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	32	Classificado
8º	DAIANE CARMONA GAONA	22	Classificado
9º	LUZINETE BENITES	20	Classificado

022 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS. - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	CLEYTON RAMIRES CANO	46	Aprovado
2º	IVETE BOLGARIM DUARTE	42	Classificado
3º	LIGINHO RODRIGUES	42	Classificado
4º	SÔNIA AQUINO CÁCERES	40	Classificado
5º	KATIUSCE CÁCERES NELSON	40	Classificado
6º	LUAN CEZAR CÁCERES FRANCO	36	Classificado
7º	ISAIAS SANCHES MARTINS	34	Classificado
8º	IRACY LIMA BENITES	32	Classificado
9º	ELOIR LOPES	26	Classificado
10º	JAQUISON LIMA BENITES	20	Classificado

023 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA. - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DAIANE AQUINO CÁCERES	46,5	Aprovado
2º	JAIRO BENITES MOREIRA	30	Classificado
3º	CELUNIEL AQUINO VALIENTE	29,5	Classificado
4º	EZEQUIEL VALIENTE	28	Classificado
5º	MAKIEL AQUINO VALIENTE	24	Classificado
6º	EDIVALDO MARTIM	22	Classificado
7º	MONIQUELI AQUINO VALIENTE	22	Classificado
8º	JAQUELINA ALVARENGA	20	Classificado
9º	APARECIDA BENITES	18,5	Classificado
10º	VALDELINA LOPES	14	Classificado
11º	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	12	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JAMES JEKSON FERREIRA	50	Aprovado
2º	PEDRO FRANCO	48	Classificado
3º	JOSIEL MACHADO	46	Classificado
4º	JUNIOR RICARTE CARMONA	44	Classificado
5º	ANDERSON MARTINS	44	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - INGLÊS - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ABNER ORTIZ	58	Aprovado

2º	ELIANE RAMIRES	46	Classificado
----	----------------	----	--------------

026 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ELITIANE GONÇALVES LOPES	44	Aprovado
2º	HEBER CACERES SANCHES	44	Aprovado
3º	THIAGO GAOMA	38	Classificado
4º	EDILSON DUTRA FERREIRA	36	Classificado
5º	LINDALVA VERA BENITES	34	Classificado
6º	JEAN GARCETE DA SILVA	28	Classificado
7º	DANIELI DA SILVA	22,5	Classificado
8º	NEIMAR ORTIZ BENITES	22	Classificado
9º	ZEZINHO MARTINS	20	Classificado

027 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - ARTE - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	26	Aprovado
2º	LINDA CACERES DE OLIVEIRA LEMES	22	Classificado
3º	NERILDO LEDESMA	18	Classificado

028 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA MATERNA GUARANI KAIOWÁ - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ALGACIR AMARILIA	62	Aprovado
2º	MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA	60	Aprovado
3º	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	58	Classificado
4º	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	54	Classificado
5º	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	52	Classificado
6º	CECÍLIA LEMES VASQUES	52	Classificado
7º	ISIDERIA CARMONA	50,5	Classificado
8º	IVANEZIA GOMES CARDOSO	48	Classificado

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LUCILENE NELSON	40	Aprovado
2º	MARLI BENITES RODRIGUES	36	Aprovado
3º	JACIELLE VASQUES GARCIA	36	Classificado
4º	CRISTIANE CACERES	36	Classificado
5º	LUCIANE SANCHES QUINHONE	34	Classificado
6º	SENIDE TORIBA	32	Classificado
7º	JENIFER RODRIGUES MORALES	32	Classificado
8º	TALIAS FREITAS SARMURIO	32	Classificado
9º	SERGIO AGÁBITO BENITES	26	Classificado
10º	ALINE BATISTA	26	Classificado
11º	DEIVISON MUNTIEL NUNES	26	Classificado
12º	SIRLEI RIO GONSALVES	24	Classificado
13º	TATIANE BARBOSA	16	Classificado
14º	MARLENE SOUZA	16	Classificado
15º	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	16	Classificado
16º	CRISLAINE NUNES MARTINS	12	Classificado

031 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º AO 5º ANO. - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	OSMAR VILHARVA	44	Aprovado
2º	GEOMAR SAMORIO	44	Aprovado
3º	URI QUINHONE SANCHES	36	Classificado
4º	IVANETE VERA NUNES	24	Classificado
5º	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	22	Classificado
6º	MARCIO TURIBA	20	Classificado
7º	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	20	Classificado
8º	JHON CLENISON RODRIGUES	20	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ORIEL BENITES	36	Aprovado
2º	JOSIEL MARTINS	36	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA. - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ALCINDO LOPES	16	Aprovado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	NICE LISIANE NELSON	36	Aprovado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA. - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	46	Aprovado
2º	CLEDSON MARTINS	38	Classificado
3º	FERNANDES RIBEIRO SOUZA	32	Classificado
4º	DIONICIO NELSON	28	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - ARTE - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	32	Aprovado

PROFESSOR ALFABETIZADOR - 1º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DALVA FREITAS NELSON	24	Classificado
2º	ADENIR CASTELÃO	22	Classificado
3º	ELIANE TURIBA	22	Classificado
4º	CLEONICIO XIMENSES	22	Classificado
5º	ELISÂNGELA NELSON	18	Classificado
6º	EDILENE RODRIGUES MORALES	18	Classificado
7º	LAILSON SOUZA GARCETE	16	Classificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO - CULTURA INDÍGENA GUARANI KAIOWÁ - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JANIO AVALO	62	Classificado
2º	ALISSON RODRIGUES RICARTE	58	Classificado
3º	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	54	Classificado
4º	ROSICLEI PAVÃO	54	Classificado
5º	NILTON ANTUNES DA SILVA	50	Classificado
6º	ROSANA RENITES RODRIGUES	46	Classificado
7º	GENILAINE MONTIEL	34	Classificado
8º	SILVANA BENITES RODRIGUES	32	Classificado

CARGO-PROFESSOR PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL- NÍVEL SUPERIOR-SEDE			TOTAL
Ordem	Nome do Candidato(a)		
1º	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES		75,5
2º	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA		71,5
3º	DÉBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE		70,0
4º	JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM		70,0
5º	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA		69,5
6º	MARCIA ANTUNES CORREIA		69,5
7º	CRISTIÉLI CORRÊA ALBUQUERQUE		69,5
8º	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR		69,0
9º	ELAINE PINZAN MENDONÇA		69,0
10º	BRUNA APARECIDA RODES MARQUES		68,5
11º	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES****		68,0
12º	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO****		68,0
13º	VALDETE LORENSETTI		66,5
14º	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE		66,0
15º	JOSEVANIA ROQUE GIMENES		66,0
16º	BEATRIZ FABIANO LISBOA		66,0
17º	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA		65,5
18º	FLAVIA MACHADO AQUINO		65,5
19º	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS		65,0
20º	APARECIDA BENITES**		65,0
21º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA		64,5
22º	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA		64,5
23º	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA		62,5
24º	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO		62,5
25º	FERNANDA ALMEIDA BARROS		62,0
26º	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES		62,0
27º	DILIA ANTUNES MACHADO		60,5
28º	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA		60,5
29º	CLAUDINÉIA CHAPARRO DE ASSIS		60,5
30º	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA		60,0
31º	MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO		59,5
32º	TEODORINHA PERALTA ARCE		58,5
33º	ALDA DA CUNHA SANCHES		58,5
34º	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO		58,5
35º	FERNANDA CARDOSO MOREIRA		58,5
36º	DELZA DE SOUZA SILVA		58,5
37º	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE		58,5
38º	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI		58,0
39º	GISELE APARECIDA CANDIDO FRANCISCO		58,0
40º	BRUNA DOS SANTOS MALAQUIAS		57,5
41º	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR****		57,0
42º	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES		56,5
43º	TAYZA MABYARA XAVIER LOPES PEREIRA		56,0
44º	KARLA DE BRITO CAZARI		56,0
45º	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL		56,0
46º	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA		55,5
47º	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL		55,0
48º	TATIANE HONDA PERECIN		54,5
49º	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS		54,5
50º	TIAGO NELSON DOS SANTOS		54,0
51º	INGRIDI LIMA CHAMORRO**		54,0
52º	JOANA ROMAN DOS SANTOS		54,0
53º	VALDINÉIA BATISTELA BERTÉ		54,0

54º	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	53,5
55º	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	53,0
56º	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI***	52,0
57º	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	51,5
58º	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	51,5
59º	CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA	51,5
60º	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	51,5
61º	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	51,0
62º	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	51,0
63º	KATIA REGINA DOS SANTOS****	51,0
64º	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	50,5
65º	VANESSA BORGES ESCOBAR	50,5
66º	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	49,5
67º	MARILENE COLOMBO	49,5
68º	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	49,5
69º	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	49,5
70º	GIANE AMARAL MACHADO	49,5
71º	LINDA CÁCERES DE OLIVEIRA LEMES**	49,5
72º	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO****	49,0
73º	LUCIENE GOMES MOREIRA	48,5
74º	ROSEMARY SANTOS SILVA	48,5
75º	CARMEM GARAI LOPES	48,5
76º	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	48,0
77º	LUANA ROLON DOMINGUES	48,0
78º	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	48,0
79º	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	48,0
80º	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	47,5
81º	SIMONE REGINA BOURSCHIEDT VIEIRA	47,5
82º	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	47,5
83º	SILVIA LETICIA FARAVELLI DE ALMEIDA	47,0
84º	TÂNIA CRISTINA GARBOSA	47,0
85º	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	47,0
86º	MARIA JISELLI ADIALA**	47,0
87º	SUELY SANTANA ARAUJO DA SILVA	46,5
88º	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	46,5
89º	ROBERTA SANTANA DA SILVA	46,5
90º	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	46,0
91º	ELIANE RAMOA CABALLERO	46,0
92º	JOANITA DA SILVA CEZAR	45,5
93º	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	45,5
94º	ROSELINDA DUTRA MATOS	45,5
95º	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	45,0
96º	JHOELTON VICENTE DE FREITAS	45,0
97º	MARINÉS COSTA SOBRINHO	44,5
98º	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	44,5
99º	RONALDO DA SILVA BERIBA	44,0
100º	TÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA	44,0
101º	ANTONIA SIMONE ADAO MURARO	43,5
102º	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	43,5
103º	LEILIANE DE PAULA TEIXEIRA****	43,5
104º	ROZELI GOIS PEREIRA	43,5
105º	HELENA SIQUEIRA BENITES	43,0
106º	EDIANE RICARTE**	42,5
107º	NEIDE VALENZUELA FLORES ESCOBAR	42,0
108º	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	41,5
109º	CELINA DA SILVA ROLON	40,5
110º	ONIAS BOTELHO PEREIRA DOS SANTOS	40,5
111º	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	40,0
112º	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	40,0
113º	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	40,0
114º	LILIANE GAONA BARBOSA**	40,0
115º	EINIWEGER BARRIOS RIBEIRO**	39,5
116º	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	39,5
117º	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	39,5
118º	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	39,0
119º	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	39,0
120º	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	37,5
121º	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	37,5
122º	ZENAIDE AQUINO RODRIGUES	37,0
123º	MARLENE SOUZA**	37,0
124º	REGINALVA VILHALVA	34,5
125º	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINEHIRO	34,5
126º	JULIANA ENCISO	34,5
127º	NARCISO ROSSATE**	34,5
128º	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	34,0
129º	LENI ROMERO MACHADO	34,0
130º	CELSA BARBOSA MARQUES BERVIAN	34,0
131º	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	32,0
132º	JUDITE BARBOSA VERLINDO	30,5
133º	EDITON MARQUES PAIM**	30,5
134º	ROSINETE LIMA BENITES**	30,5
135º	APARECIDA VASQUE**	27,5
136º	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA**	27,0
137º	MARILUCIA GONÇALVES**	20,0
138º	DAIANA GUARDA DA SILVA	8,5
139º	LILIA CRISTIANE ARAGÃO SANTOS MENEZES	7,0
140º	RODRIGO MACEDO DA SILVA	7,0
141º	BEATRIZ IBARRA DUTRA MACEDO	6,5
142º	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	4,5
143º	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	4,5
144º	LENITA BEUKHOF	4,5
145º	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	4,5
146º	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA	4,5
147º	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	4,5
148º	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	4,0
149º	NAYANNA FELER DE SOUZA	3,5
150º	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	3,5
151º	FATIMA FERREIRA MARTINS	1,0
152º	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	1,0

153º	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	1,0
154º	CRISLANI ASSIS DE MOURA	1,0
155º	KATIA BARBOSA ROA	0,5
156º	PALOMA FLORES MOELLER	0,5
157º	EDILENE DA SILVA MALDONADO	-
158º	EDUARDA MARTINES CORDEIRO	-
159º	EMELY DE CARVALHO CALGAROTO	-
160º	IVANILDA QUEVEDO**	-
161º	MÁRIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	-
162º	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	-
163º	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	-
164º	RENATA MARIA VASQUES**	-
165º	SILVANA JOSÉ DA SILVA FILHO	-
	**Índigena	
	***PCD	
	****Negros e Afrodescendentes	

CARGO-PROFESSOR DE APOIO-NÍVEL MÉDIO (ESPECIFICAMENTE EM MAGISTÉRIO NORMAL MÉDIO MAGISTÉRIO)-SEDE		
Ordem	Nome do Candidato(a)	TOTAL
1º	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	68,0
2º	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	63,5
3º	VANESSA DE QUADROS	63,0
4º	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	63,0
5º	CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS	62,0
6º	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	62,0
7º	PRISCILA DAYANE INSAURRALDE	62,0
8º	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	55,5
9º	PRISCILA BARBOSA DE MOURA	54,5
10º	RAMONA LEONARDA PERALTA	54,5
11º	IDETI NOGUEIRA SOLEI	52,5
12º	MARIA VANILDA AGENOR	52,0
13º	GEISEMARA RAMIRES MARQUES MOREIRA	51,5
14º	CESUIA BARBOSA ARGUELHO	51,0
15º	LÚCIA CLEIDE AJALA	47,5
16º	ANA LUCIA BOUM ESPÍNDOLA	46,0
17º	MARISTANE TAVARES DE OLIVIERA	45,5
18º	ANTONIELY GOMES ROSA	44,0
19º	DAIANE CENTURION DE SOUZA	40,5
20º	MARIA LUCINÉIA DA SILVA	40,0
21º	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	39,0
22º	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	39,0
23º	JOCY DOS SANTOS DIAS	36,5
24º	LAIZ APARECIDA AZEVEDO DE CARVALHO	35,5
25º	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	30,5
26º	LUCIANA REGINA FAQUINI	-
27º	ELÂNIA DA SILVA GARCIA	-

CARGO-PROFESSOR DE APOIO-NÍVEL MÉDIO (ESPECIFICAMENTE EM MAGISTÉRIO NORMAL MÉDIO MAGISTÉRIO)-ALDEIA AMAMBAI		
Ordem	Nome do Candidato(a)	TOTAL
1º	GÉSICA AQUINO MARTINS	58,5
2º	RANYELLY VERA FERNANDES	54,0
3º	GAMALIEL SAVALA	51,0
4º	CLEIMAR ALVES RICARTE	50,5
5º	KENEDS LEMES	50,5
6º	MARILENE DOMINGUES	48,0
7º	LARINA LOPES	46,5
8º	DAIARA LIMA BENITES	45,5
9º	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA	44,0
10º	MARILETE GONÇALVES	40,0
11º	AURELIA VERA	38,0
12º	MARCIA LOPES	37,0
13º	LEILAINE MENDES NUNES	34,5
14º	LADY FATIANE DUARTE LOPES	33,0
15º	LUANA GOMES RODRIGUES	32,5
16º	SAYBER JEKK VERA	32,0
17º	LUCIANA BATISTA MARTINS	25,5
18º	MAIZA ROMERO MACHADO	0,5
19º	TAINÁ SANCHES FRANCO	0,5
20º	GILDA BARRIOS	-

CARGO-PROFESSOR DE APOIO-NÍVEL MÉDIO (ESPECIFICAMENTE EM MAGISTÉRIO NORMAL MÉDIO MAGISTÉRIO)-ALDEIA LIMÃO VERDE		
Ordem	Nome do Candidato(a)	TOTAL
1º	OSMAR VILHARVA	69,0
2º	ALINE BATISTA	51,0
3º	LUCIANE SANCHES QUINHONE	48,0
4º	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	43,5
5º	MARCIA NUNES	32,0
6º	CRISLAINE NUNES MARTINS	31,0
7º	TALLIAS FREITAS SARMURIO	23,0

ANEXO II DO EDITAL SEMED Nº 001/2023
Classificação – Candidatos Modalidade Pcd

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS		48 Classificado
2º	RUBIANA CRISTIAN FERNANDES GARCIA		34,5 Classificado

002 - PROFESSOR ALFABETIZADOR - 1º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	42,5	Classificado
2º	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	36,5	Classificado
3º	MAUDMÉIA GUAZINA FRANÇA	20	Classificado
4º	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	16	Classificado

Classificação – Candidatos Modalidade Negro, Afrodescendentes e Indígenas

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ROSANA DE ASSIS LIMA	66	Aprovado
2º	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	52,5	Classificado
3º	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	48	Classificado
4º	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	40,5	Classificado
5º	GEILI RODRIGUES	22	Classificado
6º	GUIDA BARRIOS	18	Classificado
7º	CRISTIANE LESCANO	16	Classificado
8º	JOAO PAULO VELASQUES	12	Classificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º AO 5º ANO - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	48,5	Aprovado
2º	VERGELINA VASQUE	30	Classificado
3º	TIAGO ROSSATE BORVAO	22	Classificado
4º	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	20	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	RODINEI NELSON DE OLIVEIRA	26	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	KATIA HUMBERTO	34,5	Classificado
2º	LEILIANE DE PAULA TEIXEIRA	22	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARIELY ROQUE DA SILVA	32,5	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - ARTE - AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	28	Classificado

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	GERSON JARA LOPES	36	Aprovado
2º	ODEMIR ORTIZ	36	Aprovado
3º	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	34	Classificado
4º	RANYELLY VERA FERNANDES	34	Classificado
5º	DAIARA LIMA BENITES	30	Classificado
6º	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	30	Classificado
7º	MAISA LOPES	28	Classificado
8º	ANDREIA GONÇALVES	28	Classificado
9º	SEARLEN DOUGLAS SAVALA GONÇALVES	28	Classificado
10º	JOICIANI GARCIA DA SILVA	28	Classificado
11º	MARILENE DOMINGUES	26	Classificado
12º	RENANDO MOREIRA AQUINO	24	Classificado
13º	JOICE MARTINS LEMES	22	Classificado
14º	DELENIR RODRIGUES	20	Classificado
15º	CARLI TÔNIA MARTINES VERA	20	Classificado

PROFESSOR ALFABETIZADOR - 1º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	TAINA SANCHES MARTINS	40	Classificado

2º	CLAUDIA GONÇALVES	32	Classificado
3º	SILVERIA FERNANDES LOPES	32	Classificado
4º	CLAUDIR LOPES	30	Classificado
5º	MOISES GONÇALVES	26	Classificado
6º	LUCAS ABENEI CÁCERES	26	Classificado
7º	ROSANGELA VASQUES	24	Classificado
8º	ZIUKA BENITES	24	Classificado
9º	LUCIANA BATISTA MARTINS	20	Classificado
10º	LEILIANE RICARTE	18	Classificado
11º	DIZOLAINA RIQUERME BENITES	10	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO - CULTURA INDÍGENA GUARANI KAIOWÁ. - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DIONÍSIO DOMINGUES	28	Classificado
2º	FRANZIELE VASQUES	28	Classificado
3º	INDIANARA LIMA CHAMORRO	26	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 4º AO 5º ANO - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	FRANCI CHAMORRO FRANCO LOPES	36	Aprovado
2º	FABIO MARTINS FILHO	34	Aprovado
3º	EDIANE RICARTE	32	Aprovado
4º	EDSON RICARTE RIBEIRO	30	Aprovado
5º	ELIZE MARTINS	30	Classificado
6º	ROSIMARA SALINA PEDROSO	26	Classificado
7º	CLEILSON FREITAS DUARTE	26	Classificado
8º	LUANA GOMES RODRIGUES	22	Classificado
9º	LARINA LOPES	20	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	SAMUEL CHAMORRO	50	Classificado
2º	GRAZIELE AQUINO FREITAS	46	Classificado
3º	FLAVIANO FRANCO	38	Classificado
4º	BEIBLA APARECIDA RIBEIRO	24	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	VALDEIR LOPES	40	Classificado
2º	MARALINE VALIENTE	34	Classificado
3º	ORLANDO LOPES	32	Classificado
4º	LUZINETE BENITES	20	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS. - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LIGINHO RODRIGUES	42	Classificado
2º	KATIUSCE CÁCERES NELSON	40	Classificado
3º	ISAIAS SANCHES MARTINS	34	Classificado
4º	IRACY LIMA BENITES	32	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA. - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DAIANE AQUINO CÁCERES	46,5	Aprovado
2º	JAIRO BENITES MOREIRA	30	Classificado
3º	APARECIDA BENITES	18,5	Classificado
4º	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	12	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	PEDRO FRANCO	48	Classificado
2º	JOSIEL MACHADO	46	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - INGLÊS - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ABNER ORTIZ	58	Aprovado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	THIAGO GAOMA	38	Classificado
2º	LINDALVA VERA BENITES	34	Classificado
3º	DANIELI DA SILVA	22,5	Classificado

4º	ZEZINHO MARTINS	20	Classificado
----	-----------------	----	--------------

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - ARTE - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	NERILDO LEDESMA	18	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA MATERNA GUARANI KAIOWÁ - ALDEIA AMAMBAÍ			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	58	Classificado

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LUCILENE NELSON	40	Aprovado
2º	JACIELLE VASQUES GARCIA	36	Classificado
3º	SENIDE TORIBA	32	Classificado
4º	JENIFER RODRIGUES MORALES	32	Classificado
5º	TALIAS FREITAS SARMURIO	32	Classificado
6º	SERGIO AGÁBITO BENITES	26	Classificado
7º	DEIVISON MUNTIEL NUNES	26	Classificado
8º	SIRLEI RIO GONSALVES	24	Classificado
9º	TATIANE BARBOSA	16	Classificado
10º	MARLENE SOUZA	16	Classificado
11º	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	16	Classificado
12º	CRISLAINE NUNES MARTINS	12	Classificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º AO 5º ANO. - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	GEOMAR SAMORIO	44	Aprovado
2º	URI QUINHONE SANCHES	36	Classificado
3º	IVANETE VERA NUNES	24	Classificado
4º	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	22	Classificado
5º	MARCIO TURIBA	20	Classificado
6º	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	20	Classificado
7º	JHON CLENISON RODRIGUES	20	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JOSIEL MARTINS	36	Classificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA. - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	CLEDSON MARTINS	38	Classificado
2º	FERNANDES RIBEIRO SOUZA	32	Classificado

PROFESSOR ALFABETIZADOR - 1º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ELIANE TURIBA	22	Classificado
2º	CLEONICIO XIMENSES	22	Classificado
3º	ELISÂNGELA NELSON	18	Classificado
4º	LAILSON SOUZA GARCETE	16	Classificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO - CULTURA INDÍGENA GUARANI KAIOWÁ - ALDEIA LIMÃO VERDE			
POSIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JANIO AVALO	62	Classificado
2º	ALISSON RODRIGUES RICARTE	58	Classificado
3º	ROSICLEI PAVÃO	54	Classificado
4º	GENILAINE MONTIEL	34	Classificado

Amambai/MS, 19 de janeiro de 2023.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Materia enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 2.800/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116463/2022

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: FUNCIONAL MATERIAL HOSPITALAR E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

OBJETO: Aquisição de testes rápidos de gravidez, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários da unidade de saúde do município de Amambai – MS, por um período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 35.222-5

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai - MS, 18 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Lia dos Santos Pereira - Sócia Administradora

CPF nº 007.792.621-82

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2772/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113036/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Contratante.

WM ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 28.418.585/0001-83

Contratada.

Objeto: Encerramento do contrato nº 2772/2022, objeto fora a contratação de empresa especializada para Locação de enfeites para Ornamentação Natalina, no município de Amambai/MS, inclusos o transporte de entrega retirada e eventual manutenção dos referidos materiais/equipamentos, com instalação dos mesmos a ocorrer por conta da contratante com auxílio da contratada, acaso necessário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial N.º 055/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura Amambai - MS, de 19 de janeiro de 2023

Ronaldo José Mayr – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 2441/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 089454/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.971.788/0001-25

Contratante

S M S DE LIMA EIRELI

CNPJ Nº 39.854.397/0001-14

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 2441/2021, cujo objeto fora a Aquisição de Alimentos tipo Coffee Break (bolo, salgado e suco), destinados a atender as secretaria de Saúde e Assistência Social, com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 051/2021, anulando o valor R\$ 48.138,42 (quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

08.244.0056.2209.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte - Casa Acolhida

08.241.0055.2201.0000 – Serviço de Proteção Social Especial Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2152.0000 – PAB V-SAÚDE DA FAMILIA SF

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 30 de dezembro de 2022.

Assinam:

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Sandra Mara Sguissardi de Lima – representante empresa

CPF: 762.640.761-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115175/2022**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo Nº 115175/2022 – Dispensa da Licitação nº 057/2022.

OBJETO : Contratação de serviços de marcenaria e serralheria para atender as necessidades de adequação da Academia de Saúde de Amambai - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Empresas: METAL ARTES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, com sede na Avenida Nicolau Otano, nº 1643, Bairro: Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.722.594/0001-06, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Nair Tereza Weber Rafaeli, residente e domiciliada à Rua Walter Gomes Caimar, n. 1557, Vila Alvorada, CEP 79.9990-000, na cidade de Amambai – MS, portadora do CPF nº 759.546.309-95 e do RG nº 001.195.235, SSP/MS e a empresa MURILLO CESAR DE SOUZA JARA 02459875177, com sede na Rua Rafael Sperafico, nº 856, Residencial Analy, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.922.452/0001-54, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Murillo Cesar de Souza Jara, residente e domiciliado à Rua Rafael Sperafico, nº 856, Residencial Analy, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, portador do CPF nº 024.598.751-77.

VALOR TOTAL: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL SERRALHERIA: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL MARCENARIA: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 35.222-5

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se Contrato pertinente.

Amambai - MS, 18 de Janeiro de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116463/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo Nº 116463/2022 – Dispensa da Licitação nº 059/2022.

OBJETO : Aquisição de testes rápidos de gravidez, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários da Unidade de Saúde do município de Amambai – MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Empresa: **FUNCIONAL MATERIAL HOSPITALAR E ASSESSORIAS LTDA**, com sede na Avenida Roberto Mendes Rabello, nº 1822, Bairro: Parque Vitória Régia, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.475.145/0001-06, representada neste ato por sua Sócia Administradora a **Sra. Lia dos Santos Pereira**, portadora do CPF nº 007.792.621-82 e do RG nº 001.387.055 SSP/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 35.222-5

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10.301.0008.2152.0000 – PAB V- SAÚDE DA FAMÍLIA SF

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se Contrato pertinente.

Amambai – MS, 18 de Janeiro de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.801/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115175/2022

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: METAL ARTES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA CNPJ: 10.722.594/0001-06

OBJETO: Contratação de serviços de marcenaria e serralheria para atender as necessidades de adequação da Academia de Saúde de Amambai - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 35.222-5

PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai - MS, 18 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Nair Tereza Weber Rafaeli - Sócia Administradora

CPF nº 759.546.309-95

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.802/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115175/2022**

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: MURILLO CESAR DE SOUZA JARA 02459875177

CNPJ: 31.922.452/0001-54

OBJETO: Contratação de serviços de marcenaria e serralheria para atender as necessidades de adequação da Academia de Saúde de Amambai - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 35.222-5

PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai - MS, 18 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Murillo Cesar de Souza Jara - Sócio Administrador

CPF nº 024.598.751-77

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.799/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117358/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADO: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ Nº 19.320.060/0001-10

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, ad exitum, visando à recuperação de créditos, com os projetos de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, verbas indenizatórias, RAT/SAT, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: 20% (vinte por cento) do valor da recuperação que vier a ocorrer.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 18 de Janeiro de 2023.

ASSINAM:

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CPF: 012.131.731-59

SR. CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO - ADMINISTRADOR

CPF: 010.151.500-63

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117358/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.320.060/0001-10, com sede na RUA DONA ASME ABDALLA SALIBE, nº 76, Sala 02, JARDIM RESIDENCIAL GRANJA MACHADO, na cidade Limeira - SP, CEP 13.485-210.

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, ad exitum, visando à recuperação de créditos, com os projetos de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, verbas indenizatórias, RAT/SAT, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 20% (vinte por cento) do valor da recuperação que vier a ocorrer.

DOTAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se Contrato de Serviços pertinente.

Amambai/MS, Em 18 de Janeiro de 2023.

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF

SEC. MUN. DE FAZENDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI**PORTARIA Nº, 008 de 19 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a dependente do segurado, “TEODORO LOPES DINIZ”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor municipal inativo, TEODORO LOPES DINIZ com provento integral, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à ANA LUCIA DOS SANTOS DINIZ (CONJUGE)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos em 30/10/2022, com fundamento do art.50 da lei Municipal 1874/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de janeiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI**PORTARIA N.º 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

“Concede Abono Provisório aos segurados do Município de Amambai especificadas no anexo único desta Portaria.”

A **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER ABONO PROVISÓRIO aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI, na proporção necessária para que os respectivos benefícios previdenciários alcancem o valor bruto de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois Reais), valor do salário mínimo vigente, conforme portaria interministerial MTP/ME nº 26, de 10 de janeiro de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO – O abono de que trata a presente Portaria vigorará enquanto não for implementada a revisão geral da renumeração dos servidores públicos municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Amambaí / MS, 19 de janeiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

Decreto 022/2017

ANEXO ÚNICO

APOSENTADOS

NOME DO SEGURADO	PROVENTOS	ABONO PROVISORIO	VALOR TOTAL
Adão Alves Correa	1.212,00	90,00	1.302,00
Adelia Coutinho de Souza	1.212,00	90,00	1.302,00
Antonio Vicente Jachimowisk	1.212,00	90,00	1.302,00
Arnobio Moraes de oliveira	1.212,00	90,00	1.302,00
Celia aparecida dos Santos Nogueira	1.209,01	92,99	1.302,00
Constante Maria	1.212,00	90,00	1.302,00
Cristina Franco Botto	1.212,00	90,00	1.302,00
Daison Lima Do Amaral	1.130,00	90,00	1.302,00
Darcy Ramires Lopes	1.212,00	90,00	1.302,00
Delcí Da Silva Zilio	1.015,74	90,00	1.302,00
Donizete Escobar Tobias	1.212,00	90,00	1.302,00
Eduardo Parede Romon	1.212,00	90,00	1.302,00
Elizeu Antunes De Araújo	1.212,00	90,00	1.302,00
Eloa Borges dos Santos	964,16	337,84	1.302,00
Esterlita Gomes Da Silva	1.212,00	90,00	1.302,00
Firmo Sarmento Campos	1.212,00	90,00	1.302,00
Francisco Sanches	1.212,00	90,00	1.302,00
Honorato Antunes Maciel	1.212,00	90,00	1.302,00
Inocência Ferreira Vera	1.100,00	202,00	1.302,00
João Ramão de Campos	1.212,00	90,00	1.302,00
Jose da Paz Alvarenga	1.212,00	90,00	1.302,00
Jose Ferreira da Silva	1.212,00	90,00	1.302,00
Laurinda Ferreira Da Costa	1.212,00	90,00	1.302,00
Lenir Winter Da Costa	1.212,00	90,00	1.302,00
Leslie Aparecida Caparro Klauck	1.212,00	90,00	1.302,00
Lourdes De Oliveira Santos	1.212,00	90,00	1.302,00
Maria Aparecida Da Silva	1.212,00	90,00	1.302,00
Maria Bigair Machado vieira	1.212,00	90,00	1.302,00
Maria de Lurdes Dos Santos	1.212,00	90,00	1.302,00
Maria Ines Machado Vaz	1.212,00	90,00	1.302,00
Maria Tereza Lacerda	1.212,00	90,00	1.302,00
Marisangela Peixoto Ribas	1.212,00	90,00	1.302,00
Nelson Machado Franco	1.212,00	90,00	1.302,00
Odeth Fernandes Nunes Silva	1.212,00	90,00	1.302,00
Olga dos Santos Lima	1.212,00	90,00	1.302,00
Olimpio Cristaldo Bandeira	1.212,00	90,00	1.302,00
Oraide Lemes de Souza	1.212,00	90,00	1.302,00
Rosa Marlene Fantin	1.212,00	90,00	1.302,00
Roberto Roa Barbosa	1.212,00	90,00	1.302,00
Salvador Nogueira Neto	1.212,00	90,00	1.302,00
Sebastião Carmona	1.212,00	90,00	1.302,00

PENSIONISTAS

Ana Lucia Dos Santos Diniz	1.212,00	90,00	1.302,00
Antonia Torales	912,53	389,47	1.302,00
Dalgacyr Silveira Charão	1.212,00	90,00	1.302,00
Edelmira Alves Machado	912,53	389,47	1.302,00
Edenir De Souza Lima (Waldemar)	1.212,00	90,00	1.302,00
Edna Cristina Dos Santos	1.212,00	90,00	1.302,00
Idalizima Sales	1.212,00	90,00	1.302,00
Diva Matos Machado - tesouro			
Ines Da Silva	1.212,00	90,00	1.302,00
Leonarda Nunes Dos Santos	912,53	389,47	1.302,00
Luiza Nozare Morente	1.212,00	90,00	1.302,00
Maria Alves De Araújo	1.212,00	90,00	1.302,00
Maria Cleide Da Silva	1.212,00	90,00	1.302,00
Neuza Nunes Bandeira	1.212,00	90,00	1.302,00
Onadir Albuquerque Padilha	1.212,00	90,00	1.302,00
Oraide Lemes de Souza	1.118,94	183,06	1.302,00
Tereza Marques Da Silva	1.012,83	289,17	1.302,00

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências".

PORTARIA Nº 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **JEFFERSON APARECIDO PEREIRA BANDEIRA** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, símbolo **DAL-2**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para o exercício imediato.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de **100% (cem por cento)**, sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **20 de Janeiro de 2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrita sob a Matrícula nº 90, pelo período de até 03 (três) anos a contar de 20 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal de servidor efetivo e dá outras providências da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal de servidor efetivo e dá outras providências da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, a servidora efetiva, ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO, nível III, classe “O” para as classes “P”.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI**PORTARIA Nº, 007 de 19 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a dependente do segurado, “TEODORO LOPES DINIZ”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor municipal inativo, TEODORO LOPES DINIZ com provento integral, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à ANA LUCIA DOS SANTOS DINIZ (CONJUGE)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos em 30/10/2022, com fundamento do art.50 da lei Municipal 1874/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Amambai/MS, 19 de janeiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOÃO - MS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonio João, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr. Adão Flores Malhada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 17/02/2023 às 18:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 2023, às dezoito horas em primeira convocação e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em (Rua Miguel Glanert, nº170, Vila Penzo, sede da APAE) com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Antonio João – MS, 19 janeiro de 2023

ADÃO FLORES MALHADA

Presidente da APAE

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Departamento de Licitações**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 056/2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Lbm Engenharia Eireli-Me

Data Assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Objeto: Prorrogar em 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 056/2021 iniciando em 22/01/2023, com previsão de término para 22/04/2023.

Demais: posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Lazaro Barbosa Machado.

Antônio João-MS, 19 de janeiro de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Instituto Municipal de Previdência Social**PORTARIA IMPS Nº 002/2023**

Estabelece o reajuste dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão para os segurados não abrangidos pela paridade, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João-MS - IMPSAJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 18 de novembro de 2001; e

Considerando o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte que foram concedidos aos segurados ou dependentes legais e que não são abrangidos pela paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" desta Portaria, conforme **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, do Ministério da Previdência Social/ministério da Fazenda** .

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Antônio João/MS, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor-Presidente

Anexo I

Portaria nº 002/2023.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Antônio João/MS, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor-Presidente

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO FISCAL À PESSOA JURÍDICA DO SETOR TURÍSTICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 699, de 30 de maio de 1997, que dispõe sobre os incentivos econômicos e isenções fiscais para empresas vinculadas diretamente ao setor turístico;

Considerando que os incentivos econômicos e isenções fiscais dispostos naquela Lei constituem-se, isolada ou cumulativamente de todos os tributos municipais, pelo prazo de até 10 (dez) anos;

Considerando que a definição de prazo de concessão dos incentivos econômicos e isenções fiscais está condicionada a parecer prévio do Conselho Municipal de Turismo do Município de Aparecida do Taboado-MS - COMTUR;

Considerando que a pessoa jurídica de direito privado, denominada “OS PIONEIROS”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.426/0001-41, formulou requerimento para obtenção da isenção fiscal de todos os tributos municipais pelo prazo de até 09 (nove) anos, condicionado à realização de reformas e investimentos para melhor atendimento de turistas;

Considerando que o COMTUR, por meio da Ata da Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2022 aprovou a concessão da isenção fiscal de todos os tributos municipais à pessoa jurídica “OS PIONEIROS”, pelo prazo de 09 (nove) anos;

Considerando que a associação “OS PIONEIROS” ofereceu voluntariamente ao Município a disponibilização do imóvel em que se realiza a tradicional Festa de Peão para a realização anual de 10 (dez) eventos turísticos e culturais fomentados pelo Município de Aparecida do Taboado, pelo período de 09 (nove) anos, sem custos de locação, apenas daqueles incidentes pela utilização do imóvel, desde que as datas não coincidam com eventos previamente agendados pela associação;

Considerando que houve a aprovação por parte do Conselho Municipal de Turismo, em consonância com o disposto no Art. 9º, X da Lei Municipal nº 1.676, de 02 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os incentivos econômicos e as isenções fiscais previstos no Art. 2º, da Lei Municipal nº 699, de 30 de maio de 1997, para a pessoa jurídica de direito privado “Os Pioneiros”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.426/0001-41, pelo prazo de 09 (nove) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A manutenção da validade dos incentivos econômicos e as isenções fiscais concedidos fica condicionada ao cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, cuja fiscalização competirá à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Fica aprovada a utilização do espaço físico da associação “OS PIONEIROS”, onde se realiza a tradicional Festa de Peão, pelo período de 09 (nove) anos, para que o Município promova a realização de 10 (dez) eventos turísticos e culturais anuais, isento do pagamento de aluguel e taxas, custeando as despesas inerentes aos eventos que serão realizados.

§ 1º. O prazo do caput deste artigo contar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2023.

§ 2º. A realização dos eventos mencionados no caput deste artigo não poderá coincidir com datas previamente agendadas pela associação “OS PIONEIROS”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FÁTIMO APARECIDO DIAS BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

Câmara Municipal**P O R T A R I A Nº 04/2023****“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”**

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público **PAULO EDUARDO ALCAZAS MARTINELLI** como sendo o responsável do Patrimônio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, durante o exercício dos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º O servidor designado deverá desincumbir-se dessas obrigações, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente, mormente as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 5/2023

“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública DANIELE DOS SANTOS BARBOZA como sendo a responsável do Almoxarifado da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, durante o exercício dos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º A servidora designada deverá desincumbir-se dessas obrigações, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente, mormente as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 6/2023

“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO E-SIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública ARITANA SOUTO VALIM como sendo a responsável do E-SIC da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, durante o exercício dos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º A servidora designada deverá desincumbir-se dessas obrigações, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente, mormente as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 7/2023

“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO e-PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

Art. 1º **Fica designada a servidora pública FABIANA CRISTINA DA SILVA como sendo a responsável do e-Protocolo da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, durante o exercício dos anos de 2023 e 2024.**

Art. 2º A servidora designada deverá desincumbir-se dessas obrigações, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente, mormente as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal
P O R T A R I A Nº 8/2023

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO e-CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”
JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

Art. 1º **Fica designado o servidor público EUCLIDES FREITAS QUEIROZ como sendo o responsável do e-Contas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, durante o exercício dos anos de 2023 e 2024.**

Art. 2º O servidor designado deverá desincumbir-se dessas obrigações, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente, mormente as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal
P O R T A R I A Nº 9/2023

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO SICOM E SICAP DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”
JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE

Art. 1º **Fica designado o servidor público EUCLIDES FREITAS QUEIROZ como sendo o responsável pelas prestações de contas como SICOM e SICAP, da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, durante o exercício dos anos de 2023 e 2024.**

Art. 2º O servidor designado deverá desincumbir-se dessas obrigações, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente, mormente as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03.563.335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							05/01/2023	1	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05 ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 493	U.O 13.03	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2050	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 899000000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		00001/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				SALDO ANTERIOR 384.000,00		VALOR EMPENHADO 33.117,14		SALDO ATUAL 350.882,86	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE LEITE TIPOC, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, COM RECURSOS DA FONTE 1899, C/C 6.183-2- FIS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 4606	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 33.117,14
PROCESSO 072		LICITAÇÃO:		Soma/Itens: R\$ 33.117,14		Valor Empenhado		33.117,14	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 03/01/2023	NÚMERO 195
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: 116231 NOME: IMPERIO DO SUPORTE LTDA ENDEREÇO: R BRASILANDIA, 208 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 38.027.211/0001-90	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 69	U.O 08.01	FUNÇÃO 04
			SUB-FUNÇÃO 122
			PROGRAMA 0002
			PROJET/ATIVIDADE 2007
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12
			FONTE RECURSO 500000000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.12	Centro C. 003-022	
ELEMENTO DE DESPESA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Secretaria Administração	
		Nº Pedido 00022/23	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 50.000,00	SALDO ATUAL 46.494,00
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha referente - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS ITEM É INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DO ALMOXARIFADO CENTRAL. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.			
ITEM 76	CÓDIGO 033.001.148	DESCRIÇÃO GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX - 450 LITROS COR BRANCA, 110V, MÍNIMO DE 450 LITROS, COM PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA CONTINENTAL TC56
			VLR UNIT R\$ 3.506,00
			TOTAL 3.506,00
PROCESSO 036	LICITAÇÃO: 000070/22	Soma/Itens: R\$ 3.506,00	Valor Empenhado 3.506,00
FORNECEDOR IMPERIO DO SUPORTE LTDA 38.027.211/0001-90			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso X e XI, do art. 6º (para aquisição de peças e serviços) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 20/01/2023

Data do início do recebimento de propostas : 20/01/2023.

Horário de início : 08:00 hs Brasília

Data final para recebimento de propostas : 25/01/2023

Horário de encerramento : 17:00 hs Brasília

Forma de recebimento das propostas : via e-mail: cotacao@bataguassu.ms.gov.br.

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5109 ou e-mail: cotacao@bataguassu.ms.gov.br.

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Aline Jeniffer de Maria Fernandes

Bataguassu/MS, 19 de Janeiro de 2023.

NATHALIA SCHULZ CARDOSO

Agente de Contratação

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO)

DECRETO Nº 003/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre lançamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2023 e dá outras providências. Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e Considerando o art. 9º do Código Tributário Municipal e o disposto pela Lei Municipal nº 2.927/2022, de 28 de Novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 06,47 % o valor do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, para o exercício de 2023, em conformidade com o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) apurado no período de Novembro/2021 a Outubro/2022.

Art. 2º - O pagamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2023 no Município de Bataguassu-MS, será efetuado com desconto até as seguintes datas:

I - 10 de Abril para pagamento à vista (Cota única), com desconto de 40% (quarenta por cento) no imposto;

II - 10 de Abril para pagamento da primeira parcela com desconto de 10% no imposto;

III - 10 de Maio para pagamento da segunda parcela com desconto de 10% no imposto;

IV - 12 de Junho para pagamento da terceira parcela com desconto de 10% no imposto;

V - 10 de Julho para pagamento da quarta parcela com desconto de 10% no imposto;

VI - 10 de Agosto para pagamento da quinta parcela com desconto de 10% no imposto;

VII - 11 de Setembro para pagamento da sexta parcela com desconto de 10% no imposto;

Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Janeiro de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 072/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos "A", "B" E "E", conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS.

DO VALOR: O valor total para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos "A", "B" E "E", conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, é de R\$ 152.100,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESFS E PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU. OBS. A COLETA DEVERÁ SER SEMANAL.	KG	15000	10,14	R\$ 152.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 152.100,00

DO PRAZO : O presente Contrato tem duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura Com início em 18 de Janeiro de 2023 e término em 17 de Janeiro de 2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a cargo Secretaria Municipal de Saúde, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando – se de recursos financeiros próprios:

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0105.2028 – Manutenção das Atividades do FMS

3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

296 – Ficha

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 18 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / MARCOS CESAR MORAES.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos decorrentes de transferência de recursos federais ou estaduais, e/ou de ações desenvolvidas por meio de recursos próprios, firmados com o Município de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e em observância ao que dispõe o art. 58, III c/c art. 67 da Lei n. 8666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, no Exercício de 2023, na qualidade de Fiscal de Contratos Municipais decorrentes de transferência de recursos federais ou estaduais, e/ou de ações desenvolvidas por meio de recursos próprios, ficando, a partir da sua formalização, responsáveis pela fiscalização dos contratos firmados em favor do Município de Batayporã e/ou Fundos Municipais instituídos.

Fiscal de Contratos Municipais	Ato de Nomeação do Servidor
Fabio Vinicius Santana de Mello	Portaria nº 11/2021
Karine Leal Rodrigues dos Santos	Matricula nº 013/2011
Carlos Daniel Machado	Portaria nº 150/2022
Anderson José Borges Claro	Matricula n. 021/2014
Mario Brigo Rodrigues	Matricula nº 640
Antonio Carlos Firmino Junior	Matricula nº 007/2015
Valdemir dos Santos Reis	Portaria nº 37/2021
Viviane Pereira Teixeira	Matricula nº 056/2014
Franciele de Souza Figueiredo Cantadori	Contrato nº 139/2021
Clariana Dalponti	Matricula 098/2007
Mayra Jamila Mourão Michelini	Matricula nº 005/2011
Maria José Moura da Silva	Matricula nº 001/2020
Leticia Maria Breguedo de Luna	Portaria nº 32/2021
Rafael Marques da Silva	Portaria nº 96/2022
Jaqueline de Souza	Matricula nº 019/2011
Amanda Aparecida de Souza Vicente	Matricula nº 002/2021
José Vieira Fernandes	Matricula nº 011/2002
Michel Gomes do Carmo	Matricula nº 049/2011
Larissa Francisco Viana	Matricula nº 002/2020
Thais Nogueira da Silva	Matricula nº 004/2017
Deysielle Alves da Rocha	Matricula nº 053/2011
Talita Silva Santos	Portaria nº 185/2022
Josiani Poltronieri	Portaria 229/2021
Maria Anacleto Bueno da Silva	Matricula nº 019/2007
Gabriel Jorge dos Santos Barbosa	Matricula nº 049/2014
Adenir Bizerra de Oliveira	Matricula nº 026/2002
José Pedro Pereira	Matricula nº 033/2002
Douglas Leite Pereira	Matricula nº 023/2002
Fabiane Cristine Belasco	Matricula nº 044/2007
Samira Peres Ibrahim	Matricula nº 064/2011
Vanderlei Aparecido dos Santos Reis	Matricula nº 003/2010

Art. 2º . São atribuições do (a) Fiscal de Contratos Municipais:

- I. Acompanhar e realizar a execução do contrato, apurando a fiel execução do objeto contratual e eventuais irregularidades;
- II. Manter, em conjunto com o (a) Secretário (a) responsável, o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- III. Receber a atestar as notas fiscais, conferindo-as com os itens das ações constantes dos Planos de Trabalhos do Convênio, Termos de Compromisso e/ou Contratos firmados;
- IV. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após contatos prévios com a contratada. Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las à seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- V. Solicitar à unidade competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, comunicando à unidade competente eventuais atrasos;
- VII. Acompanhar o cumprimento do Contrato, pela contratada, conforme o cronograma físico financeiro;
- VIII. Apresentar, quando solicitado, Relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do contrato;
- IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

Art. 3º . O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 16 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ERRATA****ERRATA Nº 001/2023 AO EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023****NO ITEM ONDE SE LÊ:****2.1** As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS <https://www.bataypora.ms.gov.br/>

Período: 24 à 25 de janeiro de 2023

Horário: a partir da 08:00 do dia 24 de janeiro de 2023 às 23:59:59 do dia 25 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:**2.1** As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS <https://www.bataypora.ms.gov.br/>

Período: 25 à 26 de janeiro de 2023

Horário: a partir da 08:00 do dia 25 de janeiro de 2023 às 23:59:59 do dia 26 de janeiro de 2023.

Batayporã-MS, 18 de janeiro de 2023.

Leticia Maria Breguedo de LunaPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2022**Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 028/2022**, celebrado com a empresa MACHADO & SITA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.298.665/0001-33.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 13/10/2022**GABRIEL BOFFO DA ROCHA**

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2022**Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 102/2022**, celebrado com a empresa **FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN**, inscrita no CNPJ nº 02.031.102/0001-08.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

VALOR A CANCELAR : 39,20**DATA: 10 de novembro de 2022** GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2022**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 103/2022**, celebrado com a empresa **RONALDO KATRINK FOGAÇA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.951.551/0001-17.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 10 de novembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 106/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 106/2022**, celebrado com a empresa **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.835.451/0001-37.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2022.

DATA: 09 de janeiro de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 116/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 116/2022**, celebrado com a empresa **FERNANDA RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 15.596.303/0001-96.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2022 .

DATA: 09 de janeiro de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 126/2022**, celebrado com a empresa **CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.185.099/0001-95.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2022.

DATA: 09 de janeiro de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 027/2022**, celebrado com a empresa **MACHADO & SITA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.298.665/0001-33.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigencia.

DATA: 04/11/2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 125/2022**, celebrado com a empresa KMJ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.209.724/0001-66.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/12/2022.

DATA: 09 de janeiro de 2023.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, sua composição e atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF):

I – AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no cargo de Nutricionista;

II – JOSÉ CICERO ALVES, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no cargo de Instrutor;

III – JOSÉ DE OLIVEIRA, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente lotado no cargo de Assessor Especial;

IV – MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA, servidor público estadual, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE;

V – RONALDO DIAS PEREIRA, servidor público estadual, representante da AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

Art. 3º Atribuir a responsabilidade de:

a) Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar da rede municipal de ensino do município de Batayporã;

b) Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE e PAA, para atender a rede municipal de ensino;

c) Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para PNAE e PAA, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas, aos servidores que integram o Setor de Licitação deste município;

d) Elaborar, convocar para assinatura e dar publicidade aos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE e PAA, juntamente com o Setor de Contratos deste município; e

e) Expedir Ordens de Fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento, às Coordenadoras de Ensino e à responsável pelo Almoxarifado da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo Servidor JOSÉ DE OLIVEIRA, o qual terá como suplente o Servidor JOSÉ CICERO ALVES, bem como secretariados pelos servidores AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE e MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos e vigência a contar de 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Batayporã-MS., 16 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 099/2022**, celebrado com a empresa OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº24.613.361/0001-71

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 05 de dezembro de 2022. **Gabriel Boffo da Rocha**

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Materia enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 002/2022.

Objeto: Aquisição de máquina mini carregadeira, por meio do convênio nº 921293/2021 celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, conhecida através da CI Nº 209/2022 SODETA, **processo administrativo nº 257/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

ADJUDICO a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 36.444.835/0001-88, para fornecer o item: 01, no valor total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Batayporã-MS; 16 de dezembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Materia enviada por Marlene Wruck Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**Portaria N.º 013/2023 de 19 de janeiro de 2023**

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAI 3, da Resolução nº 002/2022, ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001124729 SSP/MS e CPF nº 960.946.481-53, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Diretora Executiva

Materia enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**Portaria N.º 012/2023 de 19 de janeiro de 2023**

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Serviços Gerais do Quadro

de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAI 3, da Resolução nº 002/2022, CRISTINA MORAES GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.303.346 SSP/MS e CPF nº 007.977.501-26, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial para Apuração de Infração Contratual, firmada entre o Município de Batayporã e a empresa Gregório & Mendes Ltda ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial que tem por finalidade apurar os fatos e possíveis infrações às cláusulas do Contrato nº 24/2015, firmado entre o Município de Batayporã-MS e a empresa Gregório & Mendes Ltda ME.

- I. Denise da Silva Pesqueira, Matrícula nº 14/2010, membro titular e Presidente da Comissão;
- II. Douglas Leite Pereira, Matrícula nº 023/2014, membro titular e Secretário da Comissão;
- III. Maria de Lourdes Pereira Azuma, Matrícula nº 712, membro titular;
- IV. Amélia Silva de Oliveira, Matrícula nº 007/2014, membro suplente;
- V. Thais Nogueira da Silva, Matrícula nº 004/2017, membro suplente;
- VI. Aberilza Correa de Souza, Matrícula nº 034/2011, membro suplente.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá, no desenvolvimento de suas atividades, procederá a todos meios de provas legais que entender necessário para elucidação dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.2022.00006954-0 instaurada na Promotoria Pública de Batayporã - Ministério Público/MS, bem como realizar vistorias in loco, se necessário.

Art. 3º - Fica determinado que, caso seja necessário, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal deverá acompanhar a Comissão Especial nas vistorias in loco.

Art. 4º - Fica determinado à Procuradoria do Município o apoio jurídico necessário à Comissão Especial, podendo acompanhar e orientar quanto às produções de provas, com a finalidade de observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos do contratado, além do dever de observar os preceitos Legais e Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e Contraditório.

Art. 5º - A Comissão Especial tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Conclusivo ao Prefeito Municipal, com cópia à Procuradoria do Município, podendo ser prorrogado por igual período se necessário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, para exercer as atribuições de LEILOEIRO quando da realização de Leilão Público de bens móveis e ou imóveis de propriedade da municipalidade, a serem alienados, com estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com o próprio Edital do Processo Licitatório aplicado, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Compete ao Leiloeiro atuar em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, tendo a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao procedimento licitatório, devendo ser garantidos o princípio da isonomia entre os licitantes, uma vez que no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculado ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Batayporã-MS., 18 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**PARTES:**

O Município De Bodoquena – Contratante

Estrutural Construtora Ltda – Epp - Cnpj/MF nº 05.556.275/0001-20 – Contratada

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório – Tomada de Preço e nº 10/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia para continuidade dos serviços de construção do ginásio municipal visando a conclusão das obras, conforme contrato de repasse nº 862680/2017, no município de Bodoquena/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato administrativo, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço e nº 10/2021, passando o término do presente contrato dia 28 de janeiro de 2024.**VIGÊNCIA:** Em razão do presente, na forma e condições previstas **prorroga-se o prazo de vigência**, alterando a data do término que estava prevista para o dia 28 de janeiro de 2023, conforme cláusula segunda do contrato, para o dia 28 de janeiro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 19 de janeiro de 2023.

Assinam:

Kazuto Kori - Prefeito Municipal de Bodoquena – MS - CONTRATANTE

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

E rson Gomes de Azevedo - Responsável legal da CONTRATADA

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022****Partes:** Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

56 - Clínica Aptos Ltda, inscrita no CNPJ: 36.046.455/0001-95 - Contratada

Valor Total: R\$ 144.140,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais).**Partes:** Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

57 - Clínica Médica E Ultrassonografia Bodoquena Ltda, CNPJ: 07.936.599/0001-19 - Contratada

Valor Total : R\$ 176.510,00(cento e setenta e seis mil e quinhentos e dez reais).**OBJETO:** Contratação de serviços de Ultrassonografia.**EMPRESA:** CLINICA APTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Exame de ultrassonografia prostata trans	un	60	197,00	11.820,00
11	Exame de ultrassonografia articulação: pescoço, ombro, punho, cotovelo e etc	un	160	192,00	30.720,00
12	Exame de ultrassonografia cervical, musculo, axila e tendão	un	60	195,00	11.700,00
13	Exame de ultrassonografia org. Est. Superficial (tireoide/bolsa escrotal)	un	60	185,00	11.100,00
14	Exame de ultrassonografia obt morfológico (semana 22-26)	un	60	215,00	12.900,00
15	Exame de ultrassonografia obt com doppler (semana 32-36)	un	40	245,00	9.800,00
16	Exame de ultrassonografia doppler renal	un	35	240,00	8.400,00
19	Exame de ultrassonografia abd com doppler	un	50	238,00	11.900,00
20	Exame de ultrassonografia bolsa escrotal com doppler	un	30	210,00	6.300,00
21	Doppler de carótidas	un	40	295,00	11.800,00
22	Doppler venoso de membro inferior (unilateral)	un	30	285,00	8.550,00
23	Doppler arterial de membro inferior (unilateral)	un	30	305,00	9.150,00
				Valor Global	144.140,00

EMPRESA : CLINICA MÉDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA

Item	Especificação	Un	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Exame de ultrassonografia abd total	un	200	150,00	30.000,00
2	Exame de ultrassonografia abd superior	un	100	129,00	12.900,00
3	Exame de ultrassonografia ap urinario masculino	un	60	129,00	7.740,00
4	Exame de ultrassonografia ap urinario feminino	un	100	129,00	12.900,00
5	Exame de ultrassonografia mama	un	100	122,00	12.200,00
6	Exame de ultrassonografia transvaginal (endovaginal)	un	100	125,00	12.500,00
7	Exame de ultrassonografia obt simples	un	350	133,00	46.550,00
8	Exame de ultrassonografia pélvico via abd	un	100	130,00	13.000,00
9	Exame de ultrassonografia obt com tn	un	50	130,00	6.500,00
17	Exame de ultrassonografia obstétrico gemelar (gêmeos)	un	60	228,00	13.680,00
18	Exame de ultrassonografia prostata abd	un	70	122,00	8.540,00

Valor Global

176.510,00

Valor Total: 320.650,00 (trezentos e vinte mil seiscientos e cinquenta reais).

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da assinatura: 18 de Julho de 2022.

Bodoquena – MS, 22 de janeiro de 2023

Assinam:

Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

Clinica Aptos Ltda - Contratada

Clínica Médica E Ultrassonografia Bodoquena Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

PARTES : O Município De Bodoquena – Contratante

Emk Industria E Comércio De Plásticos Eireli-Me - Cnpj/Mf Sob O Nº. 22.828.119/0001-90 - Contratada

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Inexigibilidade nº 11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Lombadas ecológicas, tipo B de rápida instalação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato administrativo, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 011/2022, passando o término do presente contrato dia 30 de junho 2023.

VIGÊNCIA: Em razão do presente, na forma e condições previstas **prorroga-se o prazo de vigência**, alterando a data do término que estava prevista para o dia 31 de dezembro de 2022 , conforme cláusula segunda do contrato, para o dia 30 de junho 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

Bodoquena/MS, 19 de janeiro de 2022.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras -Contratante

EMK Indústria e Comércio de Plástico Eireli – ME - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº390/2022

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Briato Comercio Medico-Hospitalar E Servicos Eireli, Decon - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Decon - Comercio De Equipamentos E Produtos Odontologicos Medicos E Hospitlares Ltd - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Guaria Comercio E Representação De Produtos Hospitalares - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Imperio Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odoontologicos Eireli - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Pc Comercio E Servicos De Produtos Medicos E Hospitalares – Eireli - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

Rca Saude Comercio E Representacoes Eireli - Contratada

DO OBJETO : A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para aquisição de Material Ambulatorial, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales e da Atenção Primária de Saúde do Município de Bodoquena-MS**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** : O preço registrado, as especificações d objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR** : BRIATO COMÉRCIO MPEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, inscrito no CNPJ nº 03.321.370/0001-18

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
23	Esparadrapo impermeável c/ capa - 2,5 cm x 4,5 m	Missner	RL	1000	9,95	9.950,00
50	Pinça dente de rato - 14 cm	Weldon	UN	22	29,70	653,40
66	Seringa descartável c/ agulha 01 ml - 13 x 3.8 (tuberculina bcg) cx c/ (100 und)	Solidor	CX	9	120,00	1.080,00
81	Abocat nº 20 cx com 100 und	Descarpack	CX	100	113,80	11.380,00
82	Abocat nº 24 cx com 100 und	Descarpack	CX	150	127,50	19.125,00
84	Agulha p/injeção Nº40x12 cx com 100 und	Wiltex	CX	1.260	20,80	26.208,00
101	Lençol maca rolo 70 cmx50m	Brasilmax	UN	800	15,15	12.120,00
					TOTAL	80.516,40

FORNECEDOR: DECON – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº08.726.881/0001-34.

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
13	Colar cervical M rígido - em material lavável, de boa qualidade, com suporte mentoniano, orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia.	Rescate	UN	20	30,80	616,00
46	Pinça cirúrgica Crile curva - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência 16 cm.	Golgran	UN	30	98,00	2.940,00
48	Pinça cheron - 24 cm.	Golgran	UN	12	104,80	1.257,60
53	Porta agulha cirúrgico 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	Golgran	UN	10	75,45	754,50
54	Porta agulha cirúrgico 20 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	Golgran	UN	10	94,65	946,50
68	Kit de talas moldáveis em E.V.A kit com 4 talas- Kit composto por 4 talas nas seguintes medidas: PP: (30 x 8 cm) ROXA, P: (53 x 8 cm) AZUL, M: (63 x 9 cm) LARANJA, G: (86,5 x 10 cm) VERDE.	Resgate	KT	4	121,50	486,00
73	Tirante p/Prancha	Resgate	UN	4	109,20	436,80
89	Luva de procedimento G cx com 100 und.	Nugard	CX	12.000	32,50	390.000,00
97	Lacre de segurança numerado 28cm pct com 100 und.	Kalunga	PCT	4	129,90	519,60
					TOTAL	397.957,00

FORNECEDOR : DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
5	Atadura de algodão ortopédico 6cmpct com 12 und.	Ortofen	PCT	100	14,04	1.404,00
6	Atadura de Crepom de 10 cm - pacote com 12 unidades.	Ortofen	PCT	30	13,75	412,50
7	Atadura de Crepom de 20 cm - pacote com 12 unidades.	Erimax	PCT	30	21,13	633,90
8	Atadura de Crepom de 15 cm - pacote com 12 unidades.	Erimax	PCT	30	20,33	609,90
24	Esfigmomanômetro aneróide c/ estetoscópio - obeso.	Premium	UN	30	201,00	6.030,00
27	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 4 cm - Caixa com 24 envelopes.	Procure	CX	40	69,65	2.786,00
29	Fita cirúrgica micropore 2,5 cm x 10 m.	Missner	UN	1.050	12,90	13.545,00
62	Saco de lixo infectante 40 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades.	Top Mix	PCT	2.200	45,40	99.880,00
77	Seringa 3 ml CX/C 100 UND.	SR	CX	140	34,50	4.830,00
79	Seringa 10 ml CX/C 100 und.	SR	CX	140	60,30	8.442,00
80	Seringa 20 ml CX/C 100 und.	SR	CX	135	103,90	14.026,50
88	Luva de procedimento M cx com 100 und	Talge	CX	2.395	32,30	77.358,50
					TOTAL:	229.958,30

FORNECEDOR: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DEPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, incrita no CNPJ nº 32.181.809/0001-53

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
12	Clorexidina DEGERMANTE 2% líquido, 1 litro cx/c 12 -	Farmax	CX	46	439,00	20.194,00
38	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave, rolo de 25 cm x 100 m	Zermatt	RL	14	205,80	2.881,20
39	Papel grau cirúrgico - 10 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	94,80	853,20
40	Papel grau cirúrgico - 15 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	127,00	1.143,00
41	Papel grau cirúrgico - 20 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	163,50	1.471,50
42	Papel kraft natural - 1,20 x 500 m (bobina) -	Irani	RL	8	155,50	1.244,00
59	PVPI degermante 1 litro CX/C 12	Vicpharma	CX	38	799,00	30.362,00
90	Alcool 70% 1 litro cx com 12	Prolink	CX	225	129,00	29.025,00
103	Mascara n95 cx/c 100	KSN	CX	10	364,00	3.640,00
					TOTAL	90.813,90

FORNECEDOR : IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ nº 34.775.311/0001-44

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
87	Luva de procedimento p (CX 100 un)	Nugard	CX	2.375	32,90	78.137,50
					TOTAL	78.137,50

FORNECEDOR : MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ nº 21.870.0007/0001-34

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml –cx com 12 und.	Farmax	CX	17	121,00	2.057,00
4	Aparelho de pressão aneróide infantil - Aparelho de aferir pressão aneróide infantil, com estetoscópio. Calibração aferida pelo INMETRO, manômetro de alta precisão, manguito com peça em látex com alta qualidade.	Pamed-CJPA170	UN	30	169,80	5.094,00
11	Borracha para garrote 15 m	Latex BR	MT	50	6,70	335,00
14	Coletor de material perfurocortante, tamanho 13 litros	Descarbox	UN	200	8,95	1.790,00
19	Detergente enzimático (riozime) de 1 litro cx/c 12	Ciclo Farma	CX	55	438,00	24.090,00
30	Gel condutor/gel para ultrassom 1 LITRO CX/C12.	RMC	CX	4	149,90	599,60
31	Termo higrômetro digital - mede a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar, além de registrar continuamente os seus valores máximos (MAX) e mínimos (MIN). Indica o horário (HH:MM) e a data (MÊS DIA) correntes, além de permitir a configuração de um alarme horário (despertador).	Incoterm	UN	30	221,50	6.645,00
32	Lâmina para bisturi número 15 CX COM 100 UND.	Advantive	CX	2	58,40	116,80
36	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave rolo de 16 cm x 100 m	Hospflex	RL	14	127,80	1.789,20
49	Pinça cirúrgica anatomica 14 cm	ABC	UN	22	29,75	654,50
51	Pinça Kelly reta - 14 cm	ABC	UN	12	61,65	739,80
52	Pinça POZZI de metal - 25cm (Inox)	ABC	UN	20	120,80	2.416,00
55	Porta agulha 12 cm - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, com serrilha	ABC	UN	21	56,40	1.184,40
56	Porta agulha 16 cm - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, com serrilha.	ABC	UN	15	72,60	1.089,00
57	Kit otoscópio com 5 espelho	MD	UN	30	1.020,00	30.600,00
58	Papel para Eletrocardiograma ECG(110mmx30m)papel branco c/ gradeado verde, termo sensível, cujo registro é feito geralmente c/ cabeçote térmico sem contato com o papel, podendo também ser feito c/ estilete, bobina	Tecnoprint	RL	100	38,40	3.840,00
61	Saco de lixo infectante 100 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades -	Nekplast	PC	2.100	84,90	178.290,00
63	Dispositivo intravenoso de curta permanência nº. 19 (scalp)dispositivo intravenoso periférico de curta permanência 19g,para infusão endovenosa descartável, estéril,atóxico, apirogênico, com agulha em aço inoxidável, com diâmetro de 0,8 mm e comprimento de 1,9 cm,conforme nbr nº 5601- 304, siliconizada com silicone cirúrgico, nº 19g, segundo padrões oficiais, com bisel curto, biangulado, trifacetado,de afiação precisa, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço e protetor rígido e transparente, protegendo totalmente a agulha.com aletas flexíveis e resistentes, em formato de borboleta, que facilite a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência, com identificação do calibre através da cor, com perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com tubo de pvc bem flexível, medindo cerca de 28 cm, livre de dobras e transparência adequada deve apresentar na extremidade distal conector luer-lock fêmea em obediência ao código de cores, conforme calibre da agulha (nbr nº 9.259/86-item 4.2.4)	Medix	UN	50	0,41	20,50
64	Scalp 21G -Dispositivo intravenoso periférico cx com 50und	Medix	CX	4	40,30	161,20
65	Scalp 23G - Dispositivo intravenoso periférico cx com 50und	Medix	CX	4	42,70	170,80
75	Gel Clínico condutor - bag de 05KG.	Carbogel	UN	5	40,25	201,25
76	Cadarço sarjado.	Linetex	UN	25	6,60	165,00
91	Fralda pediátrica tam P PCT COM 8.	Mardam-Baby	PC	75	17,30	1.297,50
92	Fralda pediátrica tam M PCT COM 8.	Mardam- Mard	PCT	75	17,30	1.297,50
93	Fralda pediátrica tam G PCT COM 8.	Mardam-Baby	PCT	75	17,30	1.297,50
99	Saco de obito para cadáver 90x220 x0,18 gg	Nova Joma	UN	20	48,45	969,00
100	Espaçador adulto.	G- Tech	UN	20	46,15	923,00
102	Saco coletor de urina esteril adulto.	Letomed	UN	1.000	0,92	920,00
104	Lâmina para bisturi n 12 material em carbonado cx/c 100 und.	Advantive	CX	3	58,20	174,60
105	Sapatilha prope branco pct com 100 und.	Anadona	PCT	10	11,60	116,00
106	Touca descartável para proteção capilar c/100 und.	Anadona	PC	30	13,65	409,50
107	Hipoclorito de sodio 1% (1 litros) caixa c/12 unidades.	Ciclo Farma	CX	55	158,50	8.717,50
					Total	278.171,15

FORNECEDOR : MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, incrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
2	Agulha descartável 13 x 4,5 cx com 100 und	Medix	CX	30	17,60	528,00
3	Almotolia 500 ml	Jprolab	UN	250	13,00	3.250,00
9	Avental descartável manga curta pct com 10und	Nobre Clear	CX	80	22,40	1.792,00
16	cuba rim em inox - grande - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 13,5x4,5 p/assepsia 340ml.	Aconox	UN	35	71,90	2.516,50
17	Cuba redonda em inox - média - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 10,5x4,5 p/assepsia 340 ml.	Aconox	UN	35	50,70	1.774,50
18	cuba redonda em inox - pequena - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 09,4,5 p assepsia 240ml.	Aconox	UN	35	39,90	1.396,50
20	Envelope auto selantes para esterilizacao 90mm x 260mm c/200un.	Hospflex	PCT	5	61,05	305,25

21	Envelope para autoclave auto selante grande 150 x 250 mm c/100	Hospiflex	CX	22	79,90	1.757,80
33	Luva cirúrgica estéril - nº 7.0 (p) cx/c 50 par	Lengruber	CX	6	144,65	867,90
37	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave de 40 cm - para esterilização, em rolos de 100 m. Deve apresentar indicador químico, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Politex	RL	14	308,70	4.321,80
43	Pinça cirúrgica anatômica 11 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	30	29,80	894,00
44	Pinça cirúrgica anatômica dente de rato 11 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	40	29,80	1.192,00
45	Pinça cirúrgica Backhaus 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	38	100,90	3.834,20
47	Pinça cirúrgica Kocher reta - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	22	88,50	1.947,00
60	Eletrodos para ecg de gel solido- sensor de prata (ag/agcl) cpct com 50 und.	Solidor	PC	50	25,47	1.273,50
69	Tesoura cirúrgica reta 25 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	20	185,45	3.709,00
70	Tesoura comum grande - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	10	349,95	3.499,50
71	Tesoura cirurgica curva 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	25	44,97	1.124,25
72	Tesoura spencer p/ retirada de pontos - 12 cm	6b	UN	20	79,97	1.599,40
83	Abocat nº22 cx com 100 und	Medix	CX	120	116,13	13.935,60
85	Agulha 30x0,8 cx com 100 und	Medix	CX	660	19,24	12.698,40
94		Comadre	UN	12	237,50	2.850,00
95		Papagaios	UN	12	156,40	1.876,80
					TOTAL	68.943,90

FORNECEDOR : PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrito do CNPJ nº 36.653.278/0001-80

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
86	Luva de procedimento PP cx com 100 und	Medix	CX	2.000	32,39	64.780,00
					TOTAL	64.780,00

FORNECEDOR : RCS SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- ME , inscrita no CNPJ nº 11.352.270/0001-88

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
10	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula ante refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico, estéril, apresentar tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro de normas técnicas de fabricação.	Glomed	UN	500	7,95	3.975,00
15	coletor de material perfuro cortante, tamanho 20 litros - Deverá ser confeccionado de acordo com as normas N B R 13853. A partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	Flexpell	UN	100	13,60	1.360,00
22	Envelope para autoclave auto selante grande 200 x300 mm cx/c 100.	Cipamed	CX	20	159,90	3.198,00
25	Esfingomanômetro aneróide c/ estetoscópio - neo natal.	Medicate	UN	30	150,85	4.525,50
26	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 4 cm CX/C 24 envelope.	Shalon	CX	40	70,00	2.800,00
28	Fita adesiva hospitalar crepe - Crepe -19 mm x 50m. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação	Eurocel	RL	650	5,95	3.867,50
34	Luva cirúrgica estéril - nº 8.0 (g) cx/c 50 pares.	Maxitex	CX	9	114,60	1.031,40
35	Luva cirúrgica estéril - nº 7.5 (m) cx/c 50 pares.	Maxitex	CX	9	139,00	1.251,00
67	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5 - caixa com 100 unidades.	Solidor	CX	34	41,50	1.411,00
74	tintura de iodo 2%, 1 litro CX/C 12.	Vic Pharma	CX	13	1.200,00	15.600,00
78	Seringa 5 ml cx/c 100 und.	SR	CX	180	43,80	7.884,00
96	Fita micropore 50mm x 10 m.	Wiltex	UN	1.000	21,93	21.930,00
98	Oxímetro de dedo adulto e infantil, para avaliação da satura.	Vitalgold	UN	30	161,73	4.851,90
108	Álcool em Gel 1l cx com 12 und.	Prolink	CX	20	187,73	3.754,60
					Valor	77.439,90

Total Geral: R\$ 1.366.718,05 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinco centavos).

VIGENCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA : 17 de outubro de 2022.

Bodoquena- MS, de 20 de janeiro de 2023

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde- Contratante

Briato Comercio Medico-Hospitalar E Servicos Eireli - Contrarada

Decon Comercio De Equipamentos E Produtos Odontologicos Medicos E Hospitlares Ltda - Contrarada

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Contrarada

Guaria Comercio E Representação De Produtos Hospitalares - Contrarada

Imperio Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Contrarada

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda- Contrarada

Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odoontologicos Eireli - -Contrarada

Pc Comercio E Servicos De Produtos Medicos E Hospitalares - Eireli - Contrarada Rca Saude Comercio E

Representacoes Eireli - Contrarada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2022**PARTES:** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

MARLENE ALCANTRA PEREIRA, CNPJ n° 13.445.586/0001-40 - Contratada

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem :**FORNECEDOR: MARLENE ALCANTRA PEREIRA**

Item	Especificação	Qnt	Un	Valor Unitário	Valor total
1	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas - Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas	300	Hs	28,00	8.400,00

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2022.

Bodoquena, 19 de janeiro de 2023.

Assinam: Gleyziane Parente da Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Marlene Alcantra Pereira - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/2022**PARTES :** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratada

114- Bonito Diagnóstico Por Imagem Ltda – CNPJ n° 36.442.276/0001-77 – Contratante

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR: BONITO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total
	Tomografia computadorizada sem contraste abdome	Serviço	4	320,00	1.280,00
2.	Tomografia computadorizada sem contraste abdome total + tórax	Serviço	3	830,00	2.490,00
3.	Tomografia computadorizada sem contraste cervical+ torácica + lombar	Serviço	3	850,00	2.550,00
4.	Tomografia computadorizada sem contraste abdome total	Serviço	20	620,00	12.400,00
5.	Tomografia computadorizada sem contraste cervical	Serviço	10	299,00	2.990,00
6.	Tomografia computadorizada sem contraste coxa	Serviço	3	299,00	897,00
7.	Tomografia computadorizada sem contraste crânio	Serviço	23	299,00	6.877,00
8.	Tomografia computadorizada sem contraste crânio + pescoço	Serviço	2	617,00	1.234,00
9.	Tomografia computadorizada sem contraste crânio+ tórax	Serviço	2	620,00	1.240,00
10.	Tomografia computadorizada sem contraste dorsal	Serviço	3	310,00	930,00
11.	Tomografia computadorizada sem contraste face	Serviço	2	320,00	640,00
12.	Tomografia computadorizada sem contraste joelho direito e esquerdo	Serviço	2	630,00	1.260,00
13.	Tomografia computadorizada sem contraste lombar	Serviço	10	310,00	3.100,00
14.	Tomografia computadorizada sem contraste mastoide	Serviço	2	310,00	620,00
15.	Tomografia computadorizada sem contraste pé	Serviço	2	299,00	598,00
16.	Tomografia computadorizada sem contraste pé direito e esquerdo	Serviço	4	630,00	2.520,00
17.	Tomografia computadorizada sem contraste seios da face	Serviço	2	299,00	598,00
18.	Tomografia computadorizada sem contraste torácica	Serviço	2	299,00	598,00
19.	Tomografia computadorizada sem contraste tórax	Serviço	43	310,00	13.330,00
20.	Tomografia computadorizada sem contraste abdome total	Serviço	10	850,00	8.500,00
21.	Tomografia computadorizada com contraste crânio	Serviço	5	640,00	3.200,00
22.	Tomografia computadorizada com contraste pescoço	Serviço	5	630,00	3.150,00
23.	Tomografia computadorizada com contraste torax	Serviço	5	630,00	3.150,00
24.	Tomografia computadorizada sem contraste +abdome total + tórax	Serviço	4	660,00	2.640,00
	Valor total				R\$ 76.792,00

VALOR GLOBAL : R\$ 76.792,00 (setenta e seis e setecentos e noventa e dois mil reais).**VIGÊNCIA:** A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro 2022

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Luis David Zambrana Benthin - Representante legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL 65/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos transporte e destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Valor Global - O valor total ajustado é de R\$ 837.000,00 «cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO» (oitocentos e trinta e sete mil reais «cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO_EXTENSO»), discriminado conforme anexo.

Item	Especificações	UND	QTD	Valor mensal	Valor Total
1	Coleta, transporte, tratamento e estinação final dos resíduos sólidos urbana (rsu), gerados, pelo município de Bodoquena - Ms - coleta, transporte, tratamento e estinação final dos resíduos sólidos urbana (rsu), gerados, pelo município de Bodoquena - Ms.	Serviço	90	9.300,00	R\$ 837.000,00
				Valor Global	R\$ 837.000,00

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura

Data de Assinatura: 19 de Julho de 2022.

Bodoquena, 22 de janeiro de 2023.

Assinam:

Juliardson De Castro Couto - Secretário Municipal De Obras E Infraes. Urbana - Contratante

Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .51/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.92/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.371/2022

PARTES : O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

115 - ConstruarTE Materiais De Construção Eireli - Cnpj nº 37.524.490/0001-35 – Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

116- Multiquality Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.996.015/001-08– Contratada

PARTES : O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

117 - J L A Comercio Materiais E Serviços Ltda - CNPJ nº 33.749.589/0001-84 – Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

118- N M Comercial Eireli - CNPJ nº 34.886.430/0001-74 – Contratada

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Bodoquena- MS.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS : O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu Lameiro 7.50 R 16 (Traseiro)	Westlake	Un	24	1.109,00	26.616,00
4	Pneu Liso Radical Sg85 275/80 R22.5 (Dianteiro)	Austone	Un	28	2.327,00	65.156,00
06	Camara De Ar 7.50 R16 Bico Metal	Qbom	Un	36	130,00	4.680,00
10	Pneu Liso 175x70 R14 - Radial	Ferrentino	Un	12	472,00	5.664,00
13	Pneu 1000/R20 Lameiro	Westlake	Un	4	2.237,00	8.948,00
19	Câmera De Ar 750- R 16 Bico Metal	Qbom	Un	10	131,00	1.310,00
22	Câmera De Ar 12-4-24	Mgm	Un	6	242,00	1.452,00
25	PNEU ARO 15 185/65R15 88H - Aro 15, Carga 88, Carga Velocidade 88H, Construção Radial, Largura 185, Origem Nacional, Perfil 65, Velocidade H, Com Certificado INMETRO	Trazano	Un	4	469,00	1.876,00
27	PNEU 195/65R15, Pneu Novo, Tipo Liso, Aderência A, Temperatura A, Treadwear 340, Não Remoldado E Não Recauchutado, Dimensões De 195 X 65 R15	Trazano	Un	4	538,00	2.152,00
30	Pneu Aro 15 185/65r15 88h	Trazano	Un	4	469,00	1.876,00
37	Pneu 1000xr20 Lameiro	Westlake	Un	40	2.237,00	89.480,00
38	Pneu 1000xr20 Liso	Westlake	Un	20	2.122,00	42.440,00
39	Pneu 750x16, 10 Lonas E Borrachudo	Westlake	Un	10	1.109,00	11.090,00
40	Pneu 265 75/16 Silverado	Onyx	Un	4	1.252,00	5.008,00
44	Pneu 215/75 R17.5 12 Lonas Liso Mercedes	Westlake	Un	4	954,00	3.816,00
45	Pneu 29,5x22,5 Radial 12 Lonas Liso	Goodride	Un	4	2.445,00	9.780,00
46	Pneu 29,5x22,5 Radial 12 Lameiro	Goodride	Un	14	2.389,00	33.446,00
47	Pneu 27,5x22,5 Radial 12 Lonas Liso	Austone	Un	4	2.327,00	9.308,00
59	Câmara De Ar - 900x20	Qbom	Un	40	189,00	7.560,00
60	Câmara De Ar 7.50x16 - Bico De Ferro	Mgm	Un	8	131,00	1.048,00
61	Camara De Ar 1.400 X 24	Qbom	Un	100	395,00	39.500,00
63	CAMARA AR 17.5x25 PÁ CARREGADEIRA / Patrol RG170B	Qbom	Un	50	422,00	21.100,00
64	Camara Ar 29,5x22,5	Qbom	Un	60	148,00	8.880,00
69	Protetor 1400x24	Masterflex	Un	40	157,00	6.280,00
79	Camara Ar 750/16	Qbom	Un	8	120,00	960,00

109	Pneus265/70/R16 1125	Onyx	Un	8	1.117,00	8.936,00
					Total	R\$ 418.362,00

FORNECEDOR: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
03	Pneu 215/75 R17.5 Misto - 47	Aplus	Un	36	1.173,00	42.228,00
15	Pneu 12-4-24 12 Lonas	Forerunner	Un	4	2.434,00	9.736,00
17	Pneu Agrícola 14-9-24 12 Lonas	Ascenso	Un	2	3.070,00	6.140,00
24	PNEU NOVO - 235 X 75 R15 (Convencional), Pneu Novo, Tipo Liso, De 1ª (Primeira) Qualidade, Convencional, Não Remoldado E Não Recauchutado, Dimensões De 235 X 75 R15. O Produto Deverá Atender As Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	Farroad	Un	4	819,00	3.276,00
29	Pneu 175/65/R14 Siena	Ceat	Un	4	445,00	1.780,00
32	Pneu 1400x24 Pn14g2/L2 12 Lonas Sem Câmara De Ar	Forerunner	Un	30	4.947,00	148.410,00
41	Pneu Lt235/75 R15 Ranger	Farroad	Un	4	819,00	3.276,00
43	Pneu 215/75 R17.5 12 Lonas Lameiro Mercedes	Aplus	Un	12	1.182,00	14.184,00
51	Pneu 18x4-30	Forerunner	Un	4	5.549,00	22.196,00
56	Pneu 19.5I-24/T525 Tubeless	Forerunner	Un	2	5.350,00	10.700,00
57	Pneu Trator 14.9-24	Ascenso	Un	2	3.070,00	6.140,00
85	Pneu 205/75 R16c Pneu De Carga	Trazano	Un	10	867,00	8.670,00
88	Pneus 245/70 R16	Farroad	Un	16	929,00	14.864,00
110	Pneu 245/70r 16 113/110s Gm S10	Farroad	Un	5	929,00	4.645,00
					Total	R\$ 296.245,00

FORNECEDOR: N M COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
08	Pneu 215/75r 17.5-Liso	Westlake	Un	25	954,00	23.850,00
09	Pneu 205/60 R 16	Fortune	Un	8	455,00	3.640,00
11	Pneu Aro 13 175/70r13 - 82	Fortune	Un	8	440,00	3.520,00
14	Pneu 295/80x 22.5r	Goodride	Un	6	2.345,00	14.070,00
28	Pneu 175/70 R14	Fortune	Un	60	455,00	27.300,00
31	Pneu Lt 255/70/16 Frontier	Onyx	Un	8	978,00	7.824,00
33	Pneu 17.5 X 25 Pn14g2/L2 12 Lonas Sem Câmara De Ar Pá Carregadeira	Samy	Un	20	6.195,00	123.900,00
34	Pneu 1300x24 Patrol	Samy	Un	12	4.189,00	50.268,00
42	Pneu Lt255/70 R 16 Frontier	Onyx	Un	4	978,00	3.912,00
62	Câmara De Ar - 1.300x24	Qbom	Un	40	394,00	15.760,00
83	Pneu 175/70 R14 82t	Fortune	Un	8	455,00	3.640,00
86	Pneu 185/60 R15	Trazano	Un	16	493,00	7.888,00
87	Pneus 225/75 R 16c	Goodride	Un	32	1.073,00	34.336,00
	Pneu De Carga					
89	Pneu 175/70 R 13	Fortune	Un	4	440,00	1.760,00
					Total	321.668,00

FORNECEDOR: J LA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
02	Pneu Liso 7.5 R 16 (Dianteiro)	Anteo	Un	12	1.072,00	12.864,00
05	Pneu Lameiro Radical Tg85 275x8 R22.5 (Traseiro)	Doublestar	Un	56	2.390,00	133.840,00
07	Protetor Aro 16 7.50 X 16	Carreteiro	Un	36	49,00	1.764,00
12	Pneu Aro 18-4-30 10 Lonas	Atf 1360	Un	6	5.545,00	33.270,00
16	Pneu 750x16	Anteo	Un	10	1.072,00	10.720,00
18	Câmara De Ar 18-4-30	Tortuga	Un	6	518,00	3.108,00
20	Camera De Ar Aro 165-70-13	Qbom	Un	4	62,00	248,00
21	Câmara De Ar 1000x20	Qbom	Un	6	145,00	870,00
23	Protetor De Câmara De Ar Aro 1000/20	Masterflex	Un	6	69,00	414,00
26	Pneu Aro 14 185/65r14 86h - Tamanho Do Aro 14 Medida Do Pneu 185/65, Cor Preto, Com Certificação Do Inmetro, Peso Aproximado Do Produto 7,45 Kg, Tipo De Construção: Radial.	Apollo	Un	4	450,00	1.800,00
36	Pneu 900xr20 Lameiro	Westlake	Un	10	1.950,00	19.500,00
48	Pneu 27,5 X22,5 Radical 12 Lameiro	Doublestar	Un	14	2.390,00	33.460,00
50	Pneu 750x18	Atf	Un	12	1.090,00	13.080,00
52	Pneu 18x4-34	Traxmax	Un	4	6.750,00	27.000,00
53	Pneu 185x70 Ar 14	Apollo	Un	8	480,00	3.840,00
54	Pneu 1.100xr22 Liso	Centella	Un	4	2.800,00	11.200,00
58	Pneu Trator 18.4-34	Atf 1360 R1	Un	2	6.750,00	13.500,00
65	Camara Ar 27,5x22,5	Qbom	Un	60	146,00	8.760,00
67	Câmara De Ar 18.4-34	Tortuga	Un	30	480,00	14.400,00
68	Protetor 1000x20	Masterflex	Un	100	69,00	6.900,00
70	Protetor 1100x22	Masterflex	Un	20	85,00	1.700,00
71	Protetor 900x20	Masterflex	Un	40	70,00	2.800,00
73	Protetor 27,5x22,5	Masterflex	Un	40	84,00	3.360,00
74	Protetor 29,5x22,5	Masterflex	Un	20	84,00	1.680,00
76	Protetor 1300x24	Masterflex	Un	20	160,00	3.200,00
77	Protetor 14.9-24	Masterflex	Un	30	160,00	4.800,00
81	Câmara Ar 1000x20	Qbom	Un	100	145,00	14.500,00
84	Pneu 165/70 R14 XI	Ceat Ecodrive	Un	10	425,00	4.250,00
90	Pneu 205/70 R15	Farroud Frd 1	Un	8	553,00	4.424,00
91	Pneu 225/65 R17	Onyx	Un	10	900,00	9.000,00

92	Pneu 225/70 R16	Farroud Frd 8	Un	10	888,00	8.880,00
97	Pneu 2.75-18 42 P	Ira	Un	4	232,00	928,00
100	Pneu Dianteiro 90/90 - 21 54 T	Maggion Viper	Un	4	287,00	1.148,00
101	Câmara De Ar Moto 2.75 - 18 42 P	Gulfair	Un	10	38,00	380,00
102	Câmara De Ar Moto 90/90 - 18 57 P	Gulfair	Un	10	38,00	380,00
103	Câmara De Ar 90/90 - 21 54t	Gulfair	Un	10	50,00	500,00
104	Câmara De Ar Moto 110/80-18	Gulfair	Un	10	56,00	560,00
105	Câmara De Ar Moto 80/90-21	Gulfair	Un	10	50,00	500,00
106	Câmara De Ar Moto 80/100-18 47 P	Gulfair	Un	10	38,00	380,00
107	Câmara De Ar 4/10-18 60t	Gulfair	Un	10	50,00	500,00
108	Câmara De Ar 4/10 - 18	Gulfair	Un	10	50,00	500,00
					Total	R\$ 414.908,00

Valor Global: R\$ 1.451.183,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e três reais).

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses apartir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

Bodoquena, 17 de janeiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social

Rafael da Rosa Silva Representante Legal da Contratada

Marcio Alba de Azevedo Representante Legal da Contratada

Giovane Augusto Souza Araújo - Representante Legal da Contratada

Zoiane Azevedo Barthimann - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.240/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

55 – DIMAQ CAMPOTRT COMERCIAL LTDA – Contratada

OBJETO: A aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS.

LOTE 08

Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
102	Junta do cabeçote cortador de grama giro zero pz60 -	Un	02	389,04	778,08
154	Junta 2J Estera D4	Peça	01	89,74	89,74
155	Retentor 5H 6005 Estera D4	Peça	01	0,13	0,13
156	Retentor 1H 5728 Estera D4	Peça	04	1,47	5,88
157	Retentor 6F 6673 Estera D4	Peça	04	3,56	14,24
158	Retentor3J 190 Estera D4	Peça	01	0,89	0,89
159	Retentor 7F 8268 estera D4	Peça	01	1,60	1,60
160	Retentor 6F 4855 Estera D4	Peça	01	25,53	25,53
161	Retentor 3D 2824 Estera D4	Peça	03	5,16	15,48
162	Retentor 2H 4145 Estera D4	Peça	01	1,85	1,85
163	Retentor 7M 8485 Estera D4	Peça	01	42,15	42,15
164	Retentor 5F 7054 Estera D4	Peça	01	0,58	0,58
165	Retentor 4F 8946 Estera D4	Peça	01	2,62	2,62
166	Retentor 329805 Estera D4	Peça	01	2,29	2,29
167	Anel 8J 4455 Estera D4	Peça	02	1,78	3,56
168	Junta 3G 2276 Estera D4	Peça	02	74,90	149,80
169	Elemento 9M 9740 Estera D4	Peça	04	120,96	483,84
170	Retentor 4J 5267 Estera D4	Peça	02	0,76	1,52
171	Retentor 1H 6227 Estera D4	Peça	02	2,74	5,48
172	Retentor 5F 3106 Estera D4	Peça	02	5,34	10,68
173	Retentor 7F 8267 Estera D4	Peça	02	0,96	1,92
174	Retentor 1P 3704 Estera D4	Peça	02	10,37	20,74
175	Eixo 3P 3942 Estera D4	Peça	02	235,81	471,62
176	Mancal 9F 5647 Esterta D4	Peça	02	48,26	96,52
177	Extremidade 9K 8757 Estera D4	Peça	02	52,37	104,74
178	Extremidade 7H 3641 Estera D4	Peça	02	47,27	94,54
179	Mancal 3B 3911 Estera D4	Peça	02	40,30	80,60
180	Mancal 5P 7661 Estera D4	Peça	02	42,83	85,66
181	Tira 7K 1293 Estera D4	Peça	02	22,40	44,80
182	Casquilho 9K 9185 Estera D4	Peça	12	35,41	424,92
183	Parafuso 1A 5405 Estera D4	Peça	02	15,64	31,28
184	Parafuso 1D 4586 Estera D4	Peça	02	9,09	18,18
185	Garra Sapara D50 Estera D4	Peça	68	49,38	3.357,84
186	Arruela Vedação D4E Estera D4	Peça	200	4,70	940,00
187	Jogo Parafuso 4K 7038 Estera D4	Peça	200	6,23	1.246,00

188	Jogo Porca 7K 2017 Estera D4	Peça	200	2,54	508,00
189	Guarda Pó 3K 9249 Estera D4	Peça	02	127,85	255,70
190	Guarda Pó 3K 9250 Estera D4	Peça	02	99,27	198,54
191	Guarda Pó 2Y 4888 Estera D4	Peça	02	402,61	805,22
192	Guarda Pó 2Y Estera D4	Peça	01	393,98	393,98
193	Guarda Pó 3V 3552 Estera D4	Peça	01	1.233,65	1.233,65
194	Guarda Pó 3V 3484 Estera D4	Peça	01	1.356,57	1.356,57
195	Retentor 9L 8660 Estera D4	Peça	02	15,76	31,52
196	Retentor 6F Estera D4	Peça	02	0,25	0,50
197	Retentor 3H 0107 Estera D4	Peça	02	1,72	3,44
198	Retentor 8F 9206 Estera D4	Peça	02	0,20	0,40
199	Retentor 5P 5599 Estera D4	Peça	02	3,88	7,76
200	Bucha 3F 1548 Estera D4	Peça	01	313,18	313,18
201	Junta 2F 1555 Estera D4	Peça	02	19,78	39,56
202	Retentor 3F 1547 Estera D4	Peça	02	8,78	17,56
203	Retentor 3J 0634 Estera D4	Peça	02	6,56	13,12
204	Retentor 4K 6049 Estera D4	Peça	01	316,49	316,49
205	Retentor 2H 3928 Estera D34	Peça	02	3,30	6,60
206	Retentor 3J 0375 Estera D4	Peça	02	67,73	135,46
207	Cruzeta 944866 Estera D4	Peça	02	263,62	527,24
208	Filtro 1P 2299 Estera D4	Peça	02	61,39	122,78
209	Silencioso 2Y 3187 3K 3124 Estera D4	Peça	01	187,99	187,99
210	Ponteiro 6N 8749 Estera D4	Peça	01	164,54	164,54
211	Elemento 8N 5389 Estera D4	Peça	01	371,66	371,66
212	Elemento 2S 1285 Estera D4	Peça	02	235,08	470,16
213	Filtro 2P 4004 Estera D4	Peça	02	104,22	208,44
214	Retentor 5S 6296 Estera D4	Peça	02	192,12	384,24
215	Retentor 7C 4297 Estera D4	Peça	02	568,67	1.137,34
216	Reparo 5P 9898 Estera D4	Peça	02	312,55	625,10
217	Guarda Pó 1M 7250 Estera D4	Peça	02	60,44	120,88
218	Junta 8S 1606 Estera D4	Peça	02	23,22	46,44
219	Junta 8S 8258 Estera D4	Peça	02	10,94	21,88
220	Prisioneiro 2M 2488 Estera D4	Peça	02	3,94	7,88
221	Prisioneiro 7S 6719 Estera D4	Peça	02	4,70	9,40
222	Porca 1B 5355 Estera D4	Peça	02	0,45	0,90
223	Arruela 8M 7145 Estera D4	Peça	02	1,60	3,20
224	Par Lâmina 75209227/1 AD7 Lâmina 9 furos Estera D4	Peça	01	1.636,51	1.636,51
225	Par Lâmina 75209227/1 AD7 Lâmina 10 furos Estera D4	Peça	01	1.815,96	1.815,96
226	Canto 8321320-E Estera D4	Peça	02	456,43	912,86
227	Canto 8321319-D AD7 Estera D4	Peça	02	456,43	912,86
228	Talisca para Sapata D4E Estera D4	Peça	74	64,04	4.738,96
229	Reparo Vedação Colar D4E 1V 4468 Estera D4	Peça	74	31,41	2.324,34
230	Peças de 1V 3361 Estera D4	Peça	54	36,09	1.948,86
231	Jogo Parafuso de Sapata 7H 3597 Estera D4	Peça	200	6,44	1.288,00
232	Jogo de Porca de Sapata 1M 1408 Estera D4	Peça	200	3,30	660,00
233	Reparo pistão de Lâmina D4E Estera D4	Peça	02	106,26	212,520
234	Radiador do Trator Estera D4.	Peça	01	9.646,51	9.646,51
				Total do Participante:	44.800,00

Lote: 12**Participante : DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Guardape 1G2375 Patrol Cat 120B	Peça	02	20,34	40,68
2	Junta 3D8799 Patrol Cat 120B	Peça	02	5,94	11,88
3	Junta Amianto 5D0972 Patrol Cat 120B	Peça	02	8,26	16,52
4	Junta 4D2692 Patrol Cat 120B	Peça	02	30,64	61,28
5	Protetor 2F5947 Patrol Cat 120B	Peça	02	19,30	38,60
6	Guardapé 4D5822 Patrol Cat 120B	Peça	02	24,28	48,56
7	Bucha de Bronze 6F3824 Patrol Cat 120B	Peça	02	75,77	151,54
8	Junta 4F2726 Patrol Cat 120B	Peça	02	13,82	27,64
9	Retentor 5H0033 Patrol Cat 120B	Peça	02	52,22	104,44
10	Retentor 4D1608 Patrol Cat 120B	Peça	02	33,95	67,90
11	Rolamento 7M1154 Patrol Cat 120B	Peça	02	656,74	1.313,48
12	Trava 4F2039 Patrol Cat 120B	Peça	02	3,56	7,12
13	Porca 8B7207 Patrol Cat 120B	Peça	02	59,25	118,50
14	Junta 6B9277 Patrol Cat 120B	Peça	02	5,34	10,68
15	Pista 2S6420 Patrol Cat 120B	Peça	02	376,50	753,00
16	Anel 5F3106 Patrol Cat 120B	Peça	02	5,34	10,68
17	Junta 3D4604 Patrol Cat 120B	Peça	02	6,05	12,10
18	Junta 4D9936 Patrol Cat 120B	Peça	02	8,62	17,24
19	Trava 7D0758 Patrol Cat 120B	Peça	02	1,78	3,56
20	Parafuso 0S1593 Patrol Cat 120B	Peça	02	2,74	5,48
21	Anel de Trava Aço 9F3823 Patrol Cat 120B	Peça	02	35,22	70,44
22	Calão 2f5865 Patrol Cat 120B	Peça	02	6,05	12,10
23	Eixo Dentado 2D3608 Patrol Cat 120B	Peça	02	3.600,99	7.201,98
24	Anel de Borracha 1H8278	Peça	02	6,12	12,22
25	Trava 5D0304 Patrol Cat 120B	Peça	02	2,93	5,86
26	Parafuso 4B0966 Patrol Cat 120B	Peça	02	136,41	272,82
27	Porca 3S3427 Patrol Cat 120B	Peça	02	2,74	5,48
28	Calço 1F4232 Patrol Cat 120B	Peça	02	16,45	32,90
29	Calão 1F4232 Patrol Cat 120B	Peça	02	16,45	32,90
30	Parafuso 0s1589 Patrol Cat 120B	Peça	02	5,85	11,70
31	Junta de Cortiça 2D3469 Patrol Cat 120B	Peça	02	45,43	90,86
32	Junta 4D3145 Patrol Cat 120B	Peça	02	71,07	142,14
33	Junta Inteira 2D8157/1 Patrol Cat 120B	Peça	02	65,98	131,96
34	Retentor 8H9520 Patrol Cat 120B	Peça	02	30,77	61,54
35	Retentor 2H9298 Patrol Cat 120B	Peça	02	44,79	89,58
36	Prisioneiro 3D0472 Patrol Cat 120B	Peça	02	7,32	14,64
37	Porca 1D4719 Patrol Cat 120B	Peça	02	0,83	1,66
38	Arruela De Pressão 3B4508 Patrol Cat 120B	Peça	02	0,45	0,90
39	Retentor 1B0936 Patrol Cat 120B	Peça	02	49,08	98,16
40	Junta 6D3356 Patrol Cat 120B	Peça	02	10,68	21,36
41	Filtro 8B5935 Patrol Cat 120B	Peça	02	191,87	383,74

42	Calço 7B7054 Patrol Cat 120B	Peça	02	2,04	4,08
43	Anel 5H4081 Patrol Cat 120	Peça	02	15,80	31,60
44	Capa 4F2041 Patrol Cat 120B	Peça	02	744,70	1.489,40
45	Cone 2D9457 Patrol Cat 120B	Peça	02	1.414,80	2.829,60
46	Retentor 7B0368 Patrol Cat 120B	Peça	02	172,78	345,56
47	Engrenagem 7D3815 Patrol Cat 120B	Peça	02	10.233,65	20.467,30
48	Chapa 7D8067 Cat 120B	Peça	02	5,33	10,66
49	Parafuso 0S1585 Patrol Cat 120B	Peça	02	2,49	4,98
50	Mancal 4D6698 Patrol Cat 120B	Peça	02	4.282,79	8.565,58
51	Placa 5D0034 Patrol Cat 120B	Peça	02	1.053,32	2.106,64
52	Anel 4D6695 Patrol Cat 120B	Peça	02	16,65	33,30
53	Bucha 6D6859 patrol Cat 120B	Peça	02	619,81	1.239,62
54	Capa 4B9374 Patrol Cat 120B	Peça	02	1.107,72	2.215,44
55	Trava 6B4841 Patrol Cat 120B	Peça	02	5,85	11,70
56	Parafuso 0S1566 Patrol Cat 120B	Peça	02	3,00	6,00
57	Cone 4B9373 Patrol Cat 120B	Peça	02	1.151,08	2.302,16
58	Calço 5D8211 Patrol Cat 120B	Peça	02	16,82	33,64
59	Ajustador 2D4010 Patrol Cat 120B	Peça	02	570,68	1.141,36
60	Anel 1M9015 Patrol Cat 120B	Peça	02	22,38	44,76
61	Calço 7B0365 Patrol Cat 120B	Peça	02	5,66	11,32
62	Calço 7B0366 Patrol Cat 120B	Peça	02	9,04	18,08
63	Calço 6D9454 Patrol Cat 120B	Peça	02	19,83	39,66
64	Calço 7D6011 Patrol Cat 120B	Peça	02	25,04	50,08
65	Corrente de 50 elos Patrol Cat 120B	Peça	02	3.796,39	7.592,78
66	Retentor 5D2187 Patrol Cat 120B	Peça	04	33,31	133,24
67	Anel 8F5900 Patrol Cat 120B	Peça	02	9,48	18,96
68	Junta 3D2981 Patrol Cat 120B	Peça	02	26,46	52,92
69	Junta 2B3147 Patrol Cat 120B	Peça	02	10,00	20,00
70	Vareta 7d0470 Patrol Cat 120B	Peça	02	259,66	519,32
71	Cilindro 6200108 Patrol Cat 120B	Peça	02	380,76	761,52
72	Tube 2D3439 Patrol Cat 120B	Peça	02	52,26	104,52
73	Tube 2D 3438 Patrol Cat 120B	Peça	02	52,26	104,52
74	Reparo 3D9334 Patrol Cat 120B	Peça	02	190,12	380,24
75	Bucha Bronze 2D7937 Patrol Cat 120B	Peça	02	55,24	110,48
76	Retentor 2D9870 Patrol Cat 120B	Peça	02	32,89	65,78
77	Respiro 5F544 Patrol Cat 120B	Peça	02	27,20	54,40
78	Arruela Bronze 2D5792 Patrol Cat 120B	Peça	02	51,40	102,80
79	Luva 2D5795 Patrol Cat 120B	Peça	02	359,26	718,52
80	Caixa 1G1875 Patrol Cat 120B	Peça	02	4,46	8,92
81	Eixo 2Y1777 Patrol Cat 120B	Peça	02	886,20	1.772,40
82	Retentor 3K6454 Patrol Cat 120B	Peça	02	132,47	264,94
83	Prisioneiro 3D2088 Patrol Cat 120B	Peça	02	34,58	69,16
84	Prisioneiro 3D8669 Patrol Cat 120B	Peça	02	38,08	76,16
85	Porca 6B6682 Patrol Cat 120B	Peça	02	2,74	5,48
86	Arruela Lisa Chata 5H1504 Patrol Cat 120B	Peça	02	2,54	5,08
87	Junta 2D5798 Patrol Cat 120B	Peça	02	5,08	10,16
88	Trava 2D5797 Patrol Cat 120B	Peça	02	3,19	6,38
89	Junta 1G1878 Patrol Cat 120B	Peça	02	18,43	36,86
90	Pino 7B8526 Patrol Cat 120B	Peça	02	8,02	16,04
91	Retentor 3j0378 Patrol Cat 120B	Peça	02	49,08	98,16
92	Bucha Bronze 3D2909 Patrol Cat 120B	Peça	02	67,24	134,48
93	Junta 2D6380 Patrol Cat 120B	Peça	02	18,22	36,44
94	Reparo 6400651/R Patrol Cat 120B	Peça	02	62,45	124,90
95	Retentor 4M7668 Patrol Cat 120B	Peça	02	46,05	92,10
96	Anel 1H9696 Patrol Cat 120B	Peça	02	0,96	1,92
97	Junta 7B4135 Patrol Cat 120B	Peça	02	34,78	69,56
98	Mola 2F7743 Patrol Cat 120B	Peça	10	1,78	17,80
99	Pino 3D4838 Patrol Cat 120B	Peça	02	11,70	23,40
100	Garfo 3F7935/L Patrol Cat 120B	Peça	02	50,96	101,92
101	Bronzina Mancal 0.20 8N8226 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	02	130,18	260,36
103	Junta Cater 4M2969 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	02	73,43	146,86
104	Junta 8S1965 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	02	64,90	129,80
105	Bomba 4N2511 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	01	404,48	404,48
106	Indicador de Temperatura 9M6316 da Moto Niveladora Cat 120B	Peça	01	203,03	203,03
107	Calço 0.18 MM 856045 Moto Niveladora Cat 120B	UN	02	7,06	14,12
108	Calço 0.85 MM 856049 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	02	12,86	25,72
109	Tampa 4B5387 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	01	4,23	4,23
110	Junta 6N4985 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	02	128,82	257,64
111	Junta 6N4986 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	02	78,06	156,12
112	CJ Tanque de expansão 84227067 Moto Niveladora Cat 120B	Peça	01	958,68	958,68
113	Parafuso 0S 1604 Moto Niveladora Cat 120B	Un	02	3,68	7,36
				Total do Participante:	70.800,00

Lote 13

Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
114	Filtro externo 149554a1 motoniveladora rg 170b	Un	04	1.078,76	4.315,04
115	Filtro interno 149555a1 motoniveladofta patrol	Peça	04	1.033,16	4.132,64
116	Filtro 71101919 motoniveladora patrol	Peça	04	357,43	1.429,72
117	Filtro combustivel rg 71101919 -	Un	02	357,43	714,86
118	Dente 75269221 motoniveladora patrol -	Peça	24	638,90	15.333,60
119	Dente 75267178 motoniveladora patrol	Peça	24	860,81	20.659,44
120	Filtro 84350712 motoniveladora patrol	Peça	04	452,63	1.810,52
121	Filtro 73125853 motoniveladora patrol	Peça	04	392,42	1.569,68
122	Filtro 87626518 motoniveladora patrol -	Peça	04	481,47	1.925,88
123	Filtro 87519452/junta esterica da motoniveladora rg 170b	Peça	03	1.498,94	4.496,82
124	Lâmina 13 furos 5j6970 motoniveladora patrol	Peça	160	1.317,36	210.777,60
125	Lâmina 15 furos 5j6973 motoniveladora patrol	Peça	100	1.573,75	157.375,00
126	Porca de aço 5/8" 4k0367/a motoniveladora patrol	Peça	1.570	3,00	4.710,00
127	Parafuso da lâmina 3f5108 motoniveladora patrol	Peça	1.102	8,29	9.135,58
128	Canto de lâmina lado esquerdo da motoniveladora rg 170b	Peça	02	577,21	1.154,42
129	Canto de lâmina lado direito motoniveladora rg170b	Un	02	577,21	1.154,42
272	Parafuso de lâmina 3f5108 da motoniveladofta rg170b	Peça	468	8,35	3.907,80

277	Bomba d água motoniveladora rg 170b	Peça	01	492,96	492,96
290	Tensor liso j918944 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	454,62	909,24
291	Correia da polia alta 135-9505 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	225,05	450,10
292	Parafuso hex m12x35 10 9 11112631 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	6,44	12,88
293	Bloco isolante 741569 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	26,98	53,96
294	Radiador 84261959 da motoniveladora rg 170b	Peça	01	17.993,88	17.993,88
295	Vedação de borracha 84293269 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	76,75	153,50
296	Bloco isolante 76022229 da motoniveladofta rg 170b	Peça	04	22,63	90,52
298	Bujão drenagem/abastec 70079751 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	112,03	224,06
299	Tubo flexível 75240636 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	206,69	413,38
300	Reservatório 84227067 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	1.223,15	2.446,30
302	Cotovelo 75325181 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	459,29	918,58
303	Conector hidrául 84294641 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	255,47	510,94
304	Tubo hidráulico 84254526 da motoniveladora rg 170b	Peça	02	359,77	719,54
305	Motor hidftáulico 73162805 da motoniveladora rg 170b	Peça	01	16.658,53	16.658,53
306	Contra porca, m10 x 1.5, cs 10 12577221 da motoniveladora rg 170b	Peça	06	3,22	19,32
307	Arruela plana 70930370 da motoniveladora rg 170b	Peça	06	0,37	2,22
308	Trava da arruela 70910287 da motoniveladora rg 170b	Peça	06	2,10	12,60
309	Contra porca, 1/2"-20, gc 232-2448 da motoniveladora rg 170b	Peça	06	4,14	24,84
310	Ventilador 73164370 da motoniveladora rg 170b	Peça	01	2.819,06	2.819,06
311	Resfriador do óleo 87382507 da motoniveladofia rg 170b -	Peça	01	8.777,00	8.777,00
312	Conj. Mangueifta 84254909 da motoniveladora rg 170b	Peça	01	1.330,00	1.330,00
313	Parabrifa da motoniveladora rg 170b	Un	01	2.165,56	2.165,56
				Total do	501.801,99
				participante:	

Lote: 14**Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

ITEM	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
130	Filtro 11n4 70110 escavadeira hidráulica	Peça	02	427,80	855,60
131	Válvula 3864178 escavadeira hidráulica	Peça	02	1.552,42	3.104,84
132	Correia 3929330 escavadeira hidráulica	Peça	02	524,10	1.048,20
133	Tensor 3937553 escavadeira hidráulica	Peça	02	2.250,36	4.500,72
134	Filtro 11e1 - 70010 escavadeira hidráulica	Peça	02	284,88	569,76
135	Filtro 11e1 - 70210 escavadeira hidftaulica	Peça	02	213,78	427,56
136	Ponta e161 - 3027 escavadeira hidráulica	Peça	20	396,70	7.934,00
137	Canto 61e3 • 3033 escavadeira hidráulica	Peça	06	945,30	5.671,80
138	Canto 61e3 - 3034 escavadeira hidráulica	Peça	06	945,30	5.671,80
139	Parafuso s017-200552 escavadeira hidráulica	Peça	36	26,66	959,76
140	Arruela s205-201002 escavadeira hidráulica	Peça	36	5,85	210,60
141	Anel e161-3052 escavadeira hidráulica	Peça	36	25,67	924,12
142	Reparador 11lb-20300 escavadeira hidráulica	Peça	02	1.019,42	2.038,84
143	Anel s632-170001 escavadeifta hidráulica	Peça	02	23,90	47,80
144	Anel s632-165001 escavadeira hidráulica	Peça	06	23,90	143,40
145	Elemento 31e34529 escavadeira hidráulica	Peça	02	698,00	1.396,00
146	Elemento e131-0212 escavadeira hidráulica	Peça	02	346,99	693,98
148	Elemento 31e3-0018 escavadeira hidráulica	Peça	02	94,52	189,04
149	Elemento 11em-21051 escavadeira hidráulica	Peça	02	328,37	656,74
150	Elemento 11em-21041 escavadeira hidráulica	Peça	02	1.841,96	3.683,92
151	Unha 61n431320 escavadeira hidráulica	Peça	20	455,03	9.100,60
152	Parafuso 5f4473 escavadeira hidráulica	Peça	58	15,55	727,90
153	Porca 3/4 escavadeira hidráulica	Peça	58	4,19	243,02
				Total do Participante:	50.800,00

Lote: 15**Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
147	Filtro hidraulico drain 31e9-0126-a escavadeira hyundai lc7	Un	02	183,96	367,92
314	Correia 219001059 retro escavadeira randon 406	Peça	02	544,00	1.088,00
315	Filtro 219000751 retro escavadeira randon 406 -	Peça	02	334,41	668,82
316	Anel vedação 219000490 retro escavadeira randon 406	Peça	02	60,89	121,78
317	Elemento filtrante 218002539 retro escavadeira randon 406	Peça	02	215,68	431,36
318	Elemento 2190001057 retro escavadeifta randon 406	Peça	02	129,59	259,18
319	Elemento 2190001244 retro escavadeifta randon 406	Peça	02	109,92	219,84
320	Bucha 219000784 retro escavadeira randon 406	Peça	02	36,04	72,08
321	Bucha 219000034 retro escavadeira randon 406	Peça	02	50,52	101,04
322	Anel 219000497 retro escavadeira randon 406	Peça	02	38,28	76,56
323	Mancal 211100388 retro escavadeifta randon 406	Peça	02	69,67	139,34
324	Arruela 219000044 retro escavadeifta randon 406	Peça	02	4,98	9,96
325	Arruela 219000040 retro escavadeira randon 406	Peça	02	8,50	17,00
326	Anel 219000498 retro escavadeira randon 406	Peça	02	98,45	196,90
327	Bucha 219000038 retro escavadeifta randon 406	Peça	02	100,03	200,06
328	Retentor 219000477 retro escavadeira randon 406	Peça	02	58,47	116,94
329	Anel 219000478 retro escavadeira randon 406	Peça	02	2,61	5,22
330	Anel encosto 210007071 retro escavadeira randon 406	Peça	02	16,43	32,86
331	Cruzeta 219000488 retro escavadeira randon 406	Peça	02	159,32	318,64
332	Retentor 219000495 retro escavadeira randon 406	Peça	02	128,25	256,50
333	Anel 219000499 retro escavadeifta randon 406	Peça	02	6,17	12,34
334	Bucha 219000047 retro escavadeifta randon 406	Peça	02	123,04	246,08
335	Retentor 210401264 retro escavadeira randon 406	Peça	02	31,02	62,04
336	Retentor 219001342 retro escavadeira randon 406	Peça	02	420,96	841,92
337	Reparo 219002262 retro escavadeira randon 406	Peça	02	231,96	463,92
338	Reparo 219002258 retro escavadeira randon 406	Peça	02	280,04	560,08
339	Reparo 219002259 retro escavadeira randon 406	Peça	02	392,20	784,40
340	Reparo 219002261 retro escavadeira randon 406	Peça	02	181,56	363,12
341	Reparo 219002257 retro escavadeira randon 406	Peça	02	215,90	431,80
342	Elemento filtro 218004409 retro escavadeira randon 406	Peça	01	2.044,26	2.044,26

343	Anel 210400184 retro escavadeira randon 406	Peça	02	79,76	159,52
344	Anel quadrado 210401318 retro escavadeira randon 406	Peça	02	79,76	159,52
345	Filtro 219000397 retro escavadeira randon 406	Peça	02	176,65	353,30
346	Filtro 2190001068 retro escavadeira randon 406	Peça	02	69,90	139,80
347	Polia 219001256 retro escavadeira randon 406	Peça	02	603,29	1.206,58
348	Bomba água 219001453 retro escavadeira randon 406	Peça	01	715,05	715,05
349	Dente central rk40 219000309 randon 406	Un	30	164,94	4.948,20
350	Dente lateral direito 219000310 randon 406	Un	12	164,95	1.979,40
351	Dente lateral esquerdo 219000311 retro escavadeira randon 406	Peça	12	164,95	1.979,40
352	Alavanca de freio da retro escavadeira randon 406	Peça	01	1.097,81	1.097,81
353	Cabo d aço da alavanca de freio da retro escavadeira randon 406	Peça	03	720,45	2.161,35
354	Manopla de alavanca de freio da retro escavadeira randon 406	Peça	01	590,11	590,11
				Total do Participante:	26.000,00

Lote: 16**Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
235	Guarda interruptor - 3e5169 patrol cat 120k	Peça	01	338,88	338,88
236	Interruptor-139-2116 patrol cat 120k	Peça	01	996,52	996,52
237	Tensor -220-1209 patrol cat 120k	Peça	01	1.760,56	1.760,56
238	Correia -198-3611 patrol cat 120k	Peça	01	541,46	541,46
239	Bomba - 236-4420 patrol cat 120k	Peça	01	4.397,61	4.397,61
240	Terminal -131-3737 patrol cat 120k	Peça	02	622,90	1.245,80
241	Terminal -131-3738 patrol cat 120k	Peça	02	556,99	1.113,98
242	Terminal - 131-3736 patrol cat 120k	Peça	02	561,13	1.122,26
243	Retentor - 5k5288 patrol cat 120k	Peça	02	389,62	779,24
244	Eixo - 307 1958 patrol cat 120k	Peça	02	4.179,63	8.359,26
245	Retentor - 137 1007 patrol cat 120k	Peça	02	268,24	536,48
246	Retentor - 4j9964 patrol cat 120k	Peça	02	38,14	76,28
247	Calço - 2g 3219 patrol cat 120k	Peça	02	5,18	10,36
248	Calço - 2g 3221 patrol cat 120k	Peça	02	5,34	10,68
249	Canaleta - 5t8366 patrol cat 120k	Peça	02	159,44	318,88
250	Placa - 8w 1749 patrol cat 120k	Peça	12	53,66	643,92
251	Calço - 163-6074 patrol cat 120k	Peça	08	10,49	83,92
252	Canaleta -178-1685 patrol cat 120k	Peça	02	610,25	1.220,50
253	Calço -178-1686 patrol cat 120k	Peça	08	27,83	222,64
254	Calço -178-1688 patrol cat 120k	Peça	08	48,62	388,96
255	Calço -178-8455 patrol cat 120k	Peça	08	23,92	191,36
256	Arruela - 7x3392 patrol cat 120k	Peça	30	1,98	59,40
257	Parafuso - 8t4139 patrol cat 120k	Peça	30	4,36	130,80
258	Tira - 5t2925 patrol cat 120k.	Peça	12	316,39	3.796,68
259	Tira 1289654 da motoniveladora cat 120k	Peça	98	48,80	4.782,40
260	Antena - 9w3072 patrol cat 120k	Peça	02	809,73	1.619,46
261	Cabo - 293-7533 patrol cat 120k	Peça	02	352,54	705,08
262	Correias - 7e3372 patrol cat 120k	Peça	02	564,54	1.129,08
263	Cruzeta - 9p 0356 patrol cat 120k	Peça	02	849,37	1.698,74
264	Ponta - 1u3202 patrol cat 120k	Peça	10	133,71	1.337,10
265	Pino - 8e6208 patrol cat 120k	Peça	08	45,99	367,92
266	Suporte - 8j5299 patrol cat 120k	Peça	02	610,69	1.221,38
267	Preparação cat 215245 galão de 20 ltsda motoniveladora cat 120k	Peça	02	509,14	1.018,28
268	Tira 1289656 da motoniveladora cat 120k	Peça	32	113,34	3.626,88
269	Compressor 1630872 de ar condicionado da motoniveladora cat 120k	Un	01	5.067,98	5.067,98
271	Radiador 3105882 da motoniveladora cat 120k	Un	01	17.879,27	17.879,27
				Total do Participante:	68.800,00

Lote: 17**Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
270	Filtro de ar condicionado 7t7358	Un	02	283,65	567,30
273	Silencioso 73164453 motoniveladora patrol	Peça	01	4.078,77	4.078,77
274	Cotovelo 75324072 motoniveladora patrol	Peça	02	2.098,29	4.196,58
275	Filtro 71101957 motoniveladora patrol	Peça	02	380,96	761,92
276	Termostatico 750834 motoniveladoftra patrol	Peça	01	333,88	333,88
278	Correia 75286362 motoniveladora patrol	Peça	01	399,92	399,92
279	Tensor 75286312 motoniveladora patrol	Peça	01	611,91	611,91
280	Junta esférica 70686384 motoniveladora patrol	Peça	02	43,78	87,56
281	Interruptor 75254572 motoniveladora patrol	Peça	01	8.557,16	8.557,16
282	Mangueira 87490151 motoniveladora patrol	Peça	02	1.015,64	2.031,28
283	Mangueira 75257243 motoniveladora patrol	Peça	02	2.834,63	5.669,26
284	Vedação 87625368 motoniveladora patrol	Peça	02	196,78	393,56
285	Vedação 87625367 motoniveladora patrol	Peça	02	689,30	1.378,60
286	Anel 87625355 motoniveladora patro	Peça	02	152,01	304,02
287	Anel 87625357 motoniveladora patrol	Peça	02	152,01	304,02
288	Anel 87625356 motoniveladora patrol	Peça	02	176,20	352,40
289	Mangueira 75241267 motoniveladora patrol	Peça	02	953,66	1.907,32
297	Mangueira 75320219 da motoniveladora rg 170	Peça	02	159,48	318,96
301	Mangueira 84269127 da motoniveladora rg 170b	Peça	06	40,93	245,58
				Total do Participante:	32.500,00

Lote: 18**Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	----	-------	----------------	-------------

355	Kits 752028016 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	102,93	205,86
356	Filtro 75213131 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	238,70	477,40
357	Forquilha 70917666 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	23,35	46,70
358	Eixo 75214341 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	650,21	1.300,42
359	Bucha 75213520 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	33,38	66,76
360	Arruela 75213528 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	26,88	53,76
361	Mangueira 75218388 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	588,71	1.177,42
362	Mangueira 75218416 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	433,94	867,88
363	Mangueira 75214281 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	598,77	1.197,54
364	Mangueira 75214280 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	1.010,36	2.020,72
365	Kits 75208018 pa carregadeira fr 10b 02	Peça	02	296,68	593,36
366	Mangueira 75218204 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	74,20	148,40
367	Mangueira 75213613 da pá carregadeira fiatallis fr10b peças originais ou similar as originais de fábrica (primeira linha) conforme manual do proprietário - mangueira 75213613 da pá carregadeira fiatallis fr10b peças originais ou similar as originais de fábrica (primeira linha) conforme manual do proprietário	Un	02	164,84	329,68
368	Mangueira 75213613 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	164,84	329,68
369	Kits 2213 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	56,91	113,82
370	Pastilha 76205825 pa carregadeira fr 10b	Peça	08	97,23	777,84
371	Jogo de reparo 73110563 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	59,84	119,68
372	Cruzeta e-68753 pa carregadeira fr 10b	Peça	04	199,86	799,44
373	Retentor 75206458 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	210,93	421,86
374	Trava 75206448 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	11,32	22,64
375	Porca 75206447 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	538,32	1.076,64
376	Anel 75206443 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	250,20	500,40
377	Garfo 75216812 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	1.937,51	3.875,02
378	Garfo 75216622 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	730,55	1.461,10
379	Garfo 75216815 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	730,55	1.461,10
380	Garfo 75216819 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	2.062,05	4.124,10
381	Garfo 75216821 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	3.330,13	6.660,26
382	Flange 75212889 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	411,28	822,56
383	Cabo 75216020 pa carregadeira fr 10b	Peça	04	155,69	622,76
384	Forquilha 70917662 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	44,22	88,44
385	Pino 70917664 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	54,96	109,92
386	Chapa 75218162 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	9,48	18,96
387	Retentor 70673983 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	64,84	129,68
388	Flange 70673881 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	365,70	731,40
389	Porca 75206414 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	40,28	80,56
390	Retentor 75206416 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	87,62	175,24
391	Filtro 234099 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	145,58	291,16
392	Anel 75206398 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	260,92	521,84
393	Anel 73118064 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	260,18	520,36
394	Defletor 73118063 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	532,34	1.064,68
395	Anel 70928720 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	8,22	16,44
396	Anel 70927747 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	15,85	31,70
397	Mola 73118062 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	9,10	18,20
398	Retentor 73118061 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	36,39	72,78
399	Filtro 3340045 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	208,70	417,40
400	Filtro 3340046 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	123,62	247,24
401	Mangueira 75218061 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	292,47	584,94
402	Mangueira 75218180 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	245,02	490,04
403	Mangueira 75218181 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	140,22	280,44
404	Suporte 75202609 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	743,14	1.486,28
405	Mangueira 75218390 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	567,64	1.135,28
406	Dente 1" amarelo e61652/2 pa carregadeira fr 10b	Peça	30	352,35	10.570,50
407	Porca dente d76040/1 pa carregadeira fr 10b	Peça	60	5,77	346,20
408	Parafuso dente com porca pa carregadeira fr 10b	Peça	16	26,40	422,40
409	Placa 73118174 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	37,88	75,76
410	Placa matriz 73118173 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	177,41	354,82
411	Mangueira 75218389 pa carregadeira fr 10b	Peça	02	687,62	1.375,24
412	Escapador 75218179 pa carregadeira fr 10b	Peça	01	6,13	6,13
413	Lâmina amarela e157649 pa carregadeira fr 10b	Peça	01	4.988,05	4.988,05
414	Mangueira 73128634 pá carregadeira fiatallis fr 10b	Peça	02	375,10	750,20
415	Válvula s/ pedal 75215160 da pa carregadeira fiatallis fr 10b	Peça	02	1.611,46	3.222,92
				Total do Participante:	62.300,00

Lote: 19

Participante: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
416	Mangueiras hidráulica pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	10	453,17	4.531,70
417	Pistão da pá carregadeira xcmg 300kv	Peça	02	12.293,26	24.586,52
418	Reparos do pistão da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	04	2.302,60	9.210,40
419	Dentes pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	30	582,91	17.487,30
420	Bomba hidráulica pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	8.863,36	17.726,72
421	Comando hidráulico pa carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	21.464,93	42.929,86
422	Parabrisa completo da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	3.750,66	7.501,32
423	Correias pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	10	262,96	2.629,60
424	Radiador de água pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	01	12.547,77	12.547,77
425	Radiador hidráulico pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	01	10.076,10	10.076,10
426	Cardans da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	04	3.720,33	14.881,32
427	Cruzeta da pá carregadeira xcmg 300 kv.	Peça	04	389,68	1.558,72
428	Mangueiras de água da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	04	248,65	994,60
429	Porca de roda da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	50	36,46	1.823,00
430	Parafuso de roda da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	50	39,62	1.981,00
431	Joystick da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	01	7.419,79	7.419,79
432	Jogo de reparo do diferencial completo da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	11.263,93	22.527,86
433	Sistema de freio completo da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	2.991,96	5.983,92
434	Compressor de ar da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	14.823,27	29.646,54
435	Lâmina da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	5.390,06	10.780,12
436	Bomba da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	15.361,91	30.723,82
437	Bico da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	10	8.041,37	80.413,70
438	Trava da pá carregadeira xcmg 300 kv	Peça	02	2.969,16	5.938,32

Total do Participante: 363.900,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2022.

Bodoquena – MS, 22 de janeiro de 2023.

Assinam:

Juliardson Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - - Contratante.

Dimaq Campotrat Comercial Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022****Partes:** O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Juliana C. Da Costa Medina-Ltda - CNPJ Nº 13.978.621/0001-96 – Contratada

Partes: O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA - CNPJ sob nº 15.923.311/0001-08 - Contratada

Partes: O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Comercial Mallone Ltda – CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03 - Contratada

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender a Demanda das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obra, Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde:**FORNECEDOR: JULIANA C. DA COSTA MEDINA-LTDA**

Item	Especificação	Und	Qty	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 35 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 35	un	10	F1	35,80	358,00
2	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 36 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 36	un	10	F1	35,80	358,00
3	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 37 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 37	un	12	F1	35,80	429,60
4	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 38 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 38	un	30	F1	35,80	1.074,00
5	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 39 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 39	un	20	F1	35,80	716,00
6	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 40 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 40	un	40	F1	35,80	1.432,00

7	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 41 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 41	un	40	F1	35,80	1.432,00
8	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 42 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 42	un	20	F1	35,80	716,00
9	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 43 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 43	un	12	F1	35,80	429,00
10	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 44 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 44	un	6	F1	35,80	214,80
13	luva de segurança em borracha nitrilica - tam 9 - luva de segurança em borracha nitrilica - tam 9	pr	250	Kalipso	8,50	2.125,00
14	luva vaqueta - petroleira (tam único) - luva vaqueta - petroleira (tam único)	pr	200	Valcan	13,90	2.780,00
15	respiradorsemi-facial descartáveis/válvula-pff2 (máscara protetora) - respiradorsemi-facial descartáveis/válvula-pff2 (máscara protetora)	un	2000	Ecoar	1,40	2.800,00
17	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza fumê, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor são articuladas na armação por meio de parafuso metálico. - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza fumê, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	un	100	Valeplast	4,00	400,00
18	óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. as hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas por meio de parafuso metálico. - óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. as hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas por meio de parafuso metálico.	un	60	Valeplast	3,95	237,00
21	Avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda) - Avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda)	un	30	Zanel	33,50	1.005,00
22	Protetor solar, uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico. - Protetor solar, uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico.	un	300	Nutriex	9,50	2.850
23	Capa de chuva longa com capuz - Capa de chuva longa com capuz	un	60	Policap	15,00	900,00
24	Máscara facial n95 - Máscara facial n95	un	60	Alliance	2,40	144,00
25	Conjunto transparente chuva calça e jaqueta com capuz. - Conjunto transparente chuva calça e jaqueta com capuz.	un	30	Garra	24,00	720,00
27	Cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna e parte lombar do usuário, permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões. - Cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna e parte lombar do usuário, permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões.	un	12	Postury	46,00	552,00
31	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 36	pr	20	Fujiwa	29,50	590,00
32	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 40	pr	15	Fujiwa	29,50	442,50
33	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 38	pr	20	Fujiwa	29,50	590,00
35	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 35 - BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 35	pr	1	Fujiwa	29,50	29,50
36	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 36 - Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 36	pr	5	Fujiwa	29,50	147,50

37	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 37	pr	14	Fujiwa	29,50	413,00
38	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 38	pr	16	Fujiwa	29,50	472,00
39	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 39	pr	14	Fujiwa	29,50	413,00
40	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 40	pr	9	Fujiwa	29,50	265,50
41	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 41	pr	5	Fujiwa	29,50	147,50
46	Máscaras descartáveis fabricadas em TNT duplo, branco, com elástico, flexível e porosa, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado revestido de plástico, pct c/ 100 unidades - Máscaras descartáveis fabricadas em TNT duplo, branco, com elástico, flexível e porosa, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado revestido de plástico, pct c/ 100 unidades	cx	580	Nobre	17,50	10.150,00
47	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
48	Calçado ocupacional tipo botina (Nº 36) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº36. - Calçado ocupacional tipo botina (Nº 36) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº36	pr	6	F1	35,80	214,80
49	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
50	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
51	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
52	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
53	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
56	Respirador semi-facial descartável c/ válvula - pff2 (máscara proutnetora) respirador semi facial descartável c/ válvula - pff2, confeccionada em fibra sintética de não-tecido, descartável, macia e anti-alérgica queixeira interna, c/ válvula de exalação, 02 (duas) bandas elásticas p/ colocação, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, indicada p/ proteção respiratória contra partículas, poeiras, névoas e fumos tóxicos de classe pff2, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - respirador semi-facial descartável c/ válvula - pff2 (máscara proutnetora) respirador semi facial descartável c/ válvula - pff2, confeccionada em fibra sintética de não-tecido, descartável, macia e anti-alérgica, queixeira interna, c/ válvula de exalação, 02 (duas) bandas elásticas p/ colocação, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, indicada p/ proteção respiratória contra partículas, poeiras, névoas e fumos tóxicos de classe pff2, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	un	80	Ecoar	1,40	112,00

57	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionados do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico. - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	un	35	Valeplast	3,95	138,25
58	avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda) - avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda)	un	11	Zanel	33,55	368,50
59	protetor solar, uva+uvb, fps 60, protetor solar, uva+uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico. - protetor solar, uva+uvb, fps 60, protetor solar, uva+uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico.	un	35	Nutriex	9,50	332,50
60	cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna parte lombar do usuário. permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões - cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna parte lombar do usuário. permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões	un	14	Postury	46,00	644,00
61	bota de borracha tipo galocha 37 ao 40 (par) tipo galocha, feminina, pvc impermeável, cano médio, numeração 37 ao 40 - bota de borracha tipo galocha 37 ao 40 (par) tipo galocha, feminina, pvc impermeável, cano médio, numeração 37 ao 40	pr	30	Fujiwa	29,50	885,00
62	calçado de segurança tipo botina com biqueira de plástico- fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o selo de conforto da associação brasileira de normas técnicas - abnt ou do instituto brasileiro de tecnologia de couro, calçado e artefatos - ibtec. o couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (nbr 11055) resistência à tração e alongamento (nbr 11041). estar evidente o acertificado de aprovação e o mesmo deverá estar válido. características da biqueira - peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, em composite, anatômica, com espessura mínima de 2 mm com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. a biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. características da palmilha- base interna do calçado que fica em contato com o pé, fixada ao cabedal através de costura cruzada, tipo strobrel. resistência à abrasão - máx. de 5%, encolhimento máx. de 2% e resistência à flexão - mínimo de 25.000 ciclos. Apalmilha de montagem deve ser confeccionada em couro, fibra couro ou material sintético não tecido, de 2.5 mm, com tratamento antifungos e antibactérias. - calçado de segurança tipo botina com biqueira de plástico- fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o selo de conforto da associação brasileira de normas técnicas - abnt ou do instituto brasileiro de tecnologia de couro, calçado e artefatos - ibtec. o couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (nbr 11055) resistência à tração e alongamento (nbr 11041). estar evidente o acertificado de aprovação e o mesmo deverá estar válido. características da biqueira - peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, em composite, anatômica, com espessura mínima de 2 mm com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. a biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. características da palmilha- base interna do calçado que fica em contato com o pé, fixada ao cabedal através de costura cruzada, tipo strobrel. resistência à abrasão - máx. de 5%, encolhimento máx. de 2% e resistência à flexão - mínimo de 25.000 ciclos. apalmilha de montagem deve ser confeccionada em couro, fibra couro ou material sintético não tecido, de 2.5 mm, com tratamento antifungos e antibactérias.	pr	12	F1	35,80	429,60
64	protetor solar facial; gel creme ou loção; fps no mínimo 60; - protetor solar facial; gel creme ou loção; fps no mínimo 60; com proteção contra raios uva/uvb; hipoalergênico; nao oleoso e de rápida absorção; uso diário; com 100ml a 120ml e que contenha destacado o tempo de proteção (ou tempo de reaplicação)	un	50	Nutriex	9,50	475,00
66	mascara de protecao pff2 com valvula respirador purificador d - mascara de protecao pff2 com valvula respirador purificador de ar tipo peca semifacial filtrante para particulas, com formato dobravel, solda ultra-sonica em todo o seu perimetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuario) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. nas laterais externas do respirador sao fixadas duas presilhas de material plastico cinza claro, uma de cada lado, atraves das quais passa uma fita elastica branca, entrelacada nas presilhas perfazendo uma alca na parte superior, para fixacao da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixacao na altura da nuca do usuario.	un	200	Ecoar	1,40	280,00
68	luvas pigmentadas vaqueta - luvas pigmentadas vaqueta	un	20	São Manoel	13,90	278,00
69	avental travera - avental travera	un	03	Vinilseg	20,75	62,25
70	Óculos de Proteção Escuro - Óculos de Proteção Escuro	un	10	Valeplast	4,00	40,00
71	óculos de proteção transparente - óculos de proteção transparente	un	06	Valeplast	3,95	23,70
					Total	R\$ 41.120,70

FORNECEDOR : Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA – ME

Item	Especificação	UND	Qnt	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	luva de algodão - 04 fios (lânito) - luva de algodão - 04 fios (lânito)	pr	200	Plastcor	1,85	370,00
12	luva látex palma antiderrapante, multi - uso, tamanho g - luva látex palma antiderrapante, multi - uso, tamanho g	pr	160	Plastcor	2,48	396,00
16	protetor auricular de inserção- reutilizável (plug de silicone) - protetor auricular de inserção- reutilizável (plug de silicone)	und	60	Plastcor	1,50	90,00
19	Protetor auricular-abafador de ruído (tipo concha) - Protetor auricularabafador de ruído (tipo concha)	und	12,00	Plastcor	16,00	192,00
26	Máscara facial soldador - Máscara facial soldador	und	6	Plastcor	40,00	240,00
28	luva para limpeza tamanho p de borracha, de segurança e 2 - luva para limpeza tamanho p de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho pequeno, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	50	Plastcor	2,48	124,00

29	luva para limpeza tamanho m de borracha, de segurança e ~2 - luva para limpeza tamanho m de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	40	Plastcor	2,48	99,20
30	luva para limpeza tamanho g de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho grande, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	40	Plastcor	2,48	99,20
34	Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo aproximadamente 50 cm largura x 70 cm de altura - Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo aproximadamente 50 cm largura x 70 cm de altura	und	74	Maicol	9,10	673,40
43	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam G - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam G	pr	160	Plastcor	2,48	396,80
44	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam M - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam M	pr	230	Plastcor	2,48	570,40
45	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam P - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam P	pr	160	Plastcor	2,48	396,80
54	luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito) luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito), luva de segurança confeccionada em 02 (quatro) fios de algodão, tamanho único, na cor branca, tricotada sem costura, acabamento em overloque, pigmentada em pvcantiderrapante na face palmar, modelo reversível e punho c/ elástico. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito) luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito), luva de segurança confeccionada em 02 (quatro) fios de algodão, tamanho único, na cor branca, tricotada sem costura, acabamento em overloque, pigmentada em pvcantiderrapante na face palmar, modelo reversível e punho c/ elástico. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	pr	80	Plastcor	1,85	148,00
55	luva látex luva látex, palma antiderrapante, multiuso, tamanho g - luva látex luva látex, palma antiderrapante, multiuso, tamanho g	pr	35	Plastcor	2,48	86,80
63	protetor auditivo (tipo concha), composto por duas conchas~2 - protetor auditivo (tipo concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plasticorrigido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha, para proporcionar melhor poder de emborrachado, sendo fixado na borda da concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. nrrsf 22db.	und	12	Plastcor	16,00	192,00
65	spray repelente de inseto (frasco com 200 ml) - spray repelente de inseto (frasco com 200 ml)	fr	50	Repele	10,10	505,00
67	Touca de Proteção Árabe - Touca de Proteção Árabe	und	12	Plastcor	9,00	108,00
					Total	R\$ 4.688,40

FORNECEDOR: **COMERCIAL MALLONE LTDA**

item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Valor unitário	Valor total
20	Perneira de couro sintético (03 lâminas de aço) - Perneira de couro sintético (03 lâminas de aço)	un	48	Gabiluvas	32,50	1.560,00
42	Luvas de procedimento - vinil s/ amido de milho, não estéril para manipulação de alimentos embaladas em caixa com 100 unidades - Luvas de procedimento - vinil s/ amido de milho, não estéril para manipulação de alimentos embaladas em caixa com 100 unidades.	cx	42	Volk	27	1.134,00
					Total	R\$ 2.694,00

Total Global: R\$ 48.503,10 (quarenta e oito mil e quinhentos e três reais e dez centavos)**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA :** 05 de Julho de 2022

Bodoquena-MS, 21 de janeiro de 2023.

Assinam:

Juliardsonde Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**Marcilene Santos Aquino** - Secretária Municipal de Ass. Social**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde**Valdisa Dias Olanda** - Secretária Municipal Educação, Esporte e Lazer**Edson Scarabelo** - Secretaria Municipal de Administração de Finança

Lopez & Filhos Comércio E Serviços Ltda - Me - Contratada

Comercial Mallone Ltda - Contratada

Juliana C. Da Costa Medina-Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 P****REGÃO PRESENCIAL Nº109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2022**

Partes:

O Município De Bodoquena - Contratante

Brasmed Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj Nº 26.396.672/0001-54 - Contratada

Partes:

O Município De Bodoquena – Contratante

Briato Comércio Medico Hospitalar E Serviços Eirelli – Epp - CNPJ N° 03.321.370/0001-18 – Contratada

Partes:

O Município De Bodoquena – Contratante

Guaria Comercio E Rep. De Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ N° 32.181.809/0001-53– Contratada

Partes:

O Município De Bodoquena – Contratante

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ N° 10.566.711/0001-81 - - Contratada

Partes:

O Município De Bodoquena – Contratante

MC Produtos Medico Hospitalares Ltda- Me - CNPJ N° 21.870.0007/0001-34 - - Contratada

Partes:

O Município De Bodoquena – Contratante

Moreti Distribuidora De Produtos E Odontologicos Eireli - CNPJ N° 43.352.606/0001-07 – Contratada

Partes:

O Município De Bodoquena – Contratante

PC Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares - CNPJ n° 36.653.278/0001-80 – Contratada

OBJETO: A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena-MS .**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS :** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR:** BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de Língua Descartável. Embalagem com 100 unidades.	ESTILO	PC	30	7,70	231,00
3	Agulha Gengival Descartável Curta n° 30G. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	30	75,60	2.268,00
4	Agulha Gengival Descartável Extra-Curta n° 30 G. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	30	75,60	2.268,00
5	Agulha Gengival Descartável Longa n° 27 G. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	30	78,90	2.367,00
11	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	XYLESTESIN-CR	CX	15	576,00	8.640,00
30	Detergente Enzimático Riozyme Eco. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Caixa com 12 unidades	VICPHARMA-ENZ	CX	20	760,00	15.200,00
					Total	30.974,00

FORNECEDOR: BRIATO COMÉRCIO MPEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
33	Escova Robinson Reta, Haste CA, Branca com Cerdas Macias	MICRODONT	UN	60	3,55	213,00
40	Fio de Sutura de Nylon Preto 4.0. Com agulha 3/8 CT 2,0 cm. Embalagem com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	30	72,50	2.175,00
41	Fio de Sutura de Nylon Preto 5.0. Com agulha 3/8 CT 2,0 cm. Embalagem com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	15	72,50	1.087,50
54	Kit Cirúrgico Estéril Padrão Branco Gramatura 30g. Kit com 2 aventais manga longa punho elástico tamanho G 30g + 1 campo cirúrgico fenestrado 90 x 1,40 30g + 2 campos cirúrgico 70 x 70 30g + 2 protetores de mangueira 20g + 2 protetores de refletor com elástico 20g + 2 toalhas de mão.	PROTDESC/KIT	KT	100	18,44	1.844,00
66	Pasta de Polimento Universal. Utilizada para o polimento de metais, compósitos e resinas acrílicas. Embalagem com 100 ml.	MAQUIRA	UN	10	103,00	1.030,00
93	Broca de Tungstênio Maxicut. Indicado para desgaste de metal e resina acrílica. Embalagem com 1 unidade.	MICRODONT	UN	10	167,00	1.670,00
96	Broca Carbide Cirúrgica Esférica n° 8, Haste Longa. Alta Rotação.	MICRODONT	UN	20	22,20	444,00
97	Broca Multilaminada 12 Lâminas Torpedo n° 284. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	64,00	1.280,00
98	Broca Multilaminada 12 Lâminas Cilíndrica Cônica Extra Longa para Acabamento n° 7205. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	92,50	1.850,00
99	Broca Multilaminada 12 Lâminas Oval n° 7404. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	67,00	1.340,00
100	Broca Multilaminada 12 Lâminas Chama FG n° 7104. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	61,50	1.230,00
102	Ponta Diamantada Carretel N° 1046. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,20	96,00
103	Ponta Diamantada Cônica Pontaguda N° 3195F	MICRODONT	UN	30	4,00	120,00
104	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Arredondada n° 3145. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,14	94,20
105	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Arredondada n° 3145FF. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,14	94,20
106	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana n°1092. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,34	100,20
107	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana n°1093. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,25	97,50
108	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Ogival n° 3227. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,38	101,40
109	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Ogival n° 3227 FF. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,38	101,40
110	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada n° 2133. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,45	103,50
111	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada n° 2133 FF. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,85	115,50
112	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Chama n° 3207. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,67	110,10
113	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa n°3082. Alta Rotação. Unidade	MICRODONT	UN	30	3,60	108,00
114	Ponta Diamantada Chama. Alta Rotação. Unidade	MICRODONT	UN	30	3,65	109,50

115	Ponta Diamantada Esférica nº 1012. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,32	129,60
116	Ponta Diamantada Esférica nº 1013. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,25	127,50
117	Ponta Diamantada Esférica nº 1014. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,70	141,00
118	Ponta Diamantada Esférica nº 1015. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,33	99,90
119	Ponta Diamantada Esférica nº 1016. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,60	138,00
122	Alavanca Apexo nº 303	GOLGRAN	UN	10	44,60	446,00
123	Alavanca Apical Reta nº 301	GOLGRAN	UN	10	40,96	409,60
124	Alavanca Apical Reta nº 304 -	GOLGRAN	UN	10	42,60	426,00
128	Bandeja inox 22 x 09 x 1,5 cm. Embalagem com 01 unidade.	FORT INOX	UN	10	44,40	444,00
129	Bandeja inox 22 x 12 x 1,5 cm. Embalagem com 01 unidade.	FORT INOX	UN	10	74,50	745,00
131	Brunidor nº 29 Oitavado Simples Condensador. Utilizado no acabamento de restaurações de amálgama. Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	UN	10	19,75	197,50
167	Pinça Allis. Indicado para uso em cirurgia. 15 cm. Aço Inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade	WELDON	UN	10	37,24	372,40
168	Pinça Backhaus. Extremidades agudas e desencontradas. 13 cm. Aço Inox.	WELDON	UN	10	37,36	373,60
171	Porta agulha Mayo Hegar com 14 cm	WELDON	UN	6	35,57	213,42
172	Porta Algodão com Mola de Inox. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	10	83,65	836,50
173	Seringa Carpule Com Refluxo. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	30	75,00	2.250,00
176	Tesoura Matzenbaum Reta. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	6	64,40	386,40
177	Tesoura Matzenbaum Curva. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	6	55,70	334,20
178	Contra Ângulo. Indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses. Embalagem com 1 unidade	CALU	UN	6	1.100,00	6.600,00
180	Micromotor. Indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses.	CALU	UN	3	845,00	2.535,00
					Valor	32.720,62

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
60	Otosporin: Suspensão Otológica hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/m + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml. Embalagem contendo frasco gotejador de 10 ml.	FARMOQUIMICA	FR	30	15,10	453,00
182	Turbina de Alta Rotação odontológica. Rolamento Cerâmico. Unidade.	KAYA	UN	4	1.580,00	6.320,00
					Total	6.773,00

FORENECEDOR: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL I

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	Amálgama em Cápsula GS-80, 2 porções. Presa Regular. Embalagem com 50 cápsulas.	GS 80	PC	9	360,00	3.240,00
8	Anestésico Injetável Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	ARTICAINE	CX	15	336,00	5.040,00
9	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	ALPHACAINE	CX	20	242,00	4.840,00
50	Hidróxido de Cálcio P.A. Embalagem com 10g.	MAQUIRA	PCT	8	7,37	58,96
51	Hipoclorito de Sódio 2,5%. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro. Caixa com 12 Unidades	PROLINK	CX	60	56,70	3.402,00
76	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: A3. Seringa com 4g.	OPALLIS	UN	30	80,90	2.427,00
77	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: A 3,5. Seringa com 4g.	OPALLIS	UN	30	80,95	2.428,50
78	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: UD. Seringa com 4g.	Z 100	UN	20	80,95	1.619,00
80	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: P. Seringa com 4g.	Z 100	UN	20	83,40	1.668,00
130	Broqueiro de Alumínio com 21 Furos. Para Alta e Baixa rotação. Indicado para auxiliar na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas.	MAQUIRA	UN	10	36,00	360,00
143	Cureta periodontal Gracey 11-12	ABC	UN	15	29,84	447,60
144	Cureta periodontal Gracey 13-14	ABC	UN	15	29,84	447,60
145	Cureta periodontal Mac Call 13-14	ABC	UN	15	33,95	509,25
146	Cureta periodontal Mac Call 17-18	ABC	UN	15	34,45	516,75
169	Pinça Clínica. Aço inoxidável. Autoclavável	ABC	UN	30	30,00	900,00
					Valor	27.904,66

PARTICIPANTE : MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ME

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Adesivo Single Bond Universal. Frasco com 5 ml.	DENTSPLY	UN	15	160,00	2.400,00
6	Agulha para irrigação descartável. São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Embalagem com 100 unidades.	INJEX	CX	6	236,00	1.416,00
10	Anestésico Injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	DFL	CX	25	159,00	3.975,00
12	Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray - Cristália. É indicado como anestésico tópico na prevenção da dor antes de injeções, impressões dentárias, radiografias, remoção de tártaro. Embalagem com 1 frasco de 50ml. Cloridrato de Lidocaína	CRISTALIA	FR	30	162,00	4.860,00
13	Aplicadores descartáveis. Indicado para a transferência e aplicação de soluções ou outros produtos em gengivas, dentes e preparos cavitários. Tamanho Regular. Embalagem com 100 unidades.	KG	PC	30	33,50	1.005,00
14	Babador Odontológico Impermeável Descartável. Embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	PC	30	31,40	942,00
15	Bicarbonato de Sódio Extra Fino. Indicado para Profilaxia Bucal e Remoção Total da Placa bacteriana. Sabor Morango. Embalagem com 200g	AAF	PCT	30	30,00	900,00
17	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Presa rápida. Biocompatível. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	DENSTPLY	PC	18	63,00	1.134,00

18	Cimento de Zinco Líquido. Indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Embalagem com 10 ml.	MAQUIRA	FR	10	24,45	244,50
19	Cimento de Zinco Pó. Base de proteção térmica para restaurações metálicas. Embalagem com 28 g.	MAQUIRA	PCT	10	33,00	330,00
20	Cimento Provisório Com Eugenol. Indicado para cimentação temporária de peças protéticas. Embalagem 50g de Base + 15g de Catalisador.	MAQUIRA	PCT	15	91,90	1.378,50
21	Clorhexidina 2%. Embalagem com 100 ml.	MAQUIRA	FR	25	20,40	510,00
22	Condicionador Ácido Poliacrílico 30%. Embalagem com 10 ml.	DFL	PCT	20	99,75	1.995,00
23	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	MICRODONT	PCT	30	9,60	288,00
25	Creme dental para uso odontológico adulto com flúor. Embalagem com 90g	ICE FRESH	PCT	60	4,00	240,00
26	Creme dental para uso odontológico infantil com flúor 1.100 ppm - 90GR	ORAL B	UN	60	18,70	1.122,00
29	Desinfetante Cloro Rio 1%. Desinfetante hospitalar de nível intermediário. Solução contendo cloro ativo estabilizado, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas dos microorganismos. Embalagem com 5 litros	CICLO FARMA	UN	30	24,00	720,00
31	Disco de Feltro. Indicado para procedimentos de polimento em materiais restauradores e esmalte dental. Embalagem com 24 unidades + Mandril.	FGM	PC	15	91,50	1.372,50
34	Escova Massageadora Ultra Macia, de 4 a 24 meses. 100% silicone.	MEDFIO	UN	60	10,80	648,00
35	Escova Dental Adulto Com cerdas Ultra Macia.	MEDFIO	UN	3.000	1,42	4.260,00
36	Escova Dental Infantil com Cerdas Ultra Macia.	MEDFIO	UN	3.000	1,05	3.150,00
38	Eucaliptol. Frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	FR	8	17,00	136,00
39	Eugenol. Embalagem com 20 ml.	AAF	PCT	8	16,25	130,00
42	Fio Dental. Embalagem com 500m.	MEDFIO	PCT	1	17,00	17,00
44	Fita Para Isolamento Isotape. Isolamento dos dentes adjacentes contra ácidos, outros reagentes, adesivos ou resinas compostas Embalagem com 1 fita com 5m.	TDV	PCT	30	63,00	1.890,00
48	Desinfetante Germi Rio. Indicado como desinfetante de nível intermediário para superfícies fixas e artigos não críticos. Biodegradável. Sem odor e cor. Embalagem com 1 litro.	RIOQUIMICA	FR	15	17,40	261,00
55	Kit Polimento Amálgama. Composto por pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade. Embalagem com 8 unidades.	MICRODONT	KT	10	75,95	759,50
61	Óxido de Zinco em Pó branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50g.	BIODINAMICA	PCT	12	10,60	127,20
63	Papel Carbono para Articulação. Embalagem com 12 unidades, Dupla Face	IODONTOSUL	PCT	25	3,15	78,75
65	Pasta Profilática com Flúor. Embalagem com 90g	IODONTOSUL	UN	25	10,00	250,00
69	Pedra Pomes Extra Fina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem com 100g.	QUIMIDROL	PCT	20	6,15	123,00
72	Porta Amálgama de Plástico. Esterilizável em Autoclave. Embalagem com 1 unidade.	MAQUIRA	UN	10	13,40	134,00
73	Pote Dappen de Vidro. Embalagem com 1 unidade.	ART VIDRO	UN	15	4,30	64,50
83	Rolete Dental. Embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	PCT	30	6,00	180,00
89	Tira de Lixa de Poliéster. Embalagem com 150 unidades de 4 mm.	AAF	PCT	15	21,50	322,50
132	Cabo para Bisturi nº 03.	ABC	UN	12	15,20	182,40
133	Cabo para Espelho Bucal em Inox Oitavado. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	SRÇ	60	13,70	822,00
					Valor:	38.368,35

PARTICIPANTE: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16	Cariostático a 30%, de uso odontológico. Frasco de 05 ml.	IODONTOSUL	FR	24	27,00	648,00
27	Cunha Elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicas. Possuem a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, agindo simultaneamente pelas faces vestibular e lingual. Embalagem com 25 unidades. Tamanhos 2,0mm verde, 2,6mm amarelo e 3,2mm azul.	TDV	PCT	30	146,50	4.395,00
37	Eponja Hemostática Hemospon. Feito de 100% gelatina Porcina. Embalagem com 40 unidades.	MAQUIRA	PCT	40	102,40	4.096,00
46	Formocresol. Mumificante de tecido pulpar. Frasco de 10 ml.	BIODINAMICA	FR	20	7,24	144,80
47	Gluconato de clorhexidina 0,12% com Pump. Sem Álcool. Embalagem com 2 litros.	CLOREXGARD	FR	8	59,69	477,52
52	Ionômero de Vidro Forrador. Embalagem com 10g pó + 8 ml líquido	BIODINAMICA	PCT	15	61,00	915,00
53	Ionômero de Vidro Restaurador. Cor A3. Embalagem com 10g do pó + 8 ml do líquido	FGM MAXXION	PCT	30	61,50	1.845,00
56	Kit para Polimento em Resina. Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	MICRODONT	KT	15	59,95	899,25
57	Lubrificante Para Peças de Mão. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Embalagem com 200 ml com bico.	IODONTOSUL	UN	8	25,10	200,80
58	Matriz de Aço com sistema de fixação para Pré-Molar. Produzidas com aço de espessura 0,05mm. Embalagem com 20 unidades, com anel de fixação.	AAF	PCT	6	32,40	194,40
59	Matriz de Aço com sistema de fixação para Molar. Produzidas com aço de espessura 0,07mm. Embalagem com 20 unidades, com anel de fixação.	AFF	PCT	6	32,40	194,40
81	Restaurador Provisório Coltosol. Embalagem com 20g	BIODINAMICA	PCT	30	38,60	1.158,00
87	Taça de Borracha CA. Cor Branca. Embalagem com 1 unidade.	AAF	UN	60	2,25	135,00
92	Verniz de Flúor. Embalagem com 10 ml + Solvente com 10 ml.	FGM	PCT	10	35,00	350,00
94	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana nº 701, Haste Longa. Alta Rotação.	ANGELUS	UN	20	14,00	280,00
95	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana nº 702, Haste Longa. Alta Rotação.	ANGELUS	UN	20	14,00	280,00
121	Afastador de Minnesota.	GOLGRAN	UN	10	11,70	117,00
125	Alavanca Heidbrink nº 1	GOLGRAN	UN	10	37,90	379,00
134	Calçador Ward nº 2	GOLGRAN	UN	10	12,00	120,00
135	Calçador Ward nº 3	GOLGRAN	UN	10	11,20	112,00
136	Calçador Ward nº 4	GOLGRAN	UN	10	13,95	139,50
137	Cânula de aspiração Frazier 22 cm	GOLGRAN	UN	10	107,00	1.070,00
147	Descalçador tipo Molt nº09	CASSIFLEX	UN	15	44,20	663,00
148	Escavador de Dentina. Aço inox, autoclavável. Conhecido também como "colher de dentina". Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	30	14,90	447,00
153	Embalagem com 1 unidade - Espátula para Resina nº 7 + Thompson. Cabo em Aço inox. Pontas antiaderentes revestidas em nitrato de titânio. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade	TRINKS	UN	10	96,00	960,00
154	Espelho Bucal Plano nº 5. Aço inox. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	30	5,79	173,70
155	Fórceps nº 01	GOLGRAN	UN	10	103,00	1.030,00
156	Fórceps nº 01 infantil	GOLGRAN	UN	10	103,00	1.030,00
157	Fórceps nº 150	GOLGRAN	UN	10	103,00	1.030,00

158	Fórceps nº 151	GOLGRAN	UN	10	102,00	1.020,00	
159	Fórceps nº 16	GOLGRAN	UN	10	86,10	861,00	
160	Fórceps nº 17	GOLGRAN	UN	10	99,00	990,00	
161	Fórceps nº 18 L	GOLGRAN	UN	10	92,00	920,00	
162	Fórceps nº 18 R	GOLGRAN	UN	10	93,00	930,00	
166	Periótomo Simples, utilizado para extração atraumática, aço Inox, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	UN	10	81,40	814,00	
175	Sonda Exploradora Nº 5. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	60	15,98	958,80	
181	Peça Reta. Específico para tratamentos dentais e trabalhos em próteses na área de odontologia. Acoplamento universal com giro de 360 graus.	SCHUSTER	UN	3	1.340,00	4.020,00	
						Total	33.998.17

PARTICIPANTE: PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	V a l o r Unitário	Valor Total	
70	Pincel Pelo Sintético nº24 – Tokuyama. Indicado para resinas compostas, facilitando manuseio, anatomização e estética. Embalagem com 01 unidade.	TOKUYAMA	UN	20	275,00	5.500,00	
71	Placa de Vidro Lisa e Polida. Embalagem com 1 unidade.	PREVEN	UN	3	15,50	46,50	
74	Resina Aura Bulk Fill. Cor Universal. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g.	SDI	UN	35	215,50	7.542,50	
75	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: A2. Seringa com 4g.	3M	UN	30	81,00	2.430,00	
126	Alavanca Seldin Adulto nº1R, nº1L, nº2	GOLGRAN	UN	10	195,50	1.955,00	
127	Alavanca Seldin Infantil nº1R, nº1L, nº2	GOLGRAN	UN	10	195,50	1.955,00	
179	Fotopolimerizador. Indicado para Restaurações direta e indireta, Colagem de brackets e acessórios ortodônticos, Cimentação e adesivação foto polimerizáveis, Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Unidade. Bivolt. Sem fio.	MICRODONT	UN	3	1.360,00	4.080,00	
						Total	23.509,00

VALOR GLOBAL: R\$ 194.247,80 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

Bodoquena – MS, 19 de janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Brasmed Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda- Contratada

Briato Comércio Medico Hospitalar E Serviços Eirelli – Epp - Contratada

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Contratada

Guaria Comercio E Representações De produtos Hospitalares Eireli - Contratada

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda- Me - Contratada

Moreti Distribuidora De Produtos E Odontológicos Eireli - Contratada

Pc Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Partes : Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena - MS – Contratante.

13 Blk Comercio De Produtos Alimentícios Ltda – Contratada

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes do Município de Bodoquena MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação

Valor Total: R\$ R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil)

Bodoquena – MS, 20 de Janeiro de 2023 «Contrato_DATA» .

Assinam :

Marcileme Santos Aquino- Secretária Municipal de Assistência Social

Blk Comercio De Produtos Alimentícios Ltda.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Patrícia De Lima Correa- CNPJ n.º 43.392.628/0001-92 - Contratada

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Empresa - Flávio De Jesus Ltda - CNPJ sob o nº 42.466.172/0001-03 - Contratada

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das secretarias do município Bodoquena/ MS.

FORNECEDOR: PATRICIA DE LIMA CORREA

Itens	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	h	1.200	53,00	63.600,00
2	Serviço de mão de obra - Encanador ou bombeiro hidráulico	h	400	36,00	14.400,00
3	Serviço de mão de obra - Eletricista	h	800	53,00	42.400,00
5	Serviço de mão de obra - servente	h	1.200	30,90	37.080,00
				Valor Total	157.480,00

FORNECEDOR: Flavio de Jesus Ltda

Itens	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço de mão de obra - Pintor	h	1.000	45,40	45.400,00
				Valor Total	45.400,00

Valor Global : 202.880,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Vigência: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da sua publicação

DATA DA ASSINATURA : 13 de Julho de 2022.

Bodoquena/MS, 20 de janeiro de 2023

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser - Contratante

Patrícia De Lima Correa - Contratante

Flavio de Jesus Ltda - Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 54/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 019/2017 que designa a servidora **Juslei da Silva Melo**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 750-1, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o Cargo em Comissão de Contador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 57/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a servidora **Ludmila Saldanha Escobar** do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, lotada no gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 53/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 17/2017 que designa o servidor **Dândalo de Souza Maciel**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6-1, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 51/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 065/2017 que designa o servidor **Edson Cezar dos Santos**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Vigia, Matrícula nº 76-1, lotado na Colaboração com o Governo Federal, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 56/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 307/2022 que designa o servidor **Nailson Matias de Souza Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1322-1, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Assessor Planejamento e Modernização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 84/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada a pedido, a servidora **Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, Matrícula nº1317-2, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 040/2020 que designa a servidora **Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato**, do cargo comissionado de Secretária Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/01/2023.

Bodoquena-MS, 18 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 60/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 530/2018 que designa a servidora **Ana Maria Romana Santana Cambuí**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Aluno, Matrícula 230-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 65/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado, o servidor Anderson de Paula Ortiz, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 55/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 102/2020 que designa a servidora **Rayra Vanessa Spak Agnelli**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 1734-3, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer a função de Chefe de Departamento Tributário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 64/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a servidora Cristiane Ferreira Siqueira, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 63/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a servidora Victoria Callegari Duarte de Souza, do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 59/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Valeria Gonçalves de Souza**, do Cargo comissionado de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 58/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Renata Lima Cavalcante**, do Cargo comissionado de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 17 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a servidora Gislaíne de Melo Raul Theobald do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotada no gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 16 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 50/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora Julia Kaifanny de Paiva Ramos, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 17 de dezembro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 29/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, **Marcio Jose Monzani**, do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desen. Econômico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de janeiro de 2023 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 28/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam Exonerados, os Servidores do Cargo Comissionado de Secretario Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ana Carolina de S. de Araújo

Elizane da Silva

Isadora Antunes Correa

Maria Domingos de Matos

Maria de Fatima J. da S. Malta

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 27/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Mirian Tereza Gonçalves**, do Cargo Comissionado de Tesoureiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 16 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 26/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Exonerados os servidores do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotados no Gabinete do Prefeito.

Douglas Ribeiro Bandeira

Gleicieli Carneiro de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena - MS, 16 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 25/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Edson Scarabelo** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 16 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 23/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam Exonerados, os servidores do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

01 Ana Carla Scarabelo

02 Andreia Soares da Paixão

03 Almir Alce Rodrigues

04 Cassia L. de S. Gonçalves

05 João Paulino S. Pereira

06 Felipe G. Matoso

07 Marcos Paulo Malachias

08 Leidyany M. Ferracini

09 Marcio Jose Monzani

10 Riquelma de F. G. Pereira

11 Valdice A. dos S. Scarabelo

12 Vinicius G. Mudo

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Arsenio Martins dos Santos Neto**, do Cargo Comissionado de Secretário

Adjunto de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/01/2023.

Bodoquena - MS, 09 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 21/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Hélio Ferreira Gonçalves**, do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/01/2023.

Bodoquena - MS, 09 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Clelton Silva Vilas Boas**, do Cargo Comissionado de Diretor Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Francisco Sales.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/01/2023.

Bodoquena - MS, 09 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Michel Souza de Oliveira**, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/01/2023.

Bodoquena - MS, 09 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor Usiel de Carvalho, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/01/2023.

Bodoquena - MS, 09 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 17/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor Elandi Fernando Martins Bastos da Silva, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/01/2023.

Bodoquena - MS, 09 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 16/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora Telma Ap. Gonçalves Vital do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/01/2023.

Bodoquena - MS, 09 de janeiro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 61/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 069/2021 que nomeia a servidora **Denize Silva Avelar**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, matrícula 1437-2, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer a função de chefe do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de dezembro de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Plano de Providencia/Monitoramento 2022

Resolução Nº 001/2023

Dispõe aprovar o Plano de Providência/Monitoramento referente ao exercício do ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe* aprovar o Plano de Providencia / Monitoramento 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 19 de Janeiro de 2023.

Niqueli Gomes Gonçalves

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Suelen Alves da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 243/2022, de 20 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.514,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$12.990,38
1.000.000 Recursos Ordinários		12.990,38
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001.1.31.101.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.524,12
1.000.000 Recursos Ordinários		7.524,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.514,50
1.000.000 Recursos Ordinários		20.514,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 253/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

DECRETO N° 19/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal n° 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.412,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.700,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.700,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.300,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		1.300,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.800,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		16.800,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$94.612,49
1.00.0000 Recursos Ordinários		94.612,49
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.301.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$94.612,49
1.80.0000 Transferências do Estado -FUNDERSUL		94.612,49
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.4.125.301.2137-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.8.244.402.2099-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.000,00
1.82.0000 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		3.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.800,00
1.14.0039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2022.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Câmara Municipal de Bonito****ATO CMB N. 16 , DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Agendar gozo de férias referente ao período aquisitivo vencido em 04/01/2023 para Ton Borges Valêncio, assessor parlamentar matrícula 160.

Sendo 02 períodos equivalentes de 15 dias (20/03/2023 a 03/04/2023) e posteriormente (10/07/2023 a 24/07/2023)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito-MS, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Departamento de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal nº. 061/2006 e Decreto Municipal nº. 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de fevereiro de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 19 de janeiro de 2023 .

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Secretaria de Educação e Cultura**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES COM DEFICIÊNCIA -
ÁREA URBANA E RURAL****ÁREA RURAL****ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.136.751-##	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000	0.0

LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.131.951-##	VANESCA DO PRADO DE JESUS	04/05/1980	0.0

TERRA, VIDA E TRABALHO (1º AO 9º ANO) - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.136.751-##	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000	0.0

ÁREA URBANA**EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.696.251-##	PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO	31/12/1985	10.0

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.298.901-##	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	21/09/1978	30.0

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES - ÁREA RURAL
ARTE (1º AO 9º ANO)**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.578.641-##	NILZA ALVES DE SOUZA	12/03/1987	60.0
2	###.811.591-##	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1983	14.0

CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.578.641-##	NILZA ALVES DE SOUZA	12/03/1987	60.0
2	###.613.331-##	GISLAINE ARANDA DA SILVA	06/08/1996	14.0

EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.883.451-##	GETÚLIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	01/02/1994	54.0
2	###.013.941-##	AGDA MARIA ANDRADA SARAIVA DA SILVA	07/07/1997	18.0
3	###.721.241-##	ELIETE DE CAMPOS PEREIRA	06/02/1972	17.0
4	###.811.591-##	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1983	14.0

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.400.441-##	ANDRÉIA BISPO DE SOUZA	15/01/1987	60.0
2	###.537.021-##	ROSAMARIA RODRIGUES CAMARGO	10/11/1075	51.0
3	###.985.551-##	ALCINDA ANGELINA DA SILVA CACERES	02/09/1967	34.0
4	###.219.318-##	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	01/07/1980	26.0
5	###.518.699-##	INES ROSANA VICENTE	16/02/1967	17.0
6	###.671.392-##	EDIONE OLIVEIRA CARDOSO	16/03/1985	4.0

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.561.629-##	DJALMIR DOS SANTOS SILVA	18/05/1965	62.0
2	###.891.731-##	ADRIANA ORTIZ DE MATOS	26/01/1995	50.0
3	###.044.091-##	GLEICE RODRIGUES LOPES	29/01/1980	42.0

4	###.198.501-##	SILVIA APARECIDA LOURENÇO	23/09/1974	41.0
5	###.866.338-##	MAURIOVANI RIGOTTI	13/09/1955	40.0
6	###.589.768-##	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/11/1958	27.0
7	###.219.318-##	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	01/07/1980	26.0
8	###.177.731-##	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	16/05/1956	10.0
9	###.140.848-##	SUELLEN PEREIRA THAMES	23/07/1983	10.0
10	###.450.301-##	IVANICE ROSA	02/07/1979	8.0
11	###.671.392-##	EDIONE OLIVEIRA CARDOSO	16/03/1985	4.0
12	###.858.771-##	ADALGISA BENITES CARNEIRO	22/01/1985	0.0
13	###.136.751-##	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000	0.0

GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.891.731-##	ADRIANA ORTIZ DE MATOS	26/01/1995	50.0
2	###.592.120-##	FERNANDA DA FONTOURA GIL	28/03/1988	17.0

HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.400.441-##	ANDRÉIA BISPO DE SOUZA	15/01/1987	60.0
2	###.492.001-##	VALDECIR AMORIM	21/08/1971	38.0
3	###.936.061-##	LINDAMARA SOUZA DE JESUS	22/04/1985	8.0
4	###.264.337-##	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1994	3.0

LÍNGUA INGLESA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.798.611-##	MARINALVA DE SOUZA	08/03/1982	62.0

LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.798.611-##	MARINALVA DE SOUZA	08/03/1982	62.0
2	###.305.261-##	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	22/04/1986	38.0
3	###.131.951-##	VANESCA DO PRADO DE JESUS	04/05/1980	0.0

MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.883.451-##	GETÚLIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	01/02/1994	54.0
2	###.006.421-##	GEISE GAMARRA CAMPOZANO	02/05/1979	8.0
3	###.172.411-##	CARLOS RONEY DA SILVA TOMASSINI	20/07/1980	0.0
4	###.358.408-##	SANDRA DE SOUZA ANDRADE	22/07/1985	0.0

PROJETO DE VIDA (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.985.551-##	ALCINDA ANGELINA DA SILVA CACERES	02/09/1967	34.0
2	###.604.478-##	BEATRIZ GABRIELE RODRIGUES	01/06/1998	2.0
3	###.388.518-##	SANDRA DULASTRO SILVA	16/08/1074	0.0
4	###.150.511-##	MÁRCIA CANDIA MENDES RIBEIRO	14/05/1973	0.0

RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.013.941-##	AGDA MARIA ANDRADA SARAIVA DA SILVA	07/07/1997	18.0
2	###.721.241-##	ELIETE DE CAMPOS PEREIRA	06/02/1972	17.0
3	###.177.731-##	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	16/05/1956	10.0

SALA DE TECNOLOGIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.932.311-##	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	26/08/1984	41.0
2	###.000.431-##	CIBELE ARAUJO FARIAS	18/11/1993	5.0
3	###.522.511-##	ALEXANDRE AURELIO ZANELATO	31/12/1981	0.0

TERRA, VIDA E TRABALHO (1º AO 9º ANO) - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.044.091-##	GLEICE RODRIGUES LOPES	29/01/1980	42.0
2	###.492.001-##	VALDECIR AMORIM	21/08/1971	38.0
3	###.592.120-##	FERNANDA DA FONTOURA GIL	28/03/1988	17.0
4	###.613.331-##	GISLAINE ARANDA DA SILVA	06/08/1996	14.0
5	###.388.518-##	SANDRA DULASTRO SILVA	16/08/1074	0.0
6	###.522.511-##	ALEXANDRE AURELIO ZANELATO	31/12/1981	0.0
7	###.136.751-##	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000	0.0

SEM HABILITAÇÃO PARA ÁREA PRETENDIDA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.236.847-##	ROSINEA DE SOUZA CALHEIA	19/07/1978	22.0
2	###.299.501-##	KELY APARECIDA DA SILVA	28/04/1983	8.0
3	###.100.701-##	ROSIMEIRE RIBEIRO ALEIXO	06/05/1995	0.0
4	###.452.351-##	JÉSSICA NILCE AMORIM SOARES	27/07/2000	0.0

Secretaria de Educação e Cultura

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES - ÁREA URBANA
ARTE (1º AO 9º ANO)**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.976.671-##	FLÁVIA DE LIMA VALENTE	18/09/1978	65.0
2	###.591.811-##	KALINE ADRYELLI DE JESUS	14/05/1985	65.0
3	###.626.621-##	CRISTIANE SABINO BRAGA	29/10/1982	58.0
4	###.957.871-##	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	24/06/1989	56.0
5	###.365.131-##	LYGIA CRISTINA DA SILVA	04/03/1965	54.0
6	###.868.211-##	ANA CLAUDIA PEREIRA ALVARES	18/04/1990	41.0
7	###.051.131-##	ALESSANDRA RISALDE DIAS	11/01/1981	40.0
8	###.065.161-##	ROSANA VILAMAIOR	25/01/1967	4.0
9	###.078.201-##	ELEIDA MARTINS AIVI	15/11/1972	4.0
10	###.842.001-##	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS	13/02/1997	3.0

CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.132.671-##	ISAURA SERPA VILALBA	23/03/1979	56.0
2	###.483.491-##	CIDEMARA DE FATIMA BELATO	05/05/1975	41.0
3	###.532.191-##	JULIELEN ZANETTI BRANDANI	23/10/1991	41.0
4	###.850.051-##	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	24/12/1992	22.0
5	###.389.231-##	RAQUEL CARBONARO DE OLIVEIRA	05/04/1987	16.0
6	###.098.777-##	NATALIA BENINI SILVA	27/12/1987	15.0
7	###.057.989-##	ELOÍSA MAGALHÃES PEREIRA	11/06/1989	15.0
8	###.305.149-##	LIAMARA ALVES DOS SANTOS	25/08/1976	14.0
9	###.345.661-##	DHIONE DE SOUZA DÓRO	16/02/1988	10.0
10	###.936.411-##	ANNA BEEATRIZ DANTAS MARTINS	03/05/1995	2.0
11	###.844.781-##	ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE DE MORAES	06/07/1984	1.0
12	###.083.181-##	TALITA DO NASCIMENTO PINTO BARROS	26/02/1994	0.0
13	###.824.101-##	TAYS CRISTINA SILVA PAULA	19/09/1999	0.

EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.426.811-##	DELANE BARBOSA ESCOBAR	16/04/1975	65.0
2	###.334.971-##	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS	30/11/1984	65.0
3	###.127.661-##	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	22/08/1986	63.0
4	###.462.861-##	ADRIANA ADLER RALHO MARQUES	11/11/1983	60.0
5	###.003.341-##	CACIANO HUDISON CAVALHEIRO DE LIMA	03/06/1975	57.0
6	###.047.741-##	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	27/06/1993	57.0
7	###.772.091-##	ODINEI BARBIERI WEIS	27/07/1979	55.0
8	###.856.851-##	JOICE GONÇALVES FRETE	09/12/1991	55.0
9	###.322.131-##	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	09/11/1993	54.0
10	###.054.811-##	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA	25/04/1972	50.0
11	###.477.161-##	ROSILENA LEITE GODOI	03/09/1973	50.0
12	###.075.311-##	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	15/05/1991	50.0
13	###.272.061-##	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	07/02/1985	43.0
14	###.721.791-##	MURILO DA SILVA LEITE	12/04/1993	38.0
15	###.210.391-##	LARISSA MANCUELHO MARTINS	12/07/1996	36.0
16	###.362.911-##	JOÃO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO	20/02/1988	29.0
17	###.533.871-##	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO	12/08/1999	28.0
18	###.800.651-##	JULIANO GARCEZ NUNES	08/07/1987	25.0
19	###.905.681-##	LEANDRO DIAS	14/08/1976	23.0
20	###.022.581-##	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	18/03/1992	22.0
21	###.654.166-##	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/02/1984	21.0
22	###.055.281-##	SUMAICA AQUINO ZABOTT	18/11/1987	21.0
23	###.993.741-##	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	04/09/1972	20.0
24	###.342.461-##	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	30/05/1994	18.0
25	###.384.951-##	JEAN SOUZA DE ARRUDA	13/06/1996	17.0
26	###.696.251-##	PETERSON DE ALMEIDA CHAMORRO	31/12/1985	10.0
27	###.081.131-##	ROBSON SANTOS ARRUDA	31/05/1990	10.0
28	###.935.761-##	THAYANE DALILA RAMOS DE CARVALHO	09/12/1993	10.0
29	###.274.991-##	GUILHERME DOS REIS	25/08/1998	10.0
30	###.841.901-##	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	19/12/1978	9.0
31	###.342.991-##	MARCIA CORREA BUENO	10/04/1985	5.0
32	###.939.301-##	ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA	05/02/1986	5.0
33	###.593.841-##	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/09/1996	3.0
34	###.236.221-##	ROBERTO SOUZA BENEVIDES	04/08/1969	1.0
35	###.332.631-##	PAULO AUGUSTO POMPEO ARECO	17/09/1980	0.0
36	###.566.111-##	MAIANE PAWILOSKI DA SILVA	17/04/1984	0.0
37	###.093.531-##	MARILIA APARECIDA SOUZA MAIDANA	14/10/1984	0.0
38	###.957.641-##	FABIANA AIVI DE SOUZA	27/09/1989	0.0
39	###.017.031-##	JOSÉ ILSON ANDRADA SARAIVA JUNIOR	21/03/1991	0.0
40	###.208.821-##	ELTONIO SOUZA GAUNA	08/01/1993	0.0
41	###.085.991-##	FELIPE JOSE SANTOS DE QUEIROZ	10/06/1998	0.0
42	###.769.791-##	MAIARA SILVA CRUZ	09/10/1995	0.0

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.847.281-##	MARIA CARMO DOS SANTOS	02/12/1962	71.0
2	###.519.851-##	MARIA NAILÊ DE SOUZA	22/09/1965	65.0
3	###.598.431-##	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	08/08/1970	65.0
4	###.615.331-##	ALESSANDRA VALÉRIO VASQUES	29/11/1976	65.0
5	###.338.081-##	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	05/04/1977	65.0
6	###.477.331-##	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	22/12/1978	65.0
7	###.013.321-##	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	20/10/1985	65.0
8	###.629.478-##	VIVIANE BRAZ NASCIMENT	05/03/1965	63.0
9	###.238.871-##	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	02/12/1969	61.0
10	###.394.711-##	ANA CRISTINA DOS SANTOS	29/01/1985	61.0
11	###.079.791-##	MARIA DE FATIMA MENDES LINS	26/04/1970	60.0
12	###.078.001-##	AURENIL VERA DA SILVA	19/10/1970	60.0
13	###.924.711-##	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA DE OLIVEIRA	24/10/1974	60.0
14	###.122.591-##	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	11/05/1992	59.0
15	###.369.261-##	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA LEAL	10/06/1982	58.0
16	###.140.171-##	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	09/11/1985	58.0
17	###.642.391-##	JANAINA MACHADO	18/09/1988	58.0
18	###.817.518-##	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	14/08/1966	57.0
19	###.300.661-##	ANALICE DE PAULA MATIAS	23/03/1992	57.0
20	###.360.631-##	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	16/09/1968	56.0
21	###.345.141-##	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	01/12/1973	56.0
22	###.033.801-##	MEIRE ANDRE DOS SANTOS MULLER	07/07/1975	56.0
23	###.359.241-##	CARINA ALMEIDA DA SILVA	04/11/1986	56.0
24	###.310.721-##	BRUNA SOUZA NUNES	07/06/1989	56.0
25	###.724.198-##	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO	30/04/1993	56.0
26	###.703.571-##	ROSENE FALCÃO DA SILVA	03/03/1965	55.0
27	###.228.791-##	ABILIA PERES CHERES	12/10/1969	55.0
28	###.763.081-##	ROSANE MARÇAL DIAS	03/11/1978	55.0
29	###.400.571-##	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	21/04/1979	55.0
30	###.608.411-##	ARIELY PEREIRA DE JESUS	24/09/1986	55.0
31	###.668.111-##	THAIARA HELESE LUNA DA COSTA	02/04/1987	55.0
32	###.360.181-##	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	25/10/1962	54.0
33	###.918.961-##	ROSIMARE RAMOS BARRETO	07/09/1969	54.0

34	###.002.021-##	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	18/08/1988	54.0
35	###.254.191-##	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988	54.0
36	###.570.491-##	ISOLINA BIASOTTO SALLET	18/12/1967	53.0
37	###.919.841-##	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	21/11/1980	53.0
38	###.174.511-##	ELAINNE FERREIRA	24/06/1987	53.0
39	###.726.981-##	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	20/04/1985	52.0
40	###.216.028-##	LUZIA APARECIDA DE BARROS	12/12/1975	51.0
41	###.864.071-##	GABRIELLE CAMPARA CORREA	13/07/1985	50.0
42	###.369.611-##	SIDINEIA DA SILVA COSTA SAVITRAZ	01/10/1987	50.0
43	###.676.671-##	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	10/12/1989	50.0
44	###.283.701-##	VALDILENE MARIA GRASSI	18/01/1982	49.0
45	###.483.291-##	ALEXANDRA SOUZA BENEVIDES	01/10/1986	49.0
46	###.450.871-##	CASSIA JULITA DRESCH	24/05/1988	49.0
47	###.999.111-##	GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	12/07/1975	48.0
48	###.356.511-##	MAIKELI DA SILVA MENDES	14/02/1993	48.0
49	###.498.751-##	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	12/08/1975	46.0
50	###.328.291-##	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	23/04/1974	45.0
51	###.857.781-##	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO	02/10/1971	44.0
52	###.664.618-##	ROSA SANCHES	30/08/1973	44.0
53	###.458.101-##	ROZINEIDE MENDES DE LIMA	14/07/1974	38.0
54	###.705.641-##	JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA	10/05/1985	37.0
55	###.240.901-##	EDIMARA NETO DE ARRUDA	05/05/1972	36.0
56	###.637.331-##	KATIUCIA LEITE GOMES	03/11/1992	36.0
57	###.369.581-##	DORINÉIA NUNES SOARES	06/10/1995	36.0
58	###.347.281-##	ALICE DE SOUZA	05/02/1966	35.0
59	###.230.001-##	CLEUZA FERNANDES PEREIRA	25/09/1966	35.0
60	###.476.021-##	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	05/08/1971	35.0
61	###.474.221-##	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	12/02/1972	34.0
62	###.462.451-##	ADRIANA XAVIER GUIMRÃES	27/08/1980	33.0
63	###.045.421-##	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987	32.0
64	###.650.811-##	CLEIA MACHADO CARDOZO	30/12/1980	31.0
65	###.087.661-##	ELIANA PEREIRA DA SILVA	09/04/1981	31.0
66	###.298.901-##	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	21/09/1978	30.0
67	###.695.701-##	IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE	19/08/1981	30.0
68	###.950.691-##	TALIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE	04/10/1997	30.0
69	###.342.081-##	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	08/02/1978	27.0
70	###.230.411-##	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS RODRIGUES	12/11/1984	27.0
71	###.309.541-##	JEIÉLE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	27/06/1988	27.0
72	###.017.751-##	INES ROSA DOS SANTOS	21/01/1979	26.0

73	###.395.301-##	CLAUDIA REGINA GONÇALVES MARIA	01/02/1978	24.0
74	###.797.181-##	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	03/12/1995	24.0
75	###.403.271-##	IVONÍZIA MARIA DOS SANTOS	10/06/1978	23.0
76	###.166.087-##	GISELE MARTINS DE SOUZA	07/01/1993	23.0
77	###.022.581-##	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	18/03/1992	22.0
78	###.520.811-##	IRENE COELHO COIMBRA	16/12/1964	21.0
79	###.612.181-##	LÍDIA RAMOS BELO	10/04/1992	21.0
80	###.141.671-##	GLEYZIENE PARENTE SILVA	12/08/1994	21.0
81	###.007.901-##	LISLINI EMANUELA WOLFF	23/12/1980	16.0
82	###.699.331-##	SIMARA DE ANDRADE XAVIER	12/02/1969	15.0
83	###.177.101-##	MARIA DE JESUS AMARILHA NUNES	08/05/1972	14.0
84	###.221.571-##	SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA SILVA	18/09/1983	14.0
85	###.982.871-##	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	28/08/1993	13.0
86	###.595.981-##	GLEYSE JARA DA SILVA	20/04/1975	11.0
87	###.067.211-##	ROMILDA COSTA DA ROCHA	09/09/1962	10.0
88	###.199.941-##	FABIANA MARIANO DA SILVA	26/02/1984	10.0

89	###.327.031-##	WILSIANE DE OLIVEIRA	14/07/1990	10.0
90	###.074.532-##	ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	16/09/1991	8.0
91	###.009.251-##	MARILEI PIRES PEREIRA	20/04/1980	7.0
92	###.737.091-##	THAYNARA PAES DA SILVA	02/12/1993	6.0
93	###.769.451-##	HERENICE GARCIA DE CARVALHO	29/04/1998	6.0
94	###.828.751-##	HELEN FREIRE DOS SANTOS	18/10/1989	5.0
95	###.206.571-##	HELLEN CRISTINA PEREIRA GARCIA	08/10/1997	4.0
96	###.440.301-##	SILVANA DIAS DALEÃO	12/04/1986	3.0
97	###.264.651-##	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/09/1971	0.0
98	###.489.601-##	SHEILA LOURENÇO OCAMPOS	11/12/1976	0.0
99	###.482.781-##	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	08/01/1982	0.0
100	###.781.461-##	MARCELA GONÇALVES BATISTA	23/10/1983	0.0
101	###.462.711-##	TALITA CHESLEY FERREIRA DE ANDRADE	21/09/1984	0.0
102	###.790.541-##	JUCILENE ALMEIDA SILVA	25/03/1986	0.0
103	###.618.161-##	ARIELA GOMES	17/03/1988	0.0
104	###.365.291-##	ANDRÉA ORTELHADO	29/09/1988	0.0
105	###.488.141-##	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	03/02/1992	0.0
106	###.870.821-##	WALKIRIA ROCHA FERNANDES AGUIRRE	17/04/1994	0.0
107	###.813.021-##	JOELMA CORREA LIMA	28/12/1998	0.0
108	###.068.021-##	GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	25/06/1981	0.0
109	###.800.581-##	TÂNIA DA ROSA PREIRA MORELI	10/10/1984	0.0

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.184.171-##	IONE APARECIDA DURTE	04/12/1965	65.0
2	###.598.431-##	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	08/08/1970	65.0
3	###.741.801-##	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	09/01/1973	65.0
4	###.477.331-##	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	22/12/1978	65.0
5	###.621.791-##	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	30/06/1973	64.0
6	###.830.598-##	ELIANA CARRARA BELIDO	05/08/1969	62.0
7	###.759.501-##	VALDINEA VILALBA TRELHA	27/03/1978	62.0
8	###.959.921-##	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	11/09/1976	61.0
9	###.394.711-##	ANA CRISTINA DOS SANTOS	29/01/1985	61.0
10	###.078.001-##	AURENIL VERA DA SILVA	19/10/1970	60.0
11	###.357.701-##	VANILDA BISPO DOMINGO	08/09/1982	60.0
12	###.993.421-##	JOCINELE LOPES DE VARGAS	26/10/1982	60.0
13	###.462.861-##	ADRIANA ADLER RALHO MARQUES	11/11/1983	60.0
14	###.259.351-##	DANIELA BISPO DE SOUZA	13/11/1993	60.0
15	###.897.898-##	MARIA DÉBORAH DE LIMA PATROCÍNIO	26/03/1967	58.0
16	###.768.901-##	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	20/11/1967	58.0
17	###.229.701-##	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA	12/02/1987	58.0
18	###.883.601-##	GESSICA DALSASSO DE OLIVEIRA HIRAHARA	22/11/1988	58.0
19	###.796.009-##	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	07/06/1968	57.0
20	###.171.571-##	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	10/12/1973	57.0
21	###.400.181-##	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/1979	57.0
22	###.833.951-##	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	01/09/1982	57.0
23	###.720.831-##	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES	08/11/1984	57.0
24	###.345.141-##	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	01/12/1973	56.0
25	###.132.671-##	ISAURA SERPA VILALBA	23/03/1979	56.0
26	###.228.791-##	ABILIA PERES CHERES	12/10/1969	55.0
27	###.413.851-##	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	22/01/1981	55.0
28	###.668.111-##	THAIARA HEISE LUNA DA COSTA	02/04/1987	55.0
29	###.841.521-##	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	27/10/1963	54.0
30	###.918.961-##	ROSIMARE RAMOS BARRETO	07/09/1969	54.0
31	###.285.921-##	ROSE DOS REIS ARAUJO	10/05/1984	54.0
32	###.650.741-##	KÉZIA DOS SANTOS	03/10/1988	54.0
33	###.327.701-##	SANDRA FRANCO MENDES SILVA	05/01/1978	53.0
34	###.174.511-##	ELAINNE FERREIRA	24/06/1987	53.0
35	###.397.621-##	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	20/08/1993	53.0
36	###.726.981-##	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	20/04/1985	52.0

37	###.851.891-##	ILDA BENITEZ DA SILVA	10/04/1964	51.0
38	###.216.028-##	LUZIA APARECIDA DE BARROS	12/12/1975	51.0
39	###.401.051-##	TAHIANA MOUGENOT SÁ	31/05/1982	51.0
40	###.742.021-##	FABIANA SILVA AQUINO	20/03/1983	51.0
41	###.911.661-##	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	30/08/1977	50.0
42	###.147.051-##	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	06/08/1980	50.0
43	###.864.071-##	GABRIELLE CAMPARA CORREA	13/07/1985	50.0
44	###.450.871-##	CASSIA JULITA DRESCH	24/05/1988	49.0
45	###.788.707-##	CLAUDIA ABDENUR MORGADO DE MORAES	01/10/1967	48.0
46	###.032.861-##	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	28/03/1980	48.0
47	###.006.591-##	DILMA VIEIRA MACHADO	28/06/1968	46.0
48	###.328.291-##	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	23/04/1974	45.0
49	###.857.781-##	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO	02/10/1971	44.0
50	###.982.231-##	PATRICIA GRESSLER GROENENDAL DA COSTA	25/10/1974	43.0
51	###.311.027-##	JOYCE MARIA OLINDA SOUZA FERNANDES MONHOL	27/08/1995	43.0
52	###.712.471-##	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	09/11/1965	41.0
53	###.532.191-##	JULIELEN ZANETTI BRANDANI	23/10/1991	41.0
54	###.051.131-##	ALESSANDRA RISALDE DIAS	11/01/1981	40.0
55	###.350.661-##	EDLYN SOUZA MARTINEZ	12/11/1990	40.0
56	###.615.761-##	VIRGINIA DA SILVA MELO	20/02/1964	38.0
57	###.705.641-##	JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA	10/05/1985	37.0
58	###.369.581-##	DORINÉIA NUNES SOARES	06/10/1995	36.0
59	###.230.001-##	CLEUZA FERNANDES PEREIRA	25/09/1966	35.0
60	###.476.021-##	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	05/08/1971	35.0
61	###.578.158-##	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	25/05/1971	34.0
62	###.474.221-##	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	12/02/1972	34.0
63	###.462.451-##	ADRIANA XAVIER GUIMRÃES	27/08/1980	33.0
64	###.745.001-##	ROSILENE ARÉCO TORRES	18/12/1974	32.0
65	###.529.231-##	MARGARIDA APARECIDA XAVIER	28/06/1975	32.0
66	###.045.421-##	KATIUCÉ MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987	32.0
67	###.428.881-##	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	09/12/1979	31.0
68	###.087.661-##	ELIANA PEREIRA DA SILVA	09/04/1981	31.0

69	###.918.501-##	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	04/04/1993	31.0
70	###.695.701-##	IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE	19/08/1981	30.0
71	###.567.151-##	NAJLA BAHMAD	18/11/1981	30.0
72	###.186.181-##	LANA MARIA ALVES PEREIRA	21/03/1995	29.0
73	###.309.541-##	JEIÉLE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	27/06/1988	27.0
74	###.741.211-##	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	25/05/1991	27.0
75	###.859.331-##	DALILA TAVARES GARCIA	23/03/1987	26.0

76	###.395.301-##	CLAUDIA REGINA GONÇALVES MARIA	01/02/1978	24.0
77	###.166.087-##	GISELE MARTINS DE SOUZA	07/01/1993	23.0
78	###.339.931-##	PASCALLE VIEIRA SILVA MARSON	12/08/1987	22.0
79	###.612.181-##	LÍDIA RAMOS BELO	10/04/1992	21.0
80	###.838.931-##	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	21/06/1994	18.0
81	###.300.571-##	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	08/05/1967	16.0
82	###.007.901-##	LISLINI EMANUELA WOLFF	23/12/1980	16.0
83	###.389.231-##	RAQUEL CARBONARO DE OLIVEIRA	05/04/1987	16.0
84	###.699.331-##	SIMARA DE ANDRADE XAVIER	12/02/1969	15.0
85	###.177.101-##	MARIA DE JESUS AMARILHA NUNES	08/05/1972	14.0
86	###.982.871-##	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	28/08/1993	13.0
87	###.644.808-##	MARIA JOSÉ PIRONDI PINTO DE ALMEIDA	19/02/1985	11.0
88	###.313.051-##	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	27/03/1978	10.0
89	###.549.001-##	LUCIENE BALDUINO BENITES	27/11/1982	10.0
90	###.449.071-##	MARIA LEONOR CHAVES MEDINA	02/06/1985	10.0
91	###.588.739-##	LUCIANE FALKIEVICZ	06/11/1983	9.0
92	###.074.532-##	ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	16/09/1991	8.0
93	###.769.451-##	HERENICE GARCIA DE CARVALHO	29/04/1998	6.0
94	###.741.491-##	EVELYN REGINA COSTA SANTOS FARIAS	28/07/1996	5.0
95	###.206.571-##	HELLEN CRISTINA PEREIRA GARCIA	08/10/1997	4.0
96	###.936.931-##	JOSIANE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES	14/04/1995	2.0
97	###.152.901-##	MARIA DE AGUIAR SILVA	13/11/0965	1.0
98	###.549.081-##	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO	20/05/1987	1.0
99	###.264.651-##	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/09/1971	0.0
100	###.489.601-##	SHEILA LOURENÇO OCAMPOS	11/12/1976	0.0
101	###.093.338-##	SOLANGE DA CRUZ SANTOS	07/06/1977	0.0
102	###.482.781-##	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	08/01/1982	0.0
103	###.855.559-##	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	03/10/1982	0.0
104	###.781.461-##	MARCELA GONÇALVES BATISTA	23/10/1983	0.0
105	###.462.711-##	TALITA CHESLEY FERREIRA DE ANDRADE	21/09/1984	0.0
106	###.790.541-##	JUCILENE ALMEIDA SILVA	25/03/1986	0.0
107	###.618.161-##	ARIELA GOMES	17/03/1988	0.0
108	###.276.231-##	GILZA DA SILVA OLIVEIRA CAVALHEIRO	18/07/1968	0.0

GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.042.541-##	TOMAS PATROCÍNIO	09/06/1966	56.0
2	###.623.732-##	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	27/02/1980	50.0
3	###.518.941-##	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	13/11/1973	45.0

4	###.077.511-##	LUÍS HENRIQUE SEGÓVIA DIAS	02/06/1987	39.0
5	###.977.591-##	LOURIVAL MATCHUA SOUZA	04/08/1984	36.0
6	###.314.011-##	LUIZ SÉRGIO MATTOS SILVA	02/04/1984	33.0
7	###.428.881-##	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	09/12/1979	31.0
8	###.252.573-##	JEFFERSON SANTOS FERNANDES	18/10/1995	28.0
9	###.859.331-##	DALILA TAVARES GARCIA	23/03/1987	26.0
10	###.189.521-##	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	22/11/1987	22.0
11	###.317.336-##	RAÍZA DIAS AMARAL	01/08/1989	22.0
12	###.797.091-##	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	02/05/1978	19.0
13	###.987.211-##	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES	24/06/1993	19.0
14	###.033.311-##	MICHELDA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	18/10/1972	10.0
15	###.311.481-##	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	17/02/1996	4.0
16	###.209.431-##	FLAVIO DE OLIVEIRA ROSÁRIO	10/08/1985	0.0
17	###.838.721-##	CARLOS EDUARDO DOURADO RAMIRES	14/02/1995	0.0
18	###.003.056-##	ANA CAROLINA FERREIRA	20/04/1997	0.0

HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.497.281-##	ADNILSON MULLER	14/12/1976	66.0
2	###.714.631-##	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	17/12/1989	55.0
3	###.912.021-##	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	04/01/1986	46.0
4	###.026.037-##	WEMERSON FARIA	17/03/1991	39.0
5	###.660.789-##	LUCAS REIS DE MATOS	06/12/1987	31.0
6	###.857.471-##	MARINEIZE NETO PLEUTIM AQUINO	30/05/1983	27.0
7	###.801.421-##	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ SARDINHA	15/10/1990	24.0
8	###.339.931-##	PASCALLE VIEIRA SILVA MARSON	12/08/1987	22.0
9	###.189.521-##	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	22/11/1987	22.0
10	###.317.336-##	RAÍZA DIAS AMARAL	01/08/1989	22.0
11	###.908.111-##	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	23/09/1987	20.0
12	###.762.132-##	ODILON CUNHA DE FREITAS	01/07/1970	15.0
13	###.067.211-##	ROMILDA COSTA DA ROCHA	09/09/1962	10.0
14	###.323.081-##	DORIVAL BARRIOS JUNIOR	26/11/1994	10.0
15	###.156.091-##	CESAR ALVES DI MARTINI	16/02/1980	2.0
16	###.342.231-##	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	30/07/1985	2.0
17	###.993.312-##	ALEJANDRO MORAES DE SOUSA	08/01/2001	0.0
18	###.193.260-##	LUIZ CARLOS ARPINI	21/09/1960	0.0

LÍNGUA INGLESA (1º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.472.781-##	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS HEIDECHE	10/10/1987	63.0
2	###.108.328-##	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCINIO	02/07/1991	61.0
3	###.229.701-##	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA	12/02/1987	58.0
4	###.976.111-##	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	01/10/1999	49.0
5	###.953.691-##	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	05/05/1994	48.0
6	###.225.131-##	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971	45.0
7	###.452.531-##	EDUARDO ADRIANO GRULETT DIAS	22/11/1981	42.0
8	###.387.431-##	GABRIELA MAGALHÃES SABINO	28/09/1998	41.0
9	###.212.765-##	TARITA SCHNITMAN	15/05/1976	40.0
10	###.247.083-##	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA	10/11/1991	39.0
11	###.665.361-##	MICHELLE MARINHO GUEDES	23/10/1996	38.0
12	###.441.981-##	ELIAS GOIS	20/09/1991	37.0
13	###.064.601-##	ROSENIR MONTEIRO SUZART	20/04/1982	36.0
14	###.769.291-##	JOSILENE SANTOS DA SILVA	21/05/1985	33.0
15	###.484.871-##	ANA RUTH ROA GOMES	03/07/1999	29.0
16	###.483.041-##	THAYS BELMONTE DA SILVA	24/11/1989	22.0
17	###.929.261-##	CRISTINA RUDIS DUARTE NOGUEIRA	09/09/1974	21.0
18	###.843.171-##	WANDERSON FERNANDES FONSECA	24/12/1988	20.0
19	###.556.401-##	SANDER BARBOSA PEREIRA	25/02/1969	10.0
20	###.037.751-##	AURORA HELENA MARIANO XAVIER	29/01/1998	0.0

LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.108.328-##	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCINIO	02/07/1991	61.0
2	###.953.691-##	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	05/05/1994	48.0
3	###.225.131-##	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971	45.0
4	###.195.791-##	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	28/12/1976	42.0
5	###.452.531-##	EDUARDO ADRIANO GRULETT DIAS	22/11/1981	42.0
6	###.387.431-##	GABRIELA MAGALHÃES SABINO	28/09/1998	41.0
7	###.832.801-##	ADERLENE DE LIMA	08/03/1982	40.0
8	###.350.661-##	EDLYN SOUZA MARTINEZ	12/11/1990	40.0
9	###.247.083-##	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA	10/11/1991	39.0
10	###.420.892-##	AMÁBYLE KAROLINE MAGALHÃES DE SANTANA	30/12/1992	38.0
11	###.441.981-##	ELIAS GOIS	20/09/1991	37.0
12	###.769.291-##	JOSILENE SANTOS DA SILVA	21/05/1985	33.0
13	###.575.481-##	MICHELE FELIZARDO LOPES DE OLIVEIRA	14/01/0982	30.0
14	###.484.871-##	ANA RUTH ROA GOMES	03/07/1999	29.0
15	###.755.611-##	LUCAS SILVA RODRIGUES	16/10/1990	25.0
16	###.886.761-##	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	25/08/1992	25.0

17	###.962.301-##	ELIDA DE FARIAS ROSSI GRULETT DIAS	17/07/1994	23.0
18	###.483.041-##	THAYS BELMONTE DA SILVA	24/11/1989	22.0
19	###.843.171-##	WANDERSON FERNANDES FONSECA	24/12/1988	20.0
20	###.205.501-##	ANDREA MARIA DA SILVA DUTRA	06/03/1975	18.0
21	###.309.911-##	BRUNA DE SOUZA XIMENES	19/08/1993	16.0
22	###.666.939-##	JOSIANE RODRIGUES CAMPOS DE MARCHI	21/12/1981	15.0
23	###.502.761-##	DAIANE YASMIM CHAPARRO GOMES MARQUES	21/04/1988	5.0
24	###.193.611-##	ANA BEATRIZ SILVA BRANDÃO DE SOUZA	25/01/1999	2.0
25	###.884.531-##	MARIA RAQUEL DA SILVA MIRANDOLA DOS SANTOS	18/05/1981	0.0
26	###.855.559-##	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	03/10/1982	0.0
27	###.037.751-##	AURORA HELENA MARIANO XAVIER	29/01/1998	0.0
28	###.999.291-##	RENAN RAMIRES DE AZEVEDO	04/01/1999	0.0
29	###.276.231-##	GILZA DA SILVA OLIVEIRA CAVALHEIRO	18/07/1968	0.0

MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.037.811-##	INACIO SENTURION AGUILERA	31/07/1985	51.0
2	###.283.701-##	VALDILENE MARIA GRASSI	18/01/1982	49.0
3	###.094.271-##	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE	19/09/1992	48.0
4	###.107.108-##	GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA	29/09/1957	45.0
5	###.712.471-##	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	09/11/1965	41.0
6	###.911.526-##	JOSUELENE DE BESSA FRANCO	16/04/1977	41.0
7	###.347.281-##	ALICE DE SOUZA	05/02/1966	35.0
8	###.745.001-##	ROSILENE ARÉCO TORRES	18/12/1974	32.0
9	###.589.071-##	ANDERSON BAZACHI DIAS	26/11/1980	27.0
10	###.681.231-##	ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	14/11/2000	14.0
11	###.965.158-##	PATRICIA ROBERTA BERTOCCO ARRUDA MARTINSFERREIRA	29/12/1971	0.0
12	###.129.551-##	EDINÉIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	08/07/1986	0.0
13	###.832.301-##	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	14/02/1995	0.0
14	###.129.751-##	JEAN CARLOS BATISTA DALLACOURT	23/04/1999	0.0
15	###.933.101-##	INGRIDY MARIA MIRANDOLA DOS SANTOS	31/03/2000	0.0

NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO (6º AO 9º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.977.591-##	LOURIVAL MATCHUA SOUZA	04/08/1984	36.0
2	###.626.470-##	DAIANI MARCELI SCAPINI	27/11/1984	0.0

PROJETO DE VIDA (1º AO 5º ANO)

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.758.561-##	SILVANA PONTES PEREIRA	17/12/1981	76.0
2	###.497.281-##	ADNILSON MULLER	14/12/1976	66.0
3	###.184.171-##	IONE APARECIDA DURTE	04/12/1965	65.0
4	###.741.801-##	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	09/01/1973	65.0
5	###.976.671-##	FLÁVIA DE LIMA VALENTE	18/09/1978	65.0
6	###.971.571-##	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	11/11/1984	65.0
7	###.334.971-##	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS	30/11/1984	65.0
8	###.591.811-##	KALINE ADRYELLI DE JESUS	14/05/1985	65.0
9	###.127.661-##	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	22/08/1986	63.0
10	###.759.501-##	VALDINEA VILALBA TRELHA	27/03/1978	62.0
11	###.993.421-##	JOCINELE LOPES DE VARGAS	26/10/1982	60.0
12	###.517.791-##	JESSICA LEANDRO DA SILVA	24/02/1991	60.0
13	###.259.351-##	DANIELA BISPO DE SOUZA	13/11/1993	60.0
14	###.897.898-##	MARIA DÉBORAH DE LIMA PATROCÍNIO	26/03/1967	58.0
15	###.768.901-##	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	20/11/1967	58.0
16	###.626.621-##	CRISTIANE SABINO BRAGA	29/10/1982	58.0
17	###.883.601-##	GESSICA DALSASSO DE OLIVEIRA HIRAHARA	22/11/1988	58.0
18	###.796.009-##	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	07/06/1968	57.0
19	###.171.571-##	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	10/12/1973	57.0
20	###.833.951-##	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	01/09/1982	57.0
21	###.471.741-##	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA PEREIRA	14/05/1981	56.0
22	###.415.918-##	ADRIANA DE ALMEIDA	07/06/1972	55.0
23	###.714.631-##	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	17/12/1989	55.0
24	###.365.131-##	LYGIA CRISTINA DA SILVA	04/03/1965	54.0
25	###.650.741-##	KÉZIA DOS SANTOS	03/10/1988	54.0
26	###.322.131-##	DIONATÁ BERNAL DO PRADO	09/11/1993	54.0
27	###.327.701-##	SANDRA FRANCO MENDES SILVA	05/01/1978	53.0
28	###.397.621-##	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	20/08/1993	53.0
29	###.742.021-##	FABIANA SILVA AQUINO	20/03/1983	51.0
30	###.054.811-##	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA	25/04/1972	50.0
31	###.623.732-##	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	27/02/1980	50.0
32	###.448.151-##	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	13/06/1986	50.0
33	###.075.311-##	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	15/05/1991	50.0
34	###.976.111-##	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	01/10/1999	49.0
35	###.032.861-##	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	28/03/1980	48.0
36	###.748.261-##	DAYANNE VARGAS PEREIRA	27/12/1988	48.0
37	###.356.511-##	MAIKELI DA SILVA MENDES	14/02/1993	48.0
38	###.382.151-##	TATIANE SILVA DE PAULA MORAES	12/03/1985	46.0
39	###.912.021-##	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	04/01/1986	46.0

40	###.982.231-##	PATRICIA GRESSLER GROENENDAL DA COSTA	25/10/1974	43.0
41	###.483.491-##	CIDEMARA DE FATIMA BELATO	05/05/1975	41.0
42	###.868.211-##	ANA CLAUDIA PEREIRA ALVARES	18/04/1990	41.0
43	###.026.037-##	WEMERSON FARIA	17/03/1991	39.0
44	###.615.761-##	VIRGINIA DA SILVA MELO	20/02/1964	38.0
45	###.420.892-##	AMÁBYLE KAROLINE MAGALHÃES DE SANTANA	30/12/1992	38.0
46	###.665.361-##	MICHELLE MARINHO GUEDES	23/10/1996	38.0
47	###.064.601-##	ROSENIR MONTEIRO SUZART	20/04/1982	36.0
48	###.637.331-##	KATIUCIA LEITE GOMES	03/11/1992	36.0
49	###.210.391-##	LARISSA MANCUELHO MARTINS	12/07/1996	36.0
50	###.578.158-##	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	25/05/1971	34.0
51	###.108.021-##	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA	05/05/1993	33.0
52	###.186.181-##	LANA MARIA ALVES PEREIRA	21/03/1995	29.0
53	###.230.411-##	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS RODRIGUES	12/11/1984	27.0
54	###.741.211-##	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	25/05/1991	27.0
55	###.886.761-##	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	25/08/1992	25.0
56	###.520.811-##	IRENE COELHO COIMBRA	16/12/1964	21.0
57	###.838.931-##	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	21/06/1994	18.0
58	###.309.911-##	BRUNA DE SOUZA XIMENES	19/08/1993	16.0
59	###.762.132-##	ODILON CUNHA DE FREITAS	01/07/1970	15.0
60	###.098.777-##	NATALIA BENINI SILVA	27/12/1987	15.0
61	###.364.771-##	KELLEN ILKA PAIVA FUZETA	16/04/1990	14.0
62	###.342.991-##	MARCIA CORREA BUENO	10/04/1985	5.0
63	###.741.491-##	EVELYN REGINA COSTA SANTOS FARIAS	28/07/1996	5.0
64	###.593.841-##	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/09/1996	3.0
65	###.342.231-##	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	30/07/1985	2.0
66	###.936.411-##	ANNA BEEATRIZ DANTAS MARTINS	03/05/1995	2.0
67	###.236.221-##	ROBERTO SOUZA BENEVIDES	04/08/1969	1.0
68	###.549.081-##	BRUNA CARLA FELIPE ALMADO	20/05/1987	1.0
69	###.018.928-##	CAMILA QUEIROZ DE SOUZA MORAES	09/11/1989	0.0

RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.847.281-##	MARIA CARMO DOS SANTOS	02/12/1962	71.0
2	###.519.851-##	MARIA NAILÉ DE SOUZA	22/09/1965	65.0
3	###.615.331-##	ALESSANDRA VALÉRIO VASQUES	29/11/1976	65.0
4	###.338.081-##	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	05/04/1977	65.0
5	###.971.571-##	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	11/11/1984	65.0
6	###.013.321-##	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	20/10/1985	65.0

7	###.629.478-##	VIVIANE BRAZ NASCIMENT	05/03/1965	63.0
---	----------------	------------------------	------------	------

8	###.238.871-##	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	02/12/1969	61.0
9	###.959.921-##	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	11/09/1976	61.0
10	###.079.791-##	MARIA DE FATIMA MENDES LINS	26/04/1970	60.0
11	###.357.701-##	VANILDA BISPO DOMINGO	08/09/1982	60.0
12	###.517.791-##	JESSICA LEANDRO DA SILVA	24/02/1991	60.0
13	###.122.591-##	ANDRÉA MARQUES DE SOUZA	11/05/1992	59.0
14	###.369.261-##	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA LEAL	10/06/1982	58.0
15	###.140.171-##	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	09/11/1985	58.0
16	###.642.391-##	JANAINA MACHADO	18/09/1988	58.0
17	###.817.518-##	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	14/08/1966	57.0
18	###.300.661-##	ANALICE DE PAULA MATIAS	23/03/1992	57.0
19	###.360.631-##	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	16/09/1968	56.0
20	###.033.801-##	MEIRE ANDRE DOS SANTOS MULLER	07/07/1975	56.0
21	###.471.741-##	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA PEREIRA	14/05/1981	56.0
22	###.359.241-##	CARINA ALMEIDA DA SILVA	04/11/1986	56.0
23	###.310.721-##	BRUNA SOUZA NUNES	07/06/1989	56.0
24	###.957.871-##	JOANA APARECIDA DUARTE BRITZ	24/06/1989	56.0
25	###.724.198-##	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO	30/04/1993	56.0
26	###.703.571-##	ROSENE FALCÃO DA SILVA	03/03/1965	55.0
27	###.415.918-##	ADRIANA DE ALMEIDA	07/06/1972	55.0
28	###.400.571-##	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	21/04/1979	55.0
29	###.856.851-##	JOICE GONÇALVES FRETE	09/12/1991	55.0
30	###.360.181-##	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	25/10/1962	54.0
31	###.841.521-##	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	27/10/1963	54.0
32	###.285.921-##	ROSE DOS REIS ARAUJO	10/05/1984	54.0
33	###.002.021-##	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	18/08/1988	54.0
34	###.254.191-##	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988	54.0
35	###.919.841-##	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	21/11/1980	53.0
36	###.448.151-##	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	13/06/1986	50.0
37	###.369.611-##	SIDINEIA DA SILVA COSTA SAVITRAZ	01/10/1987	50.0
38	###.676.671-##	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	10/12/1989	50.0
39	###.483.291-##	ALEXANDRA SOUZA BENEVIDES	01/10/1986	49.0
40	###.748.261-##	DAYANNE VARGAS PEREIRA	27/12/1988	48.0
41	###.006.591-##	DILMA VIEIRA MACHADO	28/06/1968	46.0
42	###.498.751-##	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	12/08/1975	46.0
43	###.664.618-##	ROSA SANCHES	30/08/1973	44.0
44	###.272.061-##	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	07/02/1985	43.0
45	###.721.791-##	MURILO DA SILVA LEITE	12/04/1993	38.0

46	###.108.021-##	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA	05/05/1993	33.0
47	###.567.151-##	NAJLA BAHMAD	18/11/1981	30.0
48	###.950.691-##	TALIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE	04/10/1997	30.0
49	###.342.081-##	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	08/02/1978	27.0
50	###.797.181-##	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	03/12/1995	24.0
51	###.654.166-##	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/02/1984	21.0
52	###.199.941-##	FABIANA MARIANO DA SILVA	26/02/1984	10.0
53	###.327.031-##	WILSIANE DE OLIVEIRA	14/07/1990	10.0
54	###.009.251-##	MARILEI PIRES PEREIRA	20/04/1980	7.0
55	###.065.161-##	ROSANA VILAMAIOR	25/01/1967	4.0
56	###.018.928-##	CAMILA QUEIROZ DE SOUZA MORAES	09/11/1989	0.0

SALA DE TECNOLOGIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.758.561-##	SILVANA PONTES PEREIRA	17/12/1981	76.0
2	###.161.201-##	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP	22/04/1988	71.0
3	###.472.781-##	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS HEIDECHE	10/10/1987	63.0
4	###.400.181-##	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/1979	57.0
5	###.047.741-##	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	27/06/1993	57.0
6	###.042.541-##	TOMAS PATROCÍNIO	09/06/1966	56.0
7	###.094.271-##	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE	19/09/1992	48.0
8	###.077.511-##	LUÍS HENRIQUE SEGÓVIA DIAS	02/06/1987	39.0
9	###.918.501-##	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	04/04/1993	31.0
10	###.533.871-##	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO	12/08/1999	28.0
11	###.327.111-##	WANDER LUÍS MUNIZ GALEANO	23/12/1991	26.0
12	###.801.421-##	KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ SARDINHA	15/10/1990	24.0
13	###.332.631-##	PAULO AUGUSTO POMPEO ARECO	17/09/1980	0.0
14	###.566.111-##	MAIANE PAWILOSKI DA SILVA	17/04/1984	0.0
15	###.709.671-##	ERICK JHONNY GRANCE DA SILVA	26/07/1985	0.0
16	###.593.181-##	ALEX BARRETO QUIRINO	10/09/1990	0.0
17	###.066.776-##	FILIPPE BRESSAN SILVA	13/07/1993	0.0
18	###.068.021-##	GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	25/06/1981	0.0

TERRA, VIDA E TRABALHO (1º AO 9º ANO) - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.161.201-##	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP	22/04/1988	71.0

SEM HABILITAÇÃO PARA ÁREA PRETENDIDA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.238.831-##	MARLAN FERREIRA DE SOUZA	30/05/1960	54.0
2	###.350.691-##	MARIA APARECIDA IBARRA MAIDANA	12/10/1985	51.0
3	###.213.176-##	WENDEL SOUZA BORGES	28/12/1973	50.0

4	###.923.591-##	CRISTIANE SANABRIA LOPES AIVY	03/07/1985	50.0
5	###.756.041-##	KÁTIA ALESSANDRA MIRANDA LÓPEZ	25/04/1990	50.0
6	###.123.481-##	MARI ELENICE PELLIN	24/03/1972	46.0
7	###.495.331-##	IZAURA ALMERINDA DA SILVA COIMBRA	13/07/1970	36.0
8	###.576.161-##	DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA	06/09/1995	35.0
9	###.679.514-##	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/03/1977	30.0
10	###.893.081-##	GLAUCIELY BIM DA COSTA	16/11/1990	24.0
11	###.707.782-##	REGINA CORREIA GUIMARAES	23/04/1971	23.0
12	###.031.561-##	AIRTON DE OLIVEIRA	07/09/1966	21.0
13	###.912.911-##	SILVANA PEREIRA DIAS	05/03/1977	21.0
14	###.861.511-##	RENATA DA SILVA ZORIO CHARÃO	08/07/1990	18.0
15	###.716.370-##	JULIAN BOHRZ	15/03/1990	16.0
16	###.947.641-##	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	30/12/1995	16.0
17	###.389.281-##	LUCIANA BARBOSA BENITES	25/12/1984	15.0
18	###.362.741-##	LUCINEIA RODRIGUES PERDOMO	16/08/1968	11.0
19	###.048.591-##	BRUNELLA MARCELINO MEURQ	22/09/1986	11.0
20	###.098.479-##	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	11/03/1969	10.0
21	###.650.481-##	KELLY DOS SANTOS	19/11/1987	10.0
22	###.764.301-##	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	03/11/1997	9.0
23	###.814.861-##	ROZANA GIL DA COSTA	16/05/1974	5.0
24	###.935.551-##	LUCIANE DA SILVA PENHA	15/03/1980	1.0
25	###.780.321-##	TANIA MARIA MULLER CEZAR	11/12/1957	0.0
26	###.764.811-##	FÁTIMA NOLASCO DA SILVA	17/12/1962	0.0
27	###.372.861-##	HELOISA MARQUES DA SILVA	17/10/1964	0.0
28	###.716.951-##	ANA CLÁUDIA BORGES RODRIGUES	18/01/1970	0.0
29	###.152.481-##	CARMINDA DE SOUZA MATOS	23/11/1974	0.0
30	###.458.888-##	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA	07/04/1977	0.0
31	###.521.501-##	ROSALINA MARQUES PORTELA	28/09/1977	0.0
32	###.660.011-##	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	21/08/1979	0.0
33	###.105.451-##	JULIO CÉSAR LOPES	30/05/1981	0.0
34	###.831.811-##	FABIELLY DE OLIVEIRA BRITTO	02/11/1986	0.0
35	###.366.801-##	LETÍCIA SILVA DE ANDRADE FAUSTINO	07/10/1989	0.0
36	###.087.721-##	THAINARA PORTILHO FAGUNDES	01/02/1993	0.0
37	###.193.361-##	GRACÍELE NASCIMENTO DE ARAUJO	05/11/1993	0.0
38	###.460.551-##	GIOVANA SANTOS DA COSTA	28/07/1995	0.0
39	###.736.861-##	GIOVANA SANTOS DA COSTA	28/07/1995	0.0

40	###.411.881-##	GABRIEL HALLEY FARIA JARD	18/01/1998	0.0
41	###.605.551-##	LAÍS DA SILVA MENDOZA KARDEK DE MELO	01/02/1998	0.0
42	###.333.808-##	JOSIENE SENA SILVA	09/02/2001	0.0
43	###.253.701-##	ANTHONY ORICHUELA EVANGELISTA	28/03/2001	0.0
44	###.415.341-##	DUANNY VIEIRA DE LARA	30/09/2001	0.0

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 19/2021" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Vanessa Tamashiro Moraes.

Ao 01 dia do mês de Janeiro de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **VANESSA TAMASHIRO MORAES**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001070781 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.357.201-10, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel Pilad Rebuá, casa 1, centro, - Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 19/2021", firmado no dia 01/01/2023, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 19/2021", celebrado no dia 04/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

VANESSA TAMACHIRO MORAES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº. 222/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 *Republicado por incorreção*****Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2023, e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**DECRETA:****Art. 1º.** Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução bimestral da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 1.658/2022, conforme especifica os anexos a este Decreto, quais sejam:**I** – Metas Bimestrais de Arrecadação**II** – Metas Bimestrais da Execução da Despesa**Art. 2º** O presente cronograma de desembolso será avaliado ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município.**Art. 3º** A presente programação e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2023, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.**Art. 4º.** Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.**Art. 5º.** Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal – da Administração Direta e Indireta – adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.**Art. 6º.** Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bonito - MS, 23 de dezembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Convênios**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO**

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Associação Beneficente Darci João Bigaton, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área da saúde pública hospitalar, especializado, de urgência e emergência, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 7.900.000,00 à referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado à Rua Cel. Pilad Rébua, nº 1780.

Bonito, 19 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 039/2023–RH.****DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI**, do período de **09.01.2023 a 07.02.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **10.07.2023 a 01.08.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 038/2023–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **SEVERIANA FLEITAS**, do período de **09.01.2023 a 07.02.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.02.2023 a 15.02.2023 e 17.07.2023 a 31.07.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 041/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, BEATRIZ MARTINS SILVA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Fiscalização e Transporte, Símbolo DAS - 5, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/01/2023**.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 042/2023–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias fracionadas do(a) servidor(a) **ADÃO CARLOS DUARTE**, do período de **16.01.2023 a 30.01.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **02.02.2023 a 16.02.2023 e 20.03.2023 a 03.04.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 037/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **CINTIA MARA LEVINO DA COSTA**, do período de **09.01.2023 a 07.02.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.03.2023 a 15.03.2023 e 17.07.2023 a 31.07.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 036/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL**, do período de **09.01.2023 a 07.02.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **11.01.2023 a 25.01.2023 e 10.07.2023 a 24.07.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 034/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, RAMÃO ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Urbanismo, Símbolo ADI - 1, na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17/01/2023**.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 033/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, RAMÃO ASSIS**, do Cargo em Comissão de Setor de Pecuária, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro

de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2023**.

Bonito-MS, 16 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 032/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ELENA MARIA ANTUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23/01/2023**.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 040/2023–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **ELIZANGELA GOULART JACQUES**, do período de **09.01.2023 a 07.02.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.03.2023 a 15.03.2023 e 15.11.2023 a 30.11.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO "P" Nº 1.293/2023****De, 18 de janeiro de 2023.****ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR -CIDADE.****LOCAL: BRASILANDIA -MS.****1º - ELIEL ABEL DOS SANTOS.****Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.****ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO "P" Nº 1.294/2023****De, 18 de janeiro de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****Dispõe sobre INTERRUPÇÃO do Decreto nº 0676/2022 de 08/02/2022".****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e**VI da lei Orgânica Municipal;****CONSIDERANDO** que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;**DECRETA****Artigo 1º - A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA ESTUDO**, conforme Decreto "P" nº 0676/2022 de 08/02/2022, que concedeu ao servidor abaixo relacionado a LICENÇA PARA ESTUDO, SEÇÃO X, conforme Lei 917/1993, de 12/12/1996, Artigo 129, e Decreto nº 4938/2019, de 10/06/2019, CAPACITAÇÃO, ao servidor ELIAS AZEVEDO DA SILVA, ocupante do Cargo PROFESSOR – NÍVEL V – Efetivo – GEOGRAFIA, matrícula 73363-1, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2022.**Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.****Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUIDADOR

Considerando a ausência interposições de recursos, homologa-se as inscrições dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 002/2023 para contratação temporária de pessoal, na área de Assistência Social do município de Brasilândia/MS, para recrutamento de **CUIDADOR**, conforme descrito abaixo:

Art.1º Relação dos candidatos deferidos:

1. Adriana Cerino Barbosa
2. Adriana Xavier Da Silva
3. Alessandra dos Santos Barros
4. Aline Andrade Silva
5. Aline Lima Do Nascimento
6. Amanda de Oliveira Dantas
7. Ana Carolina Teixeira Valentin
8. Ana Claudia Oliveira Dos Santos
9. Ana Gabriela Teixeira da Silva
10. Ana Paula Siqueira Da Silva
11. Ananda Raphaela OLiveira
12. Aparecida Cardoso
13. Camila Silva Da Cruz Novaes
14. Carina Dos Santos Feitosa
15. Célia Cristina Da Silva
16. Cláudia Aparecida Gonçalves de Jesus
17. Cleide Martins de Souza
18. Cleonice Oliveira De Souza
19. Daiane Pires
20. Dalvina Miranda De Souza Silva
21. Daniela Vieira Barbosa Dos Santos
22. Danielle da Silva Martins
23. Danielle Honorio
24. Debora Barbosa Guimarães
25. Edna Alzira Da Silva
26. Elenice da Silva Balderino ferreira
27. Eunice Luzia da Silva De Oliveira
28. Evellin Bruna Bastos Nascimento
29. Flavia Fernanda Martins Damião
30. Gessica Marcia Bernardo Barbosa
31. Giovana De Paula Silva
32. Gisele Gomes
33. Graciane Aparecida de Melo da Costa
34. Irla Karoline Marinho De Oliveira
35. Izaura Fidelis Alves
36. Janete Dias
37. Jéssica Aparecida da C. da Cruz
38. Jessica Vicente Gomes
39. Jhenifer Fernanda Santos Costas
40. Josilene Ferreira Ribeiro
41. Juliana Dias De Nascimento Alves
42. Karen Caroline Da Silva Barbosa
43. Larissa Lopes Augusto Da Silva
44. Laura Carolina Pacífico Canno
45. Leticia Pantaroto Pereira
46. Leticia Santos de Lima
47. Lorryne Campos Do Nascimento
48. Lucia Rodrigues Alves De Souza
49. Luciana Cecilia Bernardo
50. Luciene Francisco De Oliveira

51. Lucineia Bertolez Quintino
52. Luzia Soares De Oliveira
53. Maria Aparecida Nascimento Da S. Santos
54. Maria Heloisa Leal De Souza
55. Mariele Daiane de medeiros Silva
56. Marilene Pereira
57. Marlene Aparecida Pereira Da Silva
58. Maxilaine Da Silva Da Costa
59. Natalia Pereira Da Silva
60. Rafaela Dos Santos Ferreira
61. Renata Patricia Macena
62. Rosangela Alves De Souza Santos
63. Rosangela Aparecida De Oliveira Rocha
64. Rosicleia Alexandre Apolinário
65. Rosimeire Bernardo Da Silva
66. Rozangela Pereira Da Silva
67. Sergio Alves de Souza Lopes
68. Silvana Silva Da Cruz G.
69. Solange Ap. De P. Oliveira
70. Tais Ferreira Lopes
71. Thais Sena Bastos Farias
72. Valcilene Magalhães Dos Santos
73. Valeria Magalhães Dos Santos
74. Vera Lucia Gomes Da Silva
75. Virginia Isabel Ribas Chaparro
76. Vitoria Apa. Neuci de O. Soares De Melo
77. Mayara Siqueira Gonçalves
78. Michele Honorio
79. Micaela Zilda De Souza B. Da Silva
80. Miriam de Araujo Ornellas
81. Pamela Cristina Da Silva Santos
82. Raiane Daniela Alves De Souza
83. Silvana Alves Dos Santos
84. Samira Gonçalves De Souza

Art. 2º A Avaliação objetiva ocorrerá no dia 22/01/2023, nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho, situada na Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº. 615, Jardim Camargo, Brasilândia – MS, CEP 79.670-000, com início às 08:00 (oito horas), e terá o tempo de duração máxima de 03 (três horas), culminando no término previsto para as 11:00 (onze horas)- **Horário Oficial do Estado**.

Art.3º Será considerado (a) DESISTENTE o (a) candidato (a) que não comparecer no dia e hora determinados no edital de convocação. Implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identificação com foto.

Art 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário .

Emilia Santana do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

Fernanda Monteiro dos Santos Miranda

Presidente da Comissão Organizadora

Brasilândia, 20 de Janeiro de 2023
Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 04/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e MARIELE DAIANE DE MEDEIROS SILVA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR - lotados na Secretária de Assistência Social.

Prazo: De 18/01/2023 a 18/02/2023.

Valor: R\$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.510.2.108. 31.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 18 de Janeiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIELE DAIANE DE MEDEIROS SILVA

Contratado

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021****DISPENSA Nº 011/2021****PROCESSO Nº 019/2021****CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL SEBRAE MS****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração dos Planos de Desenvolvimento do Município de Camapuã/MS – SEBRAE.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 015/2021, Processo nº 019/2021, na modalidade de Dispensa nº 011/2021.

Camapuã-MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 211/2022****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 211/2022, Processo de Licitação nº 085/2021, este objeto se refere a Pregão Presencial nº 025/2021

Camapuã-MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 210/2022****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME****OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 210/2022, Processo de Licitação nº 085/2021, este objeto se refere a Pregão Presencial nº 025/2021

Camapuã-MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2022****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021****EMPRESA: JOEL PEREIRA MACHADO – ME****OBJETO:** Aquisição Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Som de Pequeno Porte para Reuniões, Palestras, Dentre Outros que Venham ser Realizados pela Prefeitura Municipal de Camapuã.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 025/2022, Processo de Licitação nº 186/2021, este objeto se refere a Pregão Presencial nº 072/2021.

Camapuã-MS, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 011/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação do Adicional de Capacitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Adicional de Capacitação:

DEBORAH MAFRA LOPES, matrícula 6053, cargo de Assessor III;

JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 182, cargo de Agente Administrativo;

MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 219, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1400, cargo de Professor de Educação Infantil;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2023.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 09/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria P/Nº 576/2018, de 28/03/2018, que concedeu a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, matrícula 3291, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a redução da jornada de trabalho, a partir de 16/01/2023, conforme Protocolo nº00428-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Camapuã/MS, 16 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023.**

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Billi Bueno dos Santos.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 31/12/2023.

ASSINADO EM: 09.01.2023.

ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres (secretário Municipal de Obras) – Billi Bueno dos Santos (Contratado)
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2023.**

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Clislene Pereira Salazar .

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º §1º inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Caracol, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois Centavos).

DOTAÇÃO: 04.001-10.122.0500.2017-3.1.90.04.00.00

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 29/12/2023.

ASSINADO EM: 09/01/2023.

ASSINARAM: Cristina Araujo Pezzini (Secretária Municipal de Saude .) – Clislene Pereira Salazar (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023.**

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Luiz Davi Bueno dos Santos.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 31/12/2023.

ASSINADO EM: 09/01/2023.

ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres (secretário Municipal de Obras) – Luiz Davi Bueno dos Santos (Contratado)
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO Processo Administrativo n. 173/2022 Dispensa de Licitação nº 064/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo n. 173/2022

Dispensa de Licitação nº 064/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA : Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA.

Do objeto : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº **119/2022**, por mais 30 (trinta) dias.

Do prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo n. **119/2022**, por mais 30 (trinta) dias, contados de **02 de janeiro de 2023** até o dia **01 de fevereiro de 2023**.

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 29/12/2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Nelson Cintra Ribeiro (Contratada)

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Sr Valdecir Dias Vaz, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor I, Símbolo DAS 3 matrículas 2778, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, a partir de 10/01/2023 a 29/01/2023 ,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de outubro de 2022.

Caracol – MS 19 de janeiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Rosalina Ibanhes ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bocal, matrícula 521 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 11/01/2022 a partir de 16/01/2023 a 04/02/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de janeiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 003/2023****Processo nº 0148/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Ampliação da Escola Indígena Mbo Eroy Arandu, conforme memorial descritivo, projeto de executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro

Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0300.1-001-4.4.90.51.00-1.540.0000-000 - Ficha: 156

Valor: R\$ 319.911,07 (trezentos e dezenove mil e novecentos e onze reais e sete centavos)

Vigência: 04/01/2023 à 04/01/2024

Data da Assinatura: 04/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e IVAN ADDRIANO VERMOHLEN, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO.****Contrato nº 002/2023****Processo nº 0151/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa MICAR CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma da Quadra da Escola Fernando de Sousa Romanini

Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0300.1-001-4.4.90.51.00-1.540.0000-000 - Ficha: 156

Valor: R\$ 297.814,74 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 04/01/2023 à 04/01/2024

Data da Assinatura: 04/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e ANGELO ANTÔNIO BARBOSA ROA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**.EXTRATO DE CONTRATO.****Contrato nº 004/2023****Processo nº 0152/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KC TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de construção da base de concreto armado para instalação de uma Mini Arena Esportiva, conforme memorial descritivo, projeto de executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

Dotação Orçamentária: 1 - 10.10.01-27.812.0800.1-006-4.4.90.51.00-1.500.0000-000 - Ficha: 469

Valor: R\$ 104.408,35 (cento e quatro mil e quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 04/01/2023 à 04/01/2024

Data da Assinatura: 04/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e KARIONY CELANT ESPINDOLA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**"EXTRATO DE CONTRATO"****Contrato nº 092/2022****Processo nº 0153/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa T. V. COUTINHO LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de Material Permanente visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.365.0300.2-118-4.4.90.52.00-0.1.53.000.000 - Ficha: 552

Valor: R\$ 166.910,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e dez reais)

Vigência: 26/12/2022 à 26/12/2023

Data da Assinatura: 26/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e THIAGO VALENCOELA COUTINHO, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**“EXTRATO DE CONTRATO.”****Contrato nº 005/2023
Processo nº 0154/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KC TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras para adequações em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme memorial descritivo, projeto de executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.243.1000.2-129-4.4.90.51.00-1.500.0000-000 - Ficha: 359

Valor: R\$ 89.985,30 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 04/01/2023 à 04/01/2024

Data da Assinatura: 04/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e KARIONY CELANT ESPINDOLA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**“.EXTRATO DE CONTRATO.”****Contrato nº 075/2022
Processo nº 0145/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a locação de brinquedos infláveis e cama elástica para uso na Praça Central, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência

Dotação Orçamentária: 1 - 10.10.01-27.812.0800.2-146-3.3.90.39.00-0.1.00.000.000 - Ficha: 465

Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Vigência: 20/12/2022 à 28/02/2023

Data da Assinatura: 20/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e ANTONIO CARLOS DA ROCHA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**“EXTRATO DE CONTRATO..”****Contrato nº 073/2022
Processo nº 0146/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa WM ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Decoração Natalina para adorno das praças públicas de Coronel Sapucaia (MS)

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-3.3.90.30.00-0.1.00.000.000 - Ficha: 057

1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-4.4.90.52.00-0.1.00.310.000 - Ficha: 063

Valor: R\$ 142.770,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e setenta reais)

Vigência: 12/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 12/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e NIVALDO BATISTA MARQUES, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**“..EXTRATO DE CONTRATO”****Contrato nº 074/2022
Processo nº 0141/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DECLARADAS RFACASSADAS DO PROCESSO ANTERIOR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.365.0300.2-114-3.3.90.30.00-0.1.01.000.000 - Ficha: 131

2 - 07.07.02-10.301.1100.2-134-3.3.90.32.00-0.1.33.000.000 - Ficha: 249

2 - 07.07.02-10.302.1100.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02.000.000 - Ficha: 267

Valor: R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO".**Contrato nº 006/2023**
Processo nº 0143/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa F. E. FERREIRA LTDA

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para coleta regular de resíduos urbanos no município de Coronel Sapucaia (MS), bem como encaminhamento para a destinação final dos mesmos, conforme exigências constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: 11 - 11.11.02-18.541.1300.2-147-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 496

Valor: R\$ 1.518.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil de reais)

Vigência: 05/01/2023 à 05/01/2024

Data da Assinatura: 05/01/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e FRANCIELI ESCURRA FERREIRA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 001/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 19 de janeiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0157/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0053/2022

OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Vencedor(es): JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 26.254.461/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, R\$ 137.896,41 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 1.654.756,92 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Eldorado/MS, 17 de janeiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 17 de janeiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 109/2022**

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Osmar Soares Fuzário, Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 071/2022, referente a Concorrência Pública nº 001/2022, Processo Administrativo 058/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao decimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

Aguinaldo dos santos

Prefeito municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferida pela Presidente da CPL na Inexigibilidade nº 06/2022 - Credenciamento nº 01/2022, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 9005/2022, objetivando o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria e Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

EMPRESA : RIDOEL DE MORAES CUNHA LTDA**CNPJ**: 48.923.750/0001-61**VALOR TOTAL**: R\$ 290.680,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Descrição	Und.	Qtde.	V a l o r Unitário	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME PRESENCIAL (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS)	SV	85	R\$2.400,00	R\$ 204.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME DE SOBREAVISO (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS).	SV	80	R\$456,00	R\$ 36.480,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO NAS REMOÇÕES DE URGÊNCIA (VAGA ZERO).	SV	77	R\$ 600,00	R\$ 46.200,00
REMOÇÃO DE PACIENTES PARA MUNICÍPIOS LÍMITROFES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.	SV	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 290.680,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)				

Figueirão – MS, 19 de janeiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023****PROCESSO Nº 9234/2022**

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço global**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, transporte e refeição para pacientes/motoristas encaminhados pela Secretaria de Saúde de Figueirão/MS, à capital Campo Grande/MS.

Data de Realização: 02 de fevereiro de 2023.**Horário:** 08h00min.**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão – MS, 19 de janeiro de 2023.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **THIEGO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 001.836.022 SSP/SP para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DGS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade, em vaga prevista na Lei Complementar n. 086, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica delegada a função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022, ORIGINADO PELA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7964/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato 02/2022, a vigência será de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o disposto na Cláusula 10 do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo empenhado o valor de R\$ 282.974,80 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

555-02.001-04.122.0002.2002-3;.3.90.35.00.0100

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCAS RADUY GUIMARÃES

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****PORTARIA N.º 22/2023 Em, 19 de Janeiro de 2023.**

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, EXERCÍCIO 2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, que tem a atribuição de dirigir e julgar toda licitação referente a compras, serviços, obras e alienações do Município e Guia Lopes da Laguna/MS:

TITULARES:**Anélio Pereira Soares Neto – Presidente**Lucinei Barbosa Xavier – **Membro**Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete - **Membro**Ana Carolina Bearari de Miranda – **Membro****SUPLENTES:**

Silvano Wobeto

Jeferson Scaff de Moraes

§1º A servidora **Ana Carolina Bearari de Miranda** - Comissão de Diretora do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura ou seu suplente **Jeferson Scaff de Moraes** – Engenheiro Civil, irá compor a Comissão Permanente de Licitação somente nas licitações que envolvam obras públicas.

§2º A presente Comissão Permanente de Licitação servirá, inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da Administração Municipal Indireta, incluindo dos Fundos Municipais.

§3º A nomeação de que trata este artigo terá validade até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos retroativo a 01/01/2023.

JAIR SCAPINI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**PORTARIA N.º 23/2023 Em, 19 de Janeiro de 2023.**

"NOMEAR PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, EXERCÍCIO 2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Pregoeira e a Equipe de Apoio, conforme abaixo com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Pública Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, para o exercício de 2023.

PREGOEIRA : Leonora Quadra Saracho - Assessora do Departamento de Licitação **SUPLENTE**: Maria Marta Francoso Baptistella – Assessora do Departamento de Licitação.

EQUIPE DE APOIO: Renato Guerreiro Barbosa; Kelly Vannessa Vaz Vicente; Walker Paim dos Santos Filho .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e findará em 31 de dezembro de 2023, e produzindo os seus efeitos retroativos a 01/01/2023.

JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**Decreto 002-2023**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2023.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder

Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.351 de 21 de Dezembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2023, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2023;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a. Órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

b. Projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2023 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EDITAL 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Senhor Prefeito Jair Scapini, torna público a **ERRATA** do Edital 004/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Errata I

ONDE SE LÊ:

6. Inscrições

6.1 - As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir do dia **18/01/2023 ao dia 20/01/2023**, presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna/MS, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

LEIA-SE

6. Inscrições

6.1 - As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir do dia **20/01/2023 ao dia 24/01/2023**, presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna/MS, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Errata II

ONDE SE LÊ:

Rodapé do Anexo III

Declaro ser habilitado (a), para o tipo de inscrição efetuada, ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o **Edital nº 001/2023** e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

LEIA-SE:

Declaro ser habilitado (a), para o tipo de inscrição efetuada, ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o **Edital nº 004/2023** e aceitar as condições e normas nele estabelecidas. Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, permanecem inalterados.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camilo Barbosa Soares Junior

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 45

EXTRATO DE EMPENHO Nº 45

PROCESSO LICITATÓRIO: 000010/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 960 (NOVECENTOS E SESENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR: R\$ 9.222,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.32.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/01/2023

ATA DE REGISTRO: 10

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº 58/2022

PROCESSO: 94/2022.

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna e Sra. Esmeralda Salvino De Andrade .

Fica prorrogado por um período de 06 meses a partir desta data , o prazo de vigência do termo de contrato n.º 58/2022 previsto na cláusula oitava.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato n.º 58/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.245/91 e lei n.º 8.666/93.

ASSINAM: **Jair Scapini - Prefeito Municipal e Esmeralda Salvino De Andrade.**

Guia Lopes da Laguna-MS, 15 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Kelly Vannessa Vaz Vicente

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 21/2023 Em, 19 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, n o uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 37/2022 – Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata, **Maria Helena Rodrigues de Lima Valejos**, para se apresentar dentro de 03(três) dias, a contar da data de publicação, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, localizada na Rua Ovídio Paulo de Oliveira.

Art. 2º O não comparecimento da candidata no momento da convocação, conforme classificação implicará em sua desclassificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 01 cmas
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GUIA LOPES DA LAGUNA

MATO GROSSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº1. 023/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social - 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social 2023– CMAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 18 de janeiro de 2023.

Camila Gouvea Malheiro Torciano
Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 2023

(Artigo 8º da LC 101/00)

Despesas	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
Câmara Municipal	2.007.739,62	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 167.311,64	R\$ 2.007.739,62
Gabinete do Prefeito	2.688.500,00	R\$ 185.127,34	R\$ 246.954,76	R\$ 177.987,81	R\$ 206.805,10	R\$ 257.379,52	R\$ 191.457,29	R\$ 269.349,05	R\$ 198.574,26	R\$ 183.924,40	R\$ 208.718,43	R\$ 215.491,23	R\$ 346.730,83	R\$ 2.688.500,00	
Departamento de Esporte e Cultura	475.000,00	R\$ 32.708,01	R\$ 43.631,58	R\$ 31.446,61	R\$ 36.538,00	R\$ 45.473,41	R\$ 33.826,38	R\$ 47.588,17	R\$ 35.083,79	R\$ 32.495,48	R\$ 36.876,05	R\$ 38.072,65	R\$ 61.259,86	R\$ 475.000,00	
Fundo Municipal de Cultura	2.000,00	R\$ 137,72	R\$ 183,71	R\$ 132,41	R\$ 153,84	R\$ 191,47	R\$ 142,43	R\$ 200,37	R\$ 147,72	R\$ 136,82	R\$ 155,27	R\$ 160,31	R\$ 257,94	R\$ 2.000,00	
Departamento de Meio Ambiente	506.500,00	R\$ 34.877,07	R\$ 46.525,05	R\$ 33.532,02	R\$ 38.961,05	R\$ 48.489,02	R\$ 36.069,60	R\$ 50.744,02	R\$ 37.410,40	R\$ 34.650,44	R\$ 39.321,51	R\$ 40.597,47	R\$ 65.322,36	R\$ 506.500,00	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.000,00	R\$ 550,87	R\$ 734,85	R\$ 529,63	R\$ 615,38	R\$ 765,87	R\$ 569,71	R\$ 801,48	R\$ 590,88	R\$ 547,29	R\$ 621,07	R\$ 641,22	R\$ 1.031,75	R\$ 8.000,00	
Fundo Municipal de Turismo	1.500,00	R\$ 103,29	R\$ 137,78	R\$ 99,31	R\$ 115,38	R\$ 143,60	R\$ 106,82	R\$ 150,28	R\$ 110,79	R\$ 102,62	R\$ 116,45	R\$ 120,23	R\$ 193,45	R\$ 1.500,00	
Controladoria Geral do Município	190.000,00	R\$ 13.083,20	R\$ 17.452,63	R\$ 12.578,64	R\$ 14.615,20	R\$ 18.189,37	R\$ 13.530,55	R\$ 19.035,27	R\$ 14.033,52	R\$ 12.998,19	R\$ 14.750,42	R\$ 15.229,06	R\$ 24.503,95	R\$ 190.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	3.853.800,00	R\$ 265.368,70	R\$ 353.994,52	R\$ 255.134,62	R\$ 296.442,43	R\$ 368.937,76	R\$ 274.442,29	R\$ 386.095,36	R\$ 284.644,03	R\$ 263.644,36	R\$ 299.185,07	R\$ 308.893,47	R\$ 497.017,40	R\$ 3.853.800,00	
Secretaria Municipal de Administração	3.560.610,38	R\$ 245.179,96	R\$ 327.063,30	R\$ 235.724,47	R\$ 273.889,67	R\$ 340.869,70	R\$ 253.563,25	R\$ 356.721,97	R\$ 262.988,86	R\$ 243.586,81	R\$ 276.423,65	R\$ 285.393,45	R\$ 459.205,28	R\$ 3.560.610,38	
Secretaria Municipal de Educação	5.564.100,00	R\$ 383.138,20	R\$ 511.095,78	R\$ 368.362,27	R\$ 428.002,32	R\$ 532.670,77	R\$ 396.238,60	R\$ 557.442,83	R\$ 410.967,83	R\$ 380.648,61	R\$ 431.962,13	R\$ 445.979,07	R\$ 717.591,59	R\$ 5.564.100,00	
FUNDEB	9.000.000,00	R\$ 619.730,73	R\$ 826.703,69	R\$ 595.830,50	R\$ 692.299,00	R\$ 861.601,50	R\$ 640.920,80	R\$ 901.670,61	R\$ 664.745,51	R\$ 615.703,79	R\$ 698.704,05	R\$ 721.376,61	R\$ 1.160.713,21	R\$ 9.000.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.270.500,00	R\$ 156.344,29	R\$ 208.558,97	R\$ 150.314,79	R\$ 174.651,65	R\$ 217.362,91	R\$ 161.690,08	R\$ 227.471,46	R\$ 167.700,52	R\$ 155.328,38	R\$ 176.267,50	R\$ 181.987,29	R\$ 292.822,15	R\$ 2.270.500,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	629.900,00	R\$ 43.374,27	R\$ 57.860,07	R\$ 41.701,51	R\$ 48.453,24	R\$ 60.302,53	R\$ 44.857,33	R\$ 63.106,92	R\$ 46.524,80	R\$ 43.092,42	R\$ 48.901,52	R\$ 50.488,35	R\$ 81.237,03	R\$ 629.900,00	
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	303.600,00	R\$ 20.905,58	R\$ 27.887,47	R\$ 20.099,35	R\$ 23.353,55	R\$ 29.064,69	R\$ 21.620,40	R\$ 30.416,36	R\$ 22.424,08	R\$ 20.769,74	R\$ 23.569,62	R\$ 24.334,44	R\$ 39.154,73	R\$ 303.600,00	
Fundo Municipal de Investimento Social	161.200,00	R\$ 11.100,07	R\$ 14.807,18	R\$ 10.671,99	R\$ 12.399,84	R\$ 15.432,24	R\$ 11.479,60	R\$ 16.149,92	R\$ 11.906,33	R\$ 11.027,94	R\$ 12.514,57	R\$ 12.920,66	R\$ 20.789,66	R\$ 161.200,00	
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	24.900,00	R\$ 1.714,59	R\$ 2.287,21	R\$ 1.648,46	R\$ 1.915,36	R\$ 2.383,76	R\$ 1.773,21	R\$ 2.494,62	R\$ 1.839,13	R\$ 1.703,45	R\$ 1.933,08	R\$ 1.995,81	R\$ 3.211,31	R\$ 24.900,00	

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	72.500,00	R\$ 4.992,28	R\$ 6.659,56	R\$ 4.799,75	R\$ 5.576,85	R\$ 6.940,68	R\$ 5.162,97	R\$ 7.263,46	R\$ 5.354,89	R\$ 4.959,84	R\$ 5.628,45	R\$ 5.811,09	R\$ 9.350,19	R\$ 72.500,00
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos	8.337.300,00	R\$ 574.097,89	R\$ 765.830,74	R\$ 551.957,51	R\$ 641.322,72	R\$ 798.158,91	R\$ 593.727,67	R\$ 835.277,60	R\$ 615.798,08	R\$ 570.367,47	R\$ 647.256,14	R\$ 668.259,25	R\$ 1.075.246,02	R\$ 8.337.300,00
Secretaria de Transportes	699.000,00	R\$ 48.132,42	R\$ 64.207,32	R\$ 46.276,17	R\$ 53.768,56	R\$ 66.917,72	R\$ 49.778,18	R\$ 70.029,75	R\$ 51.628,57	R\$ 47.819,66	R\$ 54.266,01	R\$ 56.026,92	R\$ 90.148,73	R\$ 699.000,00
Fundo Municipal de Saúde	16.072.550,00	R\$ 1.106.739,24	R\$ 1.476.359,60	R\$ 1.064.057,27	R\$ 1.236.334,48	R\$ 1.538.681,47	R\$ 1.144.581,30	R\$ 1.610.238,44	R\$ 1.187.128,38	R\$ 1.099.547,77	R\$ 1.247.772,86	R\$ 1.288.262,41	R\$ 2.072.846,78	R\$ 16.072.550,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	5.750.000,00	R\$ 395.939,08	R\$ 528.171,80	R\$ 380.669,48	R\$ 442.302,14	R\$ 550.467,63	R\$ 409.477,18	R\$ 576.067,34	R\$ 424.698,52	R\$ 393.366,31	R\$ 446.394,25	R\$ 460.879,50	R\$ 741.566,77	R\$ 5.750.000,00
Reserva de Contingência	620.800,00	R\$ 42.747,65	R\$ 57.024,18	R\$ 41.099,06	R\$ 47.753,25	R\$ 59.431,36	R\$ 44.209,29	R\$ 62.195,24	R\$ 45.852,67	R\$ 42.469,88	R\$ 48.195,05	R\$ 49.758,96	R\$ 80.063,42	R\$ 620.800,00
TOTAL	62.800.000,00	R\$ 4.353.404,08	R\$ 5.751.443,41	R\$ 4.191.965,26	R\$ 4.843.580,65	R\$ 5.987.167,52	R\$ 4.496.536,56	R\$ 6.257.822,15	R\$ 4.657.465,19	R\$ 4.326.203,30	R\$ 4.886.844,78	R\$ 5.039.991,07	R\$ 8.007.576,02	R\$ 62.800.000,00

Guia Lopes da Laguna, 19 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito MunicipalCamilo Barbosa Soares Junior
Secretario de Planejamento e FinançasIvone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora CRC/MS 011235/O-8

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 2023

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	R\$ 2.007.739,62	R\$ 334.623,27	R\$ 334.623,27	R\$ 334.623,27	R\$ 334.623,27	R\$ 334.623,27	R\$ 334.623,27	R\$ 2.007.739,62
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.688.500,00	R\$ 432.082,10	R\$ 384.792,91	R\$ 448.836,80	R\$ 467.923,30	R\$ 392.642,83	R\$ 562.222,05	R\$ 2.688.500,00
Departamento de Esporte e Cultura	R\$ 475.000,00	R\$ 76.339,59	R\$ 67.984,61	R\$ 79.299,79	R\$ 82.671,96	R\$ 69.371,52	R\$ 99.332,52	R\$ 475.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 2.000,00	R\$ 321,43	R\$ 286,25	R\$ 333,89	R\$ 348,09	R\$ 292,09	R\$ 418,24	R\$ 2.000,00
Departamento de Meio Ambiente	R\$ 506.500,00	R\$ 81.402,11	R\$ 72.493,07	R\$ 84.558,62	R\$ 88.154,42	R\$ 73.971,95	R\$ 105.919,83	R\$ 506.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 8.000,00	R\$ 1.285,72	R\$ 1.145,00	R\$ 1.335,58	R\$ 1.392,37	R\$ 1.168,36	R\$ 1.672,97	R\$ 8.000,00
Fundo Municipal de Turismo	R\$ 1.500,00	R\$ 241,07	R\$ 214,69	R\$ 250,42	R\$ 261,07	R\$ 219,07	R\$ 313,68	R\$ 1.500,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 190.000,00	R\$ 30.535,84	R\$ 27.193,84	R\$ 31.719,92	R\$ 33.068,78	R\$ 27.748,61	R\$ 39.733,01	R\$ 190.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$ 3.853.800,00	R\$ 619.363,22	R\$ 551.577,05	R\$ 643.380,05	R\$ 670.739,38	R\$ 562.829,43	R\$ 805.910,86	R\$ 3.853.800,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.560.610,38	R\$ 572.243,27	R\$ 509.614,14	R\$ 594.432,95	R\$ 619.710,83	R\$ 520.010,46	R\$ 744.598,73	R\$ 3.560.610,38
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.564.100,00	R\$ 894.233,97	R\$ 796.364,59	R\$ 928.909,37	R\$ 968.410,66	R\$ 812.610,74	R\$ 1.163.570,66	R\$ 5.564.100,00
FUNDEB	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.446.434,42	R\$ 1.288.129,50	R\$ 1.502.522,31	R\$ 1.566.416,12	R\$ 1.314.407,83	R\$ 1.882.089,82	R\$ 9.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.270.500,00	R\$ 364.903,26	R\$ 324.966,45	R\$ 379.052,99	R\$ 395.171,98	R\$ 331.595,89	R\$ 474.809,44	R\$ 2.270.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 629.900,00	R\$ 101.234,34	R\$ 90.154,75	R\$ 105.159,87	R\$ 109.631,72	R\$ 91.993,94	R\$ 131.725,38	R\$ 629.900,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$ 303.600,00	R\$ 48.793,05	R\$ 43.452,90	R\$ 50.685,09	R\$ 52.840,44	R\$ 44.339,36	R\$ 63.489,16	R\$ 303.600,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 161.200,00	R\$ 25.907,25	R\$ 23.071,83	R\$ 26.911,84	R\$ 28.056,25	R\$ 23.542,50	R\$ 33.710,32	R\$ 161.200,00

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$ 24.900,00	R\$ 4.001,80	R\$ 3.563,82	R\$ 4.156,98	R\$ 4.333,75	R\$ 3.636,53	R\$ 5.207,12	R\$ 24.900,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 72.500,00	R\$ 11.651,83	R\$ 10.376,60	R\$ 12.103,65	R\$ 12.618,35	R\$ 10.588,29	R\$ 15.161,28	R\$ 72.500,00
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos	R\$ 8.337.300,00	R\$ 1.339.928,63	R\$ 1.193.280,23	R\$ 1.391.886,58	R\$ 1.451.075,68	R\$ 1.217.623,60	R\$ 1.743.505,27	R\$ 8.337.300,00
Secretaria de Transportes	R\$ 699.000,00	R\$ 112.339,74	R\$ 100.044,72	R\$ 116.695,90	R\$ 121.658,32	R\$ 102.085,68	R\$ 146.175,64	R\$ 699.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 16.072.550,00	R\$ 2.583.098,84	R\$ 2.300.391,75	R\$ 2.683.262,77	R\$ 2.797.366,82	R\$ 2.347.320,63	R\$ 3.361.109,19	R\$ 16.072.550,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 5.750.000,00	R\$ 924.110,88	R\$ 822.971,62	R\$ 959.944,81	R\$ 1.000.765,85	R\$ 839.760,56	R\$ 1.202.446,27	R\$ 5.750.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 620.800,00	R\$ 99.771,83	R\$ 88.852,31	R\$ 103.640,65	R\$ 108.047,90	R\$ 90.664,93	R\$ 129.822,37	R\$ 620.800,00
TOTAL	R\$ 62.800.000,00	R\$ 10.104.847,49	R\$ 9.035.545,91	R\$ 10.483.704,09	R\$ 10.915.287,34	R\$ 9.213.048,08	R\$ 13.047.567,09	R\$ 62.800.000,00

Guia Lopes da Laguna, 19 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito MunicipalCamilo Barbosa Soares Junior
Secretario de Planejamento e FinançasIvone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora CRC/MS 011235/O-8

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 2023

(Artigo 8º da LC 101/00)

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 62.447.600,00	R\$ 4.300.077,43	R\$ 5.736.184,60	R\$ 4.134.242,71	R\$ 4.803.601,23	R\$ 5.978.327,34	R\$ 4.447.107,33	R\$ 6.256.351,74	R\$ 4.612.417,95	R\$ 4.272.135,99	R\$ 4.848.043,42	R\$ 5.005.359,80	R\$ 8.053.750,45	R\$ 62.447.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 6.889.800,00	R\$ 474.424,53	R\$ 632.869,23	R\$ 456.128,11	R\$ 529.977,96	R\$ 659.584,67	R\$ 490.646,24	R\$ 690.258,91	R\$ 508.884,84	R\$ 471.341,77	R\$ 534.881,24	R\$ 552.237,84	R\$ 888.564,65	R\$ 6.889.800,00
Receitas de Contribuições	R\$ 2.417.026,00	R\$ 166.433,92	R\$ 222.018,26	R\$ 160.015,31	R\$ 185.922,74	R\$ 231.390,36	R\$ 172.124,69	R\$ 242.151,26	R\$ 178.523,02	R\$ 165.352,45	R\$ 187.642,87	R\$ 193.731,78	R\$ 311.719,33	R\$ 2.417.026,00
Receita Patrimonial	R\$ 602.750,00	R\$ 41.504,74	R\$ 55.366,18	R\$ 39.904,09	R\$ 46.364,80	R\$ 57.703,37	R\$ 42.923,89	R\$ 60.386,88	R\$ 44.519,48	R\$ 41.235,05	R\$ 46.793,76	R\$ 48.312,19	R\$ 77.735,54	R\$ 602.750,00
Receita de Serviços	R\$ 10.000,00	R\$ 34,43	R\$ 45,93	R\$ 33,10	R\$ 38,46	R\$ 47,87	R\$ 35,61	R\$ 50,09	R\$ 36,93	R\$ 34,21	R\$ 38,82	R\$ 40,08	R\$ 64,48	R\$ 500,00
Transferências Correntes	R\$ 55.206.850,00	R\$ 3.801.486,84	R\$ 5.071.078,51	R\$ 3.654.880,53	R\$ 4.246.627,46	R\$ 5.285.145,00	R\$ 3.931.468,74	R\$ 5.530.932,69	R\$ 4.077.611,73	R\$ 3.776.785,19	R\$ 4.285.916,61	R\$ 4.424.992,28	R\$ 7.119.924,43	R\$ 55.206.850,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 132.174,00	R\$ 9.101,37	R\$ 12.140,97	R\$ 8.750,37	R\$ 10.167,10	R\$ 12.653,48	R\$ 9.412,56	R\$ 13.241,93	R\$ 9.762,45	R\$ 9.042,23	R\$ 10.261,17	R\$ 10.594,14	R\$ 17.046,23	R\$ 132.174,00
Receitas Intra-orçamentárias	R\$ 3.989.000,00	R\$ 274.678,43	R\$ 366.413,45	R\$ 264.085,32	R\$ 306.842,30	R\$ 381.880,93	R\$ 284.070,34	R\$ 399.640,45	R\$ 294.629,98	R\$ 272.893,60	R\$ 309.681,16	R\$ 319.730,15	R\$ 514.453,89	R\$ 3.989.000,00
Deduções de Receitas	-R\$ 6.800.000,00	-R\$ 468.241,00	-R\$ 624.620,57	-R\$ 450.183,04	-R\$ 523.070,36	-R\$ 650.987,80	-R\$ 484.251,27	-R\$ 681.262,24	-R\$ 502.252,16	-R\$ 465.198,42	-R\$ 527.909,72	-R\$ 545.040,11	-R\$ 876.983,31	-R\$ 6.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 352.400,00	R\$ 24.265,90	R\$ 32.370,04	R\$ 23.330,07	R\$ 27.107,35	R\$ 33.736,49	R\$ 25.095,61	R\$ 35.305,41	R\$ 26.028,48	R\$ 24.108,22	R\$ 27.358,15	R\$ 28.245,90	R\$ 45.448,37	R\$ 352.400,00
Alienação de Bens	R\$ 1.000,00	R\$ 68,86	R\$ 91,86	R\$ 66,20	R\$ 76,92	R\$ 95,73	R\$ 71,21	R\$ 100,19	R\$ 73,86	R\$ 68,41	R\$ 77,63	R\$ 80,15	R\$ 128,97	R\$ 1.000,00
Transferências de Capital	R\$ 351.400,00	R\$ 24.197,04	R\$ 32.278,19	R\$ 23.263,87	R\$ 27.030,43	R\$ 33.640,75	R\$ 25.024,40	R\$ 35.205,23	R\$ 25.954,62	R\$ 24.039,81	R\$ 27.280,51	R\$ 28.165,75	R\$ 45.319,40	R\$ 351.400,00
DTAL	R\$ 62.800.000,00	R\$ 4.324.343,33	R\$ 5.768.554,64	R\$ 4.157.572,79	R\$ 4.830.708,59	R\$ 6.012.063,83	R\$ 4.472.202,94	R\$ 6.291.657,16	R\$ 4.638.446,43	R\$ 4.296.244,21	R\$ 4.875.401,56	R\$ 5.033.605,70	R\$ 8.099.198,82	R\$ 62.800.000,00

Guia Lopes da Laguna, 19 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito MunicipalCamilo Barbosa Soares Junior
Secretário de Planejamento e FinançasIvone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora CRC/MS 011235/O-8

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 2023

(Artigo 8º da LC 101/00)

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 62.447.600,00	R\$ 10.036.262,02	R\$ 8.937.843,95	R\$ 10.425.434,67	R\$ 10.868.769,70	R\$ 9.120.179,41	R\$ 13.059.110,25	R\$ 62.447.600,00
Receita Tributária	R\$ 6.889.800,00	R\$ 1.107.293,76	R\$ 986.106,07	R\$ 1.150.230,91	R\$ 1.199.143,75	R\$ 1.006.223,01	R\$ 1.440.802,49	R\$ 6.889.800,00
Receitas de Contribuições	R\$ 2.417.026,00	R\$ 388.452,18	R\$ 345.938,05	R\$ 403.515,05	R\$ 420.674,28	R\$ 352.995,32	R\$ 505.451,11	R\$ 2.417.026,00
Receita Patrimonial	R\$ 602.750,00	R\$ 96.870,93	R\$ 86.268,89	R\$ 100.627,26	R\$ 104.906,37	R\$ 88.028,81	R\$ 126.047,74	R\$ 602.750,00
Transferências Correntes	R\$ 55.206.850,00	R\$ 8.872.565,35	R\$ 7.901.507,99	R\$ 9.216.613,74	R\$ 9.608.544,42	R\$ 8.062.701,79	R\$ 11.544.916,71	R\$ 55.206.850,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 132.174,00	R\$ 21.242,34	R\$ 18.917,47	R\$ 22.066,04	R\$ 23.004,39	R\$ 19.303,39	R\$ 27.640,37	R\$ 132.174,00
Receitas de Contribuições	R\$ 3.989.000,00	R\$ 641.091,88	R\$ 570.927,62	R\$ 665.951,28	R\$ 694.270,43	R\$ 582.574,76	R\$ 834.184,03	R\$ 3.989.000,00
Deduções de Receitas	-R\$ 6.800.000,00	-R\$ 1.092.861,56	-R\$ 973.253,40	-R\$ 1.135.239,08	-R\$ 1.183.514,40	-R\$ 993.108,14	-R\$ 1.422.023,42	-R\$ 6.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 352.400,00	R\$ 56.635,94	R\$ 50.437,43	R\$ 58.832,10	R\$ 61.333,89	R\$ 51.466,37	R\$ 73.694,27	R\$ 352.400,00
Alienação de Bens	R\$ 1.000,00	R\$ 160,71	R\$ 143,13	R\$ 166,95	R\$ 174,05	R\$ 146,05	R\$ 209,12	R\$ 1.000,00
Transferências de Capital	R\$ 351.400,00	R\$ 56.475,23	R\$ 50.294,30	R\$ 58.665,15	R\$ 61.159,85	R\$ 51.320,32	R\$ 73.485,15	R\$ 351.400,00
TOTAL	R\$ 62.800.000,00	R\$ 10.092.897,97	R\$ 8.988.281,37	R\$ 10.484.266,77	R\$ 10.930.103,59	R\$ 9.171.645,78	R\$ 13.132.804,52	R\$ 62.800.000,00

Guia Lopes da Laguna, 19 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito MunicipalCamilo Barbosa Soares Junior
Secretario de Planejamento e FinançasIvone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora CRC/MS 011235/O-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 2.093/2023

“HOMOLOGA A ATA Nº 002/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON, E AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS À EMPRESA CONTEMPLADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.107/2018”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, VII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.107/2018, bem como, pelas Constituições Estadual e Federal, e ainda,

Considerando as deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Iguatemi – CODECON, constantes da Ata nº 002/2022, referente à reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, onde deliberaram positivamente quanto aos incentivos pleiteados pelos interessados;

Considerando a competência privativa e soberana do CODECON na análise das propostas de incentivos apresentadas por empresas interessadas em receber benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social – PROGRIDE de que trata a Lei Municipal n.º 2.107/2018, nos termos do inciso I de seu artigo 6º, sobejando apenas o controle típico da homologação dos atos administrativos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 8º da mesma Lei,

Considerando ainda a viabilidade dos investimentos para o Município de Iguatemi, tal como reconhecido pelo referido Conselho na sessão ordinária referida, da qual resultaram pareceres favoráveis às solicitações pleiteadas;

Considerando, por fim, os incentivos legais estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.107/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Ata nº 002/2022, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-CODECON, referente à sessão ordinária realizada em 21/12/2022, assim como, os pareceres e deliberações ali registrados, que constituem partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão dos benefícios na forma deliberada na referida reunião à empresa cuja proposta foi classificada e aprovada, de acordo com os ditames legais da Lei nº 2.107/2018.

Art. 3º - Para acompanhamento e controle dos incentivos por parte do Município, as empresas incentivadas deverão apresentar, semestralmente, na Secretaria Executiva do CODECON, os documentos comprobatórios, sem prejuízo da fiscalização local.

Art. 4º - Os incentivos do PROGRIDE poderão ser revogados nas hipóteses do art. 4º da Lei n.º 2.107/2018, ocasião em que, a empresa ressarcirá os incentivos recebidos devidamente atualizados, conforme disposições aplicáveis aos critérios tributários do Município.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento das diretrizes legais e obrigações decorrentes do recebimento de benefício pela empresa contemplada, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente, a qual poderá se valer dos fiscais municipais para fiscalização e autuação, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único. A beneficiária deverá, sempre que necessário e a critério da Administração Pública, disponibilizar todos os documentos exigidos para fiscalização acerca do cumprimento das condições estabelecidas, sem que haja necessidade de agendamento prévio.

Art. 6º A empresa beneficiária deverá afixar de forma visível na fachada de seu estabelecimento placa a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente que a identifique como beneficiária do programa.

Art. 7º Publique-se na Imprensa Oficial o inteiro teor da ata homologada pelo presente Decreto, bem como, encaminhe-se cópia ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

ATA Nº. 0002/2022 – CODECON - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI.

Aos 21 dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, (21/12/2022) às 09:00hs reuniu-se ordinariamente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo verificada a presença dos conselheiros conforme subscrevem abaixo. Aberta a sessão, o Sr. **EDSON BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, este deu boas-vindas a todos os presentes, agradecendo o empenho e participação de todos neste trabalho de relevante valor social para o Município, na sequência o presidente passou a expor a pauta do dia, qual seja, **I – DELIBERAÇÃO DO INCENTIVO CONCEDIDO A EMPRESA DENOMINADA CONSERVAS JABS**, que desenvolve as seguintes atividades: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, solicitando para tanto o incentivo de doação de terreno para construção das obras necessárias ao funcionamento da empresa. Tendo em vista a aprovação da Carta consulta apresentada na reunião realizada em 28 de junho de 2021, bem como a aprovação do Plano de atividades e Serviços que serão implementadas pela empresa em 30 de agosto de 2021, respectivamente sob as atas nº 03 e 04 de 2021, restou pendente a definição de incentivo a ser concedido. Assim sendo, o presidente passou a palavra para os conselheiros, os quais, de posse da documentação

apresentada pela empresa, analisaram-na, debateram e esclareceram suas dúvidas. Após as explicações e debates entre os conselheiros, passou-se a apreciar o item da pauta, com deliberação positiva quanto a doação de um terreno para construção das obras necessárias ao funcionamento da empresa interessada em instalar suas atividades no município de Iguatemi/MS, nos termos da legislação que rege o PROGRIDE, a aprovação ocorreu por unanimidade dos presentes, ficando decidido que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente encaminhará ao Poder Executivo a ata desta sessão para homologação e publicação no Diário Oficial do Município. Questionados aos presentes se havia mais algum ponto a considerar, todos silenciaram. Nada mais para constar, encerrou-se a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata, colhendo a assinatura de todos os presentes.

DARCI ANTONIO DA SILVA
HELIO LEDESMA JUNIOR
ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI
EDSON BARBOSA DE SOUZA
MIRIAM KRENCZYNSKI

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022

Processo nº 0238/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresa especializada para serviço de pintura e reforma da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e especificações descritas na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-1.054-4.4.90.51.00-0.1.01-000 - Ficha: 108

Valor: R\$ 148.001,36 (cento e quarenta e oito mil e um reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 15/12/2022 à 15/12/2023

Data da Assinatura: 15/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ERESNALDO MELO ARCE, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 e EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e UNIÃO DOS DEFECIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI - UNIFIG

DATA DE ASSINATURA : 16 DE JANEIRO DE 2023

VIGÊNCIA : 12 MESES

OBJETO: REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0300-2004- 0000. 33.50.43-00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 683.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

ASSINAM: LIDIO LEDESMA E EDSON PALLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

DATA DE ASSINATURA : 16 DE JANEIRO DE 2023

VIGÊNCIA : 12 MESES

OBJETO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.367.0808-2297- 0000. 33.50.41-00

VALOR: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

ASSINAM: LIDIO LEDESMA E TEREZINHA ALVES PIROLI

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2022

Processo nº 0229/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS IGUAATEMI LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PINGO DE GENTE, SANTA ROSA, PETER PAN, ARCO-ÍRIS E DAS CRECHES: MENINO JESUS E SÃO JOSÉ, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.365.0808-1.003-4.4.90.51.00-0.1.01-000 - Ficha: 162

Valor: R\$ 216.455,83 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 07/12/2022 à 07/12/2023

Data da Assinatura: 07/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO PIROLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUAATEMI INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUAATEMI, para realizar atividades educativas, culturais e desportivas, com a filosofia de Polícia Comunitária, buscando de forma efetiva, a parceria entre família, escola e polícia militar sem finalidade lucrativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à educação, assistência social e cultura. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, assistência social, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUAATEMI, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 1598/2011, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados à educação e interação social.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrer-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente o **Conselho Comunitário de Iguatemi** exerce trabalhos inerentes à seara da educação, cultura e assistência social com o objetivo de resgatar o convívio social e familiar, com o fortalecimento da segurança pública, promovendo interação social e qualificar os participantes para que se tornem mais independentes, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção ao **Conselho Comunitário**, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da educação às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento o **Conselho Comunitário** cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de Educação e Cultura e desenvolvimento social para às crianças e adolescentes por ele atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação/cultura e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pelo **Conselho Comunitário**, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças /adolescentes e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Conselho Comunitário de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com Conselho Comunitário de segurança de Iguatemi, para o ano de 2023.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Governo solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor anual de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 16 de janeiro de 2023.

Delsio Adelfo Sovernigo

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Educação****EDITAL Nº 001/2023 – SEMEJ/SEA/JAPORÃ****EDITAL 01/2023 – SEMEJ/SEA/JAPORÃ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, por meio das Secretarias Municipais de Educação, e de Administração, Planejamento e Finanças, torna público o presente EDITAL, com a relação dos profissionais da Educação conforme ANEXO I, aptos a exercer a função de docente, à título de suplência, em aulas complementares, e/ou contratação, em caráter temporário, para o ano de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Japorã para o ano Letivo 2023, conforme Edital 01/2022, de 16 de dezembro de 2022, considerando a necessidade de contratação de professores para substituição daqueles afastados do cargo ou cujas vagas não foram preenchidas no Concurso Público 001/2019. A referida publicação atende o disposto no item 4.13. do Edital 01/2022.

ANEXO I**RELAÇÃO DE PROFESSORES CADASTRADOS PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONFORME EDITAL 001/2023**

Professores cadastrados para a disciplina		
LÍNGUA PORTUGUESA		
Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Angelica Lima da Silva Oliveira	106	Classificado
Cleber Gonçalves	097	Classificado
Eliana Alves Teixeira de Oliveira	095	Classificado
Luciane Nunes	132	Classificado
Marcelo Maximo	072	Classificado
Sandra Cristina Padilha dos Santos	149	Classificado
Vilma Pereira	137	Classificado
Professores cadastrados para a disciplina		
INGLÊS		
Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Não houve inscrito		

Professores cadastrados para a disciplina		
ARTE		
Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Mercinda Godoi	063	Classificado
Patricia Ferreira Dias	128	Classificado
Rafael Rodrigues Cáceres	143	Classificado
Taynara de Lima Bonatti	116	Classificado

Professores cadastrados para a disciplina		
MATEMÁTICA		
Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Alberto Aparecido Scheufele	044	Classificado
Fabio Willian Bonatti	115	Classificado
Janaina Giza Pacheco Soster Emborana	048	Classificado
Jean Carlos Teodoro	020	Classificado
Noeli Cáceres	053	Classificado
Sabino Adiala	138	Classificado

Professores cadastrados para a disciplina		
CIÊNCIAS DA NATUREZA		
Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Bruna Ayumi da Silva Murata	133	Classificado
Darcia Godoi Garcete	139	Classificado
Edson Amaurilio	010	Classificado
Fátima Rocha Ajala	101	Classificado
Maiara Bitarães de Araujo	135	Classificado
Maiko Fernandes de Oliveira	119	Classificado
Márcio Rocha	062	Classificado
Sergio Luiz Salvadori	006	Classificado
Sirlene Souza Sobrinho	032	Classificado

Professores cadastrados para a disciplina		
GEOGRAFIA		
Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Beatriz Aparecida Pereira	081	Classificado
Edinaldo Martins	087	Classificado
Jisney Batista Santana	140	Classificado
José Alves de Melo	060	Classificado
Marcos de Oliveira	113	Classificado

Professores cadastrados para a disciplina

HISTÓRIA

Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Ana Maria de Lima Ramalho Reis	121	Classificado
Beatriz Cáceres Nunes	008	Classificado
Gabriel dos Santos Nogueira	130	Classificado
Jhonatan da Costa Santos	145	Classificado
Magno Adiala	160	Classificado
Maria Neusa de Gois	157	Classificado

Professores cadastrados para a disciplina

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Classificação
Almério Dias Martins	134	Classificado
Edgar Lopes	102	Classificado
Gildasio de Araujo Florencio	003	Classificado
Midônio Dias Ornelo	030	Classificado
Naiara Catarina Santos Morais de Carvalho	012	Classificado
Poliana de Souza Apolinário	001	Classificado
Rafael Tomaz César	092	Classificado
Wuéverson Zeneratti Lourenço	042	Classificado
Tamili Lemes Lopes	013	Desclassificado

Professores cadastrados para a disciplina

ANOS INICIAIS / ATIVIDADES

Nome do Candidato	Nº	Classificação
	Prot.	
Adaulto Vera	086	Classificado
Adimar Lopes	111	Classificado
Adriana Brizola de Lima	027	Classificado
Andressa Oliveira Ribeiro	142	Classificado
Astride Beatriz Hoffmam	079	Classificado
Carlos Duarte	093	Classificado
Claudete do Nascimento	014	Classificado
Cleide Vera	109	Classificado
Cleonice Martins Cáceres	110	Classificado
Delina Vera Souza	015	Classificado
Edilson Rocha Riquelme	078	Classificado
Edleia Rodrigues Martins	099	Classificado
Elenir Leme Lopes	009	Classificado
Eliane Barbosa da Silva	038	Classificado
Eliane Nunes Pazim	089	Classificado
Eliane Vieira Lopes	158	Classificado
Elido Bolgarim	126	Classificado
Elizabeth Martins	154	Classificado
Eloisa Zambini Martins Alves	018	Classificado
Fatiane Vilharva	052	Classificado
Fatima Ribeiro da Silva Mondstock	039	Classificado
Francielle Simões Machado	047	Classificado
Gabriel Souza Sarate	033	Classificado
Gisele Oliveira do Nascimento	075	Classificado
Gislaine Souza	058	Classificado
Herminio Fernandes	104	Classificado
Isabel Rodrigues Lopes Bernardinelli.	148	Classificado
Jeferson Luiz Maximo Francisco	088	Classificado
Joaquim Gomes	123	Classificado
Joice Mara da Cruz Martins	120	Classificado
Joici Padilha Ramos	131	Classificado
Jucélia Fernandes de Souza Pereira	159	Classificado
Julio Cezar Lopes	002	Classificado
Ladinho Vera	151	Classificado
Letícia Silva Vieira	073	Classificado
Liane Weiss Maximo	091	Classificado
Luciana Gonçalves da Silva	031	Classificado
Luciana Mittlstadt	021	Classificado
Maciel Vilharva Cáceres	144	Classificado
Márcia Ana da Cruz Varago	041	Classificado
Maria das Graças Guerreiro Mendes	017	Classificado
Marly Godoi	085	Classificado
Matheus Teixeira Queiroz	094	Classificado
Micaela Sarate de Brum	059	Classificado
Nelson Avila da Silva Junior	004	Classificado
Nivaldo Adiala	153	Classificado
Pâmela Siebert de Barros	127	Classificado
Patricia Ferreira Batista	118	Classificado
Paula Martins	152	Classificado
Reginalda Terezinha Albuquerque	141	Classificado
Roseli Izidoro dos Santos Sens	076	Classificado
Rosilene Galdino	019	Classificado
Silvana Domingos Rocha	022	Classificado
Silvano Alves de Oliveira	024	Classificado
Silvia do Vale Silva	036	Classificado
Suzana Cateli de Carvalho Baleeiro	155	Classificado
Tailene Ramos Romero	112	Classificado
Tânia Brizola de Lima	029	Classificado
Valdinéia Domingos de Almeida	016	Classificado
Valéria da Silva Rocha	025	Classificado
Valney José	125	Classificado
Weslei da Silva dos Santos	037	Classificado

Professores cadastrados para a disciplina		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome do Candidato	Nº Prot.	Classificação
Camila Ferreira da Silva Maximo	043	Classificado
Carina dos Santos Lionés	046	Classificado
Daieny Reis Burak	040	Classificado
Débora Riquelme	105	Classificado
Elaine Nunes Ribas Emborana	028	Classificado
Elisandra da Silva Rocha	050	Classificado
Elizandra Souza	068	Desclassificado
Eloana Américo de Oliveira	082	Classificado
Fernanda Godoi Barros	026	Classificado
Fernanda Teixeira Império	069	Classificado
Fidêncio Vera	083	Classificado
Franciele de Lurdes Martins do Nascimento	074	Classificado
Francieli Silva de Oliveira Rodrigues	129	Classificado
Francinilda Maria de Andrade	081	Classificado
Jailton Ramires	066	Classificado
Jaqueline Cristina Dörner Ribeiro da Cunha	067	Classificado
Jaqueline Pereira Neves	090	Classificado
Jessica dos Santos Pereira	114	Classificado
Josieli dos Santos	070	Classificado
Josinéia Motta	146	Classificado
Kinberlyn Thainá Braga	034	Classificado
Lígia Godoi	064	Classificado
Lindaura Domingues Cardoso Ramalho	061	Classificado
Lucimara Martins Benites	077	Classificado
Maria de Fátima Dias	023	Classificado
Maria de Fátima dos Santos Frangiotti	100	Classificado
Maria Luiza Kuisin Bonati	007	Classificado
Marinez Salvador Inacio	117	Classificado
Micheli Velasques Martins	107	Classificado
Natalia dos Santos	122	Classificado
Neocilene Romero Gonçalves	098	Classificado
Neulandia Salete Brizola	051	Classificado
Onesimo Sarate de Brum	084	Classificado
Osmaura Araujo dos Santos Martinez	054	Classificado
Quéli Cristina Brizola Neves	080	Classificado
Rafaela Natieli Cezar	055	Classificado
Rosangela Severino de Moura	150	Classificado
Rosangela Vitalina dos Anjos Marinho	056	Classificado
Roseli Anjos Gonsalves	057	Classificado
Rosilda Elenir Fernandes	096	Classificado
Rosimeri Bremstropp de Moraes	124	Classificado
Sara Rocha Ajala	005	Classificado
Silvane de Siqueira	103	Classificado
Silvia Rolon Pelozzi	035	Classificado
Simone dos Santos	049	Classificado
Tatiana Riquelme Rocha	011	Classificado
Thalita Wendland Carvalho	156	Classificado
Verônica Vieira da Silva dos Santos	065	Classificado
Vilmara Pereira	136	Classificado
Vitória Dalbem Cabrera Teodoro	147	Classificado
Viviane Belarmino Richter	045	Classificado
Zilmara Vera Barbosa	071	Classificado

Edifício da Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLI VIEIRA FERRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Secretaria de Assistência Social
001-2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2023 CMDCA

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 240/2015, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, que se regerá de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 240/2015 o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente de Japorã/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas (e seus respectivos resultados), dar-se á, através do diário oficial dos municípios (ASSOMASUL) – www.diariomunicipal.com.br/assomasul, e da fixação dos editais no Paço Municipal, Av. Deputado Fernando Saldanha s/nº, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua seis, Quadra 40/1/D S/Nº Japorã/MS, conforme ata da Reunião Extraordinária nº258/2022 do dia 19/12/2022.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar, nos locais mencionados no item “2.1” deste edital, tomando conhecimento de seu conteúdo, para evitar que posteriormente o candidato não alegue desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 240/2015.

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas

3.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

- a)** O processo será realizado para o preenchimento de vagas para membros suplentes, observando a ordem de classificação da eleição para o Conselho Tutelar de Japorã/MS;
- b)** A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto nas normas editadas pelo CONANDA;
- c)** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de Resolução, para a realização do processo de escolha em data unificada para membros suplentes do Conselho Tutelar;

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS PARA A VAGA DE CONSELHO TUTELAR:

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e na Lei Municipal nº 240/2015, os candidatos a membro para suplência do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)** Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio da apresentação das certidões negativas da justiça Estadual, Justiça Federal, Cível e Criminal;
- b)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, na data da inscrição de candidatura;
- c)** Residir e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS comprovado por meio de certidão eleitoral;
- d)** Para o indígena, deverá o candidato residir na Aldeia Porto Lindo e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS, comprovado por meio de certidão eleitoral;
- e)** Comprovação de, no mínimo conclusão do ensino médio na data da inscrição da candidatura;
- f)** Aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) pontos em processo avaliativo por meio de aplicação de prova de caráter eliminatório com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g)** Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida por meio da justiça eleitoral ou mediante pedido de desfiliação, formalizado perante o representante do partido em âmbito municipal, com comprovação de seu recebimento.
- h)** Ter comprovada a (CNH) Carteira de Habilitação vigente no ato da posse, conforme disposto na Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 092/2002.

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, incluindo plantões noturnos, finais de semanas e feriados, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

5.2. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Japorã/MS é de R\$ 1.998,00(um mil e novecentos e noventa e oito reais) (-nível DAS-8), como gozarão dos direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha, que será publicada através de Resolução do CMDCA;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b)** A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto as regras da campanha dos candidatos, considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição dos sanções previstas na legislação local e nas resoluções do CONANDA.

- c) A comissão especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
- d) A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- e) A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- f) A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- g) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- h) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- i) A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

7. DOS IMPEDIMENTOS:

- 7.1.** Não serão admitidas inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridades judiciárias e com o representante do Ministério Público com atuação na Comarca de Mundo Novo/MS;
- 7.2.** É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
- 7.3.** É vedada a cumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, exclusivo com o cargo, emprego ou função, tendo disponibilidade para exercer a função de Conselheiro Tutelar com exclusividade;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. As etapas do Processo de Escolha Unificada, para suplentes do Conselho Tutelar ocorrerá de acordo com as etapas e datas previstas a seguir:

- a) **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
- b) **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida, impugnação das inscrições e homologação;
- c) **Terceira Etapa:** Divulgação dos candidatos aptos
- d) **Quinta Etapa:** Prova de conhecimentos específicos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e) **Sexta Etapa :** Gabarito definitivo e resultado preliminar dos aprovados;
- g) **Sétima Etapa:** Eleição Unificada- Dia e locais de votação e divulgação dos resultados;
- h) **Oitava Etapa:** Resultado da Eleição e convocação para capacitação;
- i) **Nona Etapa:** Curso de formação para suplentes;
- j) **Decima Etapa :** Resultado final e habilitados para posse;
- k) **Decima primeira Etapa:** Diplomação e posse;

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- 9.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada dos membros suplentes do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, conforme modelo anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sala de Conselhos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, à Rua Seis, Quadra 40/1/DS/Nº, das 07h00min às 11h00min, conforme cronograma em anexo, onde será fornecida a ficha de inscrição pela Secretária Executiva do CMDCA e/ou Presidente do CMDCA;
- 9.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos	Documentos
1. Reconhecida idoneidade moral;	Certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais das justiças estadual e federal;
2. Idade Mínima de 21 (vinte um) anos;	Cópia da cédula de identidade e do CPF;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de Japorã/MS;	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do comprovante de residência (contas de consumo de serviços públicos água/energia etc), e certidão de quitação eleitoral;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais;	<ul style="list-style-type: none"> Para a vaga indígena, deverá o candidato, comprovar residência na Aldeia Porto Lindo, por meio de declaração expedida pelo Coordenador da FUNAI local; Cópia do título eleitoral e cópia do comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos.
5. Formação mínima no ensino médio;	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e/ou diploma de Curso Superior e/ou declaração de conclusão de ensino superior, ou declaração que está cursando nível superior;
6. Noções básicas de informática;	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de próprio punho que possui noções básicas de informática, conforme anexo II deste edital.
7. Disponibilidade Exclusiva;	<ul style="list-style-type: none"> Declaração que tenha disponibilidade exclusiva para exercer o cargo, a função de Conselheiro Tutelar.
8. Não ser filiado a partido político;	<ul style="list-style-type: none"> Certidão negativa emitida pela justiça eleitoral, ou, fotocópia do pedido de desfiliação formalizado perante o diretório municipal do partido, com comprovante de recebimento/protocolo.
9. Em sendo candidato do sexo masculino;	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de quitação com as obrigações militares;

- 9.4.** O candidato que não possuir contas públicas em seu nome, com seu endereço, deverá apresentar as que tiver, bem como declaração de que reside naquela localidade. A referida declaração deverá ser assinada por 2 (duas) testemunhas,

as quais deverão juntar cópias de seus documentos de identificação.

9.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

9.6. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

9.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. A análise da documentação exigida para inscrição inicial será analisada em reunião ordinária da comissão especial eleitoral conforme data no cronograma, ocasião em que serão analisados os documentos apresentados e deliberados acerca da aptidão ou não de cada candidato a passar para a próxima fase;

10.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha e data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos as autoridades competentes, para apuração e a devida responsabilização legal.

10.3- A relação com os candidatos declarados "aptos" ou "inaptos" será publicada por meio de divulgação oficial conforme data no cronograma em anexo.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1. Será impugnado o candidato que não atender os requisitos necessário e divulgado por esse edital.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, ou radio), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.7. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.8. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS realizar-se-á conforme cronograma, previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.9. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

14.1. O *exame de conhecimento específico* será aplicado nas dependências da Câmara Municipal de Japorã, das 08:00hs às 11:00hs, conforme data no cronograma em anexo, devendo os candidatos comparecerem com 10 (dez) minutos de antecedência. Os 02 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala até as 11:00hs para assinar a ATA.

14.2. O candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, e não poderá manter consigo bolsas, aparelhos eletrônicos, celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.

14.3. A prova de conhecimento específico terá conteúdo baseado nos direitos da criança e do adolescente – Lei nº 8.0699-0 e será organizada em até 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma constitui correta para o proposto do enunciado.

14.4. Será considerado aprovado no exame de conhecimento específico o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas.

14.5. A Comissão Especial divulgará o resultado dos candidatos aprovados no exame de conhecimento específico nos meios de divulgação oficial do presente certame, conforme data em cronograma.

14.6. Os candidatos poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação do gabarito e do resultado, devendo para tanto, preencher formulário de recurso (Anexo III) deste edital.

15. DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Esta etapa definirá os conselheiros suplentes.

15.2. O processo de escolha em data unificada será realizado conforme data do cronograma em anexo, das 08h00hs às 11h00hs, horário local a ser definido, por meio de votação em cédula ou urna eletrônica, sendo que, os locais de votação serão divulgados nos meios de divulgação oficial do presente certame.

15.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Suplentes do Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto, dos eleitores do Município de Japorã-MS, acima de 16 (dezesesseis anos) e que estejam quites com a justiça eleitoral.

15.4. A apuração dos fatos dar-se a após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, em local previamente divulgado, iniciando-se pela apuração dos votos para a vaga indígena.

15.5. Não será permitida a presença dos candidatos junto a mesa de apuração.

15.6. Concluída a apuração dos votos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.

15.7. A fiscalização de todo o processo de escolha em data unificada, estará a cargo do Ministério Público.

16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

16.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

16.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

16.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

16.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17. DO EMPATE

17.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa, ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate será utilizado o critério da maior idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

18.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que irá divulgar no site da Prefeitura ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para a suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação, de acordo com a classificação na eleição.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o processo de escolha em data unificada, os resultados deverão ser dirigidos a Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial, do processo de escolha em data unificada.

20. DA FORMAÇÃO

20.1. Esta etapa consiste na formação (on line) dos Conselheiros Tutelares suplentes, com data prevista no cronograma em anexo, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido certificado de participação sob a responsabilidade do órgão que realizará a capacitação ou oficina.

20.2. As diretrizes e parâmetros serão apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de

escolha em data unificada.

21. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

21.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar suplentes, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo, ou pessoa por ele designada, em data divulgada no cronograma em anexo, conforme previsto no art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

22.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

22.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em data unificada.

22.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de pessoas com deficiência como candidatos, em igualdade de condições com as demais pessoas, ao processo de escolha estabelecido no presente edital.

22.5. A não exatidão das afirmativas ou das irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

22.7. As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Comissão Especial responsável pelo processo de escolha em data unificada, e dará ciência aos candidatos por meio de publicação nos meios de divulgação oficial do presente certame.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada.

22.9. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

22.10. Anexo I Cronograma

Anexo II Ficha de Inscrição;

Anexo III Currículo modelo oficial;

Anexo IV Termo Compromisso;

Anexo V Auto Declaração de Internet e

Anexo VI Formulário de Recurso.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local

Japorã-MS, 09 de janeiro de 2023

Roseli Aparecida Pini

Vice Presidente do CMDC

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORA/MS

GESTÃO 2020/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA GESTÃO 2020/2024

ETAPA	AÇÕES DAS ETAPAS	PREVISÃO DE DATAS
	Divulgação do cronograma	24/11/2022 á 10/01/2023
01	Publicação do Edital 003 – Processo de Escolha	10/01/2023
02	Inscrições e entrega de documentos	10/01/2023 á 20/01/2023
03	Análise da documentação exigida, impugnação das inscrições e homologação	23/01/2023
	Divulgação dos candidatos aptos	23/01/2023
04	Prova de conhecimentos específicos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;	30/01/2023
05	Gabarito definitivo e Resultado Preliminar dos aprovados	30/01/2023
06	Eleição	12/02/2023
07	Resultado da Eleição e Convocação para a capacitação	13/02/2023
08	Curso de Formação e Capacitação para os suplentes para Conselheiros Tutelares (on line)	14 á 17/02/2023
09	Resultado Final dos Conselheiros Tutelares Suplentes habilitados para posse	20/02/2023
10	Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes	22/02/2023

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS

GESTÃO 2020/2024

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MODELO OFICIAL)

Nome: _____			
Data de nascimento: _____/_____/_____	Sexo: _____	Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	Identidade nº: _____	CPF _____	
Nº: _____	Complemento: _____	Bairro: _____	Rua/Avenida/outro: _____
CEP nº: _____	Telefone residencial: _____	Regional: _____	
E-mail(legível): _____		Telefone celular: _____	

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade.

Japorã,/MS.....de janeiro de 2023

Assinatura do pré candidato

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS
GESTÃO 2020/2024

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____ DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos membros suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Japorã que:

1. Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
2. Resido no Município de Japorã/MS, há cinco ou mais anos;
3. Possuo comprovada experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades de atendimento, proteção e garantia de direitos da criança ou do adolescente;
4. Possuo conhecimentos de informática.
5. Estou física e mentalmente apto(a) para realizar as funções do cargo (Art. 27, 28 e 29 da Lei Complementar Municipal 109/2015), me comprometendo em se for eleito apresentar antes da posse a referida comprovação por meio de atestado médico e psicológico, bem como exame toxicológico.

Japorã/MS,.....de _____ de 2023.

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

Falsidade ideológica – Art. 299 do Código Penal : Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS
GESTÃO 2020/2024

ANEXO IV**CURRÍCULO (Modelo Oficial)**

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Data

de nascimento: _____

Sexo: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação:(Pai) _____ e (Mãe) _____ Estado Civil: _____

Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): _____ Nº _____

Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Avenida/Outro: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Regional: _____ CEP: _____ - _____. Telefone(s)residencial: _____ e celular: _____ E-mail(legível): _____

3. DOCUMENTOS:

Nº Identidade: _____

CPF Nº _____

Carteira de Trabalho: Nº _____ Série _____

Título de Eleitor: _____ Documento Militar Nº _____

Registro Profissional Nº _____

4. GRAU DE ESCOLARIDADE:

A. () Ensino Fundamental incompleto;

B. () Ensino Fundamental em curso;

C. () Ensino Fundamental completo;

D. () Ensino Médio incompleto;

E. () Ensino Médio em curso;

F. () Ensino Médio completo;

G. () Ensino Superior incompleto -curso: _____

H. () Ensino Superior em curso -curso: _____

A. () Ensino Superior completo -curso: _____

5. PROFISSÃO :

6. **ÁREA DE ATUAÇÃO:**7. **JÁ FOI ELEITO(A) COMO CONSELHEIRO(A) TUTELAR?**

() Não

() Sim () Titular () Suplente em qual município()

Município: _____

8. Citar os cursos de formação/capacitação na área da criança e do adolescente.

9. Citar as experiências na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente devendo totalizar, no mínimo, 05 (cinco) anos (especificar: atividade, função, cargo, carga horária trabalhada e caracterização do público atendido)

10. Citar, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência de pessoa física ou jurídica que confirmem a experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente: (identificar: telefones de contato, nomes e endereços completos):

1. _____

2. _____

3. _____

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.

Japorã /MS, ____ de _____ 2023

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS**GESTÃO 2020/2024****ANEXO V**

ORGANIZAÇÃO:	NATUREZA DA ENTIDADE
	GOVERNAMENTAL ()
	NÃO GOVERNAMENTAL()
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO CMDCA Nº	
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:	

COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

RESPONSÁVEL LEGAL:
CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO:

ATIVIDADE EXERCIDAS PELO CANDIDATO: _____ VOLUNTÁRIA()
 _____ REMUNERADA()

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:

DATA DE DESLIGAMENTO:

Japorã /MS.....,de 2023.

Assinatura do responsável legal da instituição

OBSERVAÇÃO

1. **Apresentar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental, bem como cópia da página da Carteira de Trabalho com a vinculação do trabalhador.**
2. **Apresentar a cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do responsável do órgão governamental e a do candidato.**
3. **Em papel timbrado da(s)Entidade(s).**
4. **Em caso de voluntário, apresentar declaração do responsável pela instituição atestando o vínculo do voluntário com a instituição.**

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS

GESTÃO 2020/2024

ANEXO VI

MODELO OFICIAL DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº.....

NOME DO (A) CANDIDATO (A).....

RAZÕES RECURSAIS:.....

.....

.....

.....

.....

Japorã/MS, de de 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Matéria enviada por Roseli Pini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 022/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 941/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 075/2022**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM, ampla concorrência, itens exclusivos e com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). O processo também possui alicerce no que prevê o Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 365, de 20 de maio de 2015, Portaria nº 539 de 19 de dezembro de 2022, Portaria nº 540/2022, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED de 100 e 150 Watts, além de materiais para a substituição e modernização do sistema de iluminação pública, no NASA PARK, JARAGUARI VELHO, VILA BONFIM e diversos LOGRADOUROS na SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

DATA DA ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023 às 10h00min horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas : 20/01/2023 às 08h00min (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas : 06/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 983459**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 19 de janeiro de 2023.

Bárbara Karla Reis Martins

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICAÇÃO** da contratação direta com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 001/2023, da empresa **RONIMAR AISOM DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 26.553.765/0001-42, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do fundo de um reservatório metálico tipo taça com, incluindo toda mão de obra e material para substituição compreendendo; retoque pintura interna com epóxi curado em poliamida. - Retoque pintura externa com esmalte sintético na cor branca; borracha de vedação para tampa de visita; deslocamento até o local, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – MS, cuja planilha consta da proposta dos autos, pelo preço certo e irredutível de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS, 19 de janeiro de 2023.

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 30/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022****PREGÃO PRESENCIAL 03/2022****PARTES:** Município de Jardim-MS e a empresa **R3DGED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 30/2022.

II - Inclusão da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/MS** ao **Contrato nº 30/2022**, firmado entre o Município e a Empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP** e **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E EXECUTIVO DE JARDIM/MS**, para que seja possibilitado o uso do sistema de informática integrado de para a gestão pública.

III – Fornecimento de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, plataforma web/desktop, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração Pública Municipal .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 .****DATA:** 28/11/2022 .**ASSINAM:** **Rozeli Alves Fernandes** - Secretária Municipal de Administração e pela contratada- **Rodrigo Brito de Moraes**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**Dispensa de Licitação n. 010/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 015/2021****SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do **Serviço especializado do Programa Cidade Empreendedora Ciclo 2021/2022, com a proposta de realização de serviço de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora e, educação empreendedora no eixo de competitividade** , objeto da **Dispensa de Licitação n. 010/2021**.**DO VALOR:** Fica alterada a Cláusula terceira, item 3.2, do Contrato nº 015/2021 e, ainda, Clausula Quinta com acréscimo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o que corresponde a um aumento de 5,62% (cinco virgula sessenta e dois por cento) do valor inicial do contrato. O valor total deste contrato corresponde à importância de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos).**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**DATA:** 20/01/2022**ASSINAM:** **Clediane Areco Matzenbacher** - Prefeita Municipal , e pela contratada **Sra. Maristela De Oliveira França** - Diretora Técnica e **Sr. Tito Manuel S. B. Estanqueiro** - Diretor de Operações.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**Dispensa de Licitação n. 010/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 015/2021****SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do **Serviço especializado do Programa Cidade Empreendedora Ciclo 2021/2022, com a proposta de realização de serviço de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora e, educação empreendedora no eixo de competitividade** , objeto da **Dispensa de Licitação n. 010/2021**.**DO VALOR:** Fica alterada a Cláusula sexta, item 6.2 – DO PRAZO e a Clausula Quinta – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato nº 015/2021. acrescentando ao valor do contrato a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O referido valor será acrescido em 6 parcelas. O valor total deste contrato corresponde à importância de R\$

277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 24/06/2022

ASSINAM: **Clediane Areco Matzenbacher** - Prefeita Municipal , e pela contratada **Sr a. Maristela De Oliveira França** - Diretora Técnica e **Sr. Tito Manuel S. B. Estanqueiro** - Diretor de Operações.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2022

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela captação de Direitos Autorais para execução de músicas de diversos autores durante as festividades do Réveillon, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 .

Credor: **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD**

EMPENHO	DATA	VALOR
2840 OR	21/12/2022	R\$ 7.891,20

Dotação Orçamentaria: 13.392.0002.2093.0000 **MUNICÍPIO DE JARDIM**

33.90.39.23 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha: 1827 F. R. 10.01

R\$ 7.891,20 **TOTAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 065/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DA SERVIDORA NEIDE LIMA ORTIZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 13 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, **Abono de Permanência**, para a servidora **NEIDE LIMA ORTIZ**, matrícula 209-1, detentor do cargo efetivo de Atendente, D-16, nível I, conforme Parecer Jurídico nº 06/2023.

Art. 2º - O valor do Abono de Permanência será de 14% da base de contribuição, prevista no art. 7º da Lei Complementar nº 209/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01.01.2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº015/2022****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: HORÁCIO BUENO DA COSTA****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-E (Interesse Específico), figurando como Interessado/Requerente, Sr. HORACIO BUENO DA COSTA, CPF nº010.572.051-84, de um imóvel determinado pelos Lotes nº01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra nº050 (cinquenta), com a área de 10.000,00ms² (Dez Mil Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.224 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº016/2022**Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: AMELIA EVANGELISTA REIS****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-S (Interesse Social), figurando como Interessado/Requerente, Sr^a. AMELIA EVANGELISTA REIS, CPF nº662.205.991-87, de um imóvel determinado pelo Lote nº11 (onze) da Quadra nº090 (noventa), com a área de 750,00ms² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.291 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº018/2022**Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: CRISTIANE GONÇALVES MOTA**

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-S (Interesse Social), figurando como Interessado/Requerente, Srª. CRISTIANE GONÇALVES MOTA, CPF nº010.418.561-99, de um imóvel determinado pelo Lote nº13 (treze) da Quadra nº150 (cento e cinquenta), com a área de 396,00ms² (Trezentos e Noventa e Seis Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº09.677 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº017/2022

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: CREUSA CONCEIÇÃO NUNES

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-S (Interesse Social), figurando como Interessado/Requerente, Srª. CREUSA CONCEIÇÃO NUNES, CPF nº820.329.041-87, de um imóvel determinado pelo Lote nº03 (três) da Quadra nº146 (cento e quarenta e seis), com a área de 750,00ms² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.293 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº019/2022

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: JOSÉ CARLOS FERREIRA GONÇALVES

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-E (Interesse Específico), figurando como Interessado/Requerente, Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA

GONÇALVES, CPF nº142.885.591-20, de um imóvel determinado pelo Lote nºP/05 (parte do cinco) da Quadra nº102 (cento e dois), com a área de 350,00ms² (Trezentos e Cinquenta Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº12.700 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº021/2022

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-E (Interesse Específico), figurando como Interessado/Requerente, Sr^a. NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA, CPF nº380.051.151-72, de um imóvel determinado pelo Lote nº02 (dois) da Quadra nº099 (noventa e nove), com a área de 750,00ms² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.292 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº020/2022

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: CLEIDE PEREIRA

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-E (Interesse Específico), figurando como Interessado/Requerente, Sr^a. CLEIDE PEREIRA, CPF nº436.785.301-25, de um imóvel determinado pelo Lote nº01 (um), "designado 01A" da Quadra nº078-B (setenta e oito "B"), com a área de 540,00ms² (Quinhentos e Quarenta Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.288 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde

serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Câmara Municipal Juti

PORTARIA Nº 008/2023/CMJ JUTI – MS, em 19 de Janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON GONÇALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a servidora Marcela Santana Zanuni, lotada no quadro Comissionado da Câmara Municipal de Juti – MS, no cargo de Assessora Legislativa, de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, conforme Lei Complementar nº 039/2022, de 29 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Janeiro de 2023.

Nelson Gonçalves Rodrigues

Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 19 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

RESOLUÇÃO Nº01/CMAS/2023

Resolução nº 01 / CMAS / 2023

Sumula: APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 PARA 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, registrada em Ata nº 01 / CMAS/2023 resolve:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do saldo da Assistência Social no exercício 2022 para 2023, conforme Planilha de recursos apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 19 de janeiro de 2023.

Eliete Ferreira Torres

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº02/CMAS/2023

Resolução nº 02/ CMAS / 2023

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FMAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, registrada em Ata nº 01/ CMAS/2023 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro do FMAS referente ao mês de dezembro de 2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 19 de janeiro de 2023.

Eliete Ferreira Torres Aguiar

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****RH****EDITAL Nº 2/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS****Secretaria Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. LUCIANO CAVALCANTE JARA no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato apto nos exames admissionais, para entrega de documentos.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.

DATA: 23/01/2023

HORÁRIO: 8h00.

ANEXO DO EDITAL Nº 2/2023.

CANDIDATOS APROVADOS - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ERWIN ROMMEL RODRIGUES BRASIL	000639847SSP/MS	Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ladário - MS, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**EDITAL Nº 001/2023/SMEL****EDITAL Nº 001/2023/SMEL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº140 de 29 de março de 2022, que institui o novo plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério do Município de Ladário-MS.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº140 de 29 de março de 2022, revogou a possibilidade de complementação de carga horária para professor efetivo.

CONSIDERANDO que o §3º do art.53 da Lei Complementar nº140 de 29 de março de 2022, determina que a organização do processo de pessoal temporário será organizada com critérios e condições estabelecidas em regulamento próprio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições dos artigos 52 a 56 da Lei Complementar nº140 de 29 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno de Professores Efetivos para Atribuições de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Para atuação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes neste Edital, pelas seguintes considerações.

1. DO OBJETO

1. Este Processo tem por objeto a realização de seleção de Profissionais de Educação efetivos para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes da promulgação da Lei Complementar nº 140 de 29 de março de 2022, que revogou a possibilidade de complementação de carga horária por professor efetivo. Ocorrendo a convocação mediante admissão temporária nas condições estabelecidas neste edital.

2. DO PROCESSO

1. Os profissionais de educação efetivos que interessados na suplência do ano letivo escolar de 2023 por meio de convocação (art.52, parágrafo único, Lei Complementar nº140 de 29 de março de 2022) deverão fazer o Processo Interno mediante preenchimento da Ficha de Inscrição do Processo Seletivo no período de **19 de janeiro a 23 de Janeiro de 2023**.

A ficha do Processo Seletivo Interno, conforme modelo constante no **ANEXO I**, estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov e no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

A ficha de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail (educacao@ladario.ms.gov.br) juntamente com cópia do RG, CPF e a habilitação conforme a opção marcada (CREF atualizado no caso de Educação Física) até as 23h59 min de 23 de janeiro de 2023.

4. DAS FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	Valor base por período	Estimativa de vagas	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
--------	------------------------	---------------------	-----------------------

Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Educação Física – 20h por turno	R\$ 1.922,82	7	Exercer as funções do magistério e as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem do aluno; Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos, estabelecidos no calendário escolar; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliações e ao seu desenvolvimento profissional oferecidos pela Secretaria Municipal de
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – Matemática 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – Português 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – Língua Estrangeira Moderna (Inglês) 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	

Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais – História 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	Educação ; Comunicar em tempo hábil ao diretor da unidade escolar as eventuais faltas e efetuar sua reposição se for o caso; Participar do Conselho de Classe; Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido as provas e trabalhos escolares dos alunos; Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos como um processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; Manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos, informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento de seus filhos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares esclarecendo os erros e os critérios adotados na avaliação; Fornecer ao Coordenador pedagógico a relação de matérias de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da Unidade escolar; Comparecer pontualmente às aulas e reuniões; Conhecer e respeitar as leis, estatutos, regulamentos regimentos e demais normas vigentes; Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar ; Escriturar diários observando as normas pertinentes;
Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais – Geografia 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	
Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais – Ciências Biológicas 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	
Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental Séries Iniciais – Arte 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais. – Arte 20h por turno	R\$ 1.922,82	1	
Professor de Educação Infantil – Regente de Sala 20h por turno	R\$ 1.922,82	21	
Professor Ensino Fundamental / Séries Iniciais – Regente de Sala . 20H por turno	R\$ 1.922,82	9	

			Participar de atividades educativas pela unidade escolar; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias; Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.
Professor Intérprete de Libras 20h por turno	R\$ 1.922,82	1(reserva)	Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva

orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal a fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica; transporte e mobiliário adequado manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias;

5. As Informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Interno de Professores Efetivos para Atribuições de Aulas temporárias são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão do Processo Seletivo o direito de indeferir aquele que não preenche-la de forma completa, correta e legível.

6. O candidato ao assinar a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Interno, estará declarando que têm ciência de todas as condições para participar deste Processo e, se for o caso aprovado e convocado, entregará por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

1. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Caberá interposição de recurso **anexo II** fundamentado à Comissão do Processo Seletivo, até o 2º dia após a homologação do resultado final.

2. O candidato deverá indicar com precisão as situações a serem revisadas.

3. Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma.

4. Serão indeferidos os recursos que: Não estiverem devidamente fundamentados e não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

1. DA CONTRAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

1. As chamadas para firmar contrato com a Prefeitura Municipal serão feitas na medida da demanda sob regime jurídico administrativo, por prazo determinado, podendo haver uma única prorrogação, se persistir a necessidade excepcional pública para exercer na Secretaria Municipal de Educação, atribuições da função que tenha sido classificado.

2. O termo de contrato conforme o Anexo III explicitará necessariamente a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contrato, bem como a carga horária de trabalho. O valor da remuneração do profissional de educação contratado por meio deste processo seletivo interno será o disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº140 de 29 de março de 2022, sendo o vencimento fixado para a classe A e nível I do cargo de Profissional de Educação do Município de Ladário-MS.

3. O candidato classificado e convocado para assinar o contrato deverá comprovar mediante apresentação de cópia de documento respectivo, os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro;
2. Habilitação escolar exigida para o exercício da função: diploma de graduação com histórico escolar, declaração de colação de grau ou histórico escolar data de colação de grau;
3. CREF – para Educação Física;
4. Ter no mínimo dezoito anos completos na data da contratação;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar quite com as obrigações de serviço militar para candidato do sexo masculino;
7. Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado de saúde passado por médico inscrito no CRM/MS;
8. Declaração caso ocupe cargo ou função pública ou privada qual haverá compatibilidade horária para atendimento dos serviços que está habilitando, de forma que somando a carga horária que está se habilitando não ultrapasse a 60 horas.

4. Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 4.3 original e 2 cópias dos seguintes documentos:

1. De identidade (RG) ou equivalente;
2. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física- CPF/MF;
3. Cadastramento do PIS/PASEP;
4. Comprovante de residência;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
7. Duas fotos 3x4;
8. Carteira de Trabalho;
1. Comprovante de conta do banco (Caixa Econômica Federal) caso possua;

5 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A comissão do Processo Seletivo objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação Rua 14 de Março nº656 Ladário – MS.

5.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes na ficha de inscrição do processo seletivo.

5.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado Interno de Professores Efetivos para Atribuições de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste edital ou em outros instrumentos normativos a que vierem a ser publicados.

5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou cancelada as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

5.5 A comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no Processo Seletivo Simplificado Interno de Professores Efetivos para Atribuições de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

5.6 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

5.7 O Processo Seletivo Interno terá validade por tempo determinado por meio de convocação, os cargos não ocupados por meio deste processo seletivo interno serão ocupados pelos candidatos inscritos no processo seletivo aberto anteriormente de ampla concorrência, tendo sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

5.8 OS casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos em conjunto pelos Secretários Municipais de Administração e Educação.

Ladário-MS 18 de janeiro de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2018 DISPENSA Nº 086/2018

PARTES : MUNICÍPIO DE LADÁRIO a Sr.^a NÁDIA NAVARRO OTONI e a Sr.^a NOEMI NAVARRO PIRES.

Pelo presente instrumento de Terceiro Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a Elizama Medina de Ávila, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 041.084.281-88 e RG nº 001802152 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua América nº 1369 – Centro – Corumbá MS, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, as proprietárias Sr.^a Nádia Navarro Otoni, brasileira, inscrita no CPF nº 256.424.211-15, portadora do RG nº 870156-3/SSP –MS e Sr.^a Noemi Navarro Pires, brasileira, inscrita no CPF nº 068.989.687-50 portadora do RG nº 256021 doravante denominadas LOCADORAS, tem entre si ajustado e contratado os termos do presente TERMO ADITIVO, conforme abaixo se consigna, mediante as cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 024/2018, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor contratado de **R\$ 44.703,66 (quarenta e quatro mil setecentos e três reais e sessenta e seis centavos)** devendo fazê-lo até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao vencido, sob pena de multa e correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 024/2018.

Ladário MS, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: ELIZAMA MEDINA REIS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE

NÁDIA NAVARRO OTONI - CPF Nº 256.424.211-15 - CONTRATADO

NOEMI NAVARRO PIRES - CPF Nº 068.989.687-50 - CONTRATADO

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 6670/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (TIPO SACOLÃO), A FIM DE ATENDER AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 999/2017, QUE SÃO ATENDIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Assinatura da ata : 19 de janeiro de 2023 .

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO .

Empresa adjudicatária : **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67 no valor do Lote de R\$ 82.810,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais), perfazendo um total de 910 cestas.

ASSINAM: **GRACIELE ZÓRIO FRANCO** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **JOÃO VITOR ALVES DA SILVA** - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá nº 500, Centro , Ladário-MS e pelo site www.ladario.ms.gov.br .

PREÇOS REGISTRADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	ARROZ pacote com 5kg cada, tipo 1, de 1ª qualidade	PCT	01	DALLAS	R\$ 19,67	R\$ 19,67
1	FEIJÃO pacote com 1 kg , tipo 1, classe carioca, novo, não deve apresentar grãos mofado ou carunchos. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, número do lote, grupo, classe, tipo, safra estampado na embalagem.	PCT	01	TRINDADE	R\$ 8,31	R\$ 8,31
1	AÇUCAR pacote com 02 kg , tipo cristal, embalagem, contendo data de fabricação e prazo validade não inferior a 18 meses claramente expresso na embalagem do produto.	PCT	01	REAL SUL	R\$ 7,79	R\$ 7,79
1	FUBÁ DE MILHO pacote de 1 kg, enriquecido com ferro, não contém glúten, acondicionado em embalagem, constando data de fabricação e prazo de validade.	PCT	01	RIO	R\$ 3,39	R\$ 3,39
1	SAL pacote de 01 kg, refinado e iodado, pacote embalado originalmente pelo fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto de 1ª qualidade.	PCT	01	5 ESTRELA	R\$ 1,24	R\$ 1,24
1	MACARRÃO pacote de 01 kg, tipo espaguete com ovos, embalado originalmente pelo fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade, isentos de fungos, parasitas, o produto deve estar inteiro e firme.	PCT	01	DALLAS	R\$ 6,33	R\$ 6,33
1	OLÉO DE SOJA frasco de 900ml cada, refinado e antioxidantes tbhq e ácido cítrico. não contém glúten, embalado originalmente pelo fabricante, produto de 1ª qualidade, constando data de validade e prazo de validade.	UN	01	CONCORDIA	R\$ 8,25	R\$ 8,25
1	CHÁ MATTE natural a granel 250g, 01 caixa. ingredientes: folhas de talo de erva matte tostada. não contém glúten.	UND	01	PALMITAL	R\$ 2,66	R\$ 2,66

1	EXTRATO DE TOMATE unidade de 340g cada, simples, concentrado. ingrediente básico: tomate. prazo de validade de 12 meses isenta de fermentação. feito de tomates maduros e selecionados, sem pele e sem sementes, tolerância de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. deve constar na embalagem a data de validade e o prazo de validade, produto similar a "elefante"	UND	01	ODERICH	R\$ 2,77	R\$ 2,77
1	FARINHA DE TRIGO pacote de 1 kg, obtida do trigo moído, limpo e desgerminado. de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. validade mínima de 90 dias a contar da entrega.	UN	01	TALITA	R\$ 4,26	R\$ 4,26
1	BISCOITO SALGADO tipo água e sal 1ª qualidade: 01 pacote de 400g.	PCT	01	PRODASA	R\$ 4,63	R\$ 4,63
1	SABÃO EM BARRA 01 pacote com 5 barras, com glicerina, neutro.	PCT	01	BARRA NOVA	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	PAPEL HIGIÊNICO de boa qualidade, folhas simples, gorfado, picotado, na cor branca, medindo 30m x 10m, neutro, 01 pacote com 4 unidades, material de 1ª qualidade.	PCT	01	QUALITY	R\$ 2,58	R\$ 2,58
1	SABONETE , em tablete, glicerina, comum, para higiene corporal, 90g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	04	VIDA	R\$ 1,46	R\$ 5,83
1	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. 01 frasco de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FRSC	01	BIOKRIS	R\$ 2,43	R\$ 2,43
1	SABÃO EM PÓ : 01 pacote c/ 500g sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. material com inscrição no ministério da saúde/anvisa.	UN	01	URCA	R\$ 3,37	R\$ 3,37
VALOR UNITARIO DE CADA CESTA R\$ 91,00 (Noventa e um reais)						R\$ 91,00
VALOR TOTAL DAS 910 CESTAS R\$ 82.810,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais).						R\$ 82.810,00

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

RH

PORTARIA Nº 10/PML, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear OSVALDIR NUNES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Administração, Lotado no Setor de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 9 de janeiro de 2023.

Ladário-MS, 18 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 15/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 15/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno de Professores Efetivos para Atribuições de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os membros da Comissão a fim de conduzir os procedimentos de abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado Interno de Professores Efetivos para Atribuições de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Edital Nº001/2023/SMEL, sob a Presidência de **ELIZAMA MEDINA DEÁVILA** – Secretária Municipal de Educação e pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1-ANA SYLVIA DE SOUZA MEDEIROS

2- ELIANE HENRIQUE DO AMARAL

3- ELISANGELA DA SILVA MOURA

Artigo 2º. Com atribuições para condução de procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do processo seletivo, nos termos do Edital Nº001/2023/SMEL da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 12 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 11/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**PORTARIA Nº 11/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre dispensa das Profissionais de Educação que ocupa a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI e ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:
RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar as Profissionais de Educação, relacionadas a seguir da função de Coordenador Pedagógico em CEMEI e Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Anizia Sumar de Freitas Galvão	2827	CEMEI Padre Ernesto Sassida
Lelia Cristina Martinez Francelino	2840	Escola Municipal Professor João Baptista
Ligia Maldonado Garcia	3167	Escola Municipal Farol do Norte
Maria da Penha Cavalcante Boehm da Silva	4630	Escola Municipal de Nelson Mangabeira

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 31/12/2022.

Ladário-MS, 17 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 12/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**PORTARIA Nº 12/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre dispensa do Assistente de Apoio Educacional II que ocupa a função de Secretário Escolar - CEI da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:
RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar o Assistente de Apoio Educacional II **Raul Fernandes Lara**, matrícula 139, da função de Secretário Escolar do CEI Heloísa Urt.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Ladário-MS, 12 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 13/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**PORTARIA Nº 13/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Designação do Assistente de Apoio Educacional II para ocupar a função de Secretário Escolar de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionado a seguir para exercer a função de Secretário Escolar-FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Raul Fernandes Lara	139	Escola Municipal Irmã Régula

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Ladário-MS, 12 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 14/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**PORTARIA Nº 14/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Designação da Técnica de Atividades Educacionais I para ocupar a função de Secretário Escolar de CEI da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionado a seguir para exercer a função de Secretária Escolar-FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Telmalice de Aquino Almeida	3171	CEI Heloísa Urt

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Ladário-MS, 12 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 16/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**PORTARIA Nº 16/PML, 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Exoneração de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor MARIO AUXILIADOR LEIGUE SOBRAL, matrícula 12964, Assessor III da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de janeiro de 2023.

Ladário-MS, 19 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022**

PARTES: Município de Laguna Carapã e **SUZIANE GIMENEZ DE MATOS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2053, vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$1212,00 (um mil duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 19/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SUZIANE GIMENEZ DE MATOS**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARIA MARQUES ESPINDOLA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2053, vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.005,59 (cinco mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 22/12/2022 à 22/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARIA MARQUES ESPINDOLA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, **TORNA PÚBLICO** a abertura da Chamada Pública para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os escolares da Educação Básica, cadastrados no Município no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante desta Chamada Pública.

A ENTREGA DOS PROJETOS deverão ser feitas na Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, no período de 23/01/2023 até 13/02/2023, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (horário local), em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 19 de janeiro de 2023.

Luis Eduardo Teles Mateus

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**PORTARIA GP/CMLC Nº 009 DE 2023**

Designa Fiscal dos Contratos celebrados durante o exercício 2023.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e em atendimento ao disposto no art. 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GEORGE DE BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, matrícula nº 67, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.819.718 SSP/MS e CPF nº 042.842.451-12, para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Laguna Carapã no exercício de 2023.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantidade) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2023.

Vereador **MARCIO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**PORTARIA GP/CMLC Nº 10 DE 2023**

Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Pregões no âmbito da Câmara Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e em atendimento à Lei nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Everton Santos de Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 13, portador da Cédula de Identidade RG nº 836284 SSP/MS e do CPF nº 820.110.361-00, para a função de **Pregoeiro Oficial** da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, ficam designadas as servidoras **Zully Henriqueta Fleitas Cerqueira**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 12, portadora da Cédula de Identidade RG nº 074375 SSP/MS e do CPF nº 254.652.441-00; e **ANA CRISTINA DA SILVA GREGORIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001102489 SSP/MS e do CPF nº 879.308.461-72.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2023.

Vereador **MARCIO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**PORTARIA GP/CMLC Nº 11 DE 2023**

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e em atendimento ao art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Matrícula nº 12, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 074375 SSP/MS, e do CPF Nº 254.652.441-00; **EVERTON SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Matrícula nº 13, portador da Cédula de Identidade nº 836284 SSP/MS e do CPF nº 820.110.361-00; **JOÃO MIGUEL MORAES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Matrícula nº 15, portador da Cédula de Identidade RG nº 000744482 SSP/MS e do CPF nº 541.046.881-34, para sob a presidência do primeiro compor a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2023.

Vereador **MARCIO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**PORTARIA GP/CMLC Nº 12 DE 2023**

Designa os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o que determina o MBCASP 6ª Edição,

R E S O L V E:

Ar. 1º. Designar os servidores **EVERTON SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Matrícula nº 13; **JOÃO MIGUEL MORAES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Matrícula nº 15 e **ANA CRISTINA DA SILVA GREGÓRIO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS para o exercício de 2023.

Art. 2º. Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

IV - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso.

Art. 3º. Compete ainda à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:

I - Classificar os bens e afixar as plaquetas de patrimônio;

II - Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2023.

Vereador **MARCIO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**PORTARIA GP/CMLC Nº 13 DE 2023**

Designa servidora como responsável pela remessa de dados ao Tribunal de Contas do MS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI**, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 68, como responsável pela remessa de dados, documentos e processos ao Tribunal de Contas do Estado, por meio dos sistemas informatizados: e-PROTOCOLO e e-CJUR no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 19 de janeiro de 2023

Vereador **MARCIO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**PORTARIA GP/CMLC Nº 14 DE 2023**

Designa servidora como responsável pela remessa de dados ao Tribunal de Contas do MS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS**, ocupante do cargo de Coordenador Contábil, matrícula nº 69, como responsável pela remessa de dados, documentos e processos ao Tribunal de Contas do Estado, por meio dos sistemas informatizados: SICOM e E-CONTAS no cadastro do e-CJUR no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 19 de janeiro de 2023

Vereador **MARCIO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA GP/CMLC Nº 15 DE 2023

Designa servidor como responsável pela remessa de dados ao Tribunal de Contas do MS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO MIGUEL MORAES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 15, como responsável pela remessa de dados, documentos e processos ao Tribunal de Contas do Estado, por meio dos sistemas informatizados: ATOS DE PESSOAL - SICAP no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 19 de Janeiro de 2023

Vereador **MARCIO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149 /2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 421/2022 .

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **06/02/2023** , às **09h30 min** (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 17 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
DECRETO N.º 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Obras, visando a contratação temporária para os cargos de **Eletricista, Pedreiro e Operador de Serviços Públicos**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para os cargos de **Eletricista, Pedreiro e Operador de Serviços Públicos** , para atender as necessidades da Gerência Municipal de Obras .

§ 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 19 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
DECRETO N.º 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS , Revoga Decreto n.º 106/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado através da Lei n.º 1.300 de 27 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis n.º 1.315 de 14 de junho de 2007, Lei n.º 1.415 de 16 de dezembro de 2008 e Lei n.º 1.484 de 04 de dezembro de 2009, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:

Flávio Roberto Vendas Tanus.

II - Representantes da Gerência do Núcleo de Habitação Popular:

a) Titular: **Eder Felipe Souza Lima – Vice-Presidente;** e

b) Suplente: **Maria Vanderléia dos Santos.**

III- Representantes da Gerência do Núcleo de Projetos e Obras:

a) Titular: **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro;** e

b) Suplente: **Laís Motta Fiorentino Ganzaroli.**

IV- Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: **Eugenio de Almeida Guedes;** e

b) Suplente: **Rosangela Belizário da Cruz.**

V- Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

a) Titular: **Camila Bonfim de Carvalho Ferreira;** e

b) Suplente: **Luis Alberto Ávila Silva Júnior.**

VI- Representantes da Gerência de Assistência Social:

a) Titular: **Daiany Andrade Martins;** e

b) Suplente: **João Eduardo de Moraes Ryba.**

VII- Representantes da Caixa Econômica Federal-CEF:

a) Titular: **Clovis Luciano Martins;** e

b) Suplente: **Thiago Henrique Cavalcante F. Silva.**

VIII - Representantes de Movimentos Populares:

a) Associação de Moradores Odécio Nunes de Matos:

1. Titular – **Nalva Cardoso Neves;** e

2. Suplente – **Paulo Viana.**

b) Associação de Moradores do Bairro Sucupira:

1. Titular – **Adão R. Ostemberg,** e

2. Suplente – **Cícero Benício Coelho.**

c) Associação de Moradores do Bairro Residencial Sol Nascente:

1. Titular – **Joana Zeila Duarte Jara Lima,** e

2. Suplente – **Selso Ratier Placencia.**

IX- Representantes de Entidade Acadêmica e de Pesquisa (UEMS):

Titular: **Eliana Martins da Silva Del Colli;** e

Suplente: **Celina Comin Santos.**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 106, de 02 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 19 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 120 (cento e vinte) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a 514,80** (quinhentos e catorze reais e oitenta centavos) no ano de 2023.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
2854	ZENEIDE PEREIRA DE LIMA	0013	0004	RUA FORTALEZA	CENTRO
2855	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	003A	0009	AV BATAIPORÁ	CENTRO
2860	OSVALDO EGER	0088	0009	RUA DINAMARCA	CENTRO

19 de janeiro de 2023.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 153/2022

Processo nº 170/2021 – Pregão Presencial nº 094/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **63 (sessenta e três) dias** a contar de **01/01/2023 à 05/03/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº.

8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE SAÚDE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96/2022

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 01/01/2023 , o Contrato nº 96/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Kayque Wellek Delgado do Amaral .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 12 de dezembro de 2022 .

Assinam : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Kayque Wellek Delgado do Amaral** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 053/2022.

Processo nº. 111/2022 – Pregão Eletrônico nº. 052/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. .**

Objeto: Alteração do Anexo " V " da Ata de Registro de Preços nº 0 53 /2022 – Fica m cancelado s os itens 01, 03, 07, 08, 15, 17 e 19 do Anexo V , da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela Contratant e, e o Sr. Gilmar Lopes Pereira Marçal, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 372/2022.

Processo nº 258/2022 – Dispensa Justificativa nº 069/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.679,84 (um mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** , correspondente ao acréscimo de percentual do valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 48.471,84 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** .

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante.

Naviraí (MS), 09 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 504/2022

Processo nº 261/2021 – Pregão Presencial nº 150/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JOSE NOGUEIRA - PROTETICO - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **43 (quarenta e três)** dias a contar de **01/01/2023 à 13/02/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. José Nogueira , pela contratada.

Naviraí – MS, 1 9 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 503/2022

Processo nº 261/2021 – Pregão Presencial nº 150/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **43 (quarenta e três)** dias a contar de **01/01/2023 à 13/02/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Marcos Diniz Nogueira , pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 9º Termo Aditivo do Credenciamento Nº 114/2019

Processo Licitatório nº 249/2018 - Credenciamento nº. 004/2018.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência , subitem 2.1, e Cláusula Quarta - Do Valor , subitem 4.3; O prazo de vigência do contrato será acrescido em **5 (cinco) meses** a contar de **22/01/2023** até o dia **22/06/2023;** e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), correspondente ao período contratado, correspondente ao valor contratado atualizado, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 344.000,00** (trezentos e quarenta e quatro mil).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante , e o Sr. Gabriel Ian de Campos Vieira Mello , pela Contratada.

Naviraí (MS), 30 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 478/2022

Processo nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **01/01/2023 à 03/03/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Wagner Moreira Florêncio , pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

AO CONTRATO Nº 04/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **Rodrigo Bueno Ganzarolli.**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Cozinheiro , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **18/01/2023** e término em **18/09/2023.**

Data da Assinatura : **17/01/2023.**

Assinam : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Rodrigo Bueno Ganzarolli.**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 543/2017.

Processo nº 453/2017 – Dispensa por Justificativa nº 163/2017.

Município de Naviraí e as Sra. **FABIANA PEREIRA DA SILVA E MICHELE CAMILA DA SILVA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo: Fica acrescido ao

contrato, o valor de **R\$ 6.595,56 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** , correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M (FGV) de 4,981070%, acumulado do período, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 145.643,76 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**; e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **02 (dois)** meses, a contar de **09/01/2023** até o dia **09/03/2023** .

Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: S r. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 pela contratante e o Sr. Airton Fe rreira Bonilha , pela Contratada.

Naviraí (MS), 15 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 032/2022.

Processo nº. 013/2022 – Pregão Eletrônico nº. 006/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 – Fica cancelado o item 067 , da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela Contratante e, e o Sr. Jhonatan Boni, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE SAÚDE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 81/2022

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 01/01/2023 , o Contrato nº 81/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Chigeru Ambe Lopez .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão : 12 de dezembro de 2022 .

Assinam : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Chigeru Ambe Lopez** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 341/2022

Processo nº 160/2021 – Pregão Presencial nº 087/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **EDIVALDO DONIZETI LORENTINI - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de **01/01/2023** até o dia **02/03/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Edivaldo Donizete Lorentini , pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE SAÚDE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 95/2022

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 01/01/2023 , o Contrato nº 95/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Cristiane Venturini Garlet .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão : 12 de dezembro de 2022 .

Assinam : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Cristiane Venturini Garlet** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 513/2022

Processo nº 243/2021 – Pregão Presencial nº 136/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SUPREMAX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME** .

Objeto: A Iteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo do presente Contrato, e da Cláusula Sexta – Do Prazo:

“ **PREÂMBULO**”

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** , Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Alameda Rio Solimões, 364, Eco Park, Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 39.679.155/0001-31, inscrição estadual nº 28.453.308-7, doravante denominada CONTRATADA, passa a ter a seguinte redação:

“ **PREÂMBULO**”

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SUPREMAX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME** , Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Alameda Rio Solimões, 364, Eco Park, Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 39.679.155/0001-31, inscrição estadual nº 28.453.308-7, doravante denominada CONTRATADA .

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **33 (trinta e três) dias** a contar do dia **01/01/2023 à 03/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, e Art. 65, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Milton Gonçalves de Oliveira , pela contratada.

Naviraí – MS, 26 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 359/2022

Processo nº 161/2021 – Pregão Presencial nº 088/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JANINE MOREIRA DA SILVA 00114314152**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **131 (cento e trinta e um) dias** a contar de **01/01/2023 à 12/05/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e a Sra. Janine Moreira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 30 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 470/2022

Processo nº 230/2021 – Pregão Presencial nº 128/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **68 (sessenta e oito) dias** a contar de **01/01/2023 à 10/03/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e a Sra. Valéria Maria Ribeiro Ananias Neto Nonato, pela contratada.

Naviraí – MS, 30 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 444/2022

Processo nº 195/2022 – Pregão Eletrônico nº 082/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias

a contar de **01/01/2023** à **02/03/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e a Sra. Caroline Faccin da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 474/2022

Processo nº 190/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido **em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 15/02/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. José Márcio Carrega, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 175/2022

Processo nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido **em 227 (duzentos e vinte e sete) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 15/08/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e Sr. José Ricardo Mota Rago, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 053/2022.

Processo nº. 111/2022 – Pregão Eletrônico nº. 052/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **L A DALLA PORTA JÚNIOR .**

Objeto: Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 0 53 /2022 – Fica cancelado em sua totalidade o Anexo I, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela Contratante, e o Sr. Luís Alberto Dalla Porta Júnior, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 017/2022.

Processo nº. 308/2021 – Pregão Presencial nº. 178/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – ME**

Objeto: Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 017/2022 – Fica cancelado o item 005, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante e o Sr. Pedro Luiz Ribeiro Ruano, pela contratada.

Naviraí – MS, 03 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 492/2022

Processo nº 208/2022 – Pregão Eletrônico nº 089/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **BARRETO EMBALAGEM GRAFICA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **01/01/2023** até o dia **15/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, pela contratante, e a Sra. Luciana Maria Trevisan Barreto de Carvalho, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 176/2022

Processo nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido **em 227 (duzentos e vinte e sete) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 15/08/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e Sr. Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 272/2022

Processo nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido **em 172 (cento e setenta e dois) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 21/06/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e a Sra. Enilda de Oliveira Batista, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 391/2022

Processo nº 025/2022 – Credenciamento nº. 002/2022 – Inexigibilidade nº. 006/2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 60 (sessenta) dias a contar do dia 10/01/2023 à 11/03/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº.091/2022, pela contratante e o Sr. Joaquim Costa Rosa, pela contratada.

Naviraí – MS, 30 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 448/2022

Processo nº 263/2022 – Pregão Eletrônico nº 114/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido **em 74 (setenta e quatro) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 16/03/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, pela contratante, e o Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 471/2022

Processo nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **66 (sessenta e seis)** dias a contar do dia **01/01/2023 à 08/03/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tamarin de Araújo, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 475/2022

Processo nº 202/2022 – Pregão Presencial nº 087/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **58 (cinquenta e oito)** dias a contar de **01/01/2023 à 28/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 476/2022

Processo nº 202/2022 – Pregão Presencial nº 087/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 60 (sessenta) dias a contar do dia 01/01/2023 à 02/03/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 477/2022

Processo nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **60 (sessenta)** dias a contar do dia **01/01/2023 à 02/03/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2022

Processo nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **58 (cinquenta e oito) dias** a contar de **01/01/2023 à 28/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida , pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 493/2022

Processo nº 230/2022 – Pregão Eletrônico nº 101/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **39 (trinta e nove) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 09/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva , pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 032/2022.

Processo nº. 013/2022 – Pregão Eletrônico nº. 006/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo " VII I" da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 – Fica cancelado o item 056 , da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela Contratante, e o Sr. Anacleto Ferrari, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 517/2022

Processo nº 243/2021 – Pregão Presencial nº 136/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **33 (trinta e três) dias** a contar do dia **01/01/2023 à 03/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Benjamim Barbosa , pela contratada.

Naviraí – MS, 26 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 514/2022

Processo nº 287/2021 – Pregão Presencial nº 164/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **37 (trinta e sete) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 07/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº.

8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Lucas Medeiros Vasconcelos, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 515/2022

Processo nº 287/2021 – Pregão Presencial nº 164/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M. A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido **em 26 (vinte e seis) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 27/01/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Marcos Antônio da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2022

Processo nº 317/2022 – Dispensa por justificativa nº 088/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MCM LOCAÇÕES EIRELI**.

Objeto: Alteração da s Cláusula s Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo : **Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), correspondente ao valor inicial contratado em razão da prorrogação , perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais) ; e o prazo d e execução d o presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/01/2023 até o dia 04/04/2023**

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam : Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , p ela contratante e o Sr. Mateus de Castro Marchini, pela contratada.

Naviraí (MS), 03 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 447/2022

Processo nº 317/2022 – Dispensa por justificativa nº 088/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** .

Objeto: Alteração da s Cláusula s Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo : **Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , correspondente ao valor inicial contratado em razão da prorrogação , perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) . ; e o prazo d e execução d o presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/01/2023 até o dia 04/04/2023**

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam : Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , p ela contratante e o Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, pela contratada.

Naviraí (MS), 03 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 399/2022

Processo nº 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 048/2022

Partes Município de Naviraí e a empresa **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI** .

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **114 (cento e quatorze) dias a contar do dia 01/01/2023 à 24 /0 4 /2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante e a Sra. Larissa Capoana Pagnocelli, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 518/2022

Processo nº 243/2021 – Pregão Presencial nº 136/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **33 (trinta e três)** dias a contar do dia **01/01/2023 à 03/02/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Maicon Bagatoli, pela contratada.

Naviraí – MS, 26 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 44, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Reynaldo Ferreira Campos**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 26/2022/CSPAD de 28 de novembro de 2022, assinado por **Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão;**

Considerando a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, devendo promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou diretamente por intermédio de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor **Reynaldo Ferreira Campos**, no exercício de sua função.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos do caput será presidido por: **Paulo Roberto Jacomeli**, Procurador Geral do Município, tendo como membros: **Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva** e **Carina Lopes Meurer**, todos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Marcelo Batista** - Presidente; **Vanessa Borin** – Secretária; **Vânia Neloni Machiavelli** – Membro; **Odair Rodrigues dos Santos** - Membro, para conduzirem o **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023** da Gerência Municipal de Obras, visando contratação por tempo determinado para os cargos de **Eletricista, Pedreiro e Operador de Serviços Públicos**.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 19 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 45 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Gestante a servidora municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Ana Paula da Silveira Tomas Anastacio**, matrícula n.º 2961-0, Auxiliar em Saúde Bucal, efetivo pela Gerência Municipal de Saúde, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. No período de 03 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 19 de janeiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 003/2023.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 004/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 003/2023

Objeto “ **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO À AV. AMAMBAÍ, Nº211, CENTRO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº525/2022.**”

LOCADORA: Sra(s). **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF: 002.176.671-12** e **MICHELLE CAMILA DA SILVA**, inscrita no **CPF: 001.273.051-30**.

VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.0 19 -33.90.36 .15.00.00 (**R 7836**).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de Janeiro de 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 0 91/2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** o resultado do **Pregão Eletrônico 01/2023**, referente ao Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, para atender a Prefeitura do município de Nioaque - MS, pelo período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto em favor de **COMERCIAL K & D LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-97 com valor de R\$ 137.087,74 (cento e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00 com valor de R\$ 1.147,50 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.580/0001-78 com valor de R\$ 113.722,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte e dois reais), **LAZARO BEZERRA SOARES** inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09 com valor de R\$ 16.724,75 (dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 36.804.979/0001-06 com valor de R\$ 889,50 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Nioaque-MS, 19 de Janeiro de 2023.

Vagner Alves R. Guimarães
Pregoeiro

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

CONTRATO Nº 282/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101398/2022-67

CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

S.A. E DO(S) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S), REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE DE OMUNICÍPIO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00

(DEZMILHÕES DE REAIS), CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE MS CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a) e assinado(a), designado(a) pela Portaria nº 5.006, de 2 de junho de 2022, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o **MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS**, doravante designado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, representado, neste ato, pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR, com a interveniência do(s) Banco(s) citado(s) na Cláusula Segunda, na qualidade de depositário(s) das receitas próprias e/ou transferências constitucionais pertencentes ao MUNICÍPIO, adiante denominado(s) simplesmente **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**, e do BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de agente financeiro da UNIÃO, adiante denominado simplesmente **AGENTE**, representados por seus mandatários legais infra-assinados, resolvem celebrar o presente Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A UNIÃO assumirá o compromisso de prestar garantia ao MUNICÍPIO, nos termos do Contrato de Garantia Fidejussória a ser por eles firmado, nas obrigações financeiras decorrentes do Contrato nº 607.479-49, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), (SEI nº 28321825), destinados a obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da área urbana do Município de Nioaque - MS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.606/2022 de 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no inciso I do art. 4º da Portaria MEF nº 497, de 27 de agosto de 1990, com fundamento na Lei Municipal nº 2.606, de 23/03/2022, vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a UNIÃO despender em decorrência de inadimplência do MUNICÍPIO no Contrato nº 607.479-49, referido na Cláusula Primeira, as quotas e receitas próprias das quais é titular, previstas nos arts. 156, 158 e 159 inciso I, alíneas "b", "d" e "e" da Constituição Federal, que lhe são creditadas no(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S):

• BANCO DO BRASIL S/A, agência nº 2340-x, conta-corrente nº 5539-5;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município declara, neste ato, sob as penas da lei, que não há outras contas-correntes, na mencionada instituição financeira ou em quaisquer outras, com ingresso das verbas de titularidade do Município

previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e que ora perfazem objeto de contragarantia à garantia da UNIÃO prestada na operação de crédito de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o Município a informar à UNIÃO, perante a Secretaria do Tesouro Nacional e o AGENTE, a criação ou substituição de qualquer conta[1]corrente ou agência, bem como a contratação de nova instituição financeira para depósito das receitas tributárias próprias ou das repartições tributárias constitucionais de que trata a Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo em caso de a obrigação de informar prevista no Parágrafo Segundo deixar de ser observada, o Município autoriza, desde já, de forma irrevogável e irretratável, que os representantes do(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S), ou de qualquer instituição financeira a ser futuramente contratada, apresentem informações, sobre Folha 3 de 5 – Versão do modelo: outubro/2021 qualquer nova agência ou conta-corrente de depósito das verbas, à UNIÃO, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, que poderá ser representada, também, para essa finalidade, pelo AGENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município, para pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual, inclusive atualização monetária, juros e encargos, cede à UNIÃO, neste ato, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se refere a Cláusula Segunda, até o montante devido, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC efetiva mensal para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e confere poderes, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, à UNIÃO para, por si ou por intermédio do AGENTE, requerer a transferência ou transferir, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, as verbas descritas na Cláusula Segunda que estiverem depositadas em qualquer agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, a ser futuramente contratada pelo Município para depósito das verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, ora ofertadas em contragarantia, até o limite do saldo existente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A taxa SELIC a que se refere o caput terá capitalização composta e será truncada na 6ª (sexta) casa decimal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município também outorga poderes, em caráter irrevogável e irretratável, à UNIÃO, por si ou por intermédio do AGENTE, para transferir ou requerer a transferência, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo depositado nos bancos referidos da Cláusula Segunda ou em qualquer outra instituição financeira que venha a ser contratada pelo Município, dos valores referentes às quantias relacionadas com as futuras cotas de repartição a que fizer jus o Município, por força do art. 157, inciso II, da Constituição Federal, sobre o produto de arrecadação de impostos federais, que venha a ser criado na forma do art. 154, inciso I, da Constituição Federal, os quais constituem, desde já, objeto da presente contragarantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município confere poderes, em caráter irrevogável e irretratável, à UNIÃO, por si ou por intermédio do AGENTE, para transferir ou requerer a transferência, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo existente, das verbas descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira, que estiverem depositadas em qualquer outra Folha 4 de 5 – Versão do modelo: outubro/2021 agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, com a responsabilidade de depósito das referidas verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional, de forma a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Para efetivação da cessão e transferência a que se refere esta Cláusula, a UNIÃO informará ao AGENTE o valor da importância a ser transferida.

PARÁGRAFO QUINTO – Sem prejuízo da imediata execução das contragarantias de que trata o caput, o não ressarcimento pelo Município à UNIÃO de qualquer compromisso por esta honrado, em decorrência do Contrato de Garantia referido na Cláusula Primeira, em até trinta dias, implicará a constituição do Município em mora, reconhecendo, nessa hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários, incluindo a inscrição em Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo a transferência de recursos prevista no caput, os respectivos custos financeiros serão suportados, exclusivamente, pelo Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S) se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data da solicitação de que trata esta Cláusula, e até as 16:30 horas, até o limite dos saldos existentes, mediante requisição da UNIÃO ou do AGENTE, os valores necessários ao pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor requisitado.

PARÁGRAFO OITAVO – O AGENTE se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir para a UNIÃO, na mesma data do recebimento, os recursos transferidos pelo(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S) até as 16:30 horas, sob pena de arcar com os custos referentes à atualização de que trata o caput.

CLÁUSULA QUARTA – O Município pagará ao AGENTE tarifa de administração de contrato de contragarantia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, por ocasião da assinatura do presente instrumento pelo AGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os respectivos custos financeiros associados ao pagamento da remuneração de que trata esta Cláusula serão suportados, exclusivamente, pelo Município. Folha 5 de 5 – Versão do modelo: outubro/2021

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Município a custear ou a ressarcir à UNIÃO todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação do Contrato de Garantia Fidejussória e do presente Contrato de Contragarantia.

CLÁUSULA SEXTA – O Município obriga-se a assegurar os recursos necessários ao cumprimento do Contrato a que se refere a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução deste Contrato de Contragarantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, estabelecido e avençado, as partes firmam o presente Contrato, na presença de duas testemunhas sendo o referido arquivado nesta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de acordo com o disposto no art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado eletronicamente

UNIÃO

Documento assinado eletronicamente

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Nioaque/MS

Documento assinado eletronicamente

SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Gerente Geral

BANCO DO BRASIL S.A.

Testemunha 1: Documento assinado eletronicamente

Testemunha 2: Documento assinado eletronicamente

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

DECRETO Nº 187/2022.

"DISPÕE SOBRE RESTOS A PAGAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica em seu art. 96, inciso I.

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 174/2022, datado de 22/12/2022, qual constituiu a Comissão de Levantamento e Avaliação de Restos a Pagar inscritos, referente a exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião lavrada pela Comissão de Restos à Pagar, ora constituída pelo Decreto n. 174/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, e do Fundo Municipal de Saúde, relativo aos anos de 2020 e 2021, da seguinte forma:

I – Unidade da Prefeitura Municipal:

a. Restos a pagar "Processado 2020" em favor da Empresa Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A, empenhos 2020: 1415, 1495, 1574, 1587, 1589, 1590 e 1591, no valor de R\$ 1.636,57, cancelados por duplicidade nos lançamentos.

b. Restos a pagar "Processado 2020" em favor do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), empenhos 2020: 3094, no valor de R\$ 113,66, cancelado por duplicidade no lançamento.

"Processado 2021" em favor do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), empenhos 2021: 120, 293, 295, 540, 1791, 2119, no valor de R\$ 3.277,10, cancelado por duplicidade no lançamento.

c. Restos a pagar "Processado 2021" em favor do Detran/MS, Lucimara Aparecida de Souza, Imprensa Nacional, Tribunal de Justiça, Viacomp e Gilberto Rosa Gonçalves, empenhos 2021: 102, 708, 883, 1944, 2167, 2292, 2455 e 2845, no valor de R\$ 173.523,74, cancelados por duplicidade nos lançamentos.

II – Unidade Fundo Municipal de Saúde:

Restos a pagar "Processado e não processados 2021" em favor de Hidramed, Briato Com. De Medicamentos, Águia Distribuidora de Medicamentos, Guariã Comércio e Representações, Green Farmacêutica, Instituto Nacional de Segurança Social-INSS, Detran/MS, Roger Fernando Rodrigues Teixeira, no valor de R\$ 246.615,36

a. empenhos 2021: 2253, 2254, 2255, 2256 e 2259, cancelados por falta documentos necessários ao pagamento.

Empenhos 2021: 967, 1319, 1330 e 1393, cancelados por falta de regularidade fiscal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 27 de dezembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SESANI

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA

MUNICIPALDE SAÚDE.

DEZEMBRO/2022

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	NOTA
01	PRISCILLA PENHA M. SCHERER	5,75
02	RAMONA REGINA DE AGUILLAR VIEIRA	4,0

03	RAQUEL ALVES BARBOSA	2,0
04	DANIELLY LIMA NOGUEIRA	1,5
05	ANDRESSA PEREIRA B. DE BRITO	1,5
06	GEANA DOMICILIA LEAL DA SILVA CUNHA	1,5
07	ROSEMAIRE RODRIGUES DE BARROS	1,25
08	RAQUEL MACHADO VIRGILI MENEZES	0,75
09	KELLY TORRESANI MOURA	0,5
10	ALÍBIA SIRLENE A. DE SOUZA	0,5
11	ANA CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA	0,0

FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME	NOTA
1	FABIANA DE O. CARMINATI SOTOLONI	5,5
2	MAITE DE ABREU PROCOPIO	4,0
3	ALESSA SANTA CRUZ CARVALHO	3,0
4	MICAEL CARLOS DA SILVA	2,25
5	ESTER CRISTINA ALVES LOPES CORDEIRO	0,75
6	AMAURI CARVALHO VICENTE JUNIOR	0,5

FARMACÊUTICO

ORDEM	NOME	NOTA
1	MARIA CRISTINA VILHENA BATISTA	2,0

MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	NOME	NOTA
1	LUIZ EDUARDO SESPES MEDINA	4,75
2	FREDY FERREIRA RIBEIRO LIMA	2,5
3	EVERTON FERNANDO PERES LIMA	2,0
4	CAMILA FLORES NANTES CANIZA	1,75
5	PABLO RUAN P. CORREA	1,0
6	WENDER DA SILVA ARRUDA	0,75
7	PAULA GOMES CARDOSO	0,5
8	RAFAELA WEIS STRALIOTTO	0,25
9	EWERTON LUIZ VARGAS	0,0

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	NOTA
1	JULIANE CRISTINA DA SILVA	6,0
2	JAQUELINE SUEMI HASSUMI	2,75
3	NADYNE COUTO QUINTANA	2,5
4	DIEGO GONÇALVES FLORES	2,5
5	LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO	2,5
6	LAISSA VICENTE MARTELOSSO	2,5
7	ISABELA CORREA ANDREA	2,0
8	PRISCILA CAROLINE SUNAHARA DE M. LACORTT	2,0
9	BERNARDO BATISTA PRAZERES	2,0
10	BRUNO GONÇALVES SULZR	1,25
11	FELIPE JOSE BATISTA	0,25

PSICOLÓGO 40H

ORDEM	NOME	NOTA
1	FLAVIO ARCE SILVA	3,25
2	EDUARDO MAGALHÃES	3,0
3	THAIS DA SILVA LEITE	2,0
4	VANDERSON A. MARCAL	1,5
5	VALERIA VIRGINIA DA S. GOMES	0,5
6	ENDY WILLIAMS DE ASSIS GOMES	0,5

PSICOLÓGO 20H

ORDEM	NOME	NOTA
1	KIARA CRISTINA DE PAULA SOUZA	4,75

ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	NOTA
1	LAURA DANIELLE PONTES	6,5
2	LIDIANE DO NASCIMENTO SOUZA BARBOSA	6,5
3	ALESSANDRA CARLA RICARDO DE BARROS MENDES	5,0
4	JULIANA GERALDO DE SOUZA	4,5

5	STELLA DA SILVA GOMES ARAUJO	4,5
6	TATIANE FARIAS VISCARDI	3,5
7	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES MENDES	3,0
8	TATHIANA TEIXEIRA DUTRA	3,0
9	EVILENE RIBEIRO FERNANDES	3,0
10	JANAINA LIMA ANDRADE	3,0
11	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	2,75
12	LUDMILA CARENINE D. RAMOS	2,5
13	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	2,0
14	ALEX FARIAS RIBAS	2,0
15	JANAINA TOLEDO NUNES	1,5
16	DANIELY GOMES MARQUES	1,5
17	FRANCIELLY OVELAR BENITES	1,5
18	CAROLINA RODRIGUES F. D CONCEICAO	1,0
19	ALCILENE F. GARCIA DE MORAES	1,0
20	ANDREA MARQUES MIRANDA	0,25
21	LUCINERI DOS SANTOS	0,0
22	ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA	0,0
23	CLAUDIELY MIRANDA FIGUEIREDO	0,0

NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	NOTA
1	PATRYCIA FERRAZ N. NOGUEIRA	6,0
2	FABIANA FERNANDES VIGA	3,5
3	SIMARA RODRIGUE AJALA	3,5
4	NAYARA CAMPOS MENDES	1,75
5	MIRIANY ALVES DA COSTA E. DE LIMA	1,0
6	RAISSA DA SILVA BARBOSA	1,0
7	JANAINA M. PONCIANO COELHO	0,0

BIOQUIMICO

ORDEM	NOME	NOTA
1	MARCIO ROBERTH DE LIMA	4,75
2	BRUNO VIEIRA NOGUEIRA	4,0
3	DENISE DOS SANTOS CALZA	4,0

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ESF Urbano I – Bairro São Miguel		
ORDEM	NOME	NOTA
1	ALINE MICHELY ZANUTTO	6,5
2	CAMILA DE BARROS CALDEIRA	4,5
3	ADRIELLEN CARDOSO WEIS	4,5
4	LUCIANA ZARATIN DOS SANTOS	2,5
5	JULIANE DELEAO GUEDES NOGUEIRA	2,5
6	MARIANA LIMA WILLEMANN DE SOUZA	2,5
7	LUCIANA ERROBIDART DOS SANTOS	2,5
8	EDUARDO DOS SANTOS	2,0
9	TALINE SOUZA DA SILVA	2,0
10	RAQUEL DE SOUZA	0,5
11	GISLAINE FRANCA FRANCO	0,0
12	MEIRIELY ARAN FLORENCIANO	0,0
13	FERNANDA KAROLINE DA SILVA BENITES	0,0
THAIS JENNIFER DA COSTA FLEITAS		DESCLASSIFICADA

ESF Urbano II - Centro		
ORDEM	NOME	NOTA
1	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	7,0
2	WILDISON FERREIRA DOS REIS	2,5
3	STER ORTIZ OLIVEIRA TOMASSINI	2,5
4	DAYANE COENE PIRES	2,5
5	ISABEL APARECIDA DA SILVA GARCIA	2,0
6	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	1,5
7	NATALINA BISPO DOS SANTOS	0,0
EDGAR MIRANDA MARQUES		DESCLASSIFICADO

ESF Urbano II – Jockey Club		
ORDEM	NOME	NOTA
1	VICTOR HUGO LEMES DE FARIAS	4,5
2	TAMIRES APARECIDA GONCALVES NUNES	2,5
3	ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	2,0

ESF Urbano II - Baía		
ORDEM	NOME	NOTA
1	JESSICA DE BARROS CARDOSO	4,0
2	ELITANIA DE OLIVEIRA LOPES	1,5

ESF Urbano II – Baía e Coimbra		
ORDEM	NOME	NOTA

1	MARIA NUNES DOS SANTOS	5,0
2	CLEYTON LEITE PIRES	0,0
3	ANIELY MAIDANA VAZ	0,0

ESF Conceição – Assentamento Conceição		
ORDEM	NOME	NOTA
1	GISELE PRIETO SILVA	3,5
2	JOSE EDUARDO SILVA MARQUES	3,0
3	CLEIDIANE SILVA BARBIER GOMES	1,5
4	THIAGO LIMA VERMIEIRO	0,0

ESF Conceição – Assentamento Andalúcia		
ORDEM	NOME	NOTA
1	DAIANE APARECIDA DE SOUZA FERRAZ	8,5
2	JOAO LEITE DA COSTA	6,5

ESF Conceição – Assentamento Padroeira do Brasil		
ORDEM	NOME	NOTA
1	ANDREIA ROSA DE JESUS	4,0
2	ARIANE SANTOS COSTA	3,0
3	EDIVANIA DE ALMEIDA SOUZA	2,5
4	BRENDA GUIMARAES SOARES	2,5

ESF Conceição – Assentamento Areias		
ORDEM	NOME	NOTA
1	HOZANA BRAGA DE OLIVEIRA	5,0
2	ALINE APARECIDA DA SILVA	2,5

ESF Uirapuru – Assentamento Uirapuru		
ORDEM	NOME	NOTA
1	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ DOS SANTOS	4,5
2	MARLENE MARIA DA SILVA	3,5
3	RIAN DA COSTA PENHA	2,5
4	ELIZANGELA ROCHA NOBRE SANTANA	2,0

ESF Uirapuru – Assentamento Guilhermina		
ORDEM	NOME	NOTA
1	CARLA GRAZIELLA PREGUICA	3,0
2	NAILDA PINHEIRO ROCHA GONCALVES	2,5
3	JAQUELINE SILVA SANTOS	2,5
4	MARCELINHO SILVA DOS SANTOS	2,5
5	MAIQUELE ANDRADE PARDINHO	1,5
6	MARTINHO FRANCISCO BULHOES VERISSIMO	1,5
7	KATIANE ZARATIN DOS SANTOS	1,0
8	SANDRA SOARES COROQUER	0,5
NADIA DA SILVA ALMEIDA DE AVILA		DESCCLASSIFICADA

ESF Palmeira/Colônia Nova – Assentamento Palmeira		
ORDEM	NOME	NOTA
1	ROSANA SIQUEIRA FERRAIS	3,5
2	NEIR APARECIDA DIAS PEREIRA	3,0

ESF Palmeira/Colônia Nova – Assentamento Colônia Nova		
ORDEM	NOME	NOTA
1	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA VIANA	5,5

ESF Palmeira/Colônia Nova – Assentamento Colônia Nova/Bálsamo		
ORDEM	NOME	NOTA
1	JUVINEIDE DA SILVA COSTA	2,5

AUXILIAR CONSULTORIO DENTÁRIO

ORDEM	NOME	NOTA
1	LUANA S.LOPES	5,5
2	MAYARA ALMODIN ARAN FLORENCIANO	5,5
3	JURACI CATARINA GONCALVES ARAN	4,0
4	JESSICA LARISSA ROQUE DEHN BERNAL	3,0
5	YASMIM CANDIDA DA SILVA	2,0
6	THAIS DA SILVA SOUZA	2,0

AUXILIAR SERVIÇO BRAÇAL

ORDEM	NOME	NOTA
1	JOAO BATISTA CARDOSO DE BARROS	1,0
2	EPIFANIO GONÇALVES RAFAEL	0,0

3	FERNANDO BENITES ARAN	0,0
4	RAFAEL ALVARENGO DE ARAUJO	0,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	NOTA
1	HILARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	5,5
2	OTIANE CARVALHO CORONEL	4,0
3	GLEISSE DIAS SOARES	3,5
4	THIELE MARIA DEHN MOREIRA	3,5
5	CLEIDEIR NOGUEIRA E ARAUJO	2,5
6	JULIANA CASSIA DOS SANTOS MORELLI	2,5
7	VERA LUCIA SOARES FERREIRA	2,0
8	CLAUDINEIA RODRIGUES DA COSTA	2,0
9	ROSANA LISBOA VICENTE	2,0
10	IVONETE SANTIAGO FERNANDES SAMPAIO	2,0
11	JANE MEIRE DIAS ARAUJO	2,0
12	HELENA AFONSO MARQUES SERPA	1,5
13	RITA DE CASSIA TENORIO DE FIGUEIREDO	1,0
14	ANA CAROLYNA GOMES DA SILVA	1,0
15	ELIANA GONCALVES	0,5
16	ROBERTA FERNANDA CORREA DA SILVA	0,0
17	MARIA ROSANA E. MARTINS	0,0
18	IVANIR DA SILVA	0,0
19	TATIANE DOS REIS SANTOS	0,0
20	ADRIELI RUIZ ALVES	0,0

COPEIRA

ORDEM	NOME	NOTA
1	ELENIR DA SILVA MARQUES	2,5
2	CIRLENE APARECIDA ALVES RAMOS	2,0
3	ROSE MEIRE ROMERO GOES	2,0
4	REGINA LIMA	1,5
5	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	1,0
6	LUCILENE GOES CABROCHA	1,0
7	MISELY VICENTE SOARES	1,0
8	ELIDA VIRILO	0,0

AGENTE COMBATE À ENDEMIAS

ORDEM	NOME	NOTA
1	JOSE ANIZIO DE OLIVEIRA	6,5
2	HELITON ANGELO DOS SANTOS	5,0
3	ARYEL CHAVES GONZALEZ	5,0
4	ROBERTO LEITE DA COSTA	4,5
5	KAROLINE K. ROSA	4,5
6	ROGERIO CABROCHA BRITES ROCHA	4,0
7	KAUAN MONTEIRO LOPES	2,5
8	LEANDRO FIGUEIREDO VELASQUES	2,0
9	PEDRO BRAZ L. DOS SANTOS	0,5
10	LEONCIO MARQUES COTOCIO	0,0
11	JOELMA PEREIRA NUNES	0,0

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	NOTA
1	PEDRO GERALDO CANTERO JUNIOR	8,5
2	DEBORA DA SILVA RAYMUNDO	5,5
3	LEIDIANE ALEM GOMES	5,0
4	DIANA ALVES DA SILVA	5,0
5	THALISON DUTRA CARVALHO	4,5
6	SANDRO MARCIO DE BRITO	4,0
7	CRISLAINE APARECIDA BALBUENA LEMES	3,5
8	LUIZ ANTONIO DA SILVA ROMEIRO	3,5
9	ANA CAROLINA S. SOARES	3,5
10	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	3,0
11	SILVIA APARECIDA DA SILVA GOMES	3,0
12	DEBORA VANESSA GAUTO COSTA	2,5
13	HEMILY VANY MARQUES ROCHA	2,5
14	WESLEY FERREIRA BICA	2,5
15	PAULO RICARDO RAMIRES DA ROSA	1,5
16	LIZ LUANA LEITE MEDINA	1,5
17	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA GIL	1,5
18	ADRIANA SANCHES CASTILHO	1,5
19	CINTHIA APARECIDA CAMARGO FERREIRA	1,5
20	BRUNA CAROLINA SOARES VERISSIMO	1,5
21	SAMELYN DAFNY LOPES BUENO	1,5
22	ANDRESSA CARVALHO FERREIRA	1,0
23	FRANCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,5
24	JOSTIAS GOMES MARQUES	0,5
25	ELYRAIAM VICENTE SOARES	0,5
26	VALERIA OLIVEIRA MEDINA	0,5
27	PEDRO HENRIQUE PAES GIMENEZ	0,5
28	WILGUER C. GOIS MARQUES	0,5

29	MAGIDY A.C. M. DE MELO	0,5
30	SAMIA MACHADO VIANA	0,5
31	NERILENE MEDEIROS DO COUTO	0,0
32	LUCELIA LOPE SOUZA	0,0
33	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	0,0
34	THAIS NUNES	0,0
35	LUANA VICENTE SOARES	0,0
36	VANESSA COSTA DA SILVA	0,0

MOTORISTA AMBULÂNCIA

ORDEM	NOME	NOTA
1	NILTON BARBOSA TALAVEIRA	4,5
2	CLEITON RODRIGUES DA COSTA	4,5
3	RAMAO ROMERO SOUZA	4,0
4	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	4,0
5	LUCAS ANTUNES DA SILVA	3,5
6	RENATO ARRUDA DE LIMA	3,5
7	JOSE MIGUEL PENHA DOS SANTOS	3,0
8	ANTONIO ROBERTO MENDES MARTINS	2,5
9	TOMAZ LOPES MARTINS	2,5
10	EURICO XAVIER	1,0

MOTORISTA I

ODEM	NOME	NOTA
1	ALCIONE RAMIRES CORREA	4,0
2	ELEUTERIO S. ROMERO GOES	3,0
3	ALFEL GOIS	2,0
4	IVANKO DE SA LIMA	1,0
5	DARLAN RODRIGUES FRANCO	1,0
6	MARQUSSUEL DOS SANTOS DA SILVA	0,5
7	JAIME DA SILVA	0,5
8	ALEX SILVA BORGES VANCAN	0,5
9	ESTEVAO FRANCO PIETRO	0,0
10	ANDERSON DA SILVA PAES	0,0
DONIZETE ANGELO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO	

RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME	NOTA
1	SILVIA MARIA LOPES VALENCUELO	3,5
2	ELIZANGELA ELESBAO DOS SANTOS	3,5
3	MARILIA DA SILVA DE MOURA	3,5
4	NATALIA DA SILVA DE LIMA	3,5
5	ANA GRAZIELI ROMEIRO FRANCO	3,5
6	ROSELI RODRIGUES B. DA SILVA	3,0
7	LUCIANA FARIAS DOS SANTOS	3,0
8	NARYELLY SALES	3,0
9	AGNA MARIA DOS SANTOS	3,0
10	LARISSA DE LIMA MELO	3,0
11	CATHERINE EVELLYN DE CASSIA GOES MICHALSKI	3,0
12	CRISTIANE RODRIGUES DE FARIAS	2,5
13	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	2,5
14	MILENE DOS SANTOS PEREIRA	2,5
15	LENITA RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES	2,0
16	MIRLAINE FERNANDES DE MELO DA SILVA	1,0
17	DAIANE ANJELO DOS SANTOS	1,0
18	ELIZABETE ALEM GIL	0,5
19	GENEZILDA APARECIDA DA SILVA	0,5
20	VANUSA DE SOUZA BRITO	0,5
21	TAINA ROBERTA OLIVEIRA DE SANTANA	0,5
22	THAYNA CRISTINA SANTOS DE MELO	0,5
23	SARA DA ROCHA FIGUEIREDO	0,5
24	JESSICA CABROCHA DA SILVA	0,5
25	VINICIUS LODI CORREA	0,5
26	BRUNO A.B DE SOUZA FERREIRA	0,5
27	THAIS PEREIRA NASCIMENTO	0,5
28	DOUGLAS M. DE SOUZA	0,5
29	HUGO GARCIA MELLO	0,5

TÉCNICO ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	NOTA
1	DANIELI REA DOS SANTOS FERREIRA	8,0
2	JOANA RODRIGUES MARQUES	6,5
3	RISONEIDE MONTEIRO DA SILVA	6,5
4	SHEILA C. LOPES	6,5
5	VALCENIR MARQUES MIRANDA	6,0
6	ANA CELIA SANTANA CELESTINO	5,5
7	TINA ARAUJO	5,0
8	MARISA DOS SANTOS	4,5
9	CRISTIANE CARVALHO MIRANDA	4,5

10	CINTIA DA SILVA	4,5
11	MAGNO DE SOUSA CAVALCANTE	4,5
12	GABRIELE PRADO GUIMARAES	4,5
13	KATHELYN ANTUNES MENEZES	4,5
14	NELBIAN C. DE SOUZA	4,0
15	FABIANA MARQUES DE SOUZA BUENO	4,0
16	ALBA SOLEDAD LEITE MEDINA	4,0
17	CRISTIANO MARTINS FRANCO	4,0
18	MILTON FELIX DA SILVA	3,5
19	MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA VALEJOS	3,5
20	ELI LEONARDO MATEUS	3,0
21	EVANIA DA SILVA MARQUES	2,5
22	JOCIMAR DE JESUS ARAUJO	1,5
23	ELISENA DA SILVA PEREIRA	1,5
MARCIA OLIVEIRA DOS REIS ROCHA		DESCCLASSIFICADA

TÉCNICO LABORATÓRIO

ORDEM	NOME	NOTA
1	MARILUCIA RIBEIRO DE MACEDO	1,5

VIGIA

ORDEM	NOME	NOTA
1	DUILIO LOURENCO DA SILVA	3,0
2	CASSIMIRO BILHAR	2,5
3	JAIDEMIR S. F. BICA	2,0
4	CAIQUE GONCALVES ARAN	2,0
5	DERICK AUGUSTO JARA DA LUZ	2,0
6	CARLOS ROBERTO MACHADO FILHO	1,5
7	EDNO FERREIRA DA SILVA	1,0
8	IVAR CESAR DA SILVA	1,0
9	GERSON SANTANA ALVES	1,0
10	JUDSON LUIZ BALBUENA DE ALMEIDA	1,0
11	WELLIGTON BALBUENA	1,0
12	LUIZ ANTONIO DA SILVA LEAO	0,5
13	HELIO N. LOPES	0,5
14	REJANE F. DE JESUS DOS SANTOS	0,5
15	CARMELIO NUNES LOPES	0,0
16	ARNALDO ALCANTARA DA SILVA	0,0
17	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	0,0
18	RUDNEY ECHEVERRIA GIL	0,0
19	JULIANO ECHEVERRIA GIL	0,0

ZELADOR

ORDEM	NOME	NOTA
1	LUCIENE RAMIRES MACHADO	4,0
2	ANGELA SANTOS DA ROCHA	1,0
3	JAQUELINE LEITE DOS SANTOS FEITOSA	1,0
4	CARLOS ANTONIO GONCALVES DA SILVA	0,0
5	ALINE PAULA DE OLIVEIRA FARIAS	0,0

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL SESANI
COMUNICADO Nº 001/SESANI/2023**

O Município de Nioaque/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - **SESANI**, no uso de suas atribuições legais, informa **LOCAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde 001/2022, deverão ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Av. General Glinger, 568, Centro, Nioaque/MS, no **período de 17/01/2023**, no horário das 07h00min às 13h00min horas, **na modalidade presencial pelo candidato, em envelope aberto (levado pelo candidato)** para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade, para fins de avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Nioaque/MS, 16 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISSIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021****PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS - PREVIM E EXPERTISE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA S/S .**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Local:	021601	INSTITUTO D PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
Funcional:	09.122.0016.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIM
Elemento da despesa:	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Sub elemento:	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:	1.802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R\$ 39.109,44 (trinta e nove mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) anual , a serem pagos em **12** (doze) **parcelas mensais** de **R\$ 3.259,12** (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).**VIGÊNCIA :** 18/01/2023 A 17/01/2024**LOCAL/DATA :** PARANAÍBA-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023**ASSINAM:** MARCELO ALVES DE FREITAS E EVANDRO CARLOS ZARPELÃO.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realizar serviços de recirculação dos líquidos percolados na lagoa anaeróbia, através de **caminhão a vácuo denominado "limpa fossa", mediante locação**, com capacidade mínima de 7 (sete) m³ ou 7000L (sete mil litros), operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva, para a execução da manutenção e ampliação no Sistema de Tratamento de Percolado no Aterro Sanitário Municipal atendendo ao município de Paranaíba – MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:**COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO A VÁCUO "LIMPA FOSSA" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) M ³ OU 7000 (SETE MIL) LITROS.	SERV.	800	112,00	89.600,00	FORD 11000 MARCA FORD MODELO F11000 ANO 1995
VALOR TOTAL						

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
230/2022 PREGÃO Nº 90/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realizar serviços de recirculação dos líquidos percolados na lagoa anaeróbia, através de **caminhão a vácuo denominado "limpa fossa", mediante locação**, com capacidade mínima de 7 (sete) m³ ou 7000L (sete mil litros), operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva, para a execução da manutenção e ampliação no Sistema de Tratamento de Percolado no Aterro Sanitário Municipal atendendo ao município de Paranaíba – MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da**

Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7 h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Paranaíba-MS, 19 de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **RODRIGO CAMPOS MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 3520-1, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Masculino, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a contida no Artigo 24, § 1º, IV e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07 e Artigo 2º, da Lei n.º 1.596/09.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA membros titulares e suplentes, para comporem o mandato triênio 2023/2026, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Paranaíba-MS, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Mônica Dias Borges Souto

Suplente – Dalva Helena Freitas Público

Representantes do Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Gláucia da Silva Cloro

Suplente – Leonardo Vinicius Martins

Representantes dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Juscelino Balduino Machado Júnior

Suplente – Silvana Arantes da Silva

Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular – Liliane do Prado Pereira Silva

Suplente – Vânia Aparecida da Silva Barreto

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular – Polyana Silva Fernandes

Suplente – Luciene Vieira Menezes

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Caciélma Rosa Mariano

Suplente – Kátia Matias Alves

Titular – Camila Francisca dos Santos

Suplente – Jessica Fernanda Pereira Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Angelita Duarte dos Santos

Suplente – Joseli Oliveira Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular – Ester Leite de Souza

Suplente – Tania Roberta Nunes Rodrigues

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Noely Costa Dias Garcia

Suplente – Elizangela Ferreira de Andrade

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Lindomarcia Lindiane de Freitas

Suplente – Patricia Rodrigues de Souza

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular – Debora Sartori Cristina

Suplente – Marina Glauciel Oliveira da Silva

Titular – Uldani Andrade do Carmo Soares

Suplente – Vera Lucia Gonsales Rodrigues

Representantes das Escolas do Campo:

Titular – Dorothea Celina Maria Rits de Barros

Suplente – Gustavo Duarte Ferreira

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 076, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **ITALO NAGLIATI**, portador do RG nº 751.320 CSSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 086.330.881-34, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e as alterações contidas no art. 1º da Lei Complementar nº 144, de 18 de junho de 2021 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ITALO NAGLIATI** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme **Portaria nº 076/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, 19 de janeiro de 2023.

ITALO NAGLIATI

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0291/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital : O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 19 de janeiro de 2023.

OMAR MOHAMED ALLI FILHO

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

Município de Paranhos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

O Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 298/2022, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, com fundamento no subitem 11.1 do Edital nº 001/2022, considerando erro material, o Edital nº 004/2023 será retificado, passando a vigorar com seguinte redação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000824	ALAN JUNIOR NASCIMENTO	RG 2069707 SSP MS
0000714	ANDERSON PERES BALBUENA	RG 2675833 SEJUSP MS
0000302	ARIELI HEVELIN DE MELO MOLINAS	RG 2.178.103 SSP MS
0000850	BILL WILLYS PORTE	RG 156959553 SSP PR
0000203	CAMILA ERTES COSTA MELO	RG 2577414 SSP MS
0000317	CRISTIANO RAMALHO JARA	RG 2073824 SEJUSP MS
0000319	DANIELLY DA SILVA SANTOS	RG 2372969 SEJUSP MS
0000796	ERICA MARTINEZ	RG 2488542 SEJUSP MS
0000195	FABIULA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG 2065837 SEJUSP MS
0000500	FANY NOGUEIRA VILHALBA	RG 2317706 SSP MS
0000640	GIOVANE ENCISO	RG 001813993 SSP MS
0000830	JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA	RG 2442846 SEJUSP MS
0001006	JESSICA GESIA SALINA	RG 001712595 SEJUSP MS
0001074	LAIS DAYANE MARQUES DE OLIVEIR	RG 001811588 SSP MS
0000105	LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO	RG 2690108 SEJUSP/MS
0000941	MATHEUS RODRIGO FEITOZA DOS SANTOS	RG 2384808 PI64 MS
0000597	MICHEL MORAES FERREIRA RODRIGUES	RG 2510006 SSP MS
0000842	ORDILENE FERNANDES	RG 001971819 SSP MS
0001012	RAQUEL GONCALVES DA SILVA	RG 001746723 SSP/MS
0000328	RODRIGO SÁTIRO DA SILVA	RG 873396 SSP MS
0000298	ROSENILDA ALONSO BRITES DA COSTA	RG 2299276
0001054	SANDRA LICY FERREIRA VALLEJOS	RG 001872038 SEJUSP MS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [ESF CENTRO]**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000473	AMANDA SABRINA F. LAURENTINO	RG 001805732 SEJUSP MS
0000213	AMÉLIA DA CUNHA	RG 1985987 SSP MS
0000797	ANA CAROLINA AVALOS PAREDES	RG 2226130 SEJUSP MS
0000811	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 1985413 SSP MS
0001068	ANA FLAVIA XIMENES DA SILVA	RG 2271385 SEJUSP MS
0000769	ANA LIZ VILLAVERDE GUILLEN	RG 2712195 SEJUSP MS
0000543	ANA PAULA TAVARES	RG 001878786 SSP MS
0000373	ANDREIA SABINO DE SOUZA	RG 2385535 SSP MS
0000874	ARLAN JOSE DA SILVA RAMOS ALVES	RG 1625082 SEJUSP MS
0000254	CLAUDEMIR FERNANDES	RG 8392074 SEJUSP MS
0001030	DOUGLAS DA CRUZ CIRIACO DOS SANTOS	RG 2051671 SEJUSP MS
0001009	EMILLY VITÓRIA ESPINDOLA DE LIMA	RG 2587160 SEJUSP MS

0000248	ESTEFFANI DA SILVA MATOS	RG 2732157 SEJUSP MS
0001014	FANNY AGUILERA CORRÊA	RG 649220791 SSP SP
0000936	FRANCIELI BRITO	RG 001921915 SSP MS
0000153	FRANCIELI DAS CHAGAS DANTAS	RG 2419790 SSP MS
0000988	FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA GOMES	RG 2439709 SSP MS
0000119	GABRIEL MACHADO DA SILVA	RG 2.118.126 SEJUSP MS
0000975	GABRIELA SABRINA RESER DE OLIVEIRA	RG 2510669 SEJUSP MS
0000692	GUSTAVO BLAS TAVARES MARTINEZ	RG 2232226 SSPMS MS
0000756	INACIO RODRIGO AVALO MALAQUIAS	RG 001921512 SSP MS
0000118	JEAN CARLOS MACHADO DA SILVA	RG 2118132 SEJUSP MS
0000959	JOÃO VITOR MORAES DE OLIVEIRA	RG 2448551 SEJUSP MS
0000466	LETICIA BRITES SANCHES	RG 2232317 SSP MS
0000406	LUIZ FERNANDO CARDOSO GIMENEZ	RG 2474281 SSP-MS
0000859	MARCIANO AUGUSTO BRITE	RG 001803638 SSP MS
0000764	MARCOS ANTONIO ZONATTO	CNH 05930275408
0000664	MARIELA ACOSTA VILHALBA	RG 140886548 SSP PR
0000779	NESIO MARCOLINO FILHO	RG 2510101 SEJSP MS
0000695	POLYANA ALINE FERREIRA DA SILVA	RG 2601738 SSP MS
0000751	PRICILA DE OLIVEIRA	RG 2543645 SEJUSP MS
0000579	RENATA DA SILVA RAMOS	RG 2375782 SEJUSP MS
0000575	SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS	RG 2595093 SSP MS
0000134	STÉLIO JOÃO DA SILVA MACIEL	RG 2829824 SEJUSP MS
0000872	TAYNÁ STEFANELLO CORRÊA	RG 4105579942 SJS RS
0000844	TYANA STEFANELLO CORRÊA	RG 1122902891 SSP RS
0000186	WIIAN ERTES DA SILVA	RG 2510665 SSP MS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [ESF VILA NOVA]**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000679	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	RG 001192979 SEJUSP MS
0000765	ADRIANA SOARES RIBEIRO	RG 1450741 SSP MS
0000217	ADRIANO GONZALES RIBAS	RG 2740407 SEJUSP MS
0000957	ALISSON GABRIEL VIEIRA	RG 660963802 SSP SP
0000484	AMBROSIO JUNIOR GIMENES DUBAS	RG 2448545 SEJUSP MS
0000553	ANGELA EMILCE REZENDE DA SILVA	RG 001902231 SEJUSP MS
0000704	ANTONIO CALIL PEREIRA	RG 2208325 SSP MS
0000189	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	RG 2388551 SSP MS
0000863	CLARICE DE FATIMA FERMINO	RG 001200432 SSP MS
0001053	CRISTIAN GONZALEZ RIBEIRO	RG 2163760 SEJUSP MS
0000551	DAIANE RIBEIRO AQUINO	RG 001.963.927 064 PI
0000375	DANIEL RAMOS	RG 2636631 SSP MS
0000283	DANIELI DAYARA FEITOZA DE OLIVEIRA	RG 2487408 SSP MS
0000770	DIEGO TOMIKES GOMES LOPES	RG 2062034 SEJUSP MS
0000490	DOUGLAS ROCHA DAUZAQUER	RG 2006155 SSP MS
0000278	EDILEUZA VIEIRA DAS GRAÇAS	RG 1880142 SEJUSP MS
0000891	EDINEI SVINAR DE FREITAS	RG 143545199 SSP MS
0000112	ELIAS RBEIRO MIRANDA	RG 1999851 SEJUSP MS
0000220	EMERSON ADRIANO FERREIRA VALLEJOS	RG 2352333 SEJUSP MS
0000961	EVER JUNIOR PEREIRA DE MELO	RG 2180116 SSP MS
0000550	FERNANDO ESCOBAR	RG 2.306.508 PI64 MS
0000847	GISLENE XIMENES PEDRO	RG 001739804 SEJUSP MS
0000336	JESSICA CAMPOS DE OLIVEIRA	RG 001770333 SEJUSP MS
0000744	JHONATAN FERNANDES SPAK	RG 2155582 SSP MS
0000767	JOÃO BATISTA ANTUNES DA SILVA	RG 735901 SSP MS
0001047	JOÃO SANTIAGO SILVA CORTINAS LOPES	RG 001385491 SSP MS
0000420	JULIANA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	RG 001880139 SSP MS
0000893	JULIANO DA CUNHA DA SILVA	RG 2480196 SSP MS
0000931	KAREN LARISSA CARVALHO DE PAULA	RG 2542438 SSP MS
0000996	KELI EUGENIA FARIAS SANCHES	RG 1.987.838 SSP MS
0000588	LARISSA HOLOSBAK	RG 2480224 SEJUSP MS
0000107	LIVRADO PEREIRA BRITES	RG 2158432 SSP MS
0000486	LUCAS ROCHA DAUZAQUER	RG 2006167 SSP MS
0000531	MARCOS LUIZ ROCHA	RG 2129622 SEJUSP MS
0000166	MARIA DE FÁTIMA BENITES	RG 2437265 SSP MS
0000602	MARLENE DA SILVA	RG 001558080 SSP MS
0000323	NATALI BEATRIZ DA SILVA JARA	RG 2196142 SSP MS
0000534	PAOLA CONCEIÇÃO GONZALEZ FLORENTIN	RG 2245612 SSP MS
0000569	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	RG 2263877 SEJUSP MS
0000869	PAULINA MONTANIA	RG 001.872.058 SSP MS
0000689	RAFAELA DO NASCIMENTO MACHADO	RG 2542440 SSP MS
0000846	ROBERTO CARLOS ACIOLI AQUINO	RG 2439703 SSP MS
0000905	ROBSON WALCHAK	RG 1966745 SSP MS
0000947	ROSENILDA ALONSO BRITES DA COSTA	RG 2299276 SSP MS
0000458	SATURNINO CAUÃ FERNANDES TAVARES	RG 2.511.543 SSP MS
0000668	VALDINEIA GARCIA DE OLIVEIRA	RG 0001831406 SSP MS
0000839	VANDO ESQUIVEL VARELA	RG 2378806 SSP MS
0000209	WESLEY CRISTIAN HOLOSBAK	RG 2.006.292 SSP MS
0000498	WILLIAN FERNANDO JARA BOGADO	RG 001839260 SSP MS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [FAZENDA LARANJEIRA]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000917	CAROLINA SILVA COLACHO	RG 2291129 SSP MS
0000866	GLEISSY LARISSA GOMES LEAO	RG 2276937 SSP MS
0000713	KEITTY LAURA APARECIDA DIAS FERREIRA DUARTE	RG 158797747 IIPR MS
0000718	MIRIAM FERNADEZ MARTINS	RG 2077651 SSP MS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [P.A. CABECEIRA DO RIO IGUATEMI]

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000685	ALDAIR GONCALVES DE SOUZA	RG 2.372.774 SESP MS
0000306	ANA BEATRIZ SILVA DOS ANJOS	RG 2389064 SSPMS
0000235	ANNY CLEUZA GLANERT SOLEY	RG 2.793.145 SEJUSP/MS
0000729	LUISANE STEFFENON	RG 001067230 SSP MS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**VAGAS: 13**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000833	ADELAIDE AJALA	RG 2317713 SSP MS
0000723	ADRIANA MICHELI VERA DOS SANTOS	RG 2721326 SEJUSP/MS
0000483	ALESSANDRA SOUZA SANTOS	RG 2518486 SEJUSP MS
0000210	ALINE KETHLIN DE MELO MOLINAS	RG 2178094 SSP MS
0000855	ANA CLARA ALFONSO PAREDES	RG 2088535 SEJUSP MS
0000261	ANA KAROLINA SCHMITZ	RG 2066804 SSP MS
0000348	ANA MARIA LEDESMA RIBEIRO	RG 2.129.548 SSP MS
0000778	ANA NATHIELY DOS SANTOS ORTELHA	RG 2675560 SEJSP MS
0000708	ANA VITÓRIA DOS ANJOS	RG 2.462.735 SSP MS
0000357	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	RG 1291579 SEJUSPMS
0000697	BEATRIZ VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	RG 2510928 SSP MS
0001039	BRENDA CAROLINE PEREIRA GAONA PRIETO	RG 1956262 SEJUSP MS
0001049	CAMILA MICHELE VILHALVA CARDOZO PORTILLO	RG 2439694 PI64 MS
0000768	CAROLAINÉ MENDONZA JARAS	RG 2524904 SEJUSP MS
0000857	CICERA CARDOSO SENA	RG 001952555 SSP MS
0000819	CRISLAINE SILVA PROSSPTE	RG 2744970 SSP MS
0000648	DEISE KELLY SANABRIA	RG 2077431 SSP MS
0000747	DEISI CAROLINE DE ALMEIDA	RG 2305199 SSP MS
0000702	DENILZE BRITO NEGREIROS DOS ANJOS	RG 2120455-1 SSP AM
0000366	DIANI PIRES GOMES	RG 2592115 SSP MS
0000852	EDUARDA BARBOZA DE OLIVEIRA	RG 2267605 SSP MS
0000854	ELISAMARA RUDNICKI DUARTE	RG 001712599 SSP MS
0000201	EMANUELE CARLOS DE OLIVEIRA	RG 14.396.289-0 SSP PR
0000901	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	RG 1122427 SEJUSP MS
0000754	ESTEFANI GUERRINHA PEREIRA	RG 2693760 SEJUSP MS
0001023	EVA LAUREANO	RG 001126992 SSP MS
0000670	EVELYN DANIELI BENITEZ	RG 2510156 SEJUSP MS
0000960	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	RG 124847486 MTE PR
0000108	FERNANDA FERNANDES SPAK	RG 2167426 SSP MS
0000250	FLÁVIA VIVIANE IGREJA PEREIRA	RG 001721873 SSP MS
0000240	FRANCIELI RODRIGUES DOS SANTOS	RG 2123382 SSP MS
0000758	GESIANE VANESSA MARTINEZ AJALA	RG 2399455 SEJUSP MS
0000813	GLEICIANE FERNANDA GONÇALVES RIBEIRO	RG 2148329 SSP MS
0000794	GRACIELI ARGUELLO DA SILVA	RG 2320066 SSP MS
0001016	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	RG 2415035 SSP MS
0000162	JANAINA CARLA VIEIRA	RG 2211754 SEJUSP MS
0000455	JAQUELINE ESQUIVEL VARELA	RG 2590561 SSP MS
0000395	JÉSSICA JANE DUARTE VIEIRA	RG 467683189 SSP-SP
0000935	JHENIFER FERNANDES SPAK	RG 2.546.438 SSP MS
0000444	JOANA BRITES PEREIRA	RG 2.253.979 SSP MS
0001000	JOSELIA BRITES PEREIRA	RG 001964618 SSP MS
0000233	JOSILENE GIMENES ARAÚJO	RG 2442771 SEJUSP MS
0000673	KAREN CRISTINA MORAGA GONCALVES	RG 2012186 SEJUSP MS
0001041	KARINA FARIAS SANCHES	RG 1987839 SSP MS
0000281	KELLI LAURIANO RUDNICKI	RG 6680235 SSP SC
0000430	LARISSA RAQUEL SANABRIA SENA	RG 2819569 SSP MS
0000541	LEANDRA DIAZ BRITES	RG 2.716.855 SEJUSP MS
0000548	LUCIMARA PEREIRA	RG 2580143 SSP MS
0000477	MARCILENE DE SOUZA CORTEZ	RG 2130528 SEJUSP MS
0000945	MARCIO ANTUNES DE LARA	RG 2615418 SSP MT
0000632	MARIA AQUINO DE SOUZA	RG 2031522 SEJUSP MS
0000238	MARIA CALIL PEREIRA	RG 2575598 SSP MS
0000748	MARIA CRISTINA PAREDES	RG 2439724 SSP MS
0000507	MARÍA FERNANDA SIMÃO DA GLÓRIA	RG 2.639.934 SSP/MS
0000237	MARIA SANTA MORALES ARCE	RG 2146071 SEJUSP MS
0000675	MARISTELA ALVAREZ	RG 2510994 SEJUSP MS
0000558	MAYER HENRIQUE FERNANDES ALCARA	RG 2675855 SSP MS
0000307	MICHELLY TAVARES DA SILVA	RG 2254017 SSP MS
0000327	MICKAELY SOUZA DE AZEVEDO	RG 2543473 SSP MS
0000438	MIRIAM ESQUIVEL VARELA ALEGRE	RG 2245635 SSP/MS
0000461	NADIA SVINAR	RG 001829944 SSP MS
0001007	OSANA RODRIGUES PRADO DOS SANTOS	RG 1986515 SSP MS
0000982	PATRICIA BIANCA R. RODRIGUES	RG 1701091 SSP MS
0000428	PATRICIA PEREIRA GARRIDO	RG 001628164 SEJUSP MS
0000211	PAULA AMANDA VERON ARCE	RG 2129633 SSP MS
0000921	RAQUEL MORENO VARELA	RG 2630405 SSP MS
0000300	RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA	RG 2447099 SSP MS
0000888	ROSANGELA SVINAR DE FREITAS	RG 2510967 SSP MS
0000479	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA BENITEZ	RG 001919993 SSP MS
0000773	ROSILENE VILHALBA DO NASCIMENTO	RG 2.511.392 SSP/MS
0000432	ROSIMEIRE VIEIRA VEIGA PILONETTO	RG 001253718 SSP MS
0000613	SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RG 001248834 SSP MS
0000699	STEFANI SOARES PEDRO DE LIMA	RG 2439699 SSP MS
0000234	SUELEN ALVES ROMAN	RG 2510935 SEJUSP MS 8
0000440	SUZANA LOPEZ VITORIANO	RG 2144176 SSP MS
0000518	TAIS PAMELA RIBEIRO SOARES	RG 2.488.695 SSP MS
0000740	TAMARA LAIZA DA SILVA RODRIGUES	RG 142253771 SESP PR
0000873	TAYNÁ STEFANELLO CORRÊA	RG 410557994 SJS RS
0000552	THAIS APARECIDA DOS SANTOS LANG	RG 2595647 PI28 MS
0000719	THAYS BARRIM CUSTÓDIO	RG 2048894 SSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000392	CAMILA GAONA	RG 32.324 SSP MS
0000457	CLEIDIANI LOPES FERNANDES	RG 2785325 SEJUSP MS
0000429	ELIZABETE RAMIRES	RG 2299880 SSP MS
0000572	FATIMA ALMEIDA	RG 2364.970 SSP MS
0000388	JUCILANGE RAMIRES	RG 2697280 SEJUSP MS
0000413	LIDIA FERNANDES	RG 2400262 SSP MS
0000256	LÚCIDA FERNANDES	RG 2088550 SSP MS
0000417	ODILA FERNANDES	RG 2400246 SSP MS
0000412	ROSANA VALIENTE	RG 2088533 SEJUSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000628	CLAUDINEIDE GARCIA	RG 2175608 SSP MS
0000634	CLEIDIANE LOPES	RG 2561552 SSP MS
0000341	ELZA LOPES	RG 2339835 SSP MS
0000624	LETI SANCHES	RG 2350098 SSP MS
0000629	LIDIA GOMES	RG 2175624 SSP MS
0000631	LUZILA NUNES	RG 2407199 SEJUSP MS
0000630	MARILUCIA RODRIGUES	RG 2358535 SSP MS
0000626	NIRFA GACONA	RG 2390994 SEJUSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000426	ADILEIA PIRES	RG 2116122 SEJUSP MS
0000925	ADNILZA PIRES	RG 2100554 SEJUSP MS
0000346	ANA VERA	RG 2123160 SSP MS
0000355	ANUNCIA MORALES	RG 2511841 SSP MS
0000343	CLEONICE PIRES	RG 2375756 SEJUSP MS
0000460	CRISCELINA CARDOSO	RG 2065833 SEJUSP MS
0000465	DELIA CARDOSO	RG 2176871 SEJUSP MS
0000687	FATIMA GOMES MEDINA	RG 2123385 SEJUSP MS
0000423	MARIANA BENITES	RG 14418 FUNAI MS
0000425	MARTA GOMES	RG 2408904 SEJUSP MS
0001010	NADIA ARACELI BENITE	RG 2404572 SSP MS
0000459	ROSIMEIRE PIRES CALDEIRA	RG 2339740 SSP MS
0000676	ROZENIS PIRES CACERES	RG 2400552 SSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 06**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000789	ALCIDES SA SILVA	RG 2330562 SSP MS
0000616	GABRIELA FERNANDES	RG 2353398 SEJUSP MS
0000989	JAQUEANA BENITES	RG 2.375.774 SSP MS
0000627	JAQUELINE ACOSTA	RG 2442652 SSP MS
0000615	KATIELE ACOSTA	RG 2511297 SSP MS
0000787	MARCIA ROMERO	RG 2352360 SSP MS
0000662	ODILA BRITES	RG 001880070 SSP MS
0000617	TATIANE BENITES	RG 2385568 SSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA 9YPO´I]**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000379	ADRIANA VERA	RG 2413197 SSP MS
0000818	CLEBERSON VERA RICARTE	RG 2455168 SSP MS
0001055	CRISTIANE VERA	RG 2455173 SEJUSP MS
0000383	DENILZA VERA	RG 2173615 SEJUSP MS
0000742	LIVRADA VENITE ARANDA	RG 2455108 SEJUSP MS
0000378	ROSIANA VERA	RG 2618289 SEJUSP MS
0000384	SANDRA VERA	RG 2346364 SSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000448	AGRIPINA PEREIRA	RG 2404186 SEJUSP MS
0000414	ANETE MARTINES	RG 248817 SSP MS
0000339	DOROTEIA VERA BENITES	RG 2438912 SSP MS
0000784	ELZA MOREIRA	RG 2404196 SSP MS
0000902	GENECI ROMERO	RG 2261826 SSP MS
0000791	GLORIA CABRAL	RG 2486386 SSP MS
0000904	INACIA MORALES	RG 2327621 SSP MS
0000903	JAQUELINE LOPES	RG 2510381 SSP MS
0000147	LEONARDA VERA	RG 2045987 SSP MS
0000786	MARIA MADALENA OLIVEIRA	RG 2305717 SSP MS
0000184	NILZA MORALES	RG 2459663 SSP MS
0000496	ROSILENE ROMERO	RG 2148307 SSP MS
0000158	ROSINEIDE SANTOS	RG 2084035 SEJUSP MS
0000154	SABINA FERREIRA	RG 2226265 SSP MS
0000885	SUZANA VERA	RG 2303246 SSP MS
0000592	THAIS GISELI DA SILVA	RG 2226042 SSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MARECHAL CÂNDIDO RONDON]

VAGAS: 04

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000192	ANALINA VERA BENITES	RG 2327612 SSP MS
0000174	BERNARDA HARA	RG 2442893 SSP MS
0000200	LURDES CANDIA	RG 2144125 SSP MS
0000194	REBECA MORALES GIMENES	RG 2320329 SEJUSP MS
0000152	REGIANE PAES DURAN VERA	RG 2088336 SSP MS
0000177	RUBENS CANDIA MORALES	RG 2438937 SEJUSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [SEDE DO MUNICÍPIO]

VAGAS: 10

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000738	ADRIELLI SALINA BENITEZ	RG 2297539 SSP MS
0000645	ALBA GLORIA ALEGRE GIMENES	RG 1936510 SSP MS
0000715	ALESSANDRA PEREIRA DE MELO	RG 001053624 SSP MS
0000953	ALICE SIMÃO	RG 1592503 SSP/MS
0000523	ALICE TAVARES DA SILVA	RG 0014001540 SSP MS
0000244	AMANDA VIEIRA NERY	RG 2196133 SSP MS
0000800	ANA LUCIA GARRIDO	RG 2548269 SSP MS
0000940	ANA PAULA NUNES DA CONCEIÇÃO	RG 2135346 SEJUSP MS
0001022	ANGELINA QUINHONE	RG 1.913.979 SSP MS
0000405	ANTONIA MOREIRA	RG 001509175 SSP MS
0000780	ANTONIO CARLOS MARTINZ	RG 001869510 SSP MS
0000882	APARECIDO AFONSO DE CARVALHO	RG 000924128 SSP MS
0000655	BERNARDO ROCHA GONÇALVES	RG 2077797 SEJUSP MS
0000326	CAMILA ORTIZ FERREIRA	RG 2342305 PI64 MS
0000522	CARLOS DANEIL MENEZES GOMES	RG 2487402 SEJUSP MS
0000681	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	RG 19995955 SSP MS
0000537	CELIA SILVEIRA LOPES	RG 2094368 SSP MS
0000684	CEZAR LUIZ DA ROCHA	RG 001482263 SSP MS
0000304	CINTIA VALENTE TAVARES	RG 2.254.016 SEJUSP MS
0000682	CLAIR BITENCOURT FERNANDES TESTE	RG 001057266 SSP MS
0000303	CLAIR VERA DREWS	RG 001031488 SEJUSP MS
0001051	CLARA ESTIGARRIBIA	RG 2642944 SEJUSP MS
0000810	CLAUDELINA APARECIDA BENITEZ	RG 2077654 SSP MS
0000439	CLAUDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 2231212 SSP MS
0001058	CLAUDIA CARDOSO SENA	RG 001353826 SSP MS
0000529	CLÁUDIA QUINONES RATIER	RG 1628923 SSP MS
0000424	CLAUDINEIA SALLES DE ALMEIDA PONTES	RG 001621439 SSPMS
0000672	CLESIA REGINA LEDESMA RIBEIRO	RG 2.373.034 SESP MS
0000806	CRISPIM ALEGRE	RG 001067220 SSP MS
0000860	CRISTIANE MACHADO AREVALO	RG 001770332 SSP MS
0000834	CRISTIANE MAGALHAES RIBEIRO	RG 111752230 SESP PR
0000949	DANNIELE YONÁ RODRIGUES MARIZ	RG 001951917 SEJUSP MS
0000933	DEISY KELLY DA CRUZ DE ANDRADE DE LIMA	RG 2.800.463 SEJUSP MS
0000766	DELIA ROMERO SANCHES	RG 001751548 SEJUSP MS
0000530	DELIO IFRAN SOARES BARBALHO	RG 2462733 SEJUSP MS
0000976	DORIVAL DE SOUSA	RG 2732239 SSP MS
0000584	EDINA APARECIDA CABELHO	RG 001624004 SSP MS
0000249	ELIZABET RUDNICKI DUARTE	RG 1614934 DDP MD
0000795	ELIZABETE AQUINO DE ALMEIDA	RG 001847040 SEJUSP MS
0000969	ELLEN NECKEL MENESES	RG 2402392 SEJUSP MS
0000736	ELZA RAMONA BRITE	RG 001291473 SSP MS
0001043	EMILY GABRIELA CHAPARRO RAMIREZ	RG F690129F SSP MT
0000805	ERONI DE MATOS	RG 001838112 SSP MS
0001042	FELICIANA PEREIRA FLORES	RG 001925831 SSP MS
0000737	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	RG 124847486 MTE PR
0000241	HENRIQUE PAVON	RG 000.628.766 SSP MS
0000445	HESTEFANE VITORIA BRITES SANCHES	RG 2267594 SSP MS 12/06/2015
0001038	ITALINO BRITES VILHALBA	CTPS 92766 000171 MS
0000447	IVANETE THIS	RG 2391004 SSP MS
0000804	IVETE FERREIRA	RG 001289651 SSP MS
0000282	JÉSSICA WALCHAK OLIVEIRA	RG 2578860 SSP MS
0000421	JESSIKA HALLYNE THIS	RG 2510523 SEJUSP MS
0000654	JOÃO ROFRIGUES DOS SANTOS	RG 000757544 SSP MS
0000783	JOSE VALTER VIANA	RG 52946409 SSP MS
0000320	JULIA VELASQUEZ	RG 2248807 SEJUSP MS
0000502	LENILDA ANTUNES FRANCISCO	RG 001632744 SSP MS

0000985	LEONEL BENACI JÚNIOR	RG 2302188 SSP MS
0000900	LIVRADA ALONSO BRITES	RG 2442762 SSP MS
0000962	LUANA MARTINS	RG 2367705 SSP MS
0000633	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 4538405 SSP PR
0000735	LUZIA SANTOS PEREIRA	RG 001623414 SEJUSP MS
0000382	MARCIA CARNEIRO CAVALHERO	RG 001935989 SEJUSP MS
0001001	MARCIA JARA	RG 2020022 SSP MS
0000838	MARIA VILHALBA NUNES	RG 001843602 SSP MS
0000974	MARIELA MARTINS	RG 2144162 SSP MS
0001056	MARLENE DO NASCIMENTO	RG 1092803 SSP MS
0000992	MERY TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	RG 2694129 SEJUSP MS
0000274	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS	RG 001790466 SEJUSP MS
0000598	NATALIA CHARAVA MESSIAS	RG 2624067 SSP MS
0000680	NELCI APARECIDA DUARTES DA SILVA	RG 001409885 SSP MS
0001027	NERI JOSE DA GLORIA	RG 001777623 SEJUSP MS
0001003	NILTON CESAR BRITES	RG 1629937 SEJUSP MS
0000896	NINFA NOEMI DEVACCA LESME	RG 2.267.598 SSP MS
0000730	ROSANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RG 001402377 SSP PR
0000761	ROSANGELA BEZERRA DE SOUZA	RG 001756253 SSP MS
0000561	ROZELI CLEMÊNCIA RODEGHIERO FERNANDES	RG 001967424 SSP MS
0000571	SERGIO HENRIQUE AMEREIN CANEVARI	RG 2208271 SEJUSP MS
0000923	SUELEN VIEIRA SOARES	RG 2551637 SSP MS
0000776	TÂNIA GRACIELLE DA ROCHA TRINDADE	RG 139375637 SSP MS
0001017	TEREZA RAIMUNDA DOS SANTOS	RG 000899619 SSP MS
0000688	THIFANY CABELHO	RG 2373599 SSP MS
0000881	VALERIA CARMEM VICTORIANOS	RG 2051534 SSP MS
0000973	VANUSSA MAGALHÃES DE ARMADA	RG 2334041 SSP MS
0001004	VITOR GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA DE FARIAS	RG 2.318.291 SSP MS
0000997	VIVIA ESTELA XIMENES CAVANHA	RG 1954963 SSP MS
0000270	YASMIM APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	RG 001.959.909 SSP MS

CARGO: ENFERMEIRO**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000230	ANDRESSA DANILEI NUNES XAVIER	RG 001978126 SSP MS
0000435	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	RG 001756374 SSP MS
0000381	GABRIELA GUEDES ARAUJO	RG 001690881 SSP MS
0000188	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	CNH 05209504170
0000554	LAURA PEREIRA DA SILVA	RG 2369696 SSP MS
0000205	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	RG 1873368 SSP MS
0000474	MARIA DEBORA NEVES VIEIRA	RG 001052915 SSP MS
0000720	NELSON RIBEIRO ZARATE	RG 1628162 SSPMS
0001029	RAIZA CAWANA CORREA DA SILVA	RG 001399719 SSP MS
0000724	SIDNEY ESPINDOLA DE AVALOS DOS PASSOS	RG 76035636 SSP PR
0000829	TAWANY DE ALMEIDA LIMA	RG 001.845.683 SEJUSP MS
0000757	THAÍS RIBEIRO ANTUNES	RG 1558000 SSP MS
0000757	WILLTERMAN A CRUZ FERNANDES	RG 963166 SSP MS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000562	CELSON SOUZA NASCIMENTO	RG 47677191-2 SSP SP
0000981	CLAUDINO SCHMITT NETO	RG 1999572 SSP MS
0000456	DOUGLAS ROGER VILAS BOAS PARREIRA	RG 21223823 SSP MT
0000621	EMERSON DA SILVA PAIVA VALIENTE	RG 1419357 SSP MS
0000998	FABIO TAUFMANN THOMÉ	RG 66734911-X SSP-SP
0000226	GEYSON MARTINS RODRIGUES	RG 2237270 SEJUSP MS
0001013	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	RG 001625358 SSP MS
0000464	LUCAS MASSOTTI DA SILVA	RG 2085566 SEJUSP MS
0000582	NATHAN PALTÝ PETERSON CARDOSO	RG 001967441 SEJUSP MS
0000567	PATRICIA NICOLA FONTANA	RG 1694051 SSP MS
0000223	PRISCILA FONSECA DA SILVA	RG 1710369 SEJUSP MS
0001071	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	RG 900394 SSP MS
0000871	TAUAN GUIMARÃES ONISHI FERNANDES	RG 001892040 SEJUSP MS
0000777	WELITON JOSÉ FALAVIGNA	RG 1828732 SSP MS

CARGO: GARI [COLETA DE LIXO]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000884	JOAO RANGEU GONCALVES RIBEIRO	RG 001345192 SSP MS
0000771	JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS	RG 254129080 SSP SP
0000215	MAYCON GONÇALVES RODRIGUES	RG 24025178 SSP MS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000386	PATRICIA MARTINI	RG 2163564 SSP MS
0000452	VALNETO MENDONÇA FRANCO	RG 2.511.752 SSP MS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000641	ORTILIO VILHALVAS	RG 2444231 SEJUSP MS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000449	ALEXANDRO BENITES GOMES	RG 2591305 SEJUSP MS
0000315	ALISSON AJALA PIRES	RG 2591445 SEJUSP MS
0000451	GEOVANE VERA	RG 2118128 SSP MS
0000361	JEFFERSON PIRES DA SILVA	RG 2165403 SSP MS
0000968	NODIQUETE PIRES ADIALA	RG 2084039 SEJUSP MS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001031	HODASSIL RALLI LOPES	RG 2263684 SSP MS
0000651	HOSSELI LOPES	RG 2298315 SEJUSP MS
0000785	JORGE FERNANDES	RG 2306960 SSP MS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000914	ADÃO CACERES	RG 2656736 SSP MS
0000157	CARLINHO ROMERO	RG 2171450 SEJUSP MS
0000168	ENEIA OLIVEIRA	RG 153271321 SEJUSP MS
0000155	GASPAR VERA	RG 496065 SSP MS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MARECHAL CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000104	ABIDNEGO MEDINA	RG 2679715 SSP MS
0000182	ALCINA DUARTE SOUZA	RG 2173624 SSP MS
0000132	EDMIR MORALES	RG 2534502 SSP MS
0000481	JOSEBIAS VERA BENITES	RG 2327606 SSP MS
0000151	TAISSA DUARTE DURAN	RG 2792955 SSP MS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000886	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	RG 2578621 SSP MS
0000308	DANILO TAVARES DA SILVA	RG 2578902 SSP MS
0000214	GIOVANE RIBEIRO DA SILVA	RG 2408876 SSP MS
0000948	JOSE VITOR BRITES SANCHES	RG 2439716 SSP MS
0001036	LEONARDO PRIETO SANTOS	RG 2679612 SSP MS
0000505	MARIA LÚCIA BAEZ CANETE	RG F206154-0 SSP MS
0000441	ROSIMEIRE VIEIRA VEIGA PILONETTO	RG 001253718 SSP MS
0000242	SAMUEL TAVARES DA CRUZ	RG 1913981 SSP MS
0000845	TYANA STEFANELLO CORRÊA	RG 1122902891 SSP RS
0000276	WILLIAN RENAN DA SILVA RIBEIRO	RG 2461270 SSP MS

CARGO: INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000176	ANDRELINE SCHIRMER	RG 2 432 783 SEJUSP MS
0000827	BRUNA CHAGAS PILONETO	RG 001896515 SSP MS
0000150	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	RG 0011929669 SSP MS
0000295	CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	RG 2447000 SEJUSP MS
0000915	EDITHE CRISTINA AVALOS	RG 2116139 SEJUSP MS
0000416	GABRIELA RIOS	RG 2510099 SEJUSP MS
0000749	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	RG 001696106 SEJUSP MS

0001033 RIGOBERTO AGUAJO JARA
0000875 WILLIAN DO VASCIMENTO MACHADO

RG 2256910 SSP MS
RG 1803641 SSP MS

CARGO: MERENDEIRA**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000856	ANDRESSA DE MORAES VICTORIANOS	RG 001769541 SSP MS
0001025	APARECIDA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	RG 000750947 SSP MS
0000772	CINTIA CORONEL DA SILVA	RG 1275250 SSP MS
0000814	FATIMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS	RG 001.919.598 SSP MS
0000126	FRANCISLAINE GONÇALVES RIBEIRO	RG 2133275 SSP MS
0000798	IVETE GALEANO TAVARES	RG 001110488 SSP MS
0000453	MERES NUNES RAMOS	RG 001770811 SEJUSP MS
0000980	SILVANA MOREL PEIXOTO	RG 001380061 PI-27 MS

CARGO: MONITOR DE ENSINO**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000926	ILMA DE JESUS AGUILERA	RG 000689120 SSP MS
0000284	SUELEN FERREIRA RIBEIRO	RG 001951761 SEJUSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000385	TATIANA MARTINI	RG 2447107 SSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000647	SANDILENE LOPES	RG 2590216 SEJUSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000471	ERIBERTO PIRES	RG 2525170 SSP MS
0000476	WILLIOMAR PIRES LOPES	RG 2511290 SSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000471	ERIBERTO PIRES	RG 2525170 SSP MS
0000476	WILLIOMAR PIRES LOPES	RG 2511290 SSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000793	JOSELINO BENITES	RG 2387139 SSP MS
0000608	MARIZA FERNANDES BRITES	RG 2133320 SSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000171	ALDO FORTUNADO MORALES	RG 2543620 SSP MS
0000510	NEILIZE DUARTE	RG 2601645 SEJUSP MS
0000187	SADRAQUE CACERES FERNANDES	RG 2289532 SSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MARECHAL

CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000127	GEISSILENE SALINA VERA	RG 2611740 SSP MS
0000144	GENIVAL DURAM MARTINS	RG 2591271 SSP MS

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000501	REGINALDO JUNIOR ZSCHORNAK DE SOUZA	RG 2.776.264 SEJUSP/MS
0000246	VALDEIR GARCETE FERNANDES	RG 2.461.267 SSP MS

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR [ASSENTAMENTO CABECEIRA DO RIO IGUATEMI]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000930	GABRIELE DE SOUZA LEMES	RG 2633391 SEJUSP MS
0000519	JANETE BENITES MARTINS	RG 2511596 SEJUSP MS

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR [ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO JATOBÁ]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001072	FABIANE WAGNER BATISTA	RG 001695533 SEJUSP MS
0000918	JOSIANE DE ALMEIDA SANTOS TOSTA	RG 475859844 SSPSP

CARGO: MOTORISTA I**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000197	DILMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 1658516 SSP MS
0001066	GILMAR PILONETO	RG 1113986 SSP MS
0000178	JAIR GERALDO GOMES CUSTODIO	RG 096425 SSP MS
0000710	JOELSE WALDIR PINHEIRO	RG 001696094 SEJUSP MS
0000128	JORGE TEIXEIRA RAMOS	RG 2088579 SEJUSP MS
0000196	JOSE BENTO DOS SANTOS	RG 24252431X SSP MS
0000932	JUNIOR GABRIEL VIEIRA	RG 001874773 SSP MS
0001075	LUIZ PAULO DALL SOTO	RG 1253719 SSP MS
0000912	NELSON RAMÃO PRIETO	RG 332005793 SSP SP
0000913	RIBAMAR BERNARDO MIRANDA	RG 001741763 SSP MS
0000499	RODRIGO GIMENEZ HARCHE	RG 2154255 SSP MS
0000329	RONALDO ADRIANO OLIVEIRA	RG 91526328 SSP PR
0000987	ROQUE INÁCIO NAUE	RG 5363040 SSP SC
0000555	VANTUIR GREGÓRIO DE OLIVEIRA	RG 76667578 SESP PR
0000113	WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA	RG 001.959.910 SSP MS
0000908	WESLEY MICHEL JARA BOGADO	RG 2026563 SSP MS
0000204	YURI STEFANELLO CORREA	RG 8112816056 SIS RS

CARGO: NUTRICIONISTA**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000123	KARINNA TAVARES DOS SANTOS	RG 26050277 SEJUSP MT
0000547	SILENE LIMA DE SOUZA	RG 1316775 SSP MS
0000116	TATIANE ROCHA BARBOSA	RG 001752588 SEJUSP MS

CARGO: ODONTÓLOGO**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000485	EMANUELE RIBEIRO DA SILVA ROCHA	RG 2314940 SSP MS
0001070	EVELYN PATRICIA NUNEZ BENITES	RG 001858439 SSP/MS
0000864	FELIPE SANTANA DOS SANTOS	RG 1337644 SEJUSP MS
0000526	KELLY CRISTINA ROMAN	RG 1046442 SSP MS
0000927	RANY DE LIMA SOUZA	RG 1990763 SEJUSP MS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000753	ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	RG 361116 SSP MS
0001011	CELIO ROQUE BONAMIGO	RG 555472 SSP MS
0000398	JOSE MARADONA DOS SANTOS	RG 001471634 SSP MS
0000732	RAMAO WANDERLEI BRITES	CNH 05023827204
0000910	VALDINEI DE CAMPOS	RG 001702285 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000111	JAQUELINO FERNANDES	RG 2108818 SSP MS
0000826	JOSINEIDE DOS SANTOS FLEXA	RG 2.089.702 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000495	CLAUDELINA PIRES	RG 2031512 SEJUSP MS
0000267	CLEDINO CALDEIRA PIRES	RG 2031509 SEJUSP MS
0000374	DAVI BENITES	RG 2314089 SEJUSP MS
0000277	EDUARDA CANTEIRO	RG 2125031 SEJUSP MS
0000347	LUZIA DURAN	RG 2480117 SSP MS
0000271	MATILDE GOMES MEDINA	RG 2056637 SEJUSP MS
0000362	ROBSON PIRES	RG 2031526 SEJUSP MS
0000371	UDO PIRES	RG 2441491 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000603	ABIGAIL VERA DUARTE	RG 2231297 SSP MS
0000609	CÉLIA ACOSTA	RG 2153140 SEJUSP MS
0000596	DYNA VANESSA DUARTE VERA	RG 2314933 SEJUSP MS
0000605	JACY CARIZ DUARTE VERA	RG 2.158427 SEJUSP MS
0000591	JANES ROMERO	RG 2340600 SEJUSP MS
0000611	JULIA FERNANDES	RG 2148277 SSP MS
0000686	KESLEY BULL VERA	RG 2086831 SSP MS
0000635	ROZIMAR BRITES	RG 2193603 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000199	DIEGO LOPES VELASQUE	RG 1834681 SSP MS
0000145	ÉDSON VERA	RG 2510379 SSP MS
0000539	FIDENCIO VERA	RG 2261153 SSPMS
0000257	GEONI MORALES	RG 2000014 SEJUSP MS
0000129	JONATAS DURAN	RG 2173590 SEJUSP MS
0000133	JOSELIDIO DUARTE	RG 001872438 SEJUSP MS
0000185	TOMAS VERA	RG 001146747 SSP/MS
0000120	WAGNER DURAN	RG 2090997 SSP MS
0000488	WILMAR ROMERO	RG 2144104 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 06**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000964	BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	RG 2094383 SEJUSP MS
0000260	CAROLINA SILVA COLACHO	RG 2291129 SSP MS
0000480	CELIA LOPES RAMIRES	RG 2400300 SSP MS
0000781	CLARINA SILVA COLACHO	RG 2148297 SSP MS
0000263	CLAUDEMAR DOS SANTOS DA SILVA	RG 2460842 SEJUSP MS
0000419	ELIANA LOPES RAMIRES	RG 2438826 SEJUSP MS
0000442	IDAIA NE GAONA	RG 2308307 SSP MS
0000391	IVANILDO RAMIRES	RG 2277611 SSP/MS
0000259	JANE VALIENTE	RG 2264354 SEJUSP MS
0000411	MICHELE MARTINI	RG 2302346 SSP MS
0000472	ONILDA LOPES	RG 2438880 SSP MS
0000427	ROSENILDA RAMIRES	RG 2365000 SSP/MS
0000247	TIAGO VALIENTE	RG 2346280 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000601	ADALBERTO ACOSTA	RG 2401867 SSP MS
0000620	ADRIELI GOMES GONÇALVES	RG 2334961 SSP MS
0000643	AMARO NUNES	RG 2443683 SSP MS
0000644	ANGELO RODRIGUES	RG 2167448 SEJUSP MS
0000586	DIMILSON GONSALVES LOPES	RG 2.334.052 SSP MS
0000701	LILIAN KERLY VELASQUE	RG 378628045 SSP MS
0000667	LUANA BARRIOS BENITES	RG 1712598 SEJUSP MS
0000665	LUCIA CAROLINA GONZALEZ	RG 001640705 SSP MS
0000650	SABINO XIMENES	RG 2.123.364 SSP MS
0000666	SANDRA ALVARES	RG 001245309 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000305	ALEX AJALA PIRES	RG 2.404.571 SEJUSP MS
0000360	DEDIMAR PIRES VERA	RG 2031527 SEJUSP MS
0000364	DIANERIO ACOSTA	RG 2176876 SEJUSP MS
0000877	ELIAS PIRES	RG 2441427 SSP MS
0000878	ELIZEU PIRES	RG 2517681 SSP MS
0000363	EMERSON PIRES	RG 2084815 SSP MS
0000367	FREDIANO PIRES	RG 2095884 SSP MS
0000356	GUSTAVO PIRES	RG 2317715 SEJUSP MS
0000446	ILDA GOMES	RG 2178136 SEJUSP MS
0000359	JACIANA BENITES	RG 2125032 SSP MS
0000365	JOVIANO JAKSON PIRES	RG 2517686 SEJUSP MS
0000353	ROSANGELA PIRES	RG 2085176 SSP MS
0000349	ROZILENE RAMIRES VERA	RG 2094362 SSP MS
0000879	SILAS PIRES	RG 2548142 SSP MS
0000436	URSULA BENITES	RG 2491020 SEJUSP MS
0000351	ZEFERINA DURAN	RG 2167482 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000594	ADONEI ROMERO	RG 2259070 SEJUSP MS
0000599	DANIEL VARGAS	RG 2.193.659 SSP MS
0000622	DANIELA LOPES	RG 2435728 SEJUSP MS
0000636	EBERSON MORALES	RG 2448505 SSP MS
0000600	ELIZANGELA FERNANDES	RG 2435248 SEJUSP MS
0000619	JUSSARA RODRIGUES FIGUEREDO	RG 2023880 SEJUSP MS
0000593	LUZINEIDA BRITES	RG 2316698 SSP MS
0000639	NICOLAU BRITES	RG 2511328 SEJUSP MS
0000612	NILZA DUARTE FERNANDES	RG 2263883 SSP MS
0000606	SIRIFILA BRITES	RG 2302211 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA [YPO´I]]**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000377	GENILDO VERA	RG 2448547 SSP MS
0000396	GERSON VERA	RG 2180123 SSP MS
0000431	HENRIQUE VENITE	RG 2000017 SEJUSP MS
0000403	JEFERSON VERA	RG 2455136 SSP MS
0000397	JOELMIR VERA	RG 2073862 SEJUSP MS
0000331	SIDNEI VERA	RG 2264293 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000142	ANDRIELLE SILVA	RG 2438902 SEJUSP MS
0000179	AURIANO CANDIA MORALES	RG 2099273 SEJUSP MS
0000212	DELGADO OLIVEIRA	RG 2339799 SEJUSP MS
0000258	ELADIO BENITES ARANDA	RG 145589118 SSP PR
0000677	ELISANDRO SANTO	RG 2265133 SSP MS
0000321	ENEMICHELLI DUARTE	RG 31912 SSP MS
0000143	JACINEIA DURAM MARTINES	RG 2611597 SSP MS
0000149	JHONCLEILON GOMES MARTINES	RG 2474895 SEJUSP MS
0000138	LISANDREA SANTOS	RG 2235719 SSP MS
0000139	LUCIANA MORALES VERA	RG 2144319 SSP MS
0000163	MICHELY OLIVEIRA	RG 2338081 SSP MS
0000354	MILENE VERA	RG 2.543.453 SSP MS
0000137	REGILENE VERA RAMIRES	RG 2330890 SSP MS

0000207	ROSANA VERA	RG 2314167 SEJUSP MS
0000135	RUDINEI DURAM MARTINES	RG 2171434 SEJUSP MS
0000136	SANDRO VILHARVA	RG 2393784 SSP MS
0000164	TAYNARA MORALES	RG 2327602 SSP MS
0000170	VALDEILINA VERA	RG 2171432 SSP MS
0000175	VICENTE CANDIA MORALES	RG 2301158 SEJUSP MS
0000122	WANIR DURAN	RG 2301165 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MARECHAL CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000173	DELIZANA DUARTE	RG 2301182 SSP MS
0000198	EULER LOPES VELASQUE	RG 2314153 SSP MS
0000102	GLEYSCE SANABRIO ISNARDE	RG 2582424 SSP MS
0000183	HUGO CACERES PIRES	RG 2575388 SSP MS
0000156	JENNY MORALES	RG 2340067 SSP MS
0000202	LURDES CANDIA	RG 2144125 SSP MS
0000165	MIGUELA VEGAR	RG 2404196 SSP MS
0000172	RONALDO VERA	RG 2226112 SSP MS
0000393	SERGINHO DURAN	RG 2611761 SEJUSP MS
0000180	SUMILDA MORALES	RG 2148312 SSP MS
0000497	VALDENIR ROMERO	RG 21418307 SSP MS
0000535	VANDERLEI OLIVEIRA	RG 2301173 SEJUSP MS
0000890	WILSON VINHALES	RG 2.327.619 SSP MS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000807	ADILEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 001303045 SSP MS
0000245	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	RG 001345159 SSP MS
0000717	ADRIELI DOS SANTOS	RG 001663530 SEJUSP MS
0000265	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	RG 2299459 SSP/MS
0000971	ALESSANDRA RIBEIRO	RG 2.193.151 SEJUSP MS
0000733	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	RG 001555231 SSP MS
0000840	CLAIR BARCE DE LIMA	RG 001061054 SSP MS
0000533	CLAUDINEIA GARCIA DE OLIVEIRA	RG 001831389 SEJUSP MS
0000752	CLAUDINEIA JOSE SOARES	RG 001623409 SEJUSP MS
0000922	CRISPINA VILHALBA	RG 13.696.350.3 SSP PR
0000590	CRISTIANE EDELCEI GONÇALVES RIBEIRO	RG 2148341 SSP MS
0000841	DAIANE KÁTIA GONÇALVES	RG 1983900 SSP MS
0000232	DEJANIR LEDESMA TAVARES DA CRU	RG 871313 SSP MS
0000311	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	RG 2.090.598 SSP MS
0000324	ELIANE DE FATIMA GARCIA	RG 001397865 SSP MS
0000334	EUGENIA LOPEZ FLORES	RG 001826608 SEJUSP MS
0000475	FATIMA VARELA DO NASCIMENTO	RG 001957570 SEJUSP MS
0000920	FRANCIELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	RG 001965975 SSP MS
0000556	GABRIELLA PERES DA SILVA PEREIRA	RG 2154271 SEJUSP MS
0000929	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA	RG 001785184 SSP MS
0000743	GICELIA AVILA DOS SANTOS	RG 000936740 SSP MS
0000887	HELIO RAMAO ACOSTA	RG 1291507 SSP MS
0001059	JEAN FERNANDO GONÇALVES RIBEIRO	RG 1584501 SEJUSP MS
0000228	JESSICA PATRÍCIA RESER DE OLIVEIRA	RG 1999617 SSP MS
0000942	JESSICA TELES DE MENEZES	RG 001901732 SSP MS
0000540	JOSIANE SOZZI DIAS	RG 001641358 SEJUSP MS
0000514	JUCELITA APARECIDA AMEREIN	RG 394094529 SSP SP
0000489	JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO	RG 2010929 SEJUSP MS
0000335	KATLIN SHIRLE SCHULER MARTINS	RG 2022921 SSP MS
0000993	KEISY FARIAS SANCHES	RG 2148280 SSP MS
0000610	LETÍCIA ANTUNES PILONETO	RG 001.803.636 SSP MS
0000821	LILIAN TAVARES ROMERO	RG 2342383 SSP MS
0000294	LUCIA AP. DA SILVA	RG 745210 SSP MS
0000966	LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 001848310 SEJUSP MS
0000269	MARCIA APARECIDA DE LIMA	RG 001668149 SSP/MS
0000286	MARCIA JESSICA DA SILVA GOMES	RG 001.899.013 SSP/MS
0000524	MARIA LOURDES DE MELLO MEL	RG 726333 SSP MS
0000970	MARILENE DE JESUS R. LOPES	RG 001347625 SSP MS
0000916	MIRLENNE ALVES DE SOUZA	RG 1986481 SEJUSP MS
0000808	NANCI TAVARES ROMERO	RG 001585589 SEJUSP MS
0000469	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	RG 001694799 MS MS
0000252	PEDRO PAULO SANCHES	RG 671254 SSP/MS
0000268	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	RG 1238310 SSP/MS
0000573	RAQUEL RIBEIRO MIRANDA	RG 0013447596 SSP MS
0000409	SILVIA DAYANE FURTUOSO GANGA	RG 001694812 SSP MS
0000607	SIRLEI PIENKA	RG 001192907 SSP MS
0000741	SUZANA PEREIRA DE SOUZA	RG 000948326 SSP MS
0000434	UANDERSON CINTRA BARBOSA	RG 001878791 SSP MS
0000843	VIRGINIA MARQUEZ NUNES	RG 001872876 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR ARTE [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000159	DENIVALDO PADILHA FERREIRA	RG 001263963 SSP/MS MS

0000625	FLAVIANA APARECIDA CUNHA DA SILVA	RG 001694777 SEJUSP MS
0000370	HANNA ROSA DA SILVA	RG 001959709 SSP MS
0001048	LILIBETH RODRIGUES IRINEU	RG 4875704 DGPC GO
0000658	MAYARA TAVARES CENTURIÃO	RG 001768363 SSP MS
0000999	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER	RG 001946680 SSP MS
0001005	VANDERLEA B. TAUFMANN THOME	RG 001093048 SSP MS

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001060	FRANCIELI CARLOS DE OLIVEIRA	RG 2155579 SEJUSP MS
0000289	GILBERTO DEMBINSKI FILHO	RG 001874774 SSP MS
0000774	MARCIA DE FATIMA ALVES TAMANHO	RG 001585506 SSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000262	ÁLEX FERNANND O DEMBINSKI	RG 2305999 SEJUSP MS
0000227	ANDERSON RODRIGO NUNES XAVIER	RG 001978125 SSP MS
0000950	CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	RG 001385485 SSP MS
0000991	DANIEL FARIAS MATIAS	RG 2188891 SEJUSP MS
0001061	DENNER VIERGILIO	RG 001.951.918 SEJUSP MS
0000837	HYNGRID THAMARA B. CUSTODIO	RG 001861948 SEJUSP MS
0001002	JORIEZER WENDELL DE OLIVEIRA AFONSO	RG 001517147 SSP MS
0000978	KATIUCIA FERREIRA LOPES	RG 105933444 SSP PR
0000983	MAYARA DUTRA MATTOS	RG 1.800.837 SSP MS
0001019	ROZANA COUTINHO PILONETTO	RG 001253737 SSP MS
0000939	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	RG 001890993 SSP MS
0001064	VALDECIR RIBEIRO AZEVEDO	RG 001592398 SSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000546	AGOSTINHA ITURBE BENITES	RG 1125113 SSP MS
0000721	ALINE BUSCIOLI	RG 1630598 SP MS
0000906	ALINE DE CAMPOS	RG 001899017 SEJUSP MS
0000637	GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES	RG 001649350 SSP MS
0001037	JAQUELINE ALVAREZ	RG 001401911 SSP MS
0000109	JULIANA ALVES PEDRO	RG 2103289 SEJUSP MS
0000853	NANCI RAQUEL BRITE	RG 2247304 SSP MS
0001015	NEUSA ALVES VIEIRA DA ROCHA	RG 737247 SSP/MS
0000828	ROSENILDA CHAGAS	RG 001291604 SSP MS
0000762	SIMONE PIOVESAN	RG 94860270 SSP MS
0000889	SUMILDA FERNANDES RIVERO	RG 001862561 SEJUSP MS
0001018	THAILISE AMINE EL KADRI ALLI	RG 001700002 SSP MS
0001040	VANIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	RG 001717464 SSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001034	DJENNIFER ALEGRE GUSTAVO BAMBIL	RG 2487420 SSP MS
0000402	QUIDINHO VALIENTE	RG 2310967 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000585	CLEBISON GONSALVES	RG 2561487 SSP MS
0000646	NÉLIDA GONÇALVES	RG 2.335.604 SEJUSP MS
0000193	REGINALDO LOPES	RG 2424884 SSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000358	AGUINALDO PIRES VERA	RG 2591433 SEJUSP MS
0000350	ANDREIA PIRES VILHALVA	RG 2511831 SSP MS
0000352	EDNA PIRES VERA	RG 2591420 SEJUSP MS
0000454	SOLANGE PIRES	RG 2176839 SSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000660	CLEONICE BRITES	RG 2217953 SSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA [YPO´I]]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000408	HOLANDA VERA	RG 2.264.247 SEJSP MS
0000400	JOSELINO ACOSTA	RG 2578871 SEJUSP MS
0000291	VICTOR VERA	RG 2176853 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000678	ADRIANA ECOVAL	RG 2270570 SEJUSP MS
0000954	CINDY DE LIMA GADEA	RG 2115794 SSP MS
0000190	JARDESON VERA RAMIRES	RG 2289480 SSP MS

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000148	FABIO GOMES DE CAMPOS	RG 001533477 SSP MS
0001020	JHONATAN ADILSON DE FREITAS	EG 1471632 SSP MS

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000727	DAIANE CRISTINA VIANA DE LIMA	RG 89352924 SSP PR
0000995	FERNANDA DAYARA SALAMON	RG 001746720 SSP/MS
0001026	VALERIA SILVA DOS SANTOS	RG 001961529 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000831	CLEBER RODRIGO PUTTKAMER	RG 001354603 SSP MS

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000938	GENESSI ALEGRE ALVES DIAS	RG 12376683 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000124	FELICIANA VILHALVA MARTINEZ	RG 001311638 SSP MS

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000883	NELCI NERY DOS SANTOS	RG 001001482 SEJUSP MS

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000443	ANA PAULA SELAU	RG 001696092 SEJUSP MS
0000963	ELIANA PURCINO DOS SANTOS	RG 001052901 SSP MS

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000705	ALESSANDRA TELES DE MENEZES	RG 2301183 SSP MS
0000858	ALICIA DAIANA FARIAS DE LIMA	RG 2.066.801 SSP MS
0000659	ALINE FABIANE TARGA SILVA	RG 001287076 SSP MS
0000683	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	RG 001620533 SSP MS
0000671	DENICE DE JESUS BATISTA VALADAO	RG 4820323 SSP GO
0000694	KESLEY DE PAULA FREITAS	RG 001629375 SEJUSP MS
0000696	MARCIA DE OLIVEIRA SCARANTTI	RG 101844234 SSP PR
0000706	VALDENICE FERREIRA PEIXER	RG 001922388 SSP MS

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE DO MUNICÍPIO]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000604	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	RG 001872050 SEJUSP MS
0000876	ELIANE DE SANTANA S. MOREIRA	RG 92029387 SSP PR
0001035	LUCINEIA RESENDE DUTRA HABITZREUTER	RG 1741574 SSPMS MS
0000952	SONAIRA FERNANDES	RG 7878351-6 SSP PR

CARGO: RECEPCIONISTA**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000944	ALEXSANDRA DUARTE PETERSON CARDOSO	RG 841828 SSP/MS
0000450	AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA	RG 2790054 SEJUSP/MS
0000243	ANALESSA GOMES MONTANIA	RG 2621777 SSP MS
0000422	BRENDON KESLEY MENESES DE BARROS	RG 2646176 SSP MS
0000216	CARLA GOMES DA SILVA	RG 2153141 SSP MS
0000297	EDINALVA FERNANDES	RG 1271300 SSP MS
0000272	ELOIR DA SILVA	RG 1.792.070 SSPMS
0000755	JAQUELINE HOLOSBACK DOS SANTOS	RG 2624 222 SSP MS
0000103	JAQUELINE SCHIRMER MARTINS	RG 2225156 SEJUP MS
0000493	JOÃO VITOR DA SILVA SILVEIRA	RG 1676032 SSDC RO
0000734	LIS ANDREIA MARTINEZ	RG 2226790 SSP MS
0000566	ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	RG 001471570 SSP/MS
0000707	VANESSA GONÇALVES AYALA	RG 2720928 SEJUSP MS
0000387	VANESSA MOREIRA VIARO	RG 2310283 SEJUSP MS
0000861	VICTORIA HELLEN FIRMINO	RG 2716860 SEJUSP MS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**VAGAS: 07**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000285	ADRIELY CAMPOS PEREIRA	RG 001576810 SSP MS
0000728	ALISSON RENAN DE SOUZA MATTOS	RG 1694035 SSP MS
0000181	ANDERSON DO IMPERIO	RG 15251335 SSP MS
0000809	ANDRESSA COSTA COELHO DA SILVA CREPALDE	RG 2421161 SEJUSP MS
0000823	CLAUDETE DE SOUZA MARTINEZ	RG 1031487 SSP MS
0000581	CLAUDINEIA CARDOSO GONÇALVES	RG 001592789 SEJUSP MS
0000802	DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES	RG 000865899 SSP MS
0000487	DYRLLENE DA SILVA ALVES	RG 2016591 SSP MS
0000506	EDSON NUNEZ	RG 001694797 SSP MS
0000296	ELIANE ESTIGARRIBIA SIMÃO	RG 2510219 SSP MS
0000415	ELVIA RAMONA VILHALVA	RG 0019222625 SSP MS
0000287	EUDES REZENDE	RG 361849448 SSP SP
0000870	FABRICIO GOULART SILVA	RG 2050069 SSP MS
0000725	INACIA SORRILHA	RG 001397897 SSP MS
0000946	KAUANA RITA DO NASCIMENTO	RG 142779730 SESP PR
0001045	LADISLADA BILHALBA VARELA	RG 001110515 10 MS
0000313	LORENA MERCEDES MARTINEZ	RG 1394754 SSP MS
0000218	LOURDES SAMPAIO TAVARES	RG 000739699 SEJUSP MS
0000642	MARCELO MULLER TAVARES	RG 001746721 SSP MS
0000822	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 853024 SSP MS
0000919	MARIA ROSARIA ESTIGARRIBIA	RG 1601374 SSP MS
0000623	MARILENE DAMASCENO	RG 6577564 SSPDC SC
0000468	MARILZA FRANCISCA SOARES	RG 001291510 SSP/MS MS
0001044	MARINES TAVARES DA SILVA	RG 000700631 SSP MS
0000290	NALANDA RAMOS TRINDADE	RG 2437269 SSP MS
0000521	OLDEMIR VINHALES	RG 2.167.403 SSP MS
0000264	QUEIDI MÜLLER TAVARES	RG 001702281 SSP MS

0000580	RAMÃO GASPAS RODRIGUES	RG 001898990 SSP MS
0000337	ROSELI APARECIDA DA SILVA	RG 633286 SESDEC RO
0000934	ROSIMARA THAIS DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 2070345 SSP MS
0000520	SABRINA GABRIELHE ALVARENGA CABELLO	RG 2623971 SEJUSP MS
0000911	SABRINA GOULART SILVA	RG 2104192 SSP/MS
0000759	SILVIA AVALO	RG 648742 SSP MS
0000799	SONIA CARDOZO FERNANDES	RG 000700383 SEJUSP MS
0001052	TARCIS BRUNO VENIER DA SILVA	RG 001871925 SSP MS
0000880	VÂNIA ECLESIANO FRANÇA CORREA	RG 086547502 DETRAN RJ

CARGO: TORNEIRO MECÂNICO**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0001028	EDER JOSÉ MARTINS	RG 71051633 SSP PR

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL [UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000376	ALEXANDRE RIBAS	RG 2639858 SSP MS
0000515	BRUNNO SCHIRMER MARTINS	RG 2098045 SEJUP MS
0000898	CONSTANCIA ALONSO BRITES	RG 001629558 SSP MS
0000746	JOÃO RAMÃO CARRILHO	RG 001176314 SEJUSP MS
0001008	SANDRA BEATRIZ	RG 1.959.133 SSP MS
0000536	SIMONI MEL DE OLIVEIRA	RG 636790 SSP MS
0000716	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA	RG 2193629 SSP MS
0000967	ZEFERINO CARVALHO BOGADO	RG 000876546 SSP MS

CARGO: TRATORISTA**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000275	FERNANDO GRUIMARÃES	RG 2.314.160 SSP MS

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000394	BASILIO VILHALVA	RG 2326422 SSP MS 29/07/2015
0000482	MIRCO MENDONÇA	RG 2550514 SSP MS
0000892	RICARDO LOPES PORTILHO	RG 2680440 SSP MS

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000532	MARCIO LOPES	RG 2407225 SSP MS
0000649	SEBASTIÃO GONÇALVES	RG 2381465 SSP MS

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000338	ELPIDIO PIRES	RG 2065834 SEJUSP MS
0000372	ENILDO PIRES	RG 2180114 SEJUSP MS
0000340	JOSIAS ACOSTA GONCALVES	RG 2314097 SSP MS
0000390	MICHEL VILHARVA	RG 2494443 SEJUSP MS
0000316	RICARDO CANDIA VILHALVA	RG 2636644 SEJUSP MS

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PANCHE ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000462	DOUGLAS ROCHA DAUZAQUER	RG 2006155 SSP MS
0000803	EMERSON ACOSTA	RG 2636870 SSP MS
0000638	FERNANDO ROMERO	RG 2216967 SSP MS
0000652	JOSIAS DA SILVA	RG 2332361 SEJUSP MS
0000342	LUCAS ROCHA DAUZAQUER	RG 2006167 SSP MS
0000614	MARLY DA SILVA ROMERO	RG 2211761 SSP MS

0000618

MARVIO BRITES

RG 2271270 SSP MS

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA [YPO´I]]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000333	GELIANDRO ROMERO	RG 2427718 SEJUSP MS
0000739	JOEDSON VERA VENITE	RG 2455143 SEJUSP MS
0000401	KELINHA DUARTE	RG 2582632 SSP MS
0000407	WILFRIDO GONÇALVES	RG 2455094 SSP MS

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000344	EDER SALINA	RG 2582260 SSP MS
0000131	LICRADO BENITES	RG 2006623 SEJUSP MS

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MARECHAL CÂNDIDO RONDON]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000115	ASIEL MEDINA	RG 2437285 SSP MS
0000792	FIDELIS CABRAL	RG 2447034 SSP MS

TORNA PÚBLICO ainda, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos na condição de **Pessoas com Deficiência**, conforme preconiza o item 4, do Edital nº 001/2021, a saber:

CARGO: ENFERMEIRO**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000205	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	RG 1873368 SSP MS

Paranhos/MS, 19 de janeiro de 2023.

Omar Mohamed Alli Filho

Membro

Aldinar Ramos Dias

Presidente

Eliana Lopes Pereira

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023**

O Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 298/2022, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, locais, data e horários de realização da prova objetiva, a saber:

LOCAL: Escola Estadual Santiago Benites**ENDEREÇO:** Rua João Ponce de Arruda, 2217, Centro, na cidade de Paranhos/MS.**DATA:** 22/01/2023 [Domingo]**HORÁRIO:** 8h00**CARGO:**

- Agente Comunitário de Saúde [Todos]
- Auxiliar de Serviços Diversos [Todos]
- Monitor de Informática [Todos]
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
- Instrutor de Programas Especiais

LOCAL: Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Dutra, 369, Vila Nova, na cidade de Paranhos/MS.**DATA:** 22/01/2023 [Domingo]**HORÁRIO:** 8h00**CARGO:**

- Agente Administrativo
 - Gari
 - Merendeira [Todos]
 - Monitor de Transporte Escolar {Todos}
 - Nutricionista
 - Operador de Máquinas
 - Professor Anos Iniciais [Todos]
 - Professor Ciências
 - Professor Educação Infantil [Todos]
 - Professor História
 - Professor Língua Portuguesa [Todos]
 - Recepcionista
 - Torneiro Mecânico
 - Tratorista
- Enfermeiro
 - Inspetor de Alunos [Todos]
 - Monitor de Ensino
 - Motorista I
 - Odontólogo
 - Professor Anos Finais [Todos]
 - Professor Arte
 - Professor Educação Física
 - Professor Geografia
 - Professor Língua Inglesa [Todos]
 - Professor Matemática
 - Técnico em Enfermagem
 - Trabalhador Braçal
 - Vigia [Todos]

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade conforme preconiza o subitem 7.7 do Edital nº 001/2022, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Maiores informações acerca do ensalamento, os candidatos poderão obter através do site: <http://concursos.sigmasul.com.br> - ÁREA DO CANDIDATO.

Paranhos/MS, 19 de janeiro de 2023.

Omar Mohamed Alli Filho

Membro

Aldinar Ramos Dias

Presidente

Eliana Lopes Pereira

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023

O Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 298/2022, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto Municipal nº 004/2013, que suspendeu temporariamente o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Engenheiro Civil, que as provas anteriormente fixadas para realização no próximo dia 22/01/2023 [domingo] não será realizada especificamente para o referido cargo.

Permanece em vigor a data, locais e horários estabelecidos pelo Edital nº 006/2023.

Paranhos/MS, 19 de janeiro de 2023.

Omar Mohamed Alli Filho

Membro

Aldinar Ramos Dias

Presidente

Eliana Lopes Pereira

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ATOS OFICIAIS - RESOLUÇÃO SEMEC nº 030/2023

RESOLUÇÃO SEMEC n. 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento das solicitações de prorrogação de carga horária aos profissionais do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os efeitos da Lei Federal de n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal de n. 415, de 25 de novembro de 2008, que instituiu o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização e Modifica o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências;

Considerando a Lei Municipal de n. 552, de 19 de junho de 2015, que criou o Plano Municipal de Educação, na Meta 18, Estratégia 18.3

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público para conhecimento dos interessados o deferimento e indeferimento das solicitações de prorrogação de carga horária dos profissionais do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I.

Artigo 2º. Delegar ao Núcleo Pedagógico a competência administrativa para realizar os procedimentos de prorrogação de carga horária, observando rigorosamente os dispositivos da Resolução SEMEC de n. 024, de 11 de novembro de 2022.

Artigo 3º. Estabelecer o período de 13 a 16 de fevereiro de 2023 para atribuição de aulas em regime de prorrogação

de carga horária.

§ 1º. Os efeitos financeiros da prorrogação de carga horária só terão validade a partir de 17/02/2023, desde que haja o ato de atribuição assinado pelo servidor e após a respectiva publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

§ 2º. O início das atividades pedagógicas no período que se deu a prorrogação ocorrerá, somente, após o trâmite previsto no §1º deste artigo.

Artigo 4º. Os casos omissos serão resolvidos por ato específico da Dirigente Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação vigente.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranhos-MS, 19 de janeiro de 2023.

Antônia Tavares Zagonel

Dirigente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

NOME DO PROFESSOR	OBJETO DE CONCURSO	LICENCIATURA APRESENTADA	SITUAÇÃO
Alvina Patricia Rejala Fernandes	Educação Infantil	Normal Superior/História	Deferido
Andreia da Silva Lovison Ferreira	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Aracy Gomes Tavares	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Bernadete Pereira	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Cintia Vanessa Vitor dos Santos Malizan	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Claudia Adriana Tavares Nunes	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Elaine Barbosa dos Santos	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Hevanir Ferreira Alves da Silva	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Ivanilza Aredes Monteiro Figueiredo	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Joice Daniele Riboldi	Educação Infantil	Pedagogia	Indeferido ¹
Kariny De Oliveira Araújo	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Katia Aparecida Lopes	Educação Infantil	Pedagogia/Letras	Deferido
Kezia Carla Peres	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Luciane Bambil Puckes de Almeida	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Marli Nilvania Martins	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Marta Da Silva Ferreira	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Mirna Tavares Jara	Educação Infantil	Pedagogia	Deferido
Terezinha Alves da Rocha	Educação Infantil	Pedagogia/Arte	Deferido
Vandecleia Aquino Dutra	Educação Infantil	Normal Superior	Deferido
Andreia de Moraes Victorianos Salapata	Anos Iniciais	Normal Superior/Geografia	Deferido
Angela Cristina Schmidt	Anos Iniciais	Pedagogia/Letras	Deferido
Antônia Tavares Zagonel	Anos Iniciais	Pedagogia	Deferido
Debora da Silva Proença	Anos Iniciais	Pedagogia	Deferido
Denise Helena Araujo Gracia	Anos Iniciais	Pedagogia/Letras/Geografia	Deferido
Fabiana Lescano Schuler	Anos Iniciais	Pedagogia/Biologia	Deferido
Fabiana Luziano Ramos	Anos Iniciais	Pedagogia/Educação Especial	Deferido
Fatima Pereira Dantas Martins	Anos Iniciais	Magistério/Geografia	Deferido
Onilda Holsbach Gomes Vieira	Anos Iniciais	Pedagogia	Deferido
Patricia Antunes Piloneto	Anos Iniciais	Pedagogia	Deferido
Regina Penner Gomes Montania	Anos Iniciais	Pedagogia	Deferido
Tayzia Vieira Goncalves Acosta	Anos Iniciais	Pedagogia/Letras	Deferido
Viviane Soares Vilasanti	Anos Iniciais	Pedagogia	Deferido
Aline Roberta Falavigna	Rede Municipal de Ensino	Educação Física	Deferido
Cristiano Rossi Binotti	Rede Municipal de Ensino	Educação Física	Deferido
Hildo Penner Gomes	Rede Municipal de Ensino	Educação Física	Deferido
Terimar Romeiro Corbari	Rede Municipal de Ensino	Educação Física	Deferido
Everton Rafael Tavares Centurião	Anos Finais	Biologia/Pedagogia	Deferido
Genelço Dias Moreira	Anos Finais	Geografia/Pedagogia	Deferido
Janete Rodrigues de Oliveira	Anos Finais	Matemática	Deferido
Leila da Silva	Anos Finais	Letras	Deferido
Marisane Soares Vilasanti	Anos Finais	Matemática/Pedagogia	Deferido
Huto Vera	Educação Escolar Indígena	Licenciatura Intercultural	Deferido
Silvio Pires	Educação Escolar Indígena	Licenciatura Intercultural	Deferido
Gloria Salina Benites	Educação Escolar Indígena	Licenciatura Intercultural/Pedagogia	Deferido
Elenir Benites	Educação Escolar Indígena	Licenciatura Intercultural	Deferido
Claudete Vera	Educação Escolar Indígena	Licenciatura Intercultural	Deferido
Sergio Morales	Educação Escolar Indígena	Licenciatura Intercultural	Deferido
Helio Medina	Educação Escolar Indígena	Magistério Ará Verá	Deferido
Monica Benites	Educação Escolar Indígena	Licenciatura Intercultural	Deferido

¹ Solicitação em desacordo com o Artigo 9º da Resolução SEMEC de n. 024/2022.

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 005/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/SEMEC, para contratação temporária de profissionais da educação, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	N.da Insc.	Nome	CPF
1º	0043/23	Delina Gomes Machado	794.986.121-53
2º	1.154/22	Leila Maria Menezes Lins	501.597.201-68
3º	0025/23	Verônica Ferreira Lopes	797.069.831-04
4º	1.161/22	Erica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99
5º	0038/23	Silvia Aparecida Quintino	608.086.161-53
6º	1.166/22	Vanessa Pereira de Souza	986.718.631-15
7º	0031/23	Tatiane Rodrigues Mota	029.877.431-30
8º	0008/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
9º	0039/23	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	490.291.421-20
10º	0014/23	Marli Pires da Silva	563.104.201-00
11º	1.153/22	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	890.743.861-72
12º	0045/23	Auboneide Ferreira Batista de Souza	005.968.211-66
13º	0036/23	Vanessa Galiano de Souza	007.591.741-64
14º	1.151/22	Maricleide Inacio de Souza	035.803.511-25
15º	0003/23	Auxiliadora Chiles de Arruda	036.178.421-00
16º	0007/23	Ademilson Machado de Assis	829.881.531-91
17º	0029/23	Deronides Dias Vieira	986.718.711-34
18º	0027/23	Katiele Ferreira Lopo	011.035.071-50
19º	0002/23	Fábio Pereira Alves	970.025.181-00
20º	0060/23	Mariana de Oliveira Suassuna	031.267.431-70
21º	0005/23	Márcia Alessandra da Rosa	789.738.991-04
22º	0050/23	Magnoria Lima da Silva Oliveira	854.549.741-53
23º	0035/23	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35
24º	0017/23	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00
25º	0037/23	Josiane Cosme de Jesus	933.887.131-20
26º	0015/23	Vanessa Eugênio	000.090.921-10
27º	0066/23	Lucimara Vieira da Silva Carvalho	009.871.461-90
28º	1.156/22	Yone Targino dos Santos	838.435.151-15
29º	0069/23	Keila Menezes Lins Correia	879.493.341-34
30º	0034/23	José Carlos da Silva	740.248.921-34
31º	0059/23	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	018.334.031-00
32º	1.165/22	Cleide Nepumuceno Gaspar	032.841.921-40
33º	0033/23	Marilene César Teixeira	294.024.411-15
34º	0055/23	Jucimari Gonçalves Pacó	024.526.021-83
35º	1.163/22	Ana Marcia Benevides de Souza	038.281.951-99
36º	1.160/22	Paula Gisele da Silva Targino	022.543.741-41
37º	0009/23	Danekeli Felix de Carvalho	038.908.151-54
38º	0044/23	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06
39º	1.162/22	Emila Martins dos Santos	055.330.791-65
40º	0023/23	Ivoneide Moreira dos Santos	022.697.661-05
41º	0058/23	Leticia Scapinele de Araujo	045.903.081-77
42º	0006/23	Vera Lucia Flores Rios da Silva	786.455.301-04
43º	0056/23	Edileia Targino dos Santos	837.812.181-04
44º	0041/23	Jonair Suassuna de Carvalho	760.382.031-68
45º	0053/23	Joice Corrado Ferreira	021.424.171-83

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS

Ordem	N.da Insc.	Nome	CPF
1º	0043/23	Delina Gomes Machado	794.986.121-53
2º	1.154/22	Leila Maria Menezes Lins	501.597.201-68
3º	0025/23	Verônica Ferreira Lopes	797.069.831-04
4º	1.161/22	Erica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99
5º	0038/23	Silvia Aparecida Quintino	608.086.161-53
6º	1.166/22	Vanessa Pereira de Souza	986.718.631-15
7º	0031/23	Tatiane Rodrigues Mota	029.877.431-30
8º	0008/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
9º	0039/23	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	490.291.421-20
10º	0014/23	Marli Pires da Silva	563.104.201-00
11º	1.153/22	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	890.743.861-72
12º	0045/23	Auboneide Ferreira Batista de Souza	005.968.211-66
13º	0036/23	Vanessa Galiano de Souza	007.591.741-64
14º	1.151/22	Maricleide Inacio de Souza	035.803.511-25
15º	0003/23	Auxiliadora Chiles de Arruda	036.178.421-00
16º	0007/23	Ademilson Machado de Assis	829.881.531-91
17º	0029/23	Deronides Dias Vieira	986.718.711-34
18º	0027/23	Katiele Ferreira Lopo	011.035.071-50
19º	0002/23	Fábio Pereira Alves	970.025.181-00
20º	0060/23	Mariana de Oliveira Suassuna	031.267.431-70
21º	0005/23	Márcia Alessandra da Rosa	789.738.991-04
22º	0050/23	Magnoria Lima da Silva Oliveira	854.549.741-53
23º	0035/23	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35
24º	0017/23	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00
25º	0037/23	Josiane Cosme de Jesus	933.887.131-20
26º	0015/23	Vanessa Eugênio	000.090.921-10
27º	0066/23	Lucimara Vieira da Silva Carvalho	009.871.461-90

28º	1.156/22	Yone Targino dos Santos	838.435.151-15
29º	0069/23	Keila Menezes Lins Correia	879.493.341-34
30º	0034/23	José Carlos da Silva	740.248.921-34
31º	0059/23	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	018.334.031-00
32º	1.165/22	Cleide Nepumuceno Gaspar	032.841.921-40
33º	0011/23	Dayane Teodoro	076.245.429-60
34º	0033/23	Marilene César Teixeira	294.024.411-15
35º	0055/23	Jucimari Gonçalves Pacó	024.526.021-83
36º	1.163/22	Ana Marcia Benevides de Souza	038.281.951-99
37º	1.160/22	Paula Gisele da Silva Targino	022.543.741-41
38º	0009/23	Danekeli Felix de Carvalho	038.908.151-54
39º	0044/23	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06
40º	1.162/22	Emila Martins dos Santos	055.330.791-65
41º	0023/23	Ivoneide Moreira dos Santos	022.697.661-05
42º	0058/23	Leticia Scapinele de Araujo	045.903.081-77
43º	0006/23	Vera Lucia Flores Rios da Silva	786.455.301-04
44º	0056/23	Edileia Targino dos Santos	837.812.181-04
45º	0041/23	Jonair Suassuna de Carvalho	760.382.031-68
46º	0053/23	Joice Corrado Ferreira	021.424.171-83

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL –**ARTE**

Ordem	N.da Insc.	Nome	CPF
1º	0038/23	Silvia Aparecida Quintino	
2º	1.166/22	Vanessa Pereira de Souza	
3º	0005/23	Márcia Alessandra da Rosa	
4º	0037/23	Josiane Cosme de Jesus	
5º	0066/23	Lucimara Vieira da Silva Carvalho	

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	N.da Insc.	Nome	CPF
1º	1.158/22	Kelly Aline Teodoro de Souza	013.948.561-99
2º	0052/23	Delson Dias Pedroso Junior	031.111.461-03
3º	0030/23	Kelvy Manoel Honorato de Souza	039.538.281-50
4º	0042/23	Regis Ricardo Lemos dos Reis	715.100.601-20
5º	0047/23	José Mario Góes da Cruz	046.192.641-56
6º	0048/23	Lucas Matheus Gomes de Oliveira	051.529.061-04
7º	0069/23	Keila Menezes Lins Correia	879.493.341-34
8º	0034/23	José Carlos da Silva	740.248.920-34
9º	0054/23	Laudinéia Ferreira Alves	049.982.041-06

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA**MULTISSERIADA**

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
1º	1.154/22	Leila Maria Menezes Lins	501.597.201-68
2º	0025/23	Verônica Ferreira Lopes	797.069.831-04
3º	0038/23	Silvia Aparecida Quintino	608.086.161-53
4º	0008/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
5º	0014/23	Marli Pires da Silva	563.104.201-00
6º	0045/23	Auboneide Ferreira Batista de Souza	005.968.211-66
7º	0003/23	Auxiliadora Chiles de Arruda	036.178.421-00
8º	0007/23	Ademilson Machado de Assis	829.881.531-91
9º	0035/23	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35
10º	0017/23	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00
11º	0015/23	Vanessa Eugênio	000.090.921-10
12º	0034/23	José Carlos da Silva	740.248.920-34
13º	0023/23	Ivoneide Moreira dos Santos	022.697.661-05
14º	0033/23	Marilene César Teixeira	294.024.411-15
15º	0006/23	Vera Lucia Flores Rios da Silva	786.455.301-04

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E**ENSINO FUNDAMENTAL**

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
1º	0043/23	Delina Gomes Machado	794.986.121-53
2º	1.154/22	Leila Maria Menezes Lins	501.597.201-68
3º	0025/23	Verônica Ferreira Lopes	797.069.831-04
4º	1.161/22	Erica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99
5º	1.159/22	Angela Maria de Rezende Ramos	490.292.231-20
6º	1.166/22	Vanessa Pereira de Souza	986.718.631-15
7º	1.158/22	Kelly Aline Teodoro de Souza	013.948.561-99
8º	0031/23	Tatiane Rodrigues Mota	029.877.431-30
9º	0008/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38
10º	0030/23	Kelvy Manoel Honorato de Souza	039.538.281-50
11º	0039/23	Maria Sebastiana Teodoro da Silva	490.291.421-20
12º	0014/23	Marli Pires da Silva	563.104.201-00
13º	1.153/22	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	890.743.861-72
14º	0045/23	Auboneide Ferreira Batista de Souza	005.968.211-66
15º	0036/23	Vanessa Galiano de Souza	007.591.741-64
16º	1.151/22	Maricleide Inacio de Souza	035.803.511-25
17º	0003/23	Auxiliadora Chiles de Arruda	036.178.421-00
18º	1.152/22	Rosali da Cruz Scalabrini	080.449.838-56
19º	0029/23	Deronides Dias Vieira	986.718.711-34

20º	0027/23	Katiele Ferreira Lopo	011.035.071-50
21º	0002/23	Fábio Pereira Alves	970.025.181-00
22º	0060/23	Mariana de Oliveira Suassuna	031.267.431-70
23º	0005/23	Márcia Alessandra da Rosa	789.738.991-04
24º	0050/23	Magnoria Lima da Silva Oliveira	854.549.741-53
25º	0035/23	Ariane Targino Cavalcante Rosa	026.655.831-35
26º	0017/23	Eunice Carneiro de Oliveira	898.181.801-00
27º	0037/23	Josiane Cosme de Jesus	933.887.131-20
28º	0015/23	Vanessa Eugênio	000.090.921-10
29º	0066/23	Lucimara Vieira da Silva Carvalho	009.871.461-90
30º	0047/23	José Mario Góes da Cruz	046.192.641-56
31º	0048/23	Lucas Matheus Gomes de Oliveira	051.529.061-04
32º	1.156/22	Yone Targino dos Santos	838.435.151-15
33º	0069/23	Keila Menezes Lins Correia	879.493.341-34
34º	0034/23	José Carlos da Silva	740.248.921-34
35º	0059/23	Lillian Roberta Gomes Marques Mattos	018.334.031-00
36º	1.165/22	Cleide Nepumuceno Gaspar	032.841.921-40
37º	0011/23	Dayane Teodoro	076.245.429-60
38º	0033/23	Marilene César Teixeira	294.024.411-15
39º	0055/23	Jucimari Gonçalves Pacó	024.526.021-83
40º	1.163/22	Ana Marcia Benevides de Souza	038.281.951-99
41º	1.160/22	Paula Gisele da Silva Targino	022.543.741-41
42º	0009/23	Danekeli Felix de Carvalho	038.908.151-54
43º	0044/23	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06
44º	1.162/22	Emília Martins dos Santos	055.330.791-65
45º	0023/23	Ivoneide Moreira dos Santos	022.697.661-05
46º	0058/23	Leticia Scapinele de Araujo	045.903.081-77
47º	0054/23	Laudinéia Ferreira Alves	049.982.041-06
48º	0006/23	Vera Lucia Flores Rios da Silva	786.455.301-04
49º	0041/23	Jonair Suassuna de Carvalho	760.382.031-68

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR EM SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
1º	0038/23	Silvia Aparecida Quintino	608.086.161-53
2º	0031/23	Tatiane Rodrigues Mota	029.877.431-30
3º	0060/23	Mariana de Oliveira Suassuna	031.267.431-70

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO INTÉRPRETE DE

LIBRAS			
Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
1º	0037/23	Josiane Cosme de Jesus	933.887.131-20

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
-	-	-	-

Pedro Gomes – MS, 19 de janeiro de 2023.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 529/2022

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 005/004/2022/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA**

A comissão organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, torna público, a **pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Prática**, para o processo seletivo simplificado Nº 004/2022/SEMEC, visando a contratação temporária de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme tabelas abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR			
NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
Audeneide Theodora Ferreira	04	957.769.661-91	49,5
Edinaldo Gomes Santana	01	970.721.681-68	49,5
Marcos Alves dos Santos	13	721.323.701-25	00,0
Marcos Costa da Silva	64	022.505.071-47	48,5
Renildo Francisco Abreu	51	993.362.275-72	50,0
Rodrigo Atanasio da Silva	32	031.292.651-04	49,5

Pedro Gomes – MS, 19 de janeiro de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Sandra Luiza Souza Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: NEIVA MACHADO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso IV do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 33/2022 de 15/07/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 18/01/2023 a 17/07/2023.

ASSINADO EM: 17/01/2023.

ASSINARAM: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira - Contratante e Neiva Machado de Oliveira – contratada Pedro Gomes/MS, 17 de janeiro de 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARIA ADRIANA OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso IV do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 35/2022 de 20/07/07/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 21/01/2023 a 20/07/2023.

ASSINADO EM: 19/01/2023.

ASSINARAM: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira - Contratante e Maria Adriana Oliveira – contratada Pedro Gomes/MS, 19 de janeiro de 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: DANIELI GARCIA PEREIRA BARBOSA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso IV do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 36/2022 de 20/07/07/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 21/01/2023 a 20/07/2023.

ASSINADO EM: 19/01/2023.

ASSINARAM: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira - Contratante e Danieli Garcia Pereira Barbosa – contratada Pedro Gomes/MS, 19 de janeiro de 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ANDREIA ELIAS GUEDES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso IV do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 37/2022 de 20/07/07/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 21/01/2023 a 20/07/2023.

ASSINADO EM: 19/01/2023.

ASSINARAM: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira - Contratante e Andreia Elias Guedes – contratada
Pedro Gomes/MS, 19 de janeiro de 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARILZA CAETANO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso IV do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 38/2022 de 20/07/07/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 21/01/2023 a 20/07/2023.

ASSINADO EM: 19/01/2023.

ASSINARAM: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira - Contratante e Marilza Caetano de Oliveira – contratada

Pedro Gomes/MS, 19 de janeiro de 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

1 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 03/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

OBJETO: Solicitação de abertura de procedimento para aquisição de materiais Hospitalar, por um período de 12 meses, no qual irá atender as ASF para atender Associação Saúde da Família.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 19 de Janeiro de 2023.

Ronivaldo Dias da Silva

Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

2 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 04/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

OBJETO: Solicito tomada de medidas para abertura de licitação para aquisição de material, para manutenção, restauração e reparos de pontes de madeira, em atendimento as necessidades desta secretaria. Solicitamos orçamentos que apresentem preços compatíveis com os praticados a nível municipal, estadual e nacional, para a realização do processo licitatório para aquisição dos referidos materiais. Após conclusão do certame, deverão ser disponibilizados os referidos materiais solicitados por esta secretaria, respeitando as devidas especificações e padrões de qualidade pertinentes .

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 19 de Janeiro de 2023

Ronivaldo Dias da Silva

Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a **Reprogramação de Saldo 2022 para 2023 do Recurso Estadual e Federal.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a **Reprogramação de Saldo 2022 para 2023 do Recurso Estadual e Federal.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 19 de Janeiro de 2023.

José Guilherme Dias Correia

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a **Partilha do FEAS do ano 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a **Partilha do FEAS do ano 2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 19 de Janeiro de 2023.

José Guilherme Dias Correia

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2023**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o **Censo SUAS 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o **Censo SUAS 2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 19 de Janeiro de 2023.

José Guilherme Dias Correia

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2023**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o **Parecer de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Extraordinária no dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o **Parecer de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 19 de Janeiro de 2023.

José Guilherme Dias Correia

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA**

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 018/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª **SANDRA FERREIRA DE MOURA**, portadora do CPF nº 958.999.953-00 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 19 de Janeiro de 2023

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL***Matéria enviada por**Wellington Araújo da Silva**Portaria 144/2022**Superintendente de Recursos Humanos*

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 019/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª **ROSALINA RAMIREZ CANTERO**, portadora do CPF nº 037.599.401-70 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III** símbolo **DAI-3** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 19 de Janeiro de 2023

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL***Matéria enviada por**Wellington Araújo da Silva**Portaria 144/2022**Superintendente de Recursos Humanos*

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 020/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **WELLINGTON BARBOSA GONÇALVES**, portador do CPF nº 025.226.471-13 para o

cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Janeiro de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 021/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 012.744.671-01 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Janeiro de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 022/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **EDISON PEREIRA DE JESUS**, portador do CPF nº 270.695.916-91 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I** símbolo **DAI-1** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Janeiro de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 023/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Srº ADIMILSON SOUZA GONCALVES , portador do CPF nº 421.722.108-89 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I símbolo DAI-1 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Janeiro de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 024/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Srº MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO , portador do CPF nº 305.672.048-63 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO símbolo DAS-6 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Janeiro de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social
APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE ABRIL, MAIO, JUNHO 2022

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
RESOLUÇÃO Nº 238 /2023/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA MS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANCETE REFERENTE O MÊS DE ABRIL, MAIO, JUNHO DE 2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

- Considerando o conselho como órgão gestor que reúnem para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município,
- Considerando a análise referente Balancete do mês de abril, maio, junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Após análise, aprovar o Balancete, referente aos meses abril, maio, junho de 2022, relativo aos serviços executados na área da Assistência Social no Município de Selvíria MS;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 19 de janeiro de 2023.

Valter Teixeira de Queiroz Neto
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 016/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei,

ONDE SE LÊ:

Art.1º **NOMEAR** a Srª **MADALENA GOMES**, portador do CPF nº 639.590.971-15 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I I** símbolo **DAI-2** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

LEIA-SE:

Art. 2º **NOMEAR** a Srª **MADALENA GOMES**, portador do CPF nº 639.590.971-15 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I I** símbolo **DAI-2** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Janeiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 19 de Janeiro 2023
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022
Superintendente de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 003/004/2022/SMS****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 004/2022/SMS, visando à contratação temporária de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
JENIFER DAYANE DO NASCIMENTO MORAIS	001/23	034.580.871-17	15
SIRLENE GONÇALVES DE FREITAS	002/23	007.538.961-41	90
ANDERSON QUADROS DOS SANTOS	003/23	037.989.591-96	32,5
HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	005/23	035.867.781-55	37,5
LUCINEI NUNES	006/23	559.986.901-68	50
JOSE RICARDO DALLA COSTA MENDES	007/23	089.362.971-55	80
JOANA XAVIER DA SILVA	008/23	558.524.831-68	40
BRUNA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	009/23	041.060.711-85	50
JOSILENE AP MELATO RAMIRES	010/23	065.236.571-08	42,5
MAURO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	011/23	053.455.231-50	60
PAULA JOSE DE SOUZA	012/23	049.287.001-20	100
ROSINEI SIVIERI GRAVE	013/23	801.410.641-53	90
ANA CARLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	014/23	063.313.521-63	100
ANDREZA ADRIANA FERREIRA	015/23	016.613.941-67	37,5
ANA CAROLINA ANDRADE	016/23	057.061.941-65	90
YASMIN KOERBER ANDRADE	017/23	085.964.461-84	32,5
JOEL PIRES DOS SANTOS	018/23	555.182.229-04	0,0
CARLA FERNANDA ZADROSKI	019/23	019.511.591-01	55
JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA	020/23	028.506.011-28	90
IVONE MARIA CAYE RAMIRES	021/23	365.685.031-34	20
WALDIR ROSA JUNIOR	022/23	057.499.661-35	55
EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS	023/23	060.299.801-81	75
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	24/23	050.059.611-51	100
VICTOR HUGO FERRO SILVA	25/23	043.963.571-33	90
BRUNO KHEL DA COSTA	26/23	037.988.111-05	65

19 de janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro
Fabiana Lopes**Membro**

Debora Elizangela de Bortoli

Membro
Diéssica Helen Ramires de Abreu**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 005/003/2022/SEMEC****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

JOELBA FERREIRA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado Edital nº 003/2022/SEMEC, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, de Sete Quedas – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO : MOTORISTA				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	005/23	368.446.941-53	80
2º	LUCINEI NUNES	003/23	559.986.901-68	60
3º	FRANCISCO PEREIRA DE MELO	001/23	424.587.229-20	50
4º	VALDIR BRAZ PEDRO	002/23	559.919.631-34	50
5º	JOEL PIRES DOS SANTOS	007/23	555.189.229-04	45
6º	JULIO CESAR RAMIRES DE ROJAS	006/23	054.978.765-19	45

Sete Quedas – MS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária da Educação

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2022.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Maria dos Santos;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "V" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Zeladora, para exercer suas funções na Poli Esportiva.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil e Duzentos e Noventa E Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 30/12/2023;

ASSINADO EM: 17/01/2023;

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a (Contratante) e Maria dos Santos, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Procuradoria Geral**

**Republica-se por Incorreção DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, de 17 de Janeiro de 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ELAINE ALÉM BRITO**, portadora do CPF: 621.778.421-15 e RG n.º 1.771.158 SSP/MS, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 17 de Janeiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº130/2021/SESAU**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIANO ALEM POYER

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 130/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/03/2021 no cargo de Odontólogo 20hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANO ALEM POYER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº019/2021/SEINFRA**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 019/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº052/2021/SEINFRA**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FRANCISCO DIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 052/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/10/2021 , no cargo de Carpinteiro , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCISCO DIAS

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº007/2022/SEINFRA**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERNESTO ROCHA RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 007/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/03/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERNESTO ROCHA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERISVALDO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/02/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERISVALDO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº011/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTINA ISABEL SHWARZER BARBOSA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 011/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/02/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTINA ISABEL SHWARZER BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº030/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 030/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 11/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº039/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIO ALVES DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 039/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 15/02/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIO ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº010/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CASSIANO REMOWICZ GONCALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 010/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/03/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CASSIANO REMOWICZ GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARLOS ENRIQUE DE MORAIS FERREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 22/08/2022 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLOS ENRIQUE DE MORAIS FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº018/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARLEANDRO SOARES DE FARIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 09/11/2022 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLEANDRO SOARES DE FARIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº043/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AGENOR BATISTA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 043/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/03/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AGENOR BATISTA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº022/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO CARLOS FRANCO BITENCOURT

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 022/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO CARLOS FRANCO BITENCOURT .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº009/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GILSON ANTONIO DE PAULA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 009/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/03/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GILSON ANTONIO DE PAULA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº011/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALVINO AGUIAR DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 011/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALVINO AGUIAR DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº024/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SUELEN VIEIRA COLMAN

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 024/2022/SEAS , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SUELEN VIEIRA COLMAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº029/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDRA APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2022/SEAS , celebrado entre as partes em 08/08/2022 , no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDRA APARECIDA DE CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº014/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANE DE SOUZA ARECO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 014/2022/SEAS , celebrado entre as partes em 05/04/2022 , no cargo de Assistente Social 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANE DE SOUZA ARECO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº056/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAXONA VIEIRA DE MELO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 056/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/09/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAXONA VIEIRA DE MELO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº057/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA VITORIA LOPES LEITE

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 057/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/09/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA VITORIA LOPES LEITE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº027/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 027/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 18/02/2021 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº025/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LETICIA DIAS ROSA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 025/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 18/01/2021 , no cargo de Assistente Social 30hs o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETICIA DIAS ROSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº047/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LAUANE RAMIRES BRAGA CASANOVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 047/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LAUANE RAMIRES BRAGA CASANOVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº062/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KATIA SILVEIRA PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 062/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 05/11/2021 , no cargo de Psicólogo 40hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KATIA SILVEIRA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº001/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GONCALO FLAUSINO BARBOSA NETO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2022/SEAS , celebrado entre as partes em 17/01/2022 , no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GONCALO FLAUSINO BARBOSA NETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº055/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FRANCISCA ESTELA MOURA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 055/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCISCA ESTELA MOURA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº016/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GELSON AQUEUS DE CAMARGO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 016/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GELSON AQUEUS DE CAMARGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº032/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO CARLOS LOPES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 032/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 14/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO CARLOS LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº017/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GUSTAVO GONCALVES DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 017/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 11/11/2022 , no cargo de Zelador , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GUSTAVO GONCALVES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº013/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TEREZA RODRIGUES MARTINS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 013/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/08/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TEREZA RODRIGUES MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº006/2021/SEJEL

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RODRIGO CASTILHAS JANUARIO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 006/2021/SEJEL , celebrado entre as partes em 04/03/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RODRIGO CASTILHAS JANUARIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2022/SEJEL

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LISANDRO PIRES SIDES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2022/SEJEL , celebrado entre as partes em 14/01/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LISANDRO PIRES SIDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº005/2021/SEJEL

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE BATISTA VIEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2021/SEJEL , celebrado entre as partes em 04/03/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE BATISTA VIEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº007/2021/SEJEL

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JEAN GLAUDSON DA SILVA DIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 007/2021/SEJEL , celebrado entre as partes em 12/07/2021 , no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JEAN GLAUDSON DA SILVA DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº001/2021/SEJEL

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FRANCISCO GALDINO DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2021/SEJEL , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCISCO GALDINO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2022/SEJEL

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DIEGO ANTONIO VASQUEZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2022/SEJEL , celebrado entre as partes em 18/01/2022 , no cargo de Zelador, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DIEGO ANTONIO VASQUEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº018/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WESLEN RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WESLEN RAMOS DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº017/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 017/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº049/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDIR CHAGAS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 049/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 19/05/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDIR CHAGAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº012/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDEMIR DA SILVA ALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 012/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/05/2022 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDEMIR DA SILVA ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº005/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDEIR SOUZA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDEIR SOUZA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RIQUELMI FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/02/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RIQUELMI FERREIRA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº046/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 046/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 10/08/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº034/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REGIANE DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 034/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 18/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGIANE DE OLIVEIRA ANTUNES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº048/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAFAEL DE PAULA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 048/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 10/05/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAFAEL DE PAULA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº001/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MOISES ANTONIO DIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 03/01/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MOISES ANTONIO DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº007/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIO PEREIRA DE BRITO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 007/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIO PEREIRA DE BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº026/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MANOEL SOARES DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 026/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MANOEL SOARES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº021/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MANOEL ALVES DA ROCHA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 021/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MANOEL ALVES DA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº035/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIZ IZIDORO FERREIRA SERRATO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 035/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 18/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIZ IZIDORO FERREIRA SERRATO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº014/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KRISSIAN BRIZOLA CHAGAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 014/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 21/07/2022 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KRISSIAN BRIZOLA CHAGAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº016/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIANO PEREIRA DE PAULA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 016/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/11/2022 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANO PEREIRA DE PAULA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº028/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE FRANCISCO FILHO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 028/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 13/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE FRANCISCO FILHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2022/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOEL LEMOS JUNIOR

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2022/SEINFRA , celebrado entre as partes em 01/02/2022 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOEL LEMOS JUNIOR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº006/2021/SEINFRA

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO FIDELIS DA MATA NETO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 006/2021/SEINFRA , celebrado entre as partes em 07/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO FIDELIS DA MATA NETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº020/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FABIANE ROCHA DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 020/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 08/01/2021 , no cargo de Psicólogo 40hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIANE ROCHA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº004/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAYANI DA SILVA PATINHO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 04/01/2021 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAYANI DA SILVA PATINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº008/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RODRIGO CESAR HASS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 008/2022/SESAU celebrado entre as partes em 20/01/2022 no cargo de Médico Ortopedista 20hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RODRIGO CESAR HASS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº169/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JORCELI SOUSA DE LIMA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 169/2021/SESAU celebrado entre as partes em 03/05/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JORCELI SOUSA DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº083/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSINETE FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 083/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSINETE FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº088/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSEMAR ALVES DA ROCHA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 088/2022/SESAU celebrado entre as partes em 09/08/2022 no cargo de Fisioterapeuta 20hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSEMAR ALVES DA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº137/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANE FIGUEREIDO BATISTA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 137/2021/SESAU celebrado entre as partes em 18/03/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANE FIGUEREIDO BATISTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº203/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROMULO ZANETTI GRUHN

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº203/2021/SESAU celebrado entre as partes em 15/09/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROMULO ZANETTI GRUHN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº001/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MILENA ANDRADE DE MATOS CAMARA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2022/SESAU celebrado entre as partes em 03/01/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MILENA ANDRADE DE MATOS CAMARA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº033/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAYARA LAIS CLARO LEMES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 033/2022/SESAU celebrado entre as partes em 21/03/2022 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAYARA LAIS CLARO LEMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº026/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 026/2021/SESAU celebrado entre as partes em 25/01/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº084/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCIMARA OLIVEIRA DE MATOS MUTA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 084/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCIMARA OLIVEIRA DE MATOS MUTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº038/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 038/2022/SESAU celebrado entre as partes em 05/04/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº085/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LILIANE PEREIRA GABRIEL FIGUEREDO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 085/2021/SESAU celebrado entre as partes em 05/02/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LILIANE PEREIRA GABRIEL FIGUEREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº154/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEANDRA SOARES DE CARVALHO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 154/2021/SESAU celebrado entre as partes em 07/04/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEANDRA SOARES DE CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº158/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GRACIELE DE ARAUJO TARGA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 158/2021/SESAU celebrado entre as partes em 20/04/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GRACIELE DE ARAUJO TARGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº152/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SUZIMAR ALVES DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 152/2021/SESAU celebrado entre as partes em 13/04/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SUZIMAR ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº178/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GERALDO LOUREIRO FERNANDES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº178/2021/SESAU celebrado entre as partes em 11/05/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GERALDO LOUREIRO FERNANDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº082/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FABIO ROGGIA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 082/2022/SESAU celebrado entre as partes em 04/07/2022 no cargo de Odontólogo 40hs o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIO ROGGIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº008/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE DALPIZOL MARIOTTI

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº008/2021/SESAU celebrado entre as partes em 05/01/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DALPIZOL MARIOTTI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº150/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANEIDA ODETE DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº150/2021/SESAU celebrado entre as partes em 16/04/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANEIDA ODETE DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº187/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANO FERNANDES DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº187/2021/SESAU celebrado entre as partes em 02/08/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANO FERNANDES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº201/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GABRIEL KOJUN YAMAKI

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº201/2021/SESAU celebrado entre as partes em 20/08/2021 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GABRIEL KOJUN YAMAKI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº163/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RUY FORTUNATO BARBOSA ZANDONADI

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 163/2021/SESAU celebrado entre as partes em 02/06/2021 no cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RUY FORTUNATO BARBOSA ZANDONADI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº140/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RUY FORTUNATO BARBOSA ZANDONADI

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 140/2021/SESAU celebrado entre as partes em 30/03/2021 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RUY FORTUNATO BARBOSA ZANDONADI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº066/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IVAN KOUTCHIN OVELAR ROSA VITORIANO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 066/2021/SESAU celebrado entre as partes em 01/01/2021 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVAN KOUTCHIN OVELAR ROSA VITORIANO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELA DE SANTANA FARIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2022/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2022 no cargo de Médico Clínico Geral 40hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELA DE SANTANA FARIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº054/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JEAN MORAES FALCAO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 054/2022/SESAU celebrado entre as partes em 07/06/2022 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JEAN MORAES FALCAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº136/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SARA ELIZABETE BARRETO CARDOSO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 136/2021/SESAU celebrado entre as partes em 18/03/2021 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SARA ELIZABETE BARRETO CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº046/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TAIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 046/2022/SESAU celebrado entre as partes em 16/05/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TAIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº008/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAVI GABRIEL

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 008/2022/SEAS , celebrado entre as partes em 21/02/2022 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAVI GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº109/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO ADONIS MOURAO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº109/2021/SESAU celebrado entre as partes em 01/02/2021 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO ADONIS MOURAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº015/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DAIANE MORAES MAIA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAIANE MORAES MAIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº042/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDEMIR ADRIANO DO NASCIMENTO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 042/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 06/07/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDEMIR ADRIANO DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº038/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CARMEM VERGA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 038/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 10/05/2021 , no cargo de Assistente Social 30hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARMEM VERGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº030/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALEXANDRA DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 030/2022/SEAS , celebrado entre as partes em 10/08/2022 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALEXANDRA DE SOUZA RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº034/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALDO HEITOR RIBEIRO MARQUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 034/2022/SEAS , celebrado entre as partes em 26/09/2022 , no cargo de Motorista de Veículos Pesados, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALDO HEITOR RIBEIRO MARQUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº058/2021/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINE DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 058/2021/SEAS , celebrado entre as partes em 01/09/2021 , no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINE DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALYNE SILVEIRA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2022/SEAS, celebrado entre as partes em 01/02/2022, no cargo de Orientador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALYNE SILVEIRA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2022/SEJEL

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDRE MARCAL PIMENTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 09/12/2022 à 09/12/2023.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDRE MARCAL PIMENTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº166/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : STEFANY MAMEDIO MACEDO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 166/2021/SESAU celebrado entre as partes em 11/05/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e STEFANY MAMEDIO MACEDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº147/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAMELA MAMEDE ALVES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 147/2021/SESAU celebrado entre as partes em 05/04/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAMELA MAMEDE ALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº128/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDILMA MORAES DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 128/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/03/2021 no cargo de Odontólogo 20 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILMA MORAES DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº062/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JESSICA GIACOMIN

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 062/2022/SESAU celebrado entre as partes em 01/07/2022 no cargo de Médico Clínico Geral 40hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA GIACOMIN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº029/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSA SILVA GOMES

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2021/SESAU celebrado entre as partes em 11/01/2021 no cargo de Técnico em Raio X 20 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA SILVA GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº069/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JESSICA GIACOMIN

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 069/2022/SESAU celebrado entre as partes em 02/07/2022 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA GIACOMIN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº085/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTHIANE ALVES DA CUNHA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 085/2022/SESAU celebrado entre as partes em 16/08/2022 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTHIANE ALVES DA CUNHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº182/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ORACELIA ROMEIRO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 182/2021/SESAU celebrado entre as partes em 16/07/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ORACELIA ROMEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº092/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAULO HENRIQUE BISPO MARTINS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 092/2022/SESAU celebrado entre as partes em 01/09/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULO HENRIQUE BISPO MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº093/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAYKON ESPINDOLA NOLASCO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 093/2021/SESAU celebrado entre as partes em 10/02/2021 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAYKON ESPINDOLA NOLASCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº075/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAROLINE HIKAHI DE OLIVEIRA BIALVO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 075/2022/SESAU celebrado entre as partes em 19/07/2022 no cargo de Técnico em Enfermagem, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAROLINE HIKAHI DE OLIVEIRA BIALVO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº045/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO LUIZ FREGONEZI

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 045/2022/SESAU celebrado entre as partes em 16/05/2022 no cargo de Médico Ginecologista Obstetra, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO LUIZ FREGONEZI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELA DE SANTANA FARIAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2022/SESAU celebrado entre as partes em 03/01/2022 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELA DE SANTANA FARIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº071/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADEMAR PEDRO NANTES NETO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 071/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Médico Plantonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADEMAR PEDRO NANTES NETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº186/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSELI ROMERO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 186/2021/SESAU celebrado entre as partes em 02/08/2021 no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSELI ROMERO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº086/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAROLINE MARQUES GALDINO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 086/2022/SESAU celebrado entre as partes em 01/08/2022 no cargo de Odontólogo 40hs, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAROLINE MARQUES GALDINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº003/2021/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WANESSA IRENE ADORYAN

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 003/2021/SESAU celebrado entre as partes em 04/01/2021 no cargo de Enfermeiro 40 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WANESSA IRENE ADORYAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

Extrato de Empenho Nº 1372/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratada: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE SNTIGENIOS CONTRA SARS-COV2 EM CARATER EMERGENCIAL

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – IV e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 7676/2022

Dispensa nº 112/2022

Valor Total: R\$ 26.000,00

Dotação Orçamentária:

19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
021302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS
10.122.1300.2021.0000	Bloco de Gestão Pública
3.3.90.30.35	Material Laboratorial
0102	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 19 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº4458 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1780/20, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR (A) DE ESCOLA ADJUNTA, símbolo CCDMAG-102, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta Data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº4459 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) ELIANE PAULINO DA SILVA LIMA, matrícula 1873/24, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR (A) ESCOLAR, símbolo CCDMAG-101, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art 2º- Este decreto entra em vigor nesta Data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL 01 – COMPLEMENTO DO EDITAL DE ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS com oferta de vagas para **contratação temporária e formação de cadastro de reserva** sob o regime do Estatuto do Servidores Públicos de Sonora/MS, Lei 285/2001, para os cargos de Assistente administrativo e de Recepcionista dos postos de saúde da família mediante às condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. O Candidato deverá escolher no momento da inscrição o cargo para o qual deseja concorrer.

2. Será admitida apenas uma inscrição por candidato.

1. **Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário ANEXO I e protocolá-lo na sede da Prefeitura Municipal de Sonora situada na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 Centro, Sonora/MS, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 13:00 h.**

1. **Ao se inscrever, o candidato deverá estar PLENAMENTE CIENTE dos detalhes das vagas e das atribuições do cargo para o qual concorre, conforme descrito nos itens 2 e 3 do edital de abertura.**

Sonora/MS, 19 de janeiro de 2023.

Marcelo Souto
Presidente da Comissão Examinadora

Matéria enviada por MARCELO SOUTO

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através da Secretária **Maria Lucilene de Souza Leite**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA-MS.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R \$ 529.609,63 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Divididos em 11 parcelas.

Prazo de Execução: **11 meses.**

Órgão -70- Gerência municipal de Educação, Cultura e Lazer

70.101 - Fundo do Municipal De Educação Cultura e Lazer

12.361.1201-2.109 – Coord. Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.43-1.500.0000 – Subvenções Sociais.

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 19 de Janeiro de 2023.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Prefeitura Municipal

DECRETO P Nº 031/2023**Decreto "P" Nº 031/2023****PMSGO-GAB****18 de Janeiro de 2023.****Exonerar Servidor de Cargo Comissionado .**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **PABLO HENRIQUE MIYAHIRA ROA**, matrícula 7015, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI-5, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 032/2023**Decreto "P" Nº 032/2023****PMSGO-GAB****19 de janeiro de 2023.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA VIGUACHE**, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de janeiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Diretor geral de compras**Edital de Notificação Nº 004, de 20 de janeiro de 2023.****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 33 e 35 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
8050	João Júlio Marques	Rua Raimundo Prado, 539	145	15	Capão Redondo II

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15043/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

OBJETO: Termo de Colaboração para execução de Projeto de atendimento educacional a 160 (cento e sessenta) crianças de ZERO a 3 anos e 11 meses de idade na Educação Infantil, Berçário I, Berçário II, Maternal e Jardim.

Encerrado o procedimento de Chamamento Público em referência, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.566/2021, **HOMOLOGO** o procedimento de Chamamento Público em epígrafe, não tendo nenhuma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) vencedora.

Remeto os autos à Controladoria Interna para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de janeiro de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

Em virtude da realização de Chamamento Público, no qual foi classificada e julgada proposta constante nas Atas de Julgamentos do Edital nº 002/2022 do Chamamento Público Processo nº 15043/2022, que tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em formalizar Termo de Colaboração para execução do Projeto Técnico em atendimento educacional a 160 (cento e sessenta) crianças de ZERO a 3 anos e 11 meses de idade na Educação Infantil, Berçário I, Berçário II, Maternal e Jardim de acordo com a Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, em virtude da análise da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos sagrou - se DESCLASSIFICADO / ELIMINADA a Igreja Videira de São Gabriel do Oeste/MS, por falta de documentação exigida no Edital que decorre da Lei Federal 13.019/2014, haja vista, ser de caráter eliminatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de janeiro de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

Secretaria de Assistência Social**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - SEMAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

A contratação tem por finalidade manter a regularidade e continuidade dos serviços socioassistenciais e dar cumprimento à Norma Operacional Básica - NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para o cargo/função descrito no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Será considerado requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado a comprovação de Graduação em Nível Superior em SERVIÇO SOCIAL e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 a 27 de janeiro de 2023, das 7h às 10h e das 13h às 16h**, na sede do CREAS, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1490, bairro Primo Maffissoni, nesta cidade.

2.2. A inscrição será realizada mediante entrega de *Curriculum*, conforme modelo constante no anexo I deste edital, originais do diploma de conclusão de curso, carteira de inscrição no conselho de classe e dos títulos acompanhados das

respectivas cópias comprobatórias.

2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta no Anexo I deste Edital.

2.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação original para fins de conferência.

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo e eletrônico (e-mail) e telefones, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

2.8. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser entregues na sede do CREAS.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O *Curriculum* e os respectivos documentos serão aferidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social nos últimos 05 anos	1 ponto	1 ponto
2.	Tempo de Serviço Prestado em qualquer cargo ou função junto à Rede Socioassistencial nos últimos 05 anos	1 ponto por ano	05 pontos
3.	Tempo de Serviço Prestado na área privada em cargo ou função de Assistente Social nos últimos 05 anos	2 pontos por ano	10 pontos
4.	Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função de Assistente Social em qualquer Política Pública nos últimos 05 anos	3 pontos por ano	15 pontos
5.	Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função de Assistente Social no âmbito da Política de Assistência Social nos últimos 05 anos	4 pontos por ano	20 pontos
6.	Pós graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de conhecimento	3 pontos	3 pontos
7.	Pós graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	4 pontos	4 pontos
8.	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) em qualquer área de conhecimento	5 pontos	5 pontos
9.	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	6 pontos	6 pontos
10.	Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>)	7 pontos	7 pontos

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.11. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.12. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.13. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.14. O resultado da análise curricular será a soma da pontuação dos títulos apresentados.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

4.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado. Os recursos deverão ser entregues na sede do CREAS.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Final obtida no Processo

Seletivo.

5.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem de equivalência:

- a. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha 60 (sessenta) anos ou mais conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função de Assistente Social, no âmbito da Política de Assistência Social;
- c. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função de Assistente Social, em qualquer Política Pública.
- d. Maior tempo de serviço em qualquer cargo ou função junto à Rede Socioassistencial.

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/ MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

6.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

6.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretária Municipal de Assistência Social.

6.3. A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

6.4. Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. Cadastramento no CPF (regular);
- c. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido através do Site da Receita Federal;
- d. Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
- e. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- f. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil) e ou no caso de CTPS Digital (Comprovante de Cadastramento, onde consta o número, série, UF, data de cadastramento);
- g. PIS/PASEP;
- h. Certidão de nascimento ou casamento;
- a. RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a), se houver;
- j. Certidão de nascimento do(s) filho(s) (menores de 21 anos);
- k. RG e CPF do (s) filhos, menores de 21 anos;
- ax. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou declaração de endereço com firma reconhecida);
- all. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- n. Certificado militar, se homem;
- o. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- p. Registro no Órgão de Classe do Estado de MS, se for o caso;
- q. Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
- r. Cópia da declaração Anual do IRRF (preferencialmente) ou declaração de bens e rendimentos;
- s. Telefone para contato;
- t. E-mail;
- u. Exame admissional, a ser agendado pela SEMAS;

6.5. Não poderá ser contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.
- c) se enquadrar no inciso II do artigo 11 da Lei Municipal n. 908/2013:

Art. 11 O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

II – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorrido o mesmo período de duração do contrato anterior(...).

6.6. Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.6.1. O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 03 (três) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para

o final da lista de classificados.

6.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

6.8. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

6.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados mantendo a classificação do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.

7.3. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza, e retornará para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

7.4. Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

7.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

7.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

7.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de um ano.

7.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMAS irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

7.9. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 19 de janeiro de 2023.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Modelo de Inscrição e Curriculum

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMAS)

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ CPF: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Cargo/Função para a qual concorre: _____

Número de Inscrição no respectivo Conselho de Classe: _____

I – Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão da Graduação em Nível Superior e Inscrição no respectivo Conselho de Classe.

II – Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social nos últimos 05 anos (nome do Conselho, representatividade e período do mandato).

III – Experiência Profissional em qualquer cargo ou função exercida junto a Rede Socioassistencial, nos últimos 05 anos (Nome do órgão, função exercida, data de admissão e de exoneração).

IV – Experiência Profissional na área privada em cargo/função de Assistente Social, nos últimos 05 anos (Nome do

órgão, função exercida, data de admissão e de exoneração).

V – Experiência Profissional no serviço público em cargo/função de Assistente Social, em qualquer Política Pública, nos últimos 05 anos (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração).

VI – Experiência Profissional no serviço público em cargo/função de Assistente Social, no âmbito da Política de Assistência Social, nos últimos 05 anos (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração).

VII – Pós-Graduação (especialização *lato sensu*) com duração mínima de 360 horas, em qualquer área do conhecimento (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

VIII – Pós-Graduação (especialização *lato sensu*), com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

IX – Mestrado (especialização *stricto sensu*), em qualquer área do conhecimento (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

X – Mestrado (especialização *stricto sensu*) na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

XI – Doutorado (especialização *stricto sensu*) (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

São Gabriel do Oeste - MS, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Tabela de Cargos/Vagas/Carga Horária/Remuneração/Escolaridade Exigida

Cargo	Funções	VAGAS	Carga Horária	Remuneração	requisito de escolaridade
Técnico de Serviço Público	Assistente Social	02 (duas vagas)	30 horas semanais	R\$ 4.602,68	Formação Superior em Serviço Social

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Função	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Serviço Público	Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REEO E RGF - 2022 - 2º SEMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada, nas formas **presencial e online**, no Plenário da Câmara Municipal, às 09:00 hs do dia 01 de fevereiro de 2023, transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (<https://www.camarasgo.ms.gov.br/ao-vivo>, <https://www.facebook.com/sgocamara>) para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º semestre de 2022) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre de 2022).

São Gabriel do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

FERNANDO NAPP ROCHA

Prefeito Municipal

Presidente de Câmara Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital nº. 001/2023 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará processo seletivo simplificado 006/2020 para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário de **RECEPCIONISTA E COZINHEIRA**, com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos no **Anexo I** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 e 26 de JANEIRO de 2023 das 8:00hs às 12:00h e das 14:00 hs às 18hs**, na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

2.2 . A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital, Comprovante de Escolaridade para o cargo pretendido, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos.

2.2.1 . O curriculum devidamente assinado e os respectivos títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2023-FUNSAÚDE			
Cargo pretendido:		Número da Inscrição:	
Candidato:			
Endereço:		Nº.:	
Cidade:	Bairro:		
Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:			

2.2.2. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do **Anexo II** deste Edital.

2.2.3 . Será aceito somente **UM** envelope por candidato.

2.2.4. Será aceito a entrega do envelope do candidato por terceiros mediante documento de procuração .

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições , bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3 . DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos p or Comissão de Avaliação de Títulos , observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Conclusão do ensino médio (para cargos cujo requisito mínimo seja escolaridade nível fundamental)	05 pontos	05 pontos

2.	Curso de graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja escolaridade em nível superior)	05 pontos	05 pontos
3.	Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>)	10 pontos	10 pontos
4.	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	09 pontos	09 pontos
5.	Pós-graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	07 pontos	07 pontos
6.	Curso de Graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja a escolaridade em nível superior).	05 pontos	05 pontos
7.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 80 horas acima nos últimos 05 anos.	1,5 pontos	06 pontos
8.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 40 horas a 79 horas-aula nos últimos 05 anos.	01 ponto	04 pontos
9.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 08 horas a 39 horas-aula nos últimos 05 anos.	01 ponto	04 pontos
10.	Tempo de Serviço Prestado na área pública, ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.	05 pontos por ano	25 pontos
11.	Tempo de estágio voluntário na área pública, ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.	01 ponto por 50 horas	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			85 pontos

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5. Só serão aceitos certificados de cursos realizados nos últimos 05 anos, considerando como data final o dia da publicação deste edital.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.14. O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia após a publicação do resultado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

5.1.1. Serão classificados os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações para cada função.

5.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

- Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);
- Maior pontuação no item Tempo de Serviço Prestado na área pública, ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.
- Maior pontuação nos itens 1, 2, 3 e 4 de títulos.

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br

e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo **período que permanecerem os motivos da contratação**, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

6.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

6.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

6.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do(s) filho(s); e CPF dos filhos
- a. Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j. Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- ax. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- all. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o. Comprovante do tipo sanguíneo;
- p. Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
- q. Exame admissional;
- r. Telefone para contato;
- s. E-mail;

6.5. Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.

6.6 Na ocorrência das hipóteses do item 6.5 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de **02 (dois) dias** após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação será eliminado do Processo Seletivo.

6.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

6.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

6.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza.

7.2. Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

7.3. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 05 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

7.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

7.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de 06 (seis) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de mais 06 (seis) meses.

7.6. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÚDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

7.7. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação.

7.08. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 19 de janeiro 2023.

MICHELE ALVES PAUPÉRIO

Presidente da FUNSAÚDE

ANEXO I

CARGOS / ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE EXIGIDA/SALÁRIO

1. Recepcionista

Número de vagas: CR*

1.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Recepcionista

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

1.2. Das Atribuições da Função de Recepcionista

Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

1.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

1.4. Salário: R\$ 1.394,73

2. COZINHEIRO

Número de vagas: CR*

2.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Cozinheiro

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

2.2. Das Atribuições da Função de Cozinheiro

Compete ao Cozinheiro, receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de serem informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

2.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

2.4. Salário: R\$ 1.290,46

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2023-FUNSAÚDE

Função pretendida: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 001 e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III** – Edital n.º 001/2023/FUNSAÚDE

NOME: _____

Ficha de Inscrição Nº _____

FUNÇÃO: _____

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2023.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

**ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO**

01 – NOME (sem abreviaturas): _____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – CEP: _____ 04 – CELULAR: _____

05 – E-MAIL: _____

06 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 07 – ESTADO CIVIL: _____

08 – SEXO: M () F () 09 – NATURALIDADE: _____

10 – FILIAÇÃO PAI: _____ MÃE: _____

11 – IDENTIDADE: _____ 12 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

13 – CPF: _____

14 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ 15 – PROFISSÃO: _____

16 – NUMERO DO COREN: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documentos obrigatórios:

- currículo (modelo conforme edital) preenchido e assinado
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia carteira do Coren (enfermeiros)

Documentos adicionais (contagem de pontos):

- cópia dos contratos de trabalho (carteira de trabalho)
- cópia da declaração por tempo de serviço
- cópia de certificados de cursos na área

*** TRAZER EM ENVELOPE ***

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras

Edital de Notificação N° 005/2023, de 20 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 58 e 59 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
2113/2022	Alberto Borges Simao

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Edital de Notificação N° 002, de 20 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento do auto de infração e da multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
7991/2022	Antonia de Souza Amaral	Avenida Gregorio Nicaretta, 0.	09	14	Primo Maffissoni

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn I. B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4812

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Edital de Notificação Nº 003, de 20 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
7900	Handerlan Dvi Ribas de Oliveira	Av Gregorio Nicaretta, 2103	10	39	Primo Maffissoni

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2021**

Termo Aditivo: nº 003/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Edison Meira da Silva

Objeto: prorrogação do contrato nº 014/2021, firmado em 15 de julho de 2021, com vigência até 14 de janeiro de 2023, passa a vigor até 14 de julho de 2023.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 14/01/2023 a 14/07/2023, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Edison Meira da Silva

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

Superintendência de Projetos e Convênios**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022 - CT 141/2022**

Termo Aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 141/2022

Processo Administrativo nº 3158/2022

Processo Licitatório nº 073/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda.

Fundamento legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas cláusulas segunda e terceira do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 04 (quatro) meses e do prazo de vigência pelo período de 05 (cinco) meses a contar de seus respectivos vencimentos, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Ivan Felix de Lima.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por MARIA ELIANE REBESCHINI

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009/2023 - CT 197/2020**

Termo Aditivo Nº 009/2022

Contrato Administrativo nº 197/2020

Processo Administrativo nº 7770/2020

Processo Licitatório nº 153/2020

Tomada de Preços nº 019/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Contratada: NSA Construções e Terraplenagem Ltda. - EPP

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 37, XXI da CF/88, art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Quarta do contrato ora aditivado.

Objeto: presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor inicialmente pactuado, de acordo com a justificativa e pareceres técnicos parte integrante deste instrumento.

Valor: O valor do presente aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro é de **R\$ 24.908,35 (vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Ratificação Das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Fernando Costa de Carvalho.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 02 de Fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PORTARIA Nº 010/2023 - SAAESGO - 19 de janeiro de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 042/2015 de 21 de outubro de 2015 que CONCEDIA Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 a servidora **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA VIGUACHE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº: 005/2023/FINANC-FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 19 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 2023 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR A COMPOSIÇÃO da **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 2023** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes da função de Recepcionista e Cozinheira **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Dulcineia Moccelin	Secretário RH
Fernanda Belei Loss	Corrdenadora de Compras

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela servidora Dulcineia Moccelin da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PORTARIA Nº 011/2023

-

SAAESGO

-

19 de janeiro de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado ao servidor **JOSÉ BARRETO FILHO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 001/2021.

Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 136/2022 que designava a servidora **HELIA RODRIGUES DA COSTA**, como fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 001/2021.

Art. 3º - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** ELIEL FABRICIO DIAS E CIA LTDA - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2023 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de Insulfilme em Veículos e Prédios da Prefeitura Municipal, Substituição de Borrachas e Portas de Veículos e Lona para Capota de Caminhonete – **VALOR:** R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de Aplicação de Insulfilme Arquitetônico M2	15	110,00	1.650,00
2	Serviço de Aplicação de Insulfilme em Veículos de Passeio.	30	200,00	6.000,00
3	Serviço de Aplicação de Insulfilme em Veículos Van	7	390,00	2.730,00
4	Serviço de Carpete em Veículos Leves.	5	480,00	2.400,00
5	Serviço de Instalação de Som Automotivo.	5	90,00	450,00
6	Substituição de Borracha de Porta de Veículo	30	90,00	2.700,00
7	Substituição de Lona para Capota de Caminhonete Ranger.	2	790,00	1.580,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Fonte 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária, 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.035 – Manutenção do FUNDERSUL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Eliel Fabricio Dias.

Taquarussu - MS, 19 de janeiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** VISTEC - VISTORIA TECNICA LTDA - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2023.– **OBJETO:** contratação de empresa especializada em realizar vistoria em 08 (oito) veículos de Transporte Escolar do Município de Taquarussu/MS – **VALOR:** R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

ITENS	Descrição dos veículos (ônibus)	Quant	Valor unt	Valor total
01	VISTORIA DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR SENDO OS VEICULOS ABAIXO M. BENZ/ OF 1519 R ORE ANO 2012/2013 9BM38406DB887181 NRZ 3727 M. BENZ/ CAIO LO 916 ORE ANO 2018/2019 9BM979277KB114485 QAB 5806 VW INDUSCAR FOZ U ANO 2010/2010 9532882WXAR030441 HSH 8378 M. BENZ/ CAIO LO 916 ORE ANO 2018/2019 9BM979277K114537 QAB 5807 VW/ 15.190 EOD E. HD ORE 9532E82W1LR02057 QAB 5809 VW V. CAMINHO ESCOLAR ANO 2017/2017. 9BM384069HB070940 QAB 5291 M. BENZ / OF 1519R. ORE ANO 2013/2014 9BM840669B940678 HSH 9555 VW/ NEOBUS TH 2020/2021 9532M52P5MR122418 QAB 8A90	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Renan Lima de Mendonça.

Taquarussu – MS 19 de janeiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

Despacho do Prefeito .

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 061/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Herbicida e Inseticida para atender a Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.

Fonte: 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.034 Manutenção de Praças, Parques e Jardins; Elemento de Despesas: 3.3.90.30. – Material de Consumo.

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Vlr unit. R\$	Vlr Total R\$
01	Herbicida seletivo de ação sistêmica pós emergente, suspensão concentrada, ingrediente ativo Imazapir 5% grupo químico Imidazolinona para eliminação de tiririca, em granulado. Sinônimos: Karpir caixa 200 gramas	caixa	200	38,00	7.600,00
02	Herbicida, Glifosato 1% N/A do grupo químico glicina substituída, solução aquosa. Sinônimo: Roundup N/A frasco 1 litros	un	200	32,00	6.400,00
03	Desinfestante não seletivo folha larga, sistêmico, pós emergente, do grupo químico Glifosato 01, sulfato de amônia 03, sulfato de potássio 15, Oleo mineral parafinado 05, QSP 76, Sinônimo: ArrankaFrasco de 1 L	un	200	15,00	3.000,00
04	Inseticida a base de Sulfluramida, granulado, embalagem com 500 gramas, para controle de formigas, ou similar superior	Pacote	60	7,00	420,00

Favorecido: IWATA & IWATA LTDA.

Valor total do Contrato R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais).

Taquarussu/MS, 19 de janeiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.**

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 59/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para Aquisição de Toner para Impressoras para atendimento das secretárias municipais da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS para o ano de 2023, Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER A4 36 PPM WIFI B22DNI MONO ORIGINAL XEROX COM CHIP, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.000 PÁGINAS	40	437,50	17.500,00

Valor total : R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Fonte: 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

FAVORECIDO: LICITA HB INFORMATICA LTDA

Taquarussu/MS, 19 de janeiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 038/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa para fornecimento de saco de lixo que serão utilizados na coleta Seletiva do Município de Taquarussu/MS.

Fonte: 2.076- Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Saco de lixo de 60 litros na cor verde micra 6 de espessura medindo 60x 75 cm pacotes com 100und	240 pacotes	72,00	17.280,00

Favorecido: SATO EMBALAGENS LTDA

Valor total : R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Taquarussu/MS, 19 de janeiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000165/22 de 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.310,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.11.00.00.00.00	21.410,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00	37.000,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	4.900,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
T O T A L	73.310,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	73.310,00
T O T A L	73.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000167/22 de 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.718,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	2.628,00
0701.10.301.0107.2.044.3.1.90.11.00.00.00.00	17.090,00
T O T A L	19.718,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte 2.0014, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000168/22 de 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

0801.26.782.0103.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	17.000,00
TOTAL	17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte 2.0080, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000169/22 de 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFE DE GABINETE

0201.04.122.0102.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	35.000,00
T O T A L	35.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.1.90.13.00.00.00.00	8.100,00
0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00	1.250,00
0301.04.122.0104.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00	350,00
T O T A L	9.700,00

04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0401.08.243.0117.2.016.3.3.90.30.00.00.00.00	1.200,00
T O T A L	1.200,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.365.0113.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00	5.840,00
0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	6.500,00
0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00	810,00
0501.12.361.0113.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00	1.300,00
0501.12.361.0122.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00	8.700,00
0501.12.361.0122.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	350,00
0501.12.361.0113.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
T O T A L	25.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.087.3.3.90.32.00.00.00.00	3.810,00
T O T A L	3.810,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0901.20.606.0123.2.038.4.4.90.51.00.00.00.00	66.390,00
----------------------------------------------	-----------

FONTE: Data de emissão 19/Jan/2023

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0901.20.122.0104.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00	1.200,00
T O T A L	67.590,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000170/22 de 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.711,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.13.00.00.00.00	751,00
0701.10.301.0108.2.048.3.1.90.13.00.00.00.00	1.400,00
0701.10.301.0108.2.048.3.3.90.32.00.00.00.00	17.080,00
0701.10.305.0109.2.053.3.1.90.13.00.00.00.00	2.480,00
TOTAL	21.711,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.30.00.00.00.00	751,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00	7.080,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	2.480,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	1.400,00
TOTAL	21.711,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000174/22 de 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.018.3.1.90.11.00.00.00.00	7.000,00
0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.36.00.00.00.00	9.000,00
0501.12.361.0113.2.020.3.1.90.11.00.00.00.00	40.600,00
0501.12.365.0113.2.024.3.1.90.11.00.00.00.00	7.000,00
TOTAL	63.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.0001 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme Calculo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Decreto nº 174/2022****CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso 100/101/102**

Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021	22.126.614,21
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021	6.007.839,11
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
Previsão da receita para o exercício de 2022	27.768.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a outubro de 2022}}{\text{janeiro a outubro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{25.926.853,39}{22.126.614,21} = 17,17$$

Receita de novembro a dezembro de 2022 X Δ

$$6.007.839,11 \times 17,17\% = 1.031.844,52$$

$$6.007.839,11 + 1.031.844,52 = 7.039.683,63$$

Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022 27.768.000,00

1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022 25.926.853,39

2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento 7.039.683,63

Total (1 + 2) 32.966.537,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação 5.198.537,02

Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022 1.575.299,00

Provável excesso de arrecadação 3.623.238,02

Taquarussu -MS, 19 de Dezembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador do Município de Taquarussu
CRC/MS 011933/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000175/22 de 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal N° 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 189.767,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFE DE GABINETE	
0201.04.122.0104.2.003.3.1.90.11.00.00.00.00	2.237,00
02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA	
0204.04.122.0104.2.007.3.1.90.11.00.00.00.00	167,00
T O T A L	2.404,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0301.04.122.0104.2.008.3.1.90.11.00.00.00.00	20.947,00
T O T A L	20.947,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0401.08.244.0116.2.015.3.3.90.32.00.00.00.00	129.000,00
0401.08.243.0117.2.016.3.1.90.11.00.00.00.00	1.106,00
T O T A L	130.106,00
05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
0501.27.812.0115.2.027.3.1.90.11.00.00.00.00	538,00
T O T A L	538,00
06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.01 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
0601.23.695.0118.2.029.3.1.90.11.00.00.00.00	474,00
T O T A L	474,00
08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
0801.15.122.0104.2.031.3.1.90.11.00.00.00.00	22.801,00
T O T A L	22.801,00
09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
0901.20.122.0104.2.036.3.1.90.11.00.00.00.00	4.503,00
T O T A L	4.503,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1001.04.123.0104.2.014.3.1.90.11.00.00.00.00	7.994,00
T O T A L	7.994,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte 2.0000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000176/22 de 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 606.259,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	505.559,85
T O T A L	505.559,85
 08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	38.000,00
0801.15.452.0103.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	16.300,00
T O T A L	54.300,00
 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
0901.20.122.0104.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	10.700,00
T O T A L	10.700,00
 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1001.04.123.0104.2.014.3.3.90.36.00.00.00.00	35.700,00
T O T A L	35.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.000 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme Calculo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Decreto nº 176/2022****CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso 100/101/102**

Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021	22.126.614,21
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021	6.007.839,11
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
Previsão da receita para o exercício de 2022	27.768.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a outubro de 2022}}{\text{janeiro a outubro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{25.926.853,39}{22.126.614,21} = 17,17$$

Receita de novembro a dezembro de 2022 X Δ

6.007.839,11 X 17,17% =	1.031.844,52
6.007.839,11 + 1.031.844,52 =	7.039.683,63
Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022	27.768.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	7.039.683,63
Total (1 + 2)	32.966.537,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	5.198.537,02
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	1.638.899,00
Provável excesso de arrecadação	3.559.638,02

Taquarussu -MS, 19 de Dezembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador do Município de Taquarussu
CRC/MS 011933/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo**DECRETO N.º 000177/22 de 19 de dezembro de 2.022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 101.788,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

0602.18.541.0106.2.076.3.1.90.11.00.00.00.00	50.800,00
0602.18.541.0106.2.076.3.1.90.13.00.00.00.00	8.687,00
0602.18.541.0106.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	11.719,85
0602.18.541.0106.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00	25.860,00
0602.18.541.0106.2.076.4.4.90.52.00.00.00.00	4.722,00
TOTAL	101.788,85

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	101.788,85
TOTAL	101.788,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000178/22 de 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 403.771,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0111.1.011.4.4.90.52.00.00.00.00	10.500,00
0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.11.00.00.00.00	287.921,00
0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.13.00.00.00.00	53.800,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
0701.10.301.0107.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00	1.550,00
TOTAL	403.771,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	403.771,00
TOTAL	403.771,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000179/22 de 19 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal N° 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.746,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.057.3.1.90.11.00.00.00.00	90.746,00
T O T A L	90.746,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00	100,00
0403.08.244.0116.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00	200,00
0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.36.00.00.00.00	2.153,00
0403.08.242.0116.2.058.3.3.50.43.00.00.00.00	40,00
0403.08.244.0116.2.060.3.1.90.11.00.00.00.00	8.270,00
0403.08.244.0116.2.060.3.3.90.30.00.00.00.00	16.681,00
0403.08.244.0116.2.060.3.3.90.32.00.00.00.00	5.176,00
0403.08.244.0116.2.060.3.3.90.36.00.00.00.00	3.697,00
0403.08.244.0116.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00	5.418,00
0403.08.244.0116.2.060.4.4.90.52.00.00.00.00	2.800,00
0403.08.244.0116.2.061.3.3.90.14.00.00.00.00	500,00
0403.08.244.0116.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00	1.855,00
0403.08.244.0116.2.061.4.4.90.52.00.00.00.00	2.000,00
0403.08.244.0116.2.062.3.3.90.32.00.00.00.00	200,00
0403.08.244.0116.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
0403.08.244.0116.2.063.3.1.90.11.00.00.00.00	6.503,00
0403.08.244.0116.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	6.993,00
0403.08.244.0116.2.063.3.3.90.36.00.00.00.00	10.482,00
0403.08.244.0116.2.063.4.4.90.52.00.00.00.00	1.000,00
0403.08.244.0119.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00	200,00
0403.08.244.0119.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00	4.439,00
0403.08.244.0116.2.065.3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
0403.08.244.0116.2.065.3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.14.00.00.00.00	500,00
0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00	3.999,00
0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00	40,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
T O T A L	90.746,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000180/22 de 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

05.02 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO

0502.12.361.0113.2.069.3.1.90.11.00.00.00.00	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

05.02 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO

0502.12.361.0113.2.070.3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000181/22 de 19 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 153.457,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFE DE GABINETE

0201.04.122.0104.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00	4.764,00
0201.04.122.0104.2.004.3.3.71.70.00.00.00.00	8,00
0201.04.122.0104.2.085.3.3.90.30.00.00.00.00	289,00
TOTAL	5.061,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00	4.683,00
0301.04.122.0104.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00	5.400,00
0301.04.122.0104.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	1.905,00
TOTAL	11.988,00

04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0401.08.243.0117.2.016.3.3.90.30.00.00.00.00	528,00
TOTAL	528,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	10.067,00
0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.36.00.00.00.00	4.373,00
0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00	964,00
0501.12.361.0113.2.020.3.1.90.13.00.00.00.00	19.258,00
0501.12.361.0113.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00	2.167,00
0501.12.361.0122.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	10.797,00
0501.12.361.0122.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	4.710,00
0501.12.365.0113.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00	3.254,00
0501.12.365.0113.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	1.264,00
0501.27.812.0115.2.027.3.3.90.36.00.00.00.00	1.052,00
0501.12.306.0121.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00	4.113,00
TOTAL	62.019,00

08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	1.557,00
0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	21.000,00
0801.15.452.0103.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	7.443,00
0801.15.452.0103.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00	35,00
0801.26.782.0103.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	17.725,00
TOTAL	47.760,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.30.00.00.00	759,00
0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.39.00.00.00	1.417,00
0901.20.122.0104.2.081.3.3.90.30.00.00.00	2.405,00
T O T A L	4.581,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1001.04.123.0120.2.012.3.3.90.47.00.00.00	20.500,00
1001.04.123.0104.2.014.3.3.90.36.00.00.00	1.020,00
T O T A L	21.520,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

0202.24.122.0104.2.005.3.3.90.39.00.00.00	2.404,00
-------------------------------------------	----------

02.03	-	JUNTA	DE	SERVIÇO	MILITAR
0203.05.153.0104.2.006.3.3.90.14.00.00.00					1.380,00
0203.05.153.0104.2.006.3.3.90.30.00.00.00					440,00

02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204.04.122.0104.2.007.3.3.90.30.00.00.00	438,00
-------------------------------------------	--------

02.05 - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

0205.04.122.0104.2.030.3.3.90.14.00.00.00	600,00
-------------------------------------------	--------

T O T A L	5.262,00
------------------	-----------------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.93.00.00.00	1.476,00
-------------------------------------------	----------

T O T A L	1.476,00
------------------	-----------------

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.2.019.3.3.90.30.00.00.00	3.919,00
0501.12.361.0113.2.019.3.3.90.39.00.00.00	2.400,00
0501.12.361.0113.2.020.3.3.90.39.00.00.00	6.160,00
0501.12.361.0122.2.021.3.3.90.39.00.00.00	1.810,00
0501.12.361.0122.2.022.3.3.90.39.00.00.00	1.000,00
0501.12.361.0122.2.023.3.3.90.30.00.00.00	7.974,00
0501.12.365.0113.2.024.3.1.90.13.00.00.00	2.006,00
0501.12.365.0113.2.024.3.3.90.32.00.00.00	6.900,00
0501.12.365.0113.2.026.3.1.90.13.00.00.00	5.116,00
0501.27.812.0115.2.027.3.3.90.32.00.00.00	3.000,00

T O T A L	40.285,00
------------------	------------------

06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**06.01 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

0601.23.695.0118.2.029.4.4.90.52.00.00.00	2.000,00
-------------------------------------------	----------

T O T A L	2.000,00
------------------	-----------------

08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.15.452.0103.1.009.3.3.90.30.00.00.00	1.000,00
0801.26.782.0103.2.035.3.3.90.36.00.00.00	34.140,00
0801.15.122.0104.2.080.3.3.90.30.00.00.00	21.000,00

T O T A L	56.140,00
------------------	------------------

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.606.0123.1.010.4.4.90.52.00.00.00	1.415,00
-------------------------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0901.20.606.0123.2.038.4.4.90.51.00.00.00.00	36.054,00
0901.20.606.0123.2.038.4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
0901.20.122.0104.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00	2.222,00
T O T A L	44.691,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1001.28.123.0120.2.011.4.6.90.71.00.00.00.00	2.583,00
1001.04.123.0104.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	1.020,00
T O T A L	3.603,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000182/22 de 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.339,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.13.00.00.00.00	54.939,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.14.00.00.00.00	361,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	1.528,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.46.00.00.00.00	3.520,00
0701.10.301.0108.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	2.700,00
0701.10.301.0107.2.044.3.1.90.13.00.00.00.00	4.790,00
0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	1.474,00
0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00	6.000,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.30.00.00.00.00	3.441,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00	120,00
0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	2.484,00
0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.13.00.00.00.00	5.605,00
0701.10.301.0108.2.048.3.1.90.13.00.00.00.00	1.478,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	756,00
0701.10.304.0109.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00	758,00
0701.10.304.0109.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00	73,00
0701.10.305.0109.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	62,00
0701.10.301.0107.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00	250,00
TOTAL	92.339,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.36.00.00.00.00	20.136,00
0701.10.301.0107.2.044.3.1.90.11.00.00.00.00	8.897,00
0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
0701.10.301.0107.2.046.4.4.90.52.00.00.00.00	3.400,00
0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	8.821,00
0701.10.301.0108.2.048.3.1.90.11.00.00.00.00	2.252,00
0701.10.301.0108.2.048.3.3.90.48.00.00.00.00	3.000,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	5.025,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	6.121,00
0701.10.303.0110.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00	3.260,00
0701.10.303.0110.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00	835,00
0701.10.303.0110.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00	3.640,00
0701.10.305.0109.2.053.3.1.90.11.00.00.00.00	6.333,00
0701.10.305.0109.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	3.437,00
0701.10.305.0109.2.053.3.3.90.36.00.00.00.00	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0107.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00	982,00
T O T A L	92.339,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000183/22 de 20 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal N° 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 676.245,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFE DE GABINETE

0201.04.122.0104.2.003.3.1.90.11.00.00.00.00 36.282,00
0201.04.122.0104.2.003.3.1.90.13.00.00.00.00 7.439,00

02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204.04.122.0104.2.007.3.1.90.11.00.00.00.00 5.230,00

02.05 - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

0205.04.122.0104.2.030.3.1.90.11.00.00.00.00 16.242,00
0205.04.122.0104.2.030.3.1.90.13.00.00.00.00 2.999,00

T O T A L 68.192,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.1.90.11.00.00.00.00 93.826,00
0301.04.122.0104.2.008.3.1.90.13.00.00.00.00 19.396,00

T O T A L 113.222,00

04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0401.08.243.0117.2.016.3.1.90.11.00.00.00.00 8.766,00

T O T A L 8.766,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.27.812.0115.2.027.3.1.90.11.00.00.00.00 5.632,00
0501.27.812.0115.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 262.750,00

T O T A L 268.382,00

06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.01 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

0601.23.695.0118.2.029.3.1.90.11.00.00.00.00 6.380,00

T O T A L 6.380,00

08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

0801.15.122.0104.2.031.3.1.90.11.00.00.00.00 99.058,00
0801.15.122.0104.2.031.3.1.90.13.00.00.00.00 23.500,00

T O T A L 122.558,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.122.0104.2.036.3.1.90.11.00.00.00.00	26.548,00
0901.20.122.0104.2.036.3.1.90.13.00.00.00.00	5.542,00
T O T A L	32.090,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1001.04.123.0104.2.014.3.1.90.11.00.00.00.00	47.051,00
1001.04.123.0104.2.014.3.1.90.13.00.00.00.00	9.604,00
T O T A L	56.655,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.000 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme Cálculo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Decreto nº 183/2022****CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso 100/101/102**

Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021	22.126.614,21
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021	6.007.839,11
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
Previsão da receita para o exercício de 2022	27.768.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a outubro de 2022}}{\text{janeiro a outubro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{25.926.853,39}{22.126.614,21} = 17,17$$

Receita de novembro a dezembro de 2022 X Δ

6.007.839,11 X 17,17% =	1.031.844,52
6.007.839,11 + 1.031.844,52 =	7.039.683,63
Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022	27.768.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	7.039.683,63
Total (1 + 2)	32.966.537,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	5.198.537,02
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	2.245.158,85
Provável excesso de arrecadação	2.953.378,17

Taquarussu -MS, 20 de Dezembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador do Município de Taquarussu
CRC/MS 011933/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000184/22 de 20 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 293.674,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.018.3.1.90.11.00.00.00.00	36.929,00
0501.12.361.0113.2.018.3.1.90.13.00.00.00.00	5.403,00
0501.12.361.0113.2.020.3.1.90.11.00.00.00.00	192.335,00
0501.12.361.0113.2.020.3.1.90.13.00.00.00.00	31.542,00
0501.12.365.0113.2.024.3.1.90.11.00.00.00.00	27.465,00
TOTAL	293.674,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.001 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme Calculo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Decreto nº 184/2022****CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso 100/101/102**

Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021	22.126.614,21
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021	6.007.839,11
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
Previsão da receita para o exercício de 2022	27.768.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a outubro de 2022}}{\text{janeiro a outubro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{25.926.853,39}{22.126.614,21} = 17,17$$

Receita de novembro a dezembro de 2022 X Δ

	6.007.839,11 X 17,17% =	1.031.844,52
	6.007.839,11 + 1.031.844,52 =	7.039.683,63
Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022		27.768.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022		25.926.853,39
2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento		7.039.683,63
Total (1 + 2)		32.966.537,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	5.198.537,02
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	2.921.403,85
Provável excesso de arrecadação	2.277.133,17

Taquarussu -MS, 20 de Dezembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador do Município de Taquarussu
CRC/MS 011933/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000185/22 de 20 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.852,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	32.137,00
0701.10.301.0107.2.044.3.1.90.11.00.00.00.00	32.715,00
T O T A L	64.852,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte 2.0014, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000187/22 de 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

05.02 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO

0502.12.361.0113.2.069.3.1.90.11.00.00.00.00	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.018/1.019 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme Cálculo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNDEB
Decreto nº 187/2022

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

Arrecadação de Janeiro a Novembro de 2021	2.449.641,35
Arrecadação de Dezembro de 2021	249.189,80
Arrecadação de Janeiro a Novembro de 2022	2.846.545,84
Previsão da receita para o exercício de 2022	2.800.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a novembro de 2022}}{\text{janeiro a novembro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{2.846.545,84}{2.449.641,35} = 16,20$$

Receita de dezembro de 2022 X Δ

	249.189,80 X 16,20% =	40.375,11
	249.189,80 + 40.375,11 =	289.564,91
Receita Prevista - FUNDEB para 2022		2.800.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Novembro de 2022		2.846.545,84
2 - Arrecadação de Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento		289.564,91
Total (1 + 2)		3.136.110,75

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	336.110,75
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	199.910,00
Provável excesso de arrecadação	136.200,75

Taquarussu -MS, 22 de Dezembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
 Contador do Município de Taquarussu
 CRC/MS 011933/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000188/22 de 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 69.955,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

05.02 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO

0502.12.361.0113.2.069.3.1.90.11.00.00.00.00	26.771,00
0502.12.361.0113.2.069.3.1.90.13.00.00.00.00	19.248,00
0502.12.365.0113.2.071.3.1.90.13.00.00.00.00	23.936,00
T O T A L	69.955,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

0202.24.122.0104.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00	26.771,00
T O T A L	26.771,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0901.20.606.0123.2.038.4.4.90.51.00.00.00.00	43.184,00
T O T A L	43.184,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000189/22 de 22 de dezembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal N° 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.764,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.057.3.1.90.13.00.00.00.00	14.191,00
0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00	9.575,00
0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.36.00.00.00.00	136,00
0403.08.244.0116.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	9.462,00
0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.30.00.00.00.00	2.400,00
T O T A L	35.764,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

0202.24.122.0104.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 7.500,00

02.03 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

0203.05.153.0104.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 136,00

0203.05.153.0104.2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 2.000,00

02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204.04.122.0104.2.007.3.1.90.13.00.00.00.00 5.853,00

T O T A L 15.489,00

04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0401.08.243.0117.2.016.3.1.90.13.00.00.00.00 1.609,00

T O T A L 1.609,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.365.0113.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 4.475,00

T O T A L 4.475,00

FONTE: Data de emissão 19/Jan/2023

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

0801.26.782.0103.2.035.3.3.90.36.00.00.00.00	14.191,00
T O T A L	14.191,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

r REoEFFRI UFNÇP I ADE TI MFI RFLLFQL
- : Jbnt sbJnum,J2b : 9 Jbcb ud9 i b

DECRETO N.º 0001706 / 2d // 2d 2ded9 zrb 2d / .0// .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal N° 0591/22 de 16/12/22.

DECRETIS

I m 1º Q Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.927,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0v QLECRETI RP UFNÇP I ADE I DUÑRLTRI p3O ÇERI A	
0v.01 QLECRETI RP UFNÇP I ADE I DUÑRLTRI p3O ÇERI A	
0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00	15.536,00
T O T I A	15.536,00
05 QLECRETI RP UFN. DE I LLR.TENÇP LOÇP A	
05.01 QLECRETI RP UFN. DE I LLR.TENÇP LOÇP A	
0401.08.243.0117.2.016.3.3.90.30.00.00.00.00	251,00
T O T I A	251,00
08 QLECRETI RP UFN. DE VP p3Ot OBRI L E LERV.r ÚBARÇOL	
08.01 QLECRETI RP UFN. DE VP p3Ot OBRI L E LERV.r ÚBARÇOL	
0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	425,00
T O T I A	425,00
07 QLECRETI RP UFN. DE I ÇRÇFATFRI E r ECF4RP	
07.01 QLECRETI RP UFN. DE I ÇRÇFATFRI E r ECF4RP	
0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	2.715,00
T O T I A	2.715,00
10 QLECRETI RP UFNÇP I ADE oÑI NpI L	
10.01 QLECRETI RP UFNÇP I ADE oÑI NpI L	
1001.04.123.0104.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
T O T I A	2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.000 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme Cálculo de Tendência em anexo.

I m vº Q Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ÇI BNETE DO r REoEFO UFNÇP I At // 2d 2ded9 zrb 2d / .0// .

CAÓVR. - OLÉ DO NI LCRJENTO
r ndfd,ub U: J,s,i al

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Decreto nº 190/2022****CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso 100/101/102**

Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021	22.126.614,21
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021	6.007.839,11
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
Previsão da receita para o exercício de 2022	27.768.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a outubro de 2022}}{\text{janeiro a outubro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{25.926.853,39}{22.126.614,21} = 17,17$$

Receita de novembro a dezembro de 2022 X Δ

6.007.839,11 X 17,17% =	1.031.844,52
6.007.839,11 + 1.031.844,52 =	7.039.683,63
Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022	27.768.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	7.039.683,63
Total (1 + 2)	32.966.537,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	5.198.537,02
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	3.215.077,85
Provável excesso de arrecadação	1.983.459,17

Taquarussu -MS, 22 de Dezembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador do Município de Taquarussu
CRC/MS 011933/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000191/22 de 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.639,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	3.832,00
0501.12.361.0113.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00	763,00
0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.93.00.00.00.00	18.044,00
TOTAL	22.639,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 1.001 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme Cálculo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Decreto nº 191/2022****CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
Fonte de Recurso 100/101/102**

Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2021	22.126.614,21
Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021	6.007.839,11
Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
Previsão da receita para o exercício de 2022	27.768.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a outubro de 2022}}{\text{janeiro a outubro de 2021}}$$

$$\Delta = \frac{25.926.853,39}{22.126.614,21} = 17,17$$

Receita de novembro a dezembro de 2022 X Δ

6.007.839,11 X 17,17% =	1.031.844,52
6.007.839,11 + 1.031.844,52 =	7.039.683,63
Receita Prevista - Fonte de Recurso 100/101/102 para 2022	27.768.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Outubro de 2022	25.926.853,39
2 - Arrecadação de Novembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	7.039.683,63
Total (1 + 2)	32.966.537,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	5.198.537,02
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	3.236.004,85
Provável excesso de arrecadação	1.962.532,17

Taquarussu -MS, 22 de Dezembro de 2022

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador do Município de Taquarussu
CRC/MS 011933/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000193/22 de 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0591/22 de 16/12/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00	86.700,00
TOTAL	86.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte 2.000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2.022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº01/2023**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS de Terenos/MS, Sr Dorgival Rodrigues Silva, no uso das atribuições legais e considerando a aprovação do Conselho Municipal na reunião para composição da Comissão Eleitoral, composta por um representante não governamental, Sr Faustino Nogueira e outro governamental a Sra. Eliane Soares da Costa Motta, convoca todos os interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para o biênio de janeiro/2023 a janeiro/2025.

As entidades não governamentais interessados nas vagas de conselheiros do CMDRS deverão indicar seus representantes a Comissão eleitoral, sendo que poderá se inscrever qualquer entidade juridicamente constituída e em regular funcionamento, ligado ao setor agropecuário da área de abrangência do município de Terenos/MS, conforme art. 6º § 3º do Decreto nº 1.488/01 de 18 de setembro de 2001 que dispõe sobre a regulamentação do CMDRS.

Para tanto, a contar do dia da última reunião ocorrida em 24 de novembro de 2022, as entidades não governamentais terão até as 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, para entrega dos documentos necessários à Comissão Eleitoral que receberá na sala da secretaria executiva do conselho localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente sito à Av. Doutor Antônio José Paniago, 118 – Centro, 79.190-000, Terenos/MS. O ofício com a indicação deverá conter o nome da entidade com CNPJ, bem como os nomes de seus representantes (titular e suplente).

Os representantes das entidades indicados até a data estipulada farão parte da publicação da Portaria que dispõe sobre a composição da plenária do CMDRS

Os candidatos a presidência do CMDRS deverão apresentar sua candidatura ao presidente da mesa meia hora antes da eleição.

A Assembléia para eleição da presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na Câmara Municipal de Terenos/MS, sito a Rua Isaac Cardoso nº 281 – Centro – Terenos/MS, em primeira convocação com quorum mínimo de cinquenta por cento mais um dos conselheiros titulares que estejam na publicação da portaria e às 09:30 h em segunda convocação com qualquer número de conselheiros.

TERENOS/MS, 10 DE JANEIRO DE 2023

DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMDRS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021**

DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2021, o qual tem por objeto a aquisição de fitas com área reagente para aferição de glicemia, com fornecimento parcelado, conforme as solicitações do Departamento Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e no resultado Final do Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2021, a contar de 30/12/2022 à 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2021.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulchério Abreu

Diretora do Departamento de Saúde

Eder Salcedo Corrêa

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021**

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento nº 001/2021 atualizado, referente ao Credenciamento de instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de boletos e Documentos de Arrecadação Municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de arrecadação e débito automático, visando atender o Departamento Municipal de Rendas.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 42.225,18 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**, elevando o valor inicial do contrato somado com o termo aditivo de **R\$ 39.626,82 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$ 81.852,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 001/2021, a contar de 14/12/2022 à 14/12/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

Representante Legal

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017**

DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 081/2017 atualizado, referente à contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como processamento da movimentação financeira de contas correntes do município de Terenos/MS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 33.774,16 (trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, elevando o valor inicial do contrato somado com o termo aditivo de **R\$ 571.625,00 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, para o valor de **R\$ 605.399,16 (seiscentos e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 081/2017, a contar de 27/12/2022 à 27/02/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 081/2017.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

LEONARDO HENRIQUE DIAS SILVA

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2019**

DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo em especial à implantação do SIAFIC ao Contrato Administrativo nº 018/2020, referente à locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças,

sob o regime de empreitada global, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de implantação começa a contar de 16/12/2022 à 10/02/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Face acréscimo o valor do presente termo é de **R\$ 14.378,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais)**, elevando o valor do contrato administrativo de **R\$ 958.650,84 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para o valor de **R\$ 973.028,84 (novecentos e setenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2020.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DA MAIA

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo tem por objetivo a promoção de reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado por meio de revisão de preços nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
1	GASOLINA – comum produzida conforme legislação e normas da ANP vigentes.	LITRO	R\$ 5,03	R\$ 4,88
2	DIESEL – tipo B (S500), produzido conforme legislação e normas da ANP vigentes.	LITRO	R\$ 6,82	R\$ 6,41
3	ÓLEO DIESEL – Tipo B S10, produzido conforme legislação e normas da ANP vigentes.	LITRO	R\$ 6,85	R\$ 6,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, II, d e § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Usuários: **HENRIQUE WANCURA BUDKE; TATIANE ADOLFO DA SILVA; CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO; VALDECIR BATISTA ALVES; NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA; ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA; MAICON BEZERRA NONATO; ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU e NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES.**

HUDSON ALVES CARDOSO

Representante legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2022**

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em solução educacional para a estrutura e implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino com o fornecimento de material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação vigente.

VALOR TOTAL: R\$ 702.002,00 (setecentos e dois mil e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
119	3 - 03.016-12.361.0005.2076-3.3.90.32.00.00
119	3 - 03.016-12.361.0005.2076-3.3.90.32.00.00

BASE LEGAL: regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Carla Castro Rezende Diniz Brandão

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 37 de 19 de janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da comissão, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do regimento interno do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme anexo único.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal Terenos/MS

Anexo único

Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Terenos/MS.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Terenos institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos do decreto nº 5481 de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º- O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal está vinculado administrativamente ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terenos-MS.

Art. 3º - O comitê é interinstitucional e multiprofissional tendo um caráter ético, técnico, científico, educativo e de assessoria. Buscam identificar todos os óbitos maternos, infantis e fetais para apontar medidas de prevenção dos condicionantes do obituário materno, infantil e fetal, apontando medidas de intervenção às instituições para correção de possíveis distorções.

Art. 4º- São objetivos gerais do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

I – Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos maternos, infantis e fetais, incentivando a identificação de todos os óbitos maternos, infantis e fetais, o conhecimentos de suas causas e fatores determinantes.

II – Desempenhar as funções básicas de um comitê: vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais, educação, divulgação, assessoria e preposição de norma dos assuntos referentes à saúde materna, infantil e fetal.

§ 1º São objetivos específicos do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

I – Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais a nível municipal;

II- Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade materna, infantil e fetal e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade materna, infantil e fetal;

III – Garantir a comparabilidade de estatísticas locais de mortalidade materna, infantil e fetal com os índices nacional, estadual e regional, fornecendo e/ou adequando os sistemas estáticos disponíveis com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco.

IV – Sensibilizar os formuladores de políticas, os responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e comunidade sobre a situação de mortalidade materna, infantil e fetal;

V - Recomendar aos gestores ações de intervenção para melhoria da qualidade da assistência à saúde materno-infantil e outras ações de prevenção estimulando parcerias entre diversas instituições envolvidas;

VI – Estabelecer critérios para avaliação do impacto das intervenções sobre a morbimortalidade materna, infantil e fetal e a qualidade da atenção a saúde.

VII- Elaborar relatórios analíticos anualmente com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos materno, infantil e fetal;

Título II

Da composição

Art. 5º - O comitê municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deve ter a composição interinstitucional e multidisciplinar com os seguintes representantes:

I - Representantes da Vigilância em Saúde;

II - Representantes da Atenção Primária em Saúde;

III - Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social;

V - Representantes do Conselho Tutelar;

VI - Representantes da Secretaria de Educação

VII - Digitadores do óbito materno infantil do SIM (sistema de informação de mortalidade)

VIII - UBS (Unidade Básica de Saúde) Dr. Samuel Chaia Jacob

IX – Centro de Reabilitação e Diagnóstico

X - Atenção Especializada

§ 1º - Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

§ 2º - A presidência e a vice-presidência do comitê serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos. Podendo ser prorrogado por igual período.

Título III

Do funcionamento:

Art. 6º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.

Art. 8º - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 9º - A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se dará conforme o seguinte fluxo:

I - Identificação dos óbitos maternos, infantil e fetais através de declaração de óbito, e/ou busca ativa óbitos;

II – Reunião dos documentos necessários à realização da investigação e análise da evitabilidade;

III – Preenchimento das fichas confidenciais de óbito e realização das visitas domiciliares;

IV – Convocação do comitê para análise e fechamento das fichas para posteriormente encaminhar para a regional de saúde.

Título IV

Das competências:

Art. 10- Compete ao presidente:

I – Coordenar as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros;

II – Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do comitê;

III – Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê aos órgãos e/ou instituições afins;

IV – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos e correspondências analisados pelo comitê.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao vice-presidente, na ausência do presidente.

Art.11- Compete ao vice-presidente:

I – Representar e substituir o presidente na sua ausência.

Art. 12- Compete ao secretario executivo:

I – Lavrar atas das reuniões, encaminhar os documentos e correspondências do comitê.

Art. 13 - Compete aos membros do comitê:

I – Dar cumprimento aos objetos no artigo 4º deste regimento;

II – Realizar as tarefas definidas pelo comitê;

III – Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo comitê;

IV – Dar parecer técnico quando solicitado, respeitando o disposto no artigo 3º deste regimento;

V – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste comitê.

Título V

Das votações

Art. 14 – Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros do comitê;

Art. 15 - A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos presentes;

Art. 16- No caso de empate cada proposta deverá ser defendida e novamente votada. No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente;

Art. 17 - A votação será nominal e em aberto;

Das disposições gerais:

Art. 18 - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas pelo comitê visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas e outras que se fizerem necessárias;

Art. 19 - Qualquer manifestação oficial sobre o trabalho do comitê, somente será feito pelo presidente.

Parágrafo único: um membro do comitê só poderá manifestar publicamente, nesta condição, desde que autorizado pelo comitê.

Art. 20 - As alterações subsequentes desse regimento poderão apenas ocorrer com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocadas para este fim.

Art. 21 - Os casos omissos deste regimento serão discutidos pelo comitê.

Art. 22 - Este regimento entrará em vigor após sua publicação no diário do município.

Terenos/MS, 19 de janeiro de 2023.

ARYANNI PÂMELLA PULCHEIRO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº36 de 19 de janeiro de 2023.

Institui os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal para atuar em face a identificação dos óbitos.

ARYANNI PÂMELLA PULCHEIRO ABREU, Secretária Municipal de Saúde de Terenos, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo decreto nº 5481 de 15 de setembro de 2020 e alterações subsequentes.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, para atuar na identificação dos óbitos maternos, infantis e fetais, além de propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.

Atr. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Terenos os seguintes representantes titulares:

I - Representante da Vigilância em Saúde, **Patrícia Aparecida Nunes Siqueira Dias**;

II - Representante da Atenção Primária em Saúde, **Arlindo Landolfi Filho**;

III - Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Laucídio Paredes da Silva**;

IV - Representante da Secretaria de Assistência Social, **Rosângela Rodrigues Lemes**;

V - Representante do Conselho Tutelar, **Carmen Leia Marques**;

VI - Representante da Secretaria de Educação, **Vanessa Benites de Souza**;

VII - Digitador do óbito materno infantil no SIM (sistema de informação de mortalidade), **Thairine Borges Rodrigues**;

VIII - UBS (Unidade Básica de Saúde), **Caroliny de Oliveira Santiago Coelho**;

IX - Centro de Reabilitação e Diagnóstico, **Sonia Kozue Suzuki**;

X - Atenção Especializada, **Roziene Dos Santos Gomes Lubas De Oliveira**;

Art. 3º A presidente **Roziene Dos Santos Gomes Lubas De Oliveira** e a vice-presidente Thairine Borges Rodrigues, eleitas entre os seus pares para representar o comitê, com mandato de 2(dois) anos.

Art. 4º Sobrevindo fatos supervenientes ou impeditivos, ficam nomeados como suplente para compor o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Terenos os seguintes representantes suplentes:

I - Representante da Vigilância em Saúde, **Guilherme dos Santos Garcia**;

II - Representante da Atenção Primária em Saúde, **Waldinéia Alonso Fernandes**;

III - Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Idarnei Pereira de Souza**;

IV - Representante da Secretaria de Assistência Social, **Thais Nobre de Miranda**;

V - Representante do Conselho Tutelar, **Khalil Issan Pereira Lutaif**;

VI - Representante da Secretaria de Educação, **Jessica Rezende Diniz Pozza**;

VII - Digitador do óbito materno infantil no SIM (sistema de informação de mortalidade), **Pâmella Cristina da Costa Ramos**;

VIII - UBS (Unidade Básica de Saúde), **Fabmir Gamarra Vieira**;

IX - Centro de Reabilitação e Diagnóstico, **Nery Bittner**;

X - Atenção Especializada, **Alyne Doretto de Souza Waideman**.

Art. 5º O comitê ora instituído atuará pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de 19 de janeiro de 2023, revogando as demais disposições em contrárias.
Terenos/MS, 19 de janeiro de 2023.

ARYANNI PÂMELLA PULCHEIRO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Termo de Decisão em 1ª Instância**

Processo Administrativo nº 162/2022

Auto de Infração e Multa nº 160/2022

Autuado: D.V. DA SILVA & CIA LTDA

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 160/2022, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à D.V. DA SILVA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 37.214.376/0001-09, com endereço na Rua Existente, nº 100, Distrito Industrial, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa lavrado em 07/11/2022, encontra-se à fl. 01, o Laudo Constatatório encontra-se à fl.02.

Devidamente cientificado em 16/11/2022, (conforme assinatura na fl.01), o autuado tempestivamente apresentou defesa (fls. 05/07), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.

Em sua defesa o autuado alega que o processo de Licenciamento Ambiental foi arquivado devido ao não atendimento do ofício de pendência e que cogitou fechar a empresa devido o alto custo para as adequações no local e regularizar o empreendimento. O autuado solicita que seja julgada a presente defesa, e por via de consequência cancelar ou converter a multa em melhoria para o Meio Ambiente.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.

Perante o exposto, considero que as alegações ofertadas pelo autuado atenuam a infração cometida, e que seja mantido o Auto de Infração e Multa.

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 160/2022, lavrado para exigir o pagamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) na forma mencionada no instrumento em pauta, a D.V. DA SILVA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 37.214.376/0001-09, com endereço na Rua Existente, nº 100, Distrito Industrial, Três Lagoas – MS.

Intime-se para pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta ou apresentar recurso à instância superior no prazo de 20 (vinte) dias. No caso de pagamento da penalidade no prazo legal, conceder-se-á desconto de 30%, servindo a presente como cópia do ato.

Não é possível realizar a conversão da Multa em melhorias para o Meio Ambiente, pois o valor mínimo conforme Lei Federal é R\$500,00 (quinhentos reais), e o valor da Autuação corresponde ao mesmo valor.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo.

Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em dívida ativa.

Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

José Mauro De Grandi Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**DECRETO Nº 397 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2023, estabelece normas para pagamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 3.945 de 01/11/2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto, contendo o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Metas Bimestrais de Despesa, Programação Financeira e Metas Bimestrais de Arrecadação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de despesas no exercício de 2023, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no “*caput*” deste art., serão considerados:

- I – as transferências, ordens bancárias e cheque, emitidos no exercício financeiro de 2023;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º A Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a. órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b. projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 à conta das respectivas fontes de recursos.

Art. 5º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2023, exceto precatórios, obedecerá, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, provisão para o décimo terceiro salário e férias e encargos previdenciários.

Art. 6º Os pagamentos deverão ser efetuados prioritariamente por movimentações eletrônicas através de Ordem de Crédito - DOC, Transferência Eletrônica Disponível - TED, Transferência entre contas e Borderôs.

Parágrafo Único - A Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle poderá, em casos de excepcionalidade, autorizar o pagamento através de cheques bancários, desde que sejam pagos exclusivamente com recursos livres (não vinculados).

Art. 7º Os pagamentos serão realizados em conta corrente ativa devidamente cadastrada, em nome do fornecedor ou prestador de serviços e no mesmo CNPJ ou CPF do empenho.

Parágrafo Único – A Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle excepcionalmente poderá autorizar o pagamento de microempresário individual - MEI em conta corrente da pessoa física por transferência bancária.

Art. 8º As notas fiscais de fornecedores relativas à aquisição de bens, prestação de serviços e obras deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês e encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle no prazo máximo de três dias após seu recebimento.

Parágrafo único - As notas fiscais não serão recebidas pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle posteriormente ao mês de emissão, de forma a evitar penalidades como a geração de multas.

Art. 9º O pagamento de fornecedores e prestadores de serviços serão realizados ao longo do mês, através da emissão de borderôs ou transferências e em até cinco dias úteis antes do encerramento de cada mês.

Art. 10 A folha de pagamento de servidores deverá ser encaminhada para empenho e pagamento até cinco dias úteis antes do encerramento de cada mês.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Materia enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

DECRETO Nº 408, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, instituído pelo Decreto nº. 223, de 17 de outubro de 2018 será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Jucimar dos Santos VilhalbaTitular Maurício de Oliveira
BraguinSuplente

II. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

SINTED – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Nilva Aparecida CostaTitular
 Welton Rodrigues de Souza.....Titular
 Luciene Soares da Silva.....Suplente
 Marcio Ribeiro da Silva.....Suplente

III. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**1. APM Escola Municipal Parque São Carlos**

Luciana Cristina dos Santo NascimentoTitular
 Renta de Souza BertholdoSuplente

2. APM Escola Municipal Professor Ramez Tebet

Daniela Mitsue KitayamaTitular
 Hélio Rodrigues de SouzaSuplente

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**1. Rotary Club Três Lagoas - Cidade das Águas**

Dora Lúcia Zuque NunesTitular Neusa Aparecida
 GarciaSuplente

Grupo Assistencial Espírita A Candeia

Neusa Aparecida de FigueiredoTitular
 Ana Paula CapatiniSuplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 19/01/2023, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3262**

DECRETO Nº. 395, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDOS E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE
 CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais básico, médio e superior, e os cargos em comissão, do município de Três Lagoas, que formam o quadro de pessoal da administração direta;

CONSIDERANDO que a participação dos servidores e do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas, que será composta:

Presidente :

1. Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, matrícula 25251-1, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração;

Membros :

- Luciana Regina Braçal, matrícula 2928-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, como representante do SSPM;
- Milton Junior de Almeida Santos, matrícula 21843-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, como representante da Assessoria Jurídica;
- Bruna Fernanda Barbosa Queiroz, matrícula 25620-1, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Maria Elisa Alves da Silva, matrícula 25701-1, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão Política Pública, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Dirceu Garcia de Oliveira Júnior, matrícula nº 11445-1, ocupante do cargo de Diretor Presidente, como representante do Instituto de Previdência Própria – Três Lagoas Previdência;
- Patrícia de Oliveira Neves, matrícula nº 25188-1, ocupante do cargo de Assessor de Gestão Política Pública, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação, para analisar de que trata o caput do artigo 1º e apresentar ações, melhorias e questões pertinentes que possam ser abordadas pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Compete ao Presidente realizar reuniões com a comissão, lavrar ata com assuntos e questões abordadas pela comissão dentro do prazo determinado pelo artigo 2º.

Art. 4º - Fica a Comissão autorizada a qualquer momento convocar servidores para colaborarem com os trabalhos, auxiliando na análise, revisão e apresentação da proposta.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas – MS, 10 de janeiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 293/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: VERONICA SOUZA AMORIM

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. JD ATENAS / E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 298/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DAVI RODRIGUES JUCA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. JOEL NEVES DA SILVA / E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 23, IV, da Lei Municipal nº 2.809/2014, torna pública a para conhecimento dos interessados a celebração do *Termo Aditivo ao Convênio nº 01/20 22* com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, tendo como objeto específico o desconto em folha de pagamento dos servidores inativos do Três Lagoas Previdência e aos seus respectivos dependentes e agregados que, por opção pessoal, vierem manifestar o interesse no atendimento prestado e aderirem ao plano de saúde mediante o pagamento de contribuição nos termos do referido convênio. Informações adicionais, bem como cópia do convênio celebrado, podem ser obtidas na sede do Três Lagoas Previdência, sito na Av. Eloy M. Chaves, 956, centro, 5º Andar, Sala 502, em Três Lagoas/MS.

Três Lagoas, 19 de janeiro de 20 23 .

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 287/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TALITA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 01 de dezembro de 2022 a 30 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. PARANAPUNGÁ II / E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 286/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CELSO MARTINS PARREIRA NETO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 01 de dezembro de 2022 a 30 de maio de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2052 – UPA – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 302/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CRISTIANO DE OLIVEIRA PEDROZO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 08 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2052 – UPA – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 303/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: GABRIEL BAEZ GONÇALVES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 28 de dezembro de 2022 a 26 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2052 – UPA – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 294/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CAMILA CARLOS DE SOUZA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**DA VIGÊNCIA:** De 07 de dezembro de 2022 a 05 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. EURIDES CHAGAS CRUZ / E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 288/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: DIENIFFER WENDY MONTEIRO CABRELLI****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.**DA VIGÊNCIA:** De 01 de dezembro de 2022 a 30 de maio de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. SANTO ANDRÉ / E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 299/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: GIOVANNA ALVES CAMILO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**DA VIGÊNCIA:** De 08 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2046 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS – CAPS AD – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 292/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HANA KELLEN MENDES DE LIMA GARCIA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 06 de dezembro de 2022 a 04 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. RITA II / E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 290/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IVETE STEVANIN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 01 de dezembro de 2022 a 30 de MAIO de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2039 – CASA ACOLHEDORA – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$202,00 (Duzentos e dois reais) por plantão de 12hs.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 295/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIA DA SILVA CONRADO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 07 de dezembro de 2022 a 05 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. CHACARA ELDORADO/E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 300/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LILIANE CRISTINA BARBOSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA.

DA VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2041 – U.S.F. JOEL NEVES DA SILVA/SAÚDE DA FAMÍLIA – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

REMUNERAÇÃO: R\$7.881,95 (Sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 291/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LORRAINE DA SILVA IWASAKI DOMINGUES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 05 de dezembro de 2022 a 03 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2046 – CLÍNICA DO IDOSO – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 304/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** PEDRO PAULO GIACOMETTI RANGEL TORRES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 31 de dezembro de 2022 a 29 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004.2052 – UPA – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 289/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** TAIS GASPAS FERREIRA ASTI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO REUMATOLOGISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 05 de dezembro de 2022 a 03 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004.2046 – C.E.M. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**REMUNERAÇÃO:** R\$7.289,75 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 306/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GABRIEL BAEZ GONÇALVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO CLINICO GERAL.**DA VIGÊNCIA:** De 28 de dezembro de 2022 a 26 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004.2052 – UPA – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.**REMUNERAÇÃO:** R\$24.661,57 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2023****DISPENSA Nº 04/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

CONSULT EPI - SOLUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Protetor Solar, objetivando o atendimento das futuras demandas referentes ao exercício 2023, oriundas dos setores de jardinagens/limpeza externa e de Frotas da Câmara Municipal de Três Lagoas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.**AMPARO LEGAL:** Lei 8666/1993.**VALOR TOTAL:** R\$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**PRAZO:** O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, e seu prazo final será o dia 13 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0003.2001.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 28 - Material de Produção e Segurança**EMPENHO:** 33/2023**DATA:** 18/01/2023**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

DOUGLAS POMBANI LUZ

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 11/2023****RESOLVE:**EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA CONSULT EPI - SOLUCAO EM**

SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Veridiano Rosa da Silva, nomeado como Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF n. 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Marcel Infante Rodrigues, nomeado Técnico Administrativo II, matrícula: 413 e CPF n. 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 78/2023 – Processo 08/2023 – Firmado junto à CONSULT EPI - SOLUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada fornecimento de Protetor Solar, objetivando o atendimento das futuras demandas referentes ao exercício 2023, oriundas dos setores de jardinagens/limpeza externa e de Frotas da Câmara Municipal de Três Lagoas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 486/2022
PROCESSO N.º 93/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

CONSULT SST – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 486/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP); laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP) para atender as necessidades da câmara municipal de três lagoas, conforme especificações constantes no termo de referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2023
Processo nº 11/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **objeto:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Segurança para suporte nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo II do Edital.

DATA: 03 de fevereiro de 2023

HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas (Horário MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção Portal da Transparência – Link Portal da Transparência Atual – Licitações e Contratos - Licitações.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023.

Rafael da Costa Fernandes
Pregoeiro

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2023

Processo nº 09/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo II do Edital.

DATA: 02 de fevereiro de 2023

HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas (Horário MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção Portal da Transparência – Link Portal da Transparência Atual – Licitações e Contratos - Licitações.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023.

Rafael da Costa Fernandes

Pregoeiro

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 002/2023

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do Decreto 393/2021 ficou suspenso o julgamento do processo abaixo publicado na Pauta 045/2022 de 15/12/2022.

PROCESSO 27.361/2022 /27.670/2022

REQUERENTES: IDELFONSO DA SILVA FILHO E

VIVIANE PEREIRA DE SOUZA SILVA

RELATORA: SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, fica intimado as partes interessadas a participarem do julgamento dos processos abaixo, em 25/01/2023 na sala de reuniões situada na Rua Alexandre Costa, 241 – Circular da Lagoa, Três Lagoas – MS (Biblioteca Municipal Rosário Congro).

PROCESSO 27.361/2022 /27.670/2022

REQUERENTES: IDELFONSO DA SILVA FILHO E VIVIANE PEREIRA DE SOUZA SILVA

RELATORA: SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO

PROCESSO: 10150/2020

REQUERENTES: LUIZ FELIPE GRAVA DO VAL NASCIMENTO

RELATORA: SONIA LIMA PRADO

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

ROBSON CARLOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 002/SEJUVEL/2023

Retifica a Portaria nº 001/SEJUVEL/2023 - Aprova o Calendário de Eventos de Lazer - Projeto Vida na Praça “Mais Lazer e Cultura”, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer em parceria com o Departamento de Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Eventos de Lazer - Projeto Vida na Praça, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Diretoria de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**PROJETO Nº 001/2023**
TRÊS LAGOAS/MS**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO****PROJETO VIDA NA PRAÇA "MAIS LAZER E CULTURA"**

1. APRESENTAÇÃO
O PROJETO VIDA NA PRAÇA MAIS LAZER E CULTURA, VEM AO ENCONTRO DA NECESSIDADE DOS MORADORES DOS BAIRROS DA CIDADE E TAMBÉM DAS DIVERSAS PRAÇAS INAUGURADAS COM INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CULTURA, TURISMO E LAZER.
2. OBJETIVO
PROPORCIONAR A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO, ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS, ESPORTIVAS, LAZER E SOCIAIS, EM LOCAIS DETERMINADOS, COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA E SEGURA, SALIENTANDO QUE OS PARTICIPANTES TENHAM UM DIA ALEGRE, SAUDÁVEL, VISANDO SEMPRE A ATIVIDADE FÍSICA E A QUALIDADE DE VIDA E COM LEALDADE E RESPEITO DE TODOS.
3. JUSTIFICATIVA
AO PENSARMOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CULTURA, TURISMO E LAZER, UMA ALTERNATIVA BARATA E EFICIENTE SÃO AS PRAÇAS, QUE PODEM SER ASSEGURADAS DE MANEIRA RELATIVAMENTE SIMPLES. AS PRAÇAS SÃO LOCAIS SEGUROS PARA O LIVRE BRINCAR DAS CRIANÇAS, QUE SÃO UM ÓTIMO CAMINHO PARA SUPRIR ESSA CARÊNCIA E FOMENTAR A LUDICIDADE, BEM COMO UM SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE. A CULTURA, O TURISMO, O ESPORTE E O LAZER, SÃO AS MELHORES FERRAMENTAS PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL, ALÉM DE AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA, AUTO-ESTIMA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E DESENVOLVER ATIVIDADES QUE AUXILIEM NA INTRODUÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO MUITO IMPORTANTES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO. A COMUNIDADE ALÉM DE DESFRUTAR DO LOCAL COM ENTRETENIMENTO, COMIDA, ARTESANATO E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS, PODERÃO ESTAR CADA VEZ MAIS REUNIDAS EM UM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO E CONSERVAÇÃO DO MESMO.
4. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO
<ul style="list-style-type: none"> • INCLUSÃO SOCIAL • MAIS CULTURA • MAIS LAZER • MAIS TURISMO • MAIS SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO • MAIS ECONOMIA • MAIS DESENVOLVIMENTO • MAIS QUALIDADE DE VIDA • ESTÍMULO AOS ARTESÃOS E AO COMÉRCIO LOCAL
5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO
REALIZAR PELO MENOS UMA VEZ AO MÊS O PROJETO, COM PARCERIAS DE SECRETARIAS, ASSOCIAÇÕES, CLUBES E DEMAIS PARCERIOS, COM INFRAESTRUTURA DE SOM, TABLADO, TENDAS, BANHEIROS E ENERGIA. TAMBÉM COM ATRAÇÕES CULTURAIS, ESPORTE, LAZER, TURISMO E MUITO MAIS.
6. EQUIPE SEJUVEL – ORGANIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA O PROJETO
ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> • SECRETÁRIO: ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO • FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS • FABIANA DE LIMA DA SILVA • RAIRA PRISCILA DE FREITAS • ANDRÉ LUIZ DE MELO GONÇALVES • ROSANA BEZERRA DA SILVA • VALTER APARECIDO DA SILVA • JOSIELLI VANESSA DE ARAÚJO SERRADO APOIO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES : <ul style="list-style-type: none"> • Todos os servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
7. EQUIPE SEMEC – ORGANIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA O PROJETO
<ul style="list-style-type: none"> • SECRETÁRIA: ANGELA BRITO • HERIKSEN PLESLEY - DIRETOR • FABIANA GOMES – GERENTE ADMINISTRATIVO • APARECIDA DE FÁTIMA HIDALGO • ELIAS DIAS • ODAIR ROSENO • ELISANGELA MACHADO • ERICK SILVA FRANÇA • LUCAS GOMES OLIVEIRA CAMPOS • ANTONIONI DIAS • RICARDO LIMA • DIÓGENES DE LIMA • RUTE ARDIGÓ
8. ESTRUTURAS NECESSÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> • SOM E ILUMINAÇÃO (01 locação) • PALCO TABLADO (CASO HAJA NECESSIDADE) • TENDAS (10 tendas) • BANHEIROS QUÍMICOS (01 masculino e 01 Feminino) • GRADIL DE PROTEÇÃO (50 metros) • ÁGUA (400 copos) (ARTISTA E ORGANIZAÇÃO) • GELO (04 sacos) • CAIXA TÉRMICA (01 caixa média) • MÚSICO (ARTISTA) • BEBEDOURO • COPOS DESCARTÁVEIS
9. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ARTESANATO (Associação de Artesãos ACLAMS)
- MÚSICA (Artistas Locais)
- DANÇA (Grupos Locais)
- TEATRO (Cênico e Contação de Histórias)
- LITERATURA (Ponto de troca de livros e empréstimos de livros)
- ESPORTES (com base demanda da SEJUVEL)
- LAZER (com base demanda da SEJUVEL)
- TURISMO (Feirantes com venda de Comidas e bebidas)
- FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL

10. CRONOGRAMA DE DATAS E LOCAIS DAS AÇÕES

01	21/01/2023	PRAÇA NOVO IPANEMA
02	28/01/2023	PRAÇA QUINTA DA LAGOA
03	04/02/2023	PRAÇA NOVA TRES LAGOAS
04	25/02/2023	PRAÇA JARDIM GLÓRIA
05	04/03/2023	PRAÇA IPÊ
06	11/03/2022	PRAÇA SETSUL
07	18/03/2023	PRAÇA NOVO OESTE
08	01/04/2023	PRAÇA JK
09	15/04/2023	PRAÇA ACÁCIA
10	29/04/2023	PRAÇA SETSUL
11	06/05/2023	PRAÇA ARAPUÁ
12	13/05/2022	PRAÇA NOVO OESTE
13	27/05/2023	PRAÇA VILA VERDE
14	03/06/2023	PRAÇA JARDIM GLÓRIA
15	24/06/2023	PRAÇA IPÊ
16	08/07/2023	PRAÇA QUINTA DA LAGOA
17	22/07/2023	PRAÇA JK
18	05/08/2023	PRAÇA ACÁCIA
19	13/08/2023	PRAÇA NOVO IPANEMA
20	19/08/2023	PRAÇA SETSUL
21	02/09/2023	PRAÇA NOVO IPANEMA
22	16/09/2023	PRAÇA NOVA TRES LAGOAS
23	30/09/2023	PRAÇA JARDIM GLÓRIA
24	14/10/2023	PRAÇA NOVO OESTE
25	28/10/2023	PRAÇA QUINTA DA LAGOA
26	11/11/2023	PRAÇA JK
27	18/11/2023	PRAÇA ACÁCIA
28	25/11/2023	PRAÇA SETSUL
29	02/12/2023	PRAÇA VILA VERDE
30	09/12/2023	PRAÇA ARAPUÁ

11. HORÁRIOS

- **MONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS E MONTAGEM DE REDE DE ELETRICIDADE:** 02 DIAS ANTERIOR AO EVENTO
- **INÍCIO DO PROJETO – 15h** – PREPARAÇÃO DO AMBIENTE E INÍCIO DAS VENDAS DE ARTESANATO E COMIDAS, CULTURA, LAZER E TURISMO.
- **MEIO DO PROJETO – 18h** - INÍCIO DE APRESENTAÇÕES DANÇA, TEATRO E MÚSICA AO VIVO
- **TÉRMINO DO PROJETO – 21h**– TÉRMINO DO PROJETO

12. APOIO

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-

*PROJETO PODE SER ALTERADO E MODIFICADO CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 007/SEMEC/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 439/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **K.R. Promoções e Publicidades Ltda.**

Processo de Licitação nº 384/2022 – Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação da Empresa K.R. Promoções e Publicidade, para a realização de show musical a ser apresentado pela "Banda Lilás Show" para compor a programação da Festa de Réveillon 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424.201 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 437.435.521-91, ocupante do cargo de Assessor Básico de Atividade Cultural 3, como Fiscal Titular; e o servidor **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, portadora da

cédula de identidade RG nº 12.078.279 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 093.605.216-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 20/12/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 008/SEMEC/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 444/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade**.

Processo de Licitação nº 399/2022 – Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação da Empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda, para apresentação artística da "Dupla Edson e Hudson" para compor a programação da Festa de Réveillon 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424.201 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 437.435.521-91, ocupante do cargo de Assessor Básico de Atividade Cultural 3, como Fiscal Titular; e o servidor **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.078.279 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 093.605.216-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 20/12/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 002/SEMEC/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME DECRETO Nº 266/2022.

CONSIDERANDO o art.14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), que preconiza os princípios da Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), especificamente o art.14, que apresenta como uma das condicionalidades para as Redes Públicas de Ensino assegurarem a complementação Valor Aluno Ano Por Resultado (VAAR), o provimento do cargo ou função de gestor escolar;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/SEB Nº 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que dispõe quanto às metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação Valor Anual Aluno Por Resultado (VAAR) às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 04/2021 aprovado em 11/05/2021, que dispõe quanto à Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar);

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, bem como o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Nº 2.925, de 16 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.759, de 22 de dezembro de 2020, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Nº 1.609, de 28 de março de 2000 e revoga a lei que menciona;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.609, de 28 de março de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 266, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), de 02 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas complementares ao Decreto nº 266, de 31 de agosto de 2022, que asseguram e orientam as disposições legais para provimento da função de Diretor e Diretor-Adjunto para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS.

Art. 2º O provimento da função de Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Três Lagoas será por meio de **Processo Seletivo**, que tem por objetivo selecionar candidatos para função de Diretor e Diretor-Adjunto, com competência técnico-pedagógica.

Parágrafo único. O processo seletivo será para atuação do Diretor Escolar por 03 (três) anos, podendo ser prorrogado o tempo de atuação do Diretor por igual período.

Art. 3º O processo seletivo será constituído de três etapas. A Etapa 1 - da inscrição, a Etapa 2 - do curso de formação para gestores e avaliação de desempenho, e a Etapa 3 - da banca examinadora.

Parágrafo único. Todas as etapas que constituem o processo seletivo serão eliminatórias. O resultado estará expresso em um Quadro de servidores aptos a desempenharem a função de gestor escolar, sem caráter classificatório, por nota ou conceito.

Art. 4º A Comissão do Processo Seletivo, conforme disposto no Decreto Nº 266/2022, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), terá como responsabilidade a sistematização e a publicização do Processo Seletivo para Diretor Escolar.

Parágrafo único. Esta comissão acompanhará todas as etapas e relatará em Ata o processo de cada etapa até a constituição do Quadro Final de servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar.

Art. 5º Será publicado **Edital de Chamamento Público**, como norma complementar a esta Resolução, sempre que um novo Processo Seletivo seja instituído para seleção dos profissionais que desempenharão a função de Diretor Escolar e Diretor-Adjunto, conforme os pré-requisitos previstos no Decreto nº 266/2022, através do qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:

I. Etapa 1 – Da Inscrição

Art. 6º A inscrição é a primeira etapa do Processo Seletivo e tem caráter eliminatório. Seguirão para Etapa 2 os candidatos que atenderem as disposições da Etapa 1:

- I. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo em epígrafe, professores ou especialistas em educação ocupantes de cargo de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, do Magistério (conforme define o Artigo 67, § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) com experiência comprovada em docência de no mínimo 02 anos;
- II. Professores ou Especialistas em educação que possuam habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior de Licenciatura na área de Educação, preferencialmente, que possua Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Gestão Escolar;
- III. Não poderão inscrever-se no Processo Seletivo os servidores que estiverem cedidos para outras instituições, órgãos e/ou Secretaria adversos à SEMEC.
- IV. O período e local da Inscrição no Processo Seletivo serão descritos no Edital do Processo Seletivo;
- V. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a. Documentos comprobatórios da formação com a habilitação solicitada no item II deste artigo;
 - b. Documento comprobatório da experiência em docência de no mínimo 02 anos. Para comprovação de experiência em Rede Pública de Ensino, o documento deve ser emitido pela respectiva Secretaria de Educação e em caso de Rede Privada, cópia da Carteira de Trabalho;
 - c. O candidato deverá apresentar o Termo com declaração de disponibilidade de 40h para atuação na função, a ser assinado no ato da inscrição.

II. Etapa 2 – Do Curso de Formação para Gestores Escolares e Avaliação de Desempenho

Art. 7º O curso de formação para gestores será ofertado pela SEMEC aos candidatos considerados aptos na Etapa 1. A carga horária, o formato do curso, bem como a avaliação ao final do curso estarão descritos no Edital de Chamamento Público a cada edição do Processo Seletivo. A Etapa 2 consistirá em:

- I. Participação no Curso de Formação para Gestores Escolares;
- II. 100% de frequência no Curso de Formação para Gestores Escolares;
- III. Avaliação de Desempenho a ser realizada no término do Curso de Formação para Gestores;
- IV. Mínimo de 75% de aproveitamento na avaliação do Curso.

Parágrafo único. Após o cumprimento nos dispostos II e IV do artigo 7º, os candidatos aprovados deverão elaborar seus respectivos Planos de Gestão e Carta de Intenção, conforme orientações expressas na Etapa 2.1.

Etapa 2.1 – Do Plano de Gestão e da Carta de Intenção

Art. 8º O Plano de Gestão do candidato consiste em uma organização de ações estratégicas pensadas para uma determinada Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino (REME). O planejamento dessas ações e as intencionalidades asseguradas serão analisadas pela Banca Examinadora, tomando como referência critérios técnicos e pedagógicos para uma efetiva Gestão Escolar.

Art. 9º A Carta de Intenção consiste em um documento redigido pelo candidato no qual expressará suas intenções ao se propor assumir a função de Diretor Escolar.

Art. 10. O candidato considerado aprovado na Etapa 2 (Do curso de formação) e apto após o atendimento ao disposto na Etapa 2.1 prosseguirá para Etapa 3.

V. Etapa 3 – Da Banca Examinadora

Art. 11. A Etapa 3 consiste na Banca Examinadora, que será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e por representantes externos do Sindicato dos Trabalhadores da Educação, de Instituições de Ensino Superior, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que verificarão os critérios técnico-pedagógicos, emitindo parecer sobre os candidatos quanto às ações desta Etapa, que consiste em:

- I. Análise e Avaliação do Plano de Gestão e da Carta de Intenção para Diretor Escolar, no que se refere a competências técnico-pedagógicas, e adequação linguística do texto no que diz respeito aos elementos de coesão, coerência, ortografia, gênero e suporte;
- II. Entrevista com o candidato para apresentação e defesa do Plano de Gestão e Carta de Intenção para atuação como Diretor Escolar.

Art. 12. Os critérios técnico-pedagógicos estarão pautados em competências gestoras e atribuições de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) conforme Decreto 266/2022 e Regimento Escolar vigente.

I. Competências de dimensão político-institucional

- a. Liderar a gestão da escola;
- b. Engajar a comunidade;
- c. Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
- d. Responsabilizar-se pela organização escolar;
- e. Desenvolver visão sistêmica e estratégica.

II. Competências de dimensão pedagógica

- a. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
- b. Conduzir o planejamento pedagógico;
- c. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
- d. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
- e. Promover clima propício ao desenvolvimento educacional.

III. **Competências de dimensão administrativo-financeira**

- a. Coordenar as atividades administrativas;
- b. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
- c. Coordenar as equipes de trabalho;
- d. Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

IV. **Competências de dimensão pessoal e relacional**

- a. Cuidar e apoiar as pessoas;
- b. Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- c. Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

Art. 13. Após a conclusão da Etapa 2, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará à Banca Examinadora os Planos de Gestão e as respectivas Cartas de Intenção dos candidatos aptos a prosseguir na Etapa 3. De posse do Plano de Gestão e da Carta de Intenção, a Banca realizará as análises e a avaliação dos referidos documentos.

Art. 14. Conforme data instituída no Edital de Chamamento Público, será divulgado entre os candidatos o cronograma de Entrevistas para que os mesmos apresentem oralmente o Plano de Gestão e a Carta de Intenção para defesa das intencionalidades apresentadas.

Art. 15. A Banca Examinadora, após a entrevista dos candidatos, reunir-se-á para elaboração dos pareceres dos candidatos, atribuindo, no parecer, o resultado (apto/apto com ressalvas/inapto) da avaliação.

Parágrafo único. O parecer terá como anexo o Plano de Gestão e a Carta de Intenção do candidato, que serão entregues à Comissão para publicação dos resultados e encaminhamentos.

Art. 16. Os aprovados no processo seletivo para Diretor Escolar e Diretor-Adjunto farão parte do **Quadro de Servidores** aptos a assumirem a função de Gestores Escolares das Unidades de Ensino e serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme necessidade da REME.

I. O quadro de servidores aptos estará sempre organizado em ordem alfabética para assegurar que não esteja ordenado por classificação;

II. Dentre os candidatos aprovados no processo seletivo, o Chefe do Executivo nomeará o profissional para desempenhar a função de Diretor Escolar ou de Diretor Adjunto da Unidade de Ensino correspondente ao perfil de critérios técnicos;

III. Após o ato de nomeação, o efetivo exercício na Gestão da Unidade de Ensino iniciará na data estabelecida pela Administração Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV. No ato da nomeação da função de Diretor ou Diretor-Ajuntado serão designados os Gestores para a Unidade de Ensino da REME, a qual responderão pela Gestão Escolar por 03 (três) anos ou por igual período em caso de prorrogação.

Art. 17. Assumirá a função de Diretor e Diretor-Adjunto o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo que preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I. ser professor ou especialista em educação, ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas com experiência comprovada em docência de no mínimo 02 anos;

II. possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou na área de Educação, preferencialmente, que possua Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Gestão Escolar;

III. ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

IV. ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como Dívida Ativa Municipal;

V. não ter incorrido em penalidade administrativa no exercício da função pública em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, conforme previsto nesta Resolução e no Decreto 266/2022.

Art. 18. Concluído o processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), o Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal será de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor e Diretor-Adjunto antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente, selecionado do Quadro de Servidores aptos, conforme aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo.

Art. 19. O Diretor e o Diretor-Adjunto, no ato da nomeação, assinarão **Termo de Compromisso da Gestão Escolar**, responsabilizando-se a exercê-la com zelo, comprometendo-se, principalmente em cumprir as políticas públicas municipais e nacionais asseguradas no Regimento Escolar, no Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da REME de Três Lagoas, nas diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), bem como demais políticas educacionais que regem as ações pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 20. O Gestor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar ou Diretor- Adjunto por ato discricionário do

Chefe do Executivo, quando demonstrar:

- I. insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pelas Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);
- II. infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e
- III. descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Art. 21. Anualmente, os Diretores e Diretores-Adjuntos serão avaliados pelas Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino quanto à execução do Plano de Gestão relacionado às metas definidas pela SEMEC e pela Unidade de Ensino, e também no que diz respeito às ações estabelecidas no Plano de gestão, no Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino, bem como no que diz respeito ao cumprimento do Termo de Compromisso da Gestão Escolar assinado no ato da nomeação.

- I. As Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino que participarão da avaliação anual da gestão escolar são as representações da gestão democrática, conforme disposto no Inciso II, do Art. 4º, do Decreto Nº 266/2022;
- II. Essas Instâncias Colegiadas, representantes da Gestão Democrática na Unidade de Ensino, configuram a consulta pública quanto ao acompanhamento e a validação da gestão da Unidade de Ensino;
- III. Na reunião de avaliação da Gestão Escolar será elaborada Ata descrevendo os pontos analisados, ressaltando as metas e as ações desenvolvidas e alcançadas, assim como pontuadas as metas e ações não atingidas;
- IV. Outro fator a ser analisado e contemplado na Ata corresponde ao cumprimento do Termo de Compromisso;
- V. A avaliação anual da Gestão Escolar que será realizada pelas Instâncias Colegiadas da Unidade de Ensino será efetivada em data ou período conforme estabelecido em Calendário Escolar, prioritariamente, na primeira quinzena do mês de dezembro do ano vigente.

Art. 22. A efetividade da Gestão Escolar será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação no que se refere às dimensões pedagógicas e administrativas por meio dos seus Núcleos.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 24. Esta Resolução é normativa complementar as disposições asseguradas no Decreto Nº 266, de 31 de agosto de 2022.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01/01/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias